240

Aos 16 de Novembro de 1825 faleceo o Ill.mo Ex.mo Sr. Vice Rey D. Manoel de Camara, tendo de idade 35 anos pouco mais, ou menos, e aos 17 foy sepultado na capela-mór deste convento, em fé do q' fiz este termo no mesmo dia, era ut supra. (1)

(1) Tem campa com o seguinte epitáfio :

Armas

Aqui jaz
Dom Manoel da Camara
Vice-Rey e Capitão General dos
Estados da India
chegou a Goa em 26 de Nov.º de
1821
Morreu
em 16 de Nov.º de 1825
depois de muito padecimento
com 36 annos de idade.
Estabeleceu o Monte Pio
e o exercito
em gratidão fez collo-
car esta
campa.

Do Monte-Pio militar, a que se refere o epitafio, existe em Pangim, no angulo O. da casa da Repartição Superior de Fazenda, a seguinte inscrição comemorativa especial :

No reinado
de
S. M. F. El-rei N. S. D. Jo
ão VI, governando o
Ill. e Exc. S. D. Manoel
de Camara a India, es-
te por portaria de 15
de Nov.º de 1824 estabele
ceo o Monte Pio p.ª o exerc.º
de Goa, o ql. erigio esta ad
perpetuam rei memoriam.

D. Manoel da Camara nasceu a 10 de maio de 1785.

Ano de 1826

241

Aos primeiro de Janeiro de 1826 faleceo a Pregrina Michael de Portugal, va. de Dionizio de Fonseca, existente de convertidos, tendo de idade 58 annos e foi sepultada no claustro deste convento na cova de irmandade de N. Sr.ª de Milagres, de q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

Fr. Joaquim de Vizitação,
Sacristão-mór. (1)

242

Aos 16 de Janeiro de 1826 faleceo Sebastião de Souza, soldado da 4.ª companhia do 2.º batalhão e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé de que se fez este assento, dia, era ut supra.

243

Aos 5 de Março de 1826 faleceo Joze Pedro Rodrigues, sold.º da praça de Rachol no Hospital Real e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé de que se fez este assento, dia e era ut supra.

244

Aos 13 de Março de 1826 faleceo huma negra chamada Maria Rita em Pelourinho e foi enterrada debaixo do côro neste convento; devendo ser enterrada nas covas de Conceição, por estar o corredor concertado o nosso Rd.º Pe. Gm. cedeu na igreja, em fé de q' se fez este termo, era e dia ut supra.

(1) Signatario tambem dos assentos subsequentes, n.os 242 a 246, nos quais suprimimos a sua assinatura.

N. B. — Este termo não tem efeito, como está escrito á margem. Vide o assento subsequente.

245

Aos 13 de Março de 1826 faleceo huma negra chamada Maria Rita e foi enterrada debaixo do côro deste convento, em fé de q' fez este termo dia e era ut supra.

246

Aos 27 de Março de 1826 annos faleceu no Hospital João Pedro, soldado da 6.ª companhia do 1.º batalhão e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé de que se fez este termo e era e dia ut supra.

247

Aos 28 de Junho de 1826 faleceo no Hospital Real Miguel Fernandes, soldado da 2.ª companhia do 5.º batalhão, o qual foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo no dia, era e mez ut supra.

Fr. João da Me. de Des., Gm.

248

Ao primeiro de Setembro de 1826 falecerão João Lopes da Silva, f.º de Joze da Silva, natural de Alcaçova de Sal, soldado da 1.ª companhia do Bm. n.º pro., e Antonio dos Santos, f.º de Manoel João, natural de Lisboa, soldado do forte de Naroá, e forão enterrados no cemiterio deste em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

Fr. Antonio da Virgem Ma.,
S. menor (1)

(1) Signatario tambem dos assentos subsequentes, n.os 249 a 327, nos quaes suprimimos a sua assinatura. Nos assentos n.os 293 a 327, diz-se *sacristão-mór*.

249

Aos 24 de Setembro de 1826 faleceo Manoel da Silva Villa Franca, patrão mor da Ribeira, da idade 60, e tantos anos pouco mais ou menos, e foi enterrado na igreja deste convento, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

250

Aos 21 de Outubro de 1826 faleceo Anastazio Rodrigues, f.º de Joaquim Rodrigues, natural de Cortalim, tambor da 3.ª companhia do batalhão n.º 1.º, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

251

Aos 9 de Novembro de 1826 faleceo Joaquim Antonio de Carvalho, f.º de Antonio Joze de Carvalho e de Maria Joaquina, natural de Goa, da idade de 18 anos pouco mais, ou menos, e foi enterrado no claustro deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

252

Aos 12 de Novembro de 1826 faleceo D. Maria Rosa de Brito, mulher de Franco. Joze de Mello, da idade de 25 anos pouco mais ou menos, e foi enterrada no segundo dia na igreja deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

253

Aos 15 de Novembro de 1826 faleçeo Bernardo Aleixo de Lemos e Faria, de idade de 73 annos

pouco mais, ou menos, e foi enterrado na igreja deste convento no mesmo dia, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

254

Aos 14 de Dezembro de 1826 faleceo Antonio Lobo, f.º de João Lobo, natural de Colvale, soldado da 5.ª companhia do batalhão d'artilheria, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

255

Aos 15 de Dezembro de 1826 morrerão justiçados na forca Manoel João de Andrade, e Caetano, novo cristão, e forão enterrados na igreja deste convento debaxo do côro, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

(Continúa)

J. A. Ismael Gracias.

Tombo das antigas instituições capelares na Sé de Goa

I

Tombo das capelas na Sé a cargo do *Cofre do priostado* foi revisto e reformado em diferentes épocas, conforme as circunstancias o tivessem exigido. Não podemos dizer quantas vezes se fez essa reforma; temos, apenas, conhecimento dos seguintes Tombos:

O Tombo organizado em 1620; — não existe no arquivo, assim como os anteriores e os dois seguintes:

O Tombo de 1629;

O Tombo de 1682;

O Tombo organizado em 1711, que alcança até ao ano de 1728, e que designaremos pela abreviatura — *Tomb. A* — Deste Tombo se conhece que, em 1711, o numero das capelas era de 46, com encargo de 7.169 missas anuais, as quais, após a elevação do estipendio de 1¼ tanga antiga (actual 0:02:0) a 2 tangas (actual

0:02:8), ficaram reduzidas a 5.616, com diminuição de 1.553.

Em 1751 o numero das capelas elevou-se a 51.

O Tombo de 1755, ou *Tomb. B*, em que o n.º das capelas chegou a 58;

O Tombo de 1788, ou *Tomb. C*, que descreve 68 capelas.

Nos primeiros tempos o estipendio das missas rezadas era de 1 tanga antiga, o qual se elevou a 1½ tangas. Por provisão de 27 de Setembro de 1711 o arcebispo D. Fr. Agostinho d'Anunciação fixou em 2 tangas, reservando para a fabrica da Sé a 8.ª parte dos rendimentos das capelas.

O arcebispo D. Antonio Taveira de Neiva Brum (prov. 30 Junho 1755), em virtude do rescrito apostolico (Bento XIV), datado de 6 de Dezembro de 1753, elevou o estipendio a *meio-xerafim* (actual 0:3:4) e «ao numero das missas que puder chegar o rendimento das capelas».

O arcebispo Amorim Pessoa (port. n.º 481 de 14 Set. 1868) fixou em 1 *xerafim* (actual 0:6:8).

O sr. D. Teotonio, bispo de Meliapur e governador da arquidiocese de Goa, elevou a meia rupia (ports. n.º 70 e 71 de 4 e 5 Julho 1909, respectivamente) o estipendio das missas da Sé — estipendio que o sr. patriarca D. Mateus tornou extensivo á arquidiocese (prov. 30 Julho 1910 — vej. tambem port. prov. n.º 305 de 18 Agosto 1910).

II

Segue, pela ordem numerica do *Tomb. C*, a resenha das capelas a cargo do Cofre do priostado, a qual fazemos acompanhar de algumas notas historicas, que, por nos parecerem interessantes, recolhemos dos testamentos, escrituras e outros documentos. O estipendio das missas e outras pensões vai designado em moeda antiga — xerafins, tangas e réis.

N.º 1

Capela de *Sebastião Gonsalves*

Pensão — 52 missas por alma do instituidor aos sabados no altar de N. Sr.ª da Esperança, da Sé. — Fundo — 530 xerafins, recebidos pelo Cofre.

Originariamente esta Cap. estava constituida em umas casas que o Cabido aforou a Manuel Tavacho Castanheda, com obrigação de pagar 24 x.ª de fóros. Mais tarde, porêm, essas casas foram vendidas em hasta publica por 530 x.ª, com os quais se constituiu no Cofre novo fundo.

N.º 2

Capela de *Sebastião Pais*

Pensão — 44 m. por alma do instit..

Fundo — o predio denominado *Sé Matriz*, sito em Morombim o pequeno, Ilhas.

Por escrit. lavrada nas notas do tabelião José Gonçalves de Sousa, obrigou-se o administrador a pagar 22 xs. — estipendio de 44 m. — Por escrit. de 18 Out. 1677 (tab. Matias Gonsalves de Brito) as casas foram dadas pelo Cabido em aforamento a D. Esperança Gonsalves, viuva do dr. Sebastião Alvares Migos; e em 1690 a Domingos do Rosario (Mercês) em 1.ª vida e a Manuel da Esperança em 2.ª.

O Cabido mediante a pensão de 13:1:40 aforou o predio ao sobredito Domingos do Rosario em 1.ª vida — a Manuel Botelho da Esperança (Bastorá, Bardês) em 2.ª, — e a Salvador Botelho (*ibid.*) em 3.ª.

Em 1800 possuia-o Rafael Botelho, que o vendeu a Baltazar Francisco de Sousa (Mercês).

N.º 3

Capela de *Gaspar Barbosa Diniz*

Pensão — 60 m. pela intenção do instit., reduzidas a 30 de meio x.^{m} (*Tomb. B*).
Fundo — 300 x.^{s}.

Esta cap. fôra constituida em duas casas de morada, situadas uma na *Rua de N. Sr.ª da Luz*, e outra, em que residia o instit, na *Rua Nuno da Cunha* — Nomeou adm. da cap. a confraria de N. Sr.ª das Candeias, da Sé. Por escrit. 25 Abril 1670 (tab. Antonio Nobre de Oliveira) o Cabido huvia aforado essas casas ao padre Nicolau da Costa. — Pela venda das casas o Cabido recebeu 300 xs., «que foram dados a ganhos do desembargador Agostinho de Azevedo Monteiro, contra quem houve sentença que não foi executada por os bens do devedor ficarem no Norte». Esteve, por isso, suspensa esta cap. e o Cabido tornou a fazer outro fundo de 300 xs. *dos cahidos do cofre* (Priostado), onerando-o com 15 xs. para 30 m..
Gaspar Barbosa Diniz era casado com D. Maria Ferreira.

N.º 4

Capela do *Padre Pedro Dias*

Pensão — 67 m. por alma do instit., reduzidas a 5.
Fundo — casas dos herdeiros de Luis de Miranda, na *Rua Direita*.

Fóros para a Sé — 20:04:0 «e da nova reforma por 4.ª parte (*sic*) mais 5 xs.».

As casas foram aforadas em 1.ª vida por Joaquim de Lima, que nomeou para 2.ª vida seu irmão Cristovão Pereira (Sant'Ana, Ilhas). — Anos depois, foram reedificadas pelo cofre dispendendo 200 xs., estando por isso suspensa, por 10 anos, a cap. «emquanto a quantia despendida se não satisfizesse dos rendimentos». Continucu a ser cumprida, com redução a 5 m. de 1/2 x.^{m}, para cujo fundo o cofre recebeu 50 xs..

N.º 5

Capela de *Jorge Gracias*

Pensão — 12 xs. sendo 6 xs. para 20 m., e outros 6 xs. para um oficio por alma do inst..

Fundo — «uma botica á frente dos Teatinos, que tem Manuel Luis Ribeiro, guarda-mór da Ribeira.» — Em 1737 era possuida pelo Desembargador José Pedro Emaus, em virtude da compra que fizera a Diogo de Sousa Coutinho.
A cap. ficou suspensa desde 1744, e, por ultimo, declarada extinta, visto o foreiro não satisfazer a pensão.

N.º 6

Capela do *Governador Nuno da Cunha*

Fundo — umas casas, que foram convertidas em *Aljube*, com pensão de 60 xs., dos quais — para festa de S. Sebastião 23:4:00; — para um oficio *defunctorum* no dia desimpedido depois da dita festa 6 xs.; — para 100 missas 30:1:00.

Feita a revisão do Tombo, distribuiram-se os 60. x.^{s} pela maneira seguinte: — para oficio 6 x.^{s}; — para 75 missas semanais (estipendio 2 tangas) 30 x.^{s}, devendo no fim delas rezar-se o responso e a oração *Fidelium*. As missas eram em louvor da Ressurreição de N. Sr (aos domingos), N. Sr.ª dos Anjos (5.^{as} feiras) e *Vera Cruz* (6.^{as} feiras).
Em 1755 (provisão 30 Junho) o arcebispo Neiva Brum extingiu o oficio. Desde 1760, tendo ficado reduzido o fundo a 50 x.^{s}, reduziu-se tambem a capela a 50 m. de 1/2 x.^{m} no altar de Sebastião.
O Senado de Goa pagava 10 x.^{s} para festa de S. Sebastião.
Esta cap. foi instituida por escrit. de 26 de Set. 1536 (tab. Ruy Leitão da Mota) nas casas de morada (*Rua dos Namorados*) de Nuno da Cunha, que fez a capela de

S. Sebastião da Sé, onde havia as sepulturas dos seus irmãos Simão da Cunha e Manuel da Cunha.

N.º 7

Capela de *Diogo Correia*

Fundo em 1755 — «o *Morgado* (Siridão) de Manuel Morais de Sapico, que tem os herdeiros de D. Manuel Lobo da Silveira, de quem era testamenteiro Manuel Jorge de Oliveira» (*Tomb. A*).

Encontramos tambem a seguinte declaração: «Desde fim de Dezembro de 1749 por diante desta capela fica por conta do dr. Luis Afonso Dantas, de quem se deve cobror a pensão na forma de sua obrigação, que passou a este cofre, como herdeiro de D. Manuel Lobo da Silveira». (*Tomb. B*) A este sucedeu na administração seu herdeiro Manuel de Menezes (Vej. cap. n.º 17).

O fundo na instituição era «umas casas, que desfez D. Manuel da Silveira», subrogando a pensão de cap. em «um palmar sito em Siridão».

N.º 8

Capela de *Simão Fernandes*

Fundo — «umas casas que estão paredes e meyo com Amador Mattoso e uma botica, que está perto do *Bazar Velho* de peixe, que foy.» — ou, como em outro documento se lê — «casas que defronta da portaria dos pontificais».

Pensão — 15 xs. por 12 m. cantadas (uma ao mês) e outras rezadas que se puderem dentro de rendas. Estipendio da m. cant. 1 x.^{m} e 1 tang. a cada acolito.

Por prov. 30 Abrii 1547, o gov. D. João de Castro deu licença para o Cabido possuir as casas vinculadas a esta cap. e as boticas da cap. de Manuel Armenio (cap. n.º 13) e de Gonçalo de Braga (na *Rua dos Panos*) impondo,

porêm, ao Cabido a obrigação de obter licença régia no prazo de 2 anos.

Deve notar-se que o Cabido obteve «autorisação dos viso-reys, feita por Rodrigo Monteiro, sobrescrita pelo secretario Simão Ferreira a de Mayo de 1551, porque lhes (*sic*) faz mercê, pelo assy El-rei nosso senhor mandar, para elle dito Cabido possuir as casas e quaesquer outras heranças que quaesquer pessoas a defuntos deixarem com quaesquer encargos» (palavras da escrit. 6 Dez. 1553, tab. Pero Rodrigues).

Em 1624, escrit. 14 Março, o Cabido havia aforado as casas ao chantre Marcos Alvares. Em 1670 (escrit. 15 Set., tab. Luis de Matos Pereira) foram aforados ao padre José Pereira. O deão Antonio do Amaral Coutinho fôra um dos adm. desta cap.

Anos depois, não sendo possivel fixar a epoca, o Cabido recebeu o encargo desta cap., mediaute o fundo de 360. x.^{s}, a pensão de 15 x.^{s} foi destinada para 50 m. rezados de 1½ tg.^{s}, reduzidas (*Tomb. A*) a 33 de 2 tg.^{s}, e em 1755 (*Tomb. B*) a 12 cantadas de 1 x.^{m} para o celebrante e 2 tg.^{s} para os acolitos

N.º 9

Capela de *Filipa Dias*

Fundo — casas na *Rua Direita*.

Instit. por testam. de 14 de Maio 1558, aprov. pelo tab. Gaspar Caminha.

Pensão originaria — 2 m. seman., uma por alma da instit. e a outra pela do seu marido Pero Rebelo no altar do SS.^{mo}, e um oficio de 9 lições pela instit. e seu primeiro marido. A 1.ª adm. foi sua filha Catarina Mendes (assento tomado por Manuel Coutinho, cap. fidalgo e outros nas notas dos tab. Antonio Gomes e Antonio Lopes).

Estipendio — do oficio 6 x.^{s} das m. sem. (em n.º 69, (*sic*) 20:04:00. Em 1755 extinguiu-se o oficio, visto nos termos do testam., a confr.ª do SS.^{mo} não ter entrado na administração, e as missas reduzidas a 46 de 2 tgs. Anos depois, com os fóros de 26:04:00 fixou-se em 53 o n.º das missas de ½ x.^{m}, sendo 27 pela inst. e 26 por seu marido Pero Rebelo. Em 1788 (*Tomb. C*) estava já extinta esta

cap. por não existirem as casas, a que a mesma estava vinculada.

N.º 10

Capela de *Ignez Pais*

Pensão — 40 m. pela tenção da instit. red. (*Tomb. A*) a 24 de 2 tgs., entipendio que foi elevado a $^1/_2$ x.^{m} (*Tomb. B*). A pensão era paga pelo colegio de S. Paulo (Jesuitas) que possuia os bens.

Após a extinção da Companhia de Jesus, o Estado pagou a pensão pelo *cofre dos confiscos*. Extinta desde 1771.

N.º 11

Capela de *Isabel Fernandes*

Fundo — casas situadas na *Rua Direita*.

Pensão — 30 xs. para 100 missas pela intenção da instit., do estipendio de $1^1/_2$ tg., red. (*Tomb. A*) a 66 de 2 tgs., estipendio que foi elevado a $^1/_2$ x.^{m} (*Tomb. B*).

O cofre constituiu com o seu dinheiro o fundo de 600 xs. para esta cap., visto «a incuria dos administradores do cofre e do conego Bernardo Soares de Sequeira Henriques (filho de Manuel Soares de Sequeira) emfiteuta das casas, ter deixado arruinado as mesmas» (*Tomb. B*). Por escrit. 11 Out. 1668 (tab. Manuel da Fonseca) o Cabido deu em aforamento as casas a Manuel Correia (fóros 30 xs.).

N.º 12

Capela de *Isabel e Beatriz Fernandes*

Fundo — casas, cujo terreno foi comprado por Agostinho Carvalho da Costa, que deu ao cofre, em

1737, a quantia de 110 xs. para satisfazer a pensão de 17 m. de $1^1/_4$ tg., red. a 11 do estipendio de 2 tgs. (*Tomb. A*), estipendio que foi elevado (*Tomb. B*) a $^1/_2$ x.^{m}.

Das 11 m. reduzidas, 10 eram por alma de Isabel e uma pela de Beatriz Fernandes.

Por escrit. 24 Julho 1684 (tab. Antonio Nobre de Oliveira) o Cabido aforou a Domingos de Leiras de Santiago mediante 4:04:0 de fóros para 10 m., as casas da cap. de Beatriz Fernandes, que estavam «na *Rua do Crucifixo* no canto da travessa que vai para a *Rua Nova*».

N.º 13

Capela de *Manuel Armenio*

Fundo — casas na *Rua ao Priorado de N. Sr.ª da Luz*.

Pensão — 3:3:0 para 12 m. pela intenção do instit., do estipendio de $1^1/_2$ tg., red. (*Tomb. A*) a 8 de 2 tgs. e em 1755 (*Tomb. B*) a 7 de $^1/_2$ x.^{m} — A pensão foi reunida, recebendo o cofre 72 xs..

Por escrit. 24 Maio 1633 (tab. Francisco Rodrigues) Luisa Viegas, viuva de Gaspar Barbosa, comprou as casas a Ruy Lourenço e sua mulher Ana Leitoa. Por escrit. 9 Dez. 1636 (tab. Manuel de Barros) as mesmas casas foram vendidas por Luisa Viegas a Francisco Salgado Pais com o encargo de satisfazer a pensão de 12 m..

Veja-se a nota á cap. n.º 8 de Simão Fernandes.

N.º 14

Capela de *Jorge Freitas*

Fundo — palmar *Chale* e casas sitas em S. Luzia.

Pensão — 15:3:0 para 45 m. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 34 de 2 tgs., e elevadas (*Tomb. B*) a 37 de $^1/_2$ x.^{m}.

Por escrit. 28 Fev. 1641 (tab. Francisco Correia Gomes) o Cabido aforou os bens da cap. «a Rama Chrisna Chaty, filho do defunto Madeu Chaty, e a Corombia Chaty, filho do defunto Siva Chaty».

Desde 1738 o Cabido administrou esta cap. recebendo para a constituição do fundo 378 xs..

N.º 15

Capela de *Antonio Dias de Azevedo*

Fundo—«casinhas, sitas no Pelourinho, possuidas de Belchior Rodrigues, sanchristão que foi desta See.»

Pensão — 12 xs. para 40 m., de 1 1/2 tg., por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 26 de 2 tgs, e, ao depois (*Tomb. B*), a 4 de 1/2 x.m.

Originariamente as casas, que tinham duas boticas, pagavam 15 xs. para 50 m. de 1 1/4 tg..

A cap. foi remida mediante 42 xs. com que o Cabido constituiu o fundo.

N.º 16

Capela do *Padre Diogo Caldeira*

Fundo — o *Morgado* (Siridão) de Manuel de Morais Supico.

Pensão — 30 xs. para 100 m. por alma do instit..

Reduzidas as missas ao n.º de 66 de 2 tgs. (*Tomb. A.*) e mais tarde, ignorando-se a epoca, a 60 de 1/2 x.m.

A cap. do Padre Diogo Caldeira, capelão de S. Antonio (Goa), fôra instituida por testam. de 12 Dez. 1545 (tab. Nicolau Mendes), vinculando-a a 4 casas na *Rua da Galé*, que o instituidor dera em *fatiota perpetua* ao tabelião Leonardo de Figueiredo e sua mulher, com obrigação de pagar 80 xs. em 4 quarteis para o Cabido celebrar missas «por sua alma e das pessoas que possa ter

encargo» (1) Depois de demolidas as casas por D. Manuel Lobo da Silveira, cav. prof. da ord. de Cristo, a capela foi incorporada «em hum pedaço de palmar sito em Siridão» (morgado de Siridão). E a 11 Fev. 1670, o mesmo D. Manuel, morador em Curca, passou uma obrigação, declarando ter herdado ao seu sogro Donato Morais Supico duas casas com pensão de 30 xs. para a cap. do padre Diogo Caldeira e 12 xs. para a cap. de Diogo Correia (vid. atrás cap. n.º 7) para missas perpetuas na Sé.

N.º 17

Capela de *Doutor Miguel Fernandes Rebelo, deão*

Fundo—casas e marinhas em Nerul, denominadas «Santarem-o-grande», e «Santarem-o-pequeno».

Pensão — 31 xs. para 103 m. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 68 de 2 tgs., e ao depois (*Tomb. B*) elevados a 104 de 1/2 x.m, visto pagar 52 xs. de fóros.

As casas eram situadas «junto a camara de Goa» — e, ao tempo da instituição da cap., residia nelas o inquisidor João Delgado.

O instit nomeou adm. da cap. seu sobrinho, Gaspar Rebelo, casado com D. Maria ..... e seu filho ou filha mais velha. O vig. ger. e mestre escola da Sé de Goa, D. Mateus Gomes Ferreira, bispo eleito de Meliapur, possuia os bens vinculados deata capela; e, após a sua morte, o Cabido, a quem haviam revertido, os aforou ao conego Luís Correia Landim, (esc. 16 Dez. 1677, tab. Antonio Nobre de Oliveira) aforamento que prorrogou por mais 2 vidas (escr. 4 Dez. 1980, tab. *id.*).

Pensão originaria — 2 m. seman. no altar de S. Pedro (Sé) aos domingos e sabados.

---

(1) No seculo 17 era adm. da cap. D. Magdalena das Chagas.

N.º 18

Capela de *Manuel Rodrigues Fronteiro*

Fundo — casas que possuiam os padres oratorianos (Cruz dos Milagres).

Pensão — 15 xs. para 50 m. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 33 de 2 tgs. e elevada outra vez a 50 de ½ x.m, visto a pensão ter sido elevada a 25 xs. pelos quais eram responsaveis os herdeiros de Luis Baracho de Sequeira.

Instituiu herdeiro a Diogo Franco, e adm. o conego (depois deão) Rui Gomes Baracho e, por morte deste os filhos, preferíndo se os varões, do dito Diogo.

N.º 19

Capela de *Domingos Vargas*

Fundo — casas possuidas pelos religiosos teatinos, na *Rua Direita.*

Pensão — 6 xs. para 20 m., no altar do SSmo. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 13 de 2 tgs. e a 12 (*Tomb. B*) de ½ x.m.

A 1ª adm. foi a viuva do instit., por nome Ignez Penhôa.

N.º 20

Capela (1.ª) do *Doutor Dom Sebastião da Costa, Bispo eleito de Cochim*

Fundo — 3 mil xs., que recebeu o cofre.

Pensão missa cotidiana por alma do instit., red. (*Tomb. B*) a 300 de ½ x.m.

Metade do fundo desta cap. (1.500 xs.) foi empregada em um palmar e casas em Pilerne, que em 1788 estavam aforadas a Joaquim José Vitoria Mendes da Cunha, com o fôro de 100 xs.—Por escrit 21 Março 1733 (tab. Jeronimo Teixeira de Carvalho) havia sido aforado o palmar, que se denominava — *Sumanuvely Araddy* — a Ignez Borges de Menezes, viuva de Salvador de Sousa, para 3 vidas, com obrigação de pagar uma e meia das 3 cap. instituidas pelo deão Costa.

A seguinte é a verba do testam, cuja data e ano não conseguimos conhecer:

«*Item* deixo 9 mil xs. para delles se dizerem 3 missas quotidianas na capela do Patriarcha S. Joze na minha Igreja da See Matriz desta mesma cidade de Goa, com declaração que hua he pella alma do meu pay, a segunda pella alma da minha may e a terceira pela minha; as quaes 9 mil xs. se darão a ganhos sobre as penhoras de ouro e prata contando serem das pessoas que tomão o dinheiro; e havendo bens de raiz desembargados, se comprarão dos ditos 9 mil xs.; e oque restar dos ditos ganhos, ditas as ditas 3 missas na dita capella, se despenderão na festa anual do mesmo Patriarcha S. Jozé e no melhoramento da sancristia da mesma capella »

N.º 21

Capela (2.ª) do *Doutor Dom Sebastião da Costa*

Fundo — 3 mil xerafins.

Pensão — miss. cotid. no altar de S. José por alma do pai do instit. Red. (*Tomb. B*) a 300 de ½ x.m.

N.º 22

Capela (3.ª) do *Doutor Dom Sebastião da Costa*

Fundo — 3 mil xerafins.

Pensão — miss. cotid. pela mãe do instit. no altar de S. José. Red. (*Tomb. B*) a 300 de ½ x.m.

O palmar — *Velichém Bhatta* — pertencente aos herdeiros de D. Henrique de Noronha estava hipotecado ao

cofre pela pela qual quantia de 2 mil x.^{s}, sendo 1.500 da cap. n.^{o} 21 e 500 da cap. n.^{o} 22.

N.º 23

Capela de *João Fernandes Evora*

Fundo — casas que possuia Luis Faria. Fronteiro ao Passo ou *Bazarinho* de S. Francisco.

Pensão — 9:4:30 para 33 m. por alma do instit., red. (*Tomb. B*) a 22 de $^{1}/_{2}$ xerafim.

Ao tempo da confecção do *Tomb. B.* o conego Urbano Mendes Mota era adm. desta cap.

N.º 24

Capela de *Deão Rui Gomes Baracho*

Fundo — «casas com sua horta sitas em S. Tomé (Goa), chamado *Aguas Bellas*, — um chão chamado *Cavouco* sito em Corlim junta á igreja e hum palmar sito em Neurá-o-pequeno.»

Pensão — 9 xs para 30 m. de $1^{1}/_{2}$ tg. por alma do instit. e seu irmão, red. (*Tomb. B*) a 18 de $^{1}/_{2}$ x.^{m}.

Em 1755 era adm. da cap. D. Luisa de Sousa e Pereira, viuva de Mateus Vieira da Silva Bandeira; e em 1788, os herdeiros de D. Maria de Melo.

N.º 25

Capela de *Jeronimo Dalgado de Brito*

Fundo — «casas no *Terreiro da Sé*, que possue o deão Henrique Bravo de Morais».

Pensão originaria — 2 m. seman. por alma do instit. e sua mulher.

Adm. da cap. — seu filho Francisco da Fonseca de Freitas e seus descendentes, preferindo-se os varões.

Devia pagar 31:1:0 para as 104 m. pela alma do instit. red. (*Tomb. A*) a 68 de 2 tgs. e, ao depois (*Tomb. B*), a 62 de $^{1}/_{2}$ x.^{m}.

Foi remida a pensão pagando-se ao cofre 624 x.^{s}.

N.º 26

Capela de *Manuel Freire Beliago*

Fundo — 125 xs. dadas ao cofre para, com seus juros, serem rezadas 25 m. por alma do instit. red. (*Tomb. A*) a 16 de 2 tgs. e, finalmente (*Tomb. B*) a 12 de $^{1}/_{2}$ x.^{m}.

Em outro Tombo, o nome do instit. desta cap. se diz Manuel Ferreira Beliago.

A cap. estava vinculada a umas casas situadas na *Rua de Aljube.*

Nomeou adm. a Jacinta de Carvalho, e depois da morte dela, seu marido Vicente Ribeiro, devendo seguir-se lhe a conf.^{a} de N. Sr.^{a} das Candeias.

N.º 27

Capela de *Manuel Morais Supico*

Fundo — o *Morgado* de Curca, que possuem os Dom Manuel Lobo da Silveira.

Contribuiu anualmente 258 x.^{s} para 363 m. no altar do Espirito Santo, solenizar sua festa e acender a alampada do mesmo altar.

Pela revisão de 1711 o n.^{o} de missas ficou reduzido a 238 de 2 tgs., elevando-se em 1755 ao n.^{o} de 363 de $^{1}/_{2}$ x.^{m}

No seculo 18 o cofre fazia a seguinte despesa para a festa do Espirito Santo: — Ao pregador 10 x.^{s}; — mestre capela (missa) 3 x.^{s}; — organista $^{1}/_{2}$ x.^{m}; — altareiros, sacristão e sineiro, 1:1:00; — armador de seda 4 x.^{s}; — armador de calaim 1:3:00; — feitio e quebra de cêra 3 xs.; — aos beneficiados que assistissem á festa 16:4:30; — aos 4 moços do côro 0:4:00 — Total 42 xs..

Em 1906 os possuidores dos predios pertencentes ao extinto *Morgado*, remiram a pensão, que satisfaz o cofre.

Por seu testam. D. Maria das Chagas, mãe de Donato Morais de Supico, sogra do Antonio de Sousa Coutinho e cunhada de Luis do Rego Negreiros, instituiu 2 miss. cotidianas no altar do Espirito Santo (Sé) sendo uma por sua alma e outra pela de sua filha Dona Maria, vinculando a pensão ás varzeas e palmares, que possuia na freguezia de S. Matias.

N.º 28

Capela de *Francisco de Figueiredo de Almeida*

Fundo — «o palmar de D. Margarida de Menezes, sito em Taleigão.»

Pensão — 7:1:00 para 24 m. pela tenção do instit., red. (*Tomb. A*) a 16 de 2 tgs. e elevadas ao n.º da instituição, de 24, estipendio $^1/_2$ x.^{m}, pelo (*Tomb. B*), visto pagar de foros 12 xs..

9 dessas missas eram pcr um defunto e 15 pelo instit.

No *Tomb. B* o nome do instit. se diz ser Francisco de Figarôa e Almeida.

N.º 29

Capela de *Diogo de Crasto*

Fundo — 4 mil xerafins.

Pensão — 363 m. ou cotid. por alma do instit..

Em 1711 (*Tomb. A*) as miss. foram reduzidas a 238 de 2 tgs. e em 1755 (*Tomb. B*) elevadas a 362 de $^1/_2$—A missa era local—altar do SS.^{mo}.

Declara no testam. que os 4 mil xs., que deixa, são «para se empregarem em varzeas ou tangas de *cunto*». Nomeou adm. o seu afilhado Diogo Lopes, filho de Baltazar Lopes e seus descendentes e, na falta destes, os filhos do dito Baltazar, devendo ser preferidos os varões, e, ainda na falta destes, o Cabido.

Com o dinheiro do fundo foram compradas pelo adm. Diogo Lopes (26 Set. 1646) 100 tangas da comunidade de Neurá o grande, as quais em 1788 eram possuidas por Joaquim Bernardo Lopes.

N.º 30

Capela de *Rodrigo Vilhena*

Constituida em umas casas na *Rua da Galé*.

Pensão — 16:4:00 para 56 m. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 37 de 2 tgs. e mais tarde (*Tomb. B*) a 33 de $^1/_2$ xerafim.

O *Tomb. C* declara estar extinta esta cap.—No *Tomb. B* menciona-se o nome de Francisco Pereira como adm. da cap.

N.º 31

Capela de *Ana Mendes*

Pensionaria — a confr.ª de N. Sr.ª da Conceição, do conv. de S. Francisco de Assis (Goa), que contribuia anualmente 3 xs. para 12 m. por alma da instit.

O estipendio era de 0:1:15.—O *Tomb. A* red. a 8 de 2 tgs., e *Tomb B* elevou ao n.º primitivo, 12, de $^1/_2$ x.^{m}.

O fundo era de 200 xs.. Consta de um livro antigo que «os Irmãos da confr.ª de N. Sr.ª da Conceição pediram ao rd.º Cabido, por a deffunta não ter declarado obrigar onde havia de dizer as missas, licença para ficarem com a dita quantia de 200 xs., e o rd.º Cabido lhe concedeo».

N.º 32

Capela (2.ª) do *Deão Rui Gomes Baracho*

Pensão — 120 m. de $1^1/_2$ tgs., por alma do instit. vinculadas ao palmar de Neurá o pequeno.

Reduzidas (*Tomb. A*) a 79 de 2 tgs., e em 1755 (*Tomb. B*) a 54 de ½ x.m.

Tomb. C diz estar esta cap. vinculada aos bens sitos em S. Tomé (Goa), Corlim e Neurá.

Um dos adm. da cap. fôra Antonio Ferreira Baracho, irmão do instit.

Vej. nota á cap. n.º 24.

N.º 33

Capela (1.ª) do *Deão Dr. Francisco de Figueiredo Cardoso*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre.

Pensão — miss. cotid. de 1½ tg. no altar das Almas pelo instit., red. (*Tomb. B*) a 300 de ½ x.m.

Instituida por escrit. 11 Jan. 1670 (tab. Francisco Correia Gomes). Adm. a Fabrica da Sé, a quem o instit. deixou o remanecente.

N.º 34

Capela (2.ª) do *Deão Dr. Francisco de Figueiredo Cardoso*

Constituida na *Quinta de Moulá*, «de que he pensionaria a sra. D. Mariana Manuel de Almeida e Albuquerque, que possue a *Quinta de Moulá*» (*Tomb. A*).

Pensão — 50 xs. dos quais para ornato da capela das Almas 30 xs. (red. em 1711 a 23:1:00 e elevados a 24 xs. em 1755), e 20 para miss. semanais ás 2.as f.as red. pelo *Tomb. A* a 50 de 2 tgs., estipendio que o *Tomb. C* elevou a ½ x.m conservando o n.º.

A *Quinta de Moulá* fora aforada pelo Cabido a Diogo Cardoso Homem (escrit. 6 Maio 1670, tab. Francisco Correia Gomes), a quem foi tirada (escrit. 14 Fev. 1693. tab. Tomás Cardoso), dando-a a Luis de Melo de Sampaio.

O conv. de Santo Agostinho foi, na qualidade de possuidor da *Quinta de Moulá*, o ultimo pensionário da capela.

N.º 35

Capela de *Antonio da Madre de Deus*

Falecido em Malaca.

Vinculada nos bens sitos em Varcá, Betalbatim e Curtorim. Pensão — missa cotid., pela intenção do instit. — O cofre recebia anualmente 109 xs. para miss. cotid., que (*Tomb. A*) foi red. a 238 m. de 2 tgs. e em 1755 (*Tomb. B*) a 218 de ½ x.m.

Um dos adm. fôra Antonio Cabral, sobrinho do instit. e morador em Rachol; e o ultimo, o arcediago Caetano José Monteiro, depois de cujo falecimento os bens de Varcá e Betalbatim foram arrendados pelo Cabido, sendo os de Curtorim dados em aforamento a Francisco Antonio Rodrigues.

N.º 36

Capela de *Dona Leonor Mascarenhas*

Constituida no predio *Cacrá*, que possuia Alexandre Pinto de Sousa e, em 1788, a viuva de Manuel de Menezes.

Pensão — 31:1:00 para 104 m. no altar de S. Bernardo red. (*Tomb. A*) a 68 de 2 tgs. e, ao depois (*Tomb. B*) a 62 de ½ x.m. As missas deviam ser rezadas ás 2.as f.as, sendo uma pela instit. e a outra pela sua filha D. Inês Mascarenhas.

Instituiu 1.º adm. seu marido Francisco de Melo e Castro, devendo seguir-se-lhe o neto Antonio Camelo de Mendonça, filho de D. Inês, e os filhos ou filhas que este nomeasse.

Antonio Camelo fal. sem descendentes, não cumpriu a pensão e, por isso, o Cabido deu o prédio em aforamento a Gaspar Dias, morador na cidade de Goa. (Escrit. 28 Nov. 1679, tab. Lourenço Duarte da Silva).

N.º 37

Capela (1.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 4 mil xs..

Pensão — miss. cot. no altar do SS.mo de estipendio (*Tomb. A*) de 2 tgs., elevado (*Tomb. B*) a 1/2 x.m, e presentemente, reduzidas as missas ao n.º 180, a meia rupia.

Fal. na cidade de Goa a 26 Nov. 1652. — Seu testam. feito em Macau, tem a data de 15 de Set. 1645. Destacamos dele algumas verbas:

«Peço mais por mercê ao muito Il.mo e R.mo Sr. Arcebispo Primás e ao rdo. Cabido da Santa See de Goa me facão a graça, e me concedão que eu seia patrono da capela do Santissimo da dita See, e para isso a doto com 14 mil xerafins, cõ condição que nela se me diga todos os anos, em quanto o mundo durar, hua missa resada perpetuamente, e essa seia de Paixão de N. Sr. não encontrando as rubricas do missal, e quando encontre, a que o missal ordena, de sorte que todos os dias na dita capela se reze hua missa, e quando nela se não possa dizer por algum impedimento, se diga noutro altar.....»

Presentemente estas missas se acham reduzidas a 180 (15 cada mês) de *meia rupia*.

Outra verba: «*Item* mando que na mesma Sé Primacial, por ter nela a minha capella, se anexem a ela e se digão em quaesquer altares da dita Sé todos os dias do ano, em quanto o sol ilustrar a terra, 6 missas rezadas, a saber—hua a *N. Sr.ª*, outra aos *Anjos*, duas *por minha alma* e duas por *meus pays e parentes*.... Declaro que para se dizerem segura e infallivelmente todos os dias sem falencia estas 6 missas, deixo 18 mil xerafins 3 mil por cada obrigação de cada hua missa, para deles se comprarem bens de raiz»

O testador declara que — «*querendo a nobre aldea de Margão, cabeça e principal de Salcete de Goa, aceitar a obrigação de mandar dizer todos os dias tres das seis missas instituidas* — se lhe dêm 9 mil xs.; duas, 6 mil; se uma, 3 mil. O arceb. e, na ausencia, o Cabido é o adm.

das 3 cap., sendo das outras 3 a comde. de Margão, quando as aceite; aliás, de todas as 6.

Outra verba: «O licenciado Manuel Soares de Oliveira he meu procurador, e os alugueis (das casas que o testador possuia na cidade de Manila) desde era de 1639, que meu filho veo de Manila, nunca me mandou mais que os allugueis de hum ano.»

O arceb. D. Fr. Lourenço de S Maria elevou a 1/2 x.m o extipendio das missas da 1.ª cap. do Pe. Morato.

N.º 38

Capela (2.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre.

Pensão — miss. cotid., red. (*Tomb. B*) a 300 de 1/2 x.m no altar de N. Sr.ª da Esperança.

O fundo desta capela e metade (1.500 xs.) da do n.º 39 estava aplicado na varzea *Connó* ou *Ilha de S. Maria*, prazo da corôa (freguezia de S. Matias), que o Cabido aforou a Diogo Ferreira e sua mulher. Posteriormente, e em virtude da compra, foi possuido por D. Manuel Sotto-Maior e D. Diogo Sotto-Maior de Almeida. Os possuidores eram obrigados a pagar ao Cabido, alêm do fôro, a quantia de 162 xs. no fim de dezembro, para satisfazer o vinculo da pensão. A capela esteve suspensa por falta do pagamento dos foros. Por morte de D. Diogo, a varzea passou ao seu herdeiro D. Cristóvão de Melo Sotto-maior Teles.

O actual possuidor libertou o prédio das pensões.

Vej. a nota á cap. n.º 40.

N.º 39

Capela (3.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre para miss. cot. em louvor dos Anjos—Red. a 150 de 1/2 x.m, visto estar suspensa por motivos declarados na nota á cap. n.º 38.

N.º 40

Capela (4.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre.
Pensão — miss. cotid. na Sé por alma do instit. (red.) (*Tomb. C*) a 300 de ½ xerafim.

O *Tomb. A* descreve sob unico n.º (36) as cap. n.ºs 38, 39 e 40.

N.º 41

Capela (5.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre.
Pensão — miss. cotid. red. a 220 de ½ x.ª (*Tomb. C*) por alma do inst. na Sé.

O fundo «foi aplicado na compra de bens de raiz em S. Ana. (Talaulim) e Calata (Salcete) e hoje possue João de Ataide» diz o *Tomb. C*.
No *Tomb. A* esta cap. está descrita sob o n.º 37.

N.º 42

Capela (6.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo— 3 mil xs. dados ao cofre para miss. cotid., red. a 72 de ½ x.ª (*Tomb. C*) pelos pais e parentes do instit. Compraram-se, com o dinheiro do fundo, e do da cap. n.º 43, bens de raiz em Sernabatim «e foram aforados (foros 36:1:40) e de presente (em 1788) possue João Manuel do Rego.» (*Tomb. C*)

N.º 43

Capela (7.ª) do *Padre João Pereira Morato*

Fundo — 3 mil xs. dados ao cofre para miss. cotid.

pelos pais e parentes do instit., red. a 72 de ½ x.ª (*Tomb. C*).

A parte dos bens comprados pelo dinheiro desta cap. era possuida em 1788 por João Manuel do Rego (aliás, herdeiros dele) com o encargo anual de 36:1:40 de foros, (vej. supra, cap. n.º 42).
O predio do palmar — *Sonarbatta* — em Nerul (Bardez) estava onerado com uma cap. e meia do Pe. Morato — Por escrit. 5 Out. 1682 (tab. Matias Gonçalves de Brito) foi vendido por Bento da Fonseca e Silva a Fernão Martins de Melo Pereira, fid. de S. Mag., e sua mulher D. Maria Cardim de Froes, os quais o venderam (escrit. 16 Junho 1684, tab. Antonio Nobre de Oliveira) com o encargo da pensão a Manuel Gomes, fid. e capitão das Terras de Bardez.
As cap. n.ºs 42 e 43 estão descritas sob o n.º 38 no *Tomb. A*.

N.º 44

Capela de *Um defunto do Norte*

Instituida pelo arceb. D. Manuel de Menezes.
Fundo — 1.164 xs. com o encargo de ... miss., por alma do instit., as quais (*Tomb A*) foram red. a 122 de 2 tgs. e mais tarde (*Tomb. C*) a 116 de ½ x.ª.

Consta de outro doc. que o fundo era de 1.160 xs.

N.º 45

Capela de *Magdalena de Mendonça*

Fundo — «casas sitas na Ribeira do Bairro de S. Pedro».
Pensão — 15 xs. para 50 m. por alma do instit., red. (*Tomb. A*) a 33 de 2 tgs., e em 1788 (*Tomb. C*) a 30 de ½ x.ª.

O Cabido vendeu as casas, pelo preço de 300 xs., a Alexandre Vaeyro.

N.º 46

Capela de *Pedro Sequeira*

Pensão — 50 m. pela intenção do instit..
Fundo — 500 xs. recebidos pelo cofre.

N.º 47

Capela de *D. Domingas de Morais*

Fundo — casas na *Rua aa Galé* e um palmar.

O palmar, que ao tempo da tombação das capelas em 1711, era possuido pelo tesoureiro-mór da Sé de Goa, Manuel Vaz Carrão, tinha o encargo de 22 xs.;— as casas aforadas em 3 vidas a D. João Fernandes de Almeida com foros de 13 xs.

O encargo pio era de 116 m. por alma da instit. na cap. de N. Sr.ª do Mar ou S. Antonio (na Sé, red. *Tomb. A*) a 77 de 2 tgs. Remiu-se a pensão pagando ao cofre 746 xs. para 75 m. de ½ xerafim (*Tomb. C*).

Encontramos a seguinte verba de testamento, cuja data e ano não nos tem sido possivel conhecer Dela transcrevemos os seguintes periodos:

«*Item* declaro que fuy casada com Aleyxo de Menezes na forma do Sagrado Concilio Tridentino, de que não tive filhos nem filhas, e assim o dito meu marido me deixou por sua universal herdeira por seu solene testamento .... e assim instituo a dita minha capella de N. Sr.ª do Mar e Glorioso S. Antonio por minha universal herdeira de tudo quanto achar e for meu e o que neste testamento fica e as dividas que se me deve Sua Magestade, pois não tenho nenhum herdeiro forçado, e os irmãos da dita irmandade administrarão possuição dellas por uma missa quotidiana...

«*Item* deixo á dita minha capella huas casas e hu palmar, que estão junto a *Cruz dos Martirios*, caminho que vay para Trindade, huas casas que estão na *Rua das Galés* e outras duas que (estão) na travessa do *Aljube*, e duas moradas que estão em S. Paulo Velho, e assim outro chão maninho, que fica no caminho da Cruz dos

Milagres, que chega até o palmar que foi de Salvador da Costa, e todas as mais alfayas, ouro e prata, e tudo quanto se achar declarado no meu codicillo...

«*Item* declaro que estou decretada e consultada com a Feitoria de Dio, e os papeis tem hido para o reino, a qual Feitoria nomeyo em Manoel Capão de Brito, que actualmente serve para a dita Feitoria ...

«*Item* declaro que tenho a escrivaninha do thesoureiro desta cidade de Goa, que he muy antiga, deixo a dita minha capella da Confraria.»

Na capela de S. Bernardo está a sepultura de D. Domingas de Morais «*viuva de Dom Aleixo de Menezes Principe e Rei de Abadaxam*» — diz o epitáfio.

N.º 48

Capela de *João Gonsalves*

Pensão — 5 m. pela intenção do instit. de ½ x.ª. (*Tomb. C*) pelos juros de 50 xs. recebidos pelo cofre.

Consta de uma verba do testam. de Manuel Fernandes de Castel-Branco que o fundo originario era «umas casas na *Rua dos Tanoeiros*, compradas pelo testador a Antonio da Costa pelo preço de 60 xs., com obrigação de pagar 21:01:00 para missas na cap. de N Sr.ª das Candeias. — O testador legou essas casas á sua sobrinha Beatriz de Oliveira com o encargo da pensão, a qual foi red. a 5 m.

Esta e as cap. n.ºs 49, 50 e 51 acham-se descritas no *Tomb. B* sob unico n.º (45), destinando-lhes 165 m. de 2 tgs.

N.º 49

Capela de *Manuel de Sampaio*

D. Manuel de Sampaio, fid., capitão que foi de Naroá.

Fundo — 1 500 cruzados de ouro, «que farão em compras e rendas para me dizerem sempre missas por minha alma e assim por meu pay, e por minha may. e minha mulher. e meus parentes». (Testam. 13 Set. 1523). Quer que o seu cadaver «seja interrado na See em a melhor capella que ahy houver».— Nomeiou adm. da cap. a Diogo Fernandes Pimentel.

Com o fundo da cap. compraram-se casas sobradadas na *Rua Direita*, cujos foros eram 28:4:00 para missas.

Por escrit. 11 Maio 1654 (tab. Francisco Correia Gomes) essas casas foram vendidas a Luisa da Costa Nogueira, filha de Manuel da Costa Nogueira, por Manuel da Mota e sua mulher D Maria de Valadares.

N.º 50

Capela de *Francisco Rodrigues Carochi*

Pensão — 6 m. pela tenção do instit. por conta de 60 xs. do fundo recebido pelo cofre.

Ignora-se o fundo e a pensão originaria. Conhece-se, porêm, que a pensão foi vinculada a umas casas sobradadas na *Rua Gaspar de Mello.*

N.º 51

Capela de *Lourenço Marques*

Fundo originario — casas sobradadas na *Rua de S. Paulo.* A 15 de Março de 1614 o cofre arrematou as casas por não estar pago dos foros por D Maria Bustamante, que as possuia: foram compradas por Manuel Rodrigues da Costa, que as trespassou a Bartolomeu Soares, provedor dos contos (escrit. 17 Fev. 1615, tab. Francisco Neto). As casas pertenceram, ao depois, a Manuel Borges Corte Real e sua mulher D. Ana Diniz, os quais (escrit. 14 Ag 1647, tab. Francisco Correia Gomes) as venderam a Gaspar de Pina.

N.º 52

Capela de *Izabel Mendes*

Fundo—140 xs. recebidos pelo cofre com encargo de 10 xs. para festa a N. Sr.ª das Candeias.

Não vem descrita no *Tomb. C.*

N.º 53

Capela de *D. Esperança Gonçalves*

Constituida em um palmar de Taleigão, possuido pelos dominicanos.

Pensão originaria—157:03:00 para 362 m. pela intenção da instit. no altar de N. Sr.ª da Esperança, red. a 290 de ½ xerafim e 2 oficios de 6 xs. cada.

N.º 54

Capela de *Pedro Viegas*

Segundo o *Tomb. B* — Pedro Vilhegas.

Pensão — 14:02:0 para 12 m. com responso final por alma do instit.

Fundo—palmar em S. Barbara (Mercês), possuido pelos herdeiros de Matias Noronha.—Ao tempo da confecção do *Tomb. A* eram adm. da cap. Antonio Corte Real de Sampaio (de Goa), Sebastião de Almeida, Francisco Vaz e Mateus de Noronha (Taleigão)

N.º 55

Capela de *D. Maria de Almeida*

Encargo—362 m. por int. da instit., de ½ x.ª no altar de S. Antonio e festa ao mesmo Santo.

Vinculada á *Quinta de Moulá*, possuida pelos religiosos de Santo Agostinho, que eram os pensionarios.

N.º 56

Capela do *Conego Eleuterio Caetano de Morais*

Fundo—2 mil xs. recebidos pelo cofre para missas.

Ignoramos o n.º de missas da instituição. O estipendio originario era 2 tgs., elevado a ½ xerafim com redução de missas ao n.º de 161.

As missas deviam ser resadas na capela das Almas em sufragio do instit.

O fundo foi empregado em uma varzea chamada *Ucheta* ou *Uxeta* (Pomburpá), a qual foi, ao depois, aforada a Agostinho de Abreu (Chorão) com o encargo de 78 xs.

N.º 57

Capela do *Conego Antonio Lobo de Almada*

Fundo — 1.795 xs. recebidos pelo cofre para 179 m. de ½ x.ᵐ por alma do instit.

A cap. ficou constituida em bens, que foram, do chantre Luis Matoso da Cunha e posteriormente passaram a João Francisco de Mira (escrit. 12 Set. 1742, tab. Francisco Gonsalves Pinheiro) e — «umas casinhas em que mora o meio conego Manoel Rosario Carreiro», o qual pagava ao ano 20 xs.

Termina com esta capela o *Tomb. A.*

N.º 58

Capela de *D. Ana de Lima*

Nat. e morad. de Chaul, freg. da Matriz (colegiada).

Fundo — 3 mil xs.

Pensão — miss. cotid. de ½ xerafim. — Depois da perda do dominio português, o prior Peregrino de Mesquita fez entrega de 1.000 xs. ao cofre, declarando estarem empregados os restantes 2 mil xs. nas hortas da cidade.

Diz o *Tomb. C*: «Esta capela administram os administradores do cofre do Norte». — De um doc., que encontramos, consta que esta cap. foi incorporada no cofre do Norte desde 2 de Março de 1742.

N.º 59

Capela do *Tesoureiro-mór (Deão) Antonio Jorge*

Fundo — 3 mil xs., que o cofre recebeu com o encargo de miss. cotid. de ½ x.ᵐ pela intenção do instit.

Esta cap. não vem descrita no *Tomb. B*

N.º 60

Capela de *Natalia de Sousa*

Pensão — 4 m. de ½ x.ᵐ pela int. da instit. por conta de 60 xs. recebidos pelo cofre.

N.º 61

Capela de *Jorge da Silva da Costa*

Pensão e fundo — 15 m. de ½ x.ᵐ pela intenção do instit. por conta de 150 xs. recebidos pelo cofre.

N.º 62

Capela da *Instituição do Revmo. Cabido*

Pensão — 363 m. de ½ x.ᵐ «por muitos defuntos» — por conta de juros da quantia de 3.640 xs., em a qual foi constituida pelo Cabido esta cap..

N.º 63

Capela de *D. Catarina Clara da Silva Lobo*

Pensão — 43 m. de ½ x.ᵐ por alma da instit..

Fundo — 725 xs. recebidos pelo cofre.

N.º 64

Capela do *Conego Luis Rodrigues de Crasto*

Pensão — 362 m. por alma do instit..
Fundo — 4 mil xs. recebidos pelo cofre.

Foi instituida por testam. de 4 de Março 1734. — Instituiu outra cap com miss. cotid. por seus pais. — Admde ambas — seus irmãos conego Matias Rodrigues de Crasto e padre Luis Rodrigues de Crasto; — depois de sua morte, os padres da Companhia (Bom Jesus) e no caso deles não quererem aceitar o encargo, a Sé de Goa.

N.º 65

Capela do *Conego João Gomes de Almada*

Pensão — 240 m. de $^1/_2$ x.^{m} pela intenção do instit.
Fundo — 2.995 xs. recebidos pelo cofre.

N.º 66

Capela de *Jorge Rodrigues*

Pensão — miss. cotid. de $^1/_2$ x.^{m} no altar das Almas durante 3 meses, de S. Jorge (6 meses) e outros altares (3 meses) por alma da mãe do instit..

N.º 67

Capela do *Conego João de Andrade e Gama*

Fundo — 897 xs. recebidos pelo cofre.
Pensão — 58 m. de $^1/_2$ x.^{m} pela intenção do instit..

N.º 68

Capela (2.ª) do *Conego Luis Rodrigues de Crasto*

Pensão — 175 m. pelos pais do instit.
Fundo — 1,750 xs. recebidos pelo cofre.

Termina aqui o *Tomb. C.*

III

Pela seguinte portaria o arcebispo Amorim Pessoa regularizou a administração das capelas da Sé:

«N.º 482 — Tendo Nós nesta data (port. n.º 481) elevado a esmola da missa rezada a *um pardáo cobre*, moeda de Goa; e atendendo ao que Nos representou o Nosso Il.^{mo} e R.^{mo} Cabido, e usando das faculdades especiais, que recebemos da Sé Apostolica, que tem o Beneplacito Regio, e em virtude do Nosso poder ordinario:

Havemos por bem ordenar:

1. Que todas as capelas sejam englobadas, ou reunidas numa só, compreendendo-se também nela o legado que em seu testamento deixára o rd.º Manuel do Carmo.

2.º Que do rendimento dos fundos de todas as capelas e legados pios se tire a quinta parte para a despesa da administração, e que no caso de sobejar em um ano, o sobejo passe para o seguinte, ou possa ser aplicado para a fabrica da Nossa Sé.

3.º Que, tirada esta parte dos rendimentos cobrados até 30 de Abril de cada ano, as outras quatro partes sejam aplicadas para missas da esmola de um pardáo cobre cada uma.

4.º Que estas missas sejam ditas em a Nossa Sé catedral, mas em qualquer altar dela.

5.º Que sejam repartidas por todos os sacerdotes obrigados ao côro, na forma que são divididos os outros benesses do Il.m e R.mo Cabido.

6.º Que em um dia de cada ano, determinado pelo Il.mo e R.mo Cabido no mês de Novembro se faça um oficio solene de defuntos de nove lições com missa de tres padres aplicando pelas almas dos instituidores das capelas e legados, para cujas almas deverão tambem ser aplicadas as tenções de missas acima mencionadas.

Pangim, 14 de Setembro de 1868.—† *J. Arcebispo Primaz.*»

IV

Na Sé de Goa haviam sido instituidas muitas outras capelas, as quais, porêm, por se considerarem extintas, não foram catalogadas nos *Tombos A, B* e *C*.

Damos a seguir — e sem guardar, por impossivel, a ordem cronologica — a resenha das que conseguimos apurar em frente de varios documentos.

N.º 1

Capela de *Joana Vieira da Cunha*

Instituida por escrit. 27 Março 1536 (tab. Lopo da Paixão).

Fundo — «casas de cunhais e taipa, cobertas de telha portugueza e aguieiros, situadas na *Rua do Crucifixo.*»

Sendo deão da Sé Rui Gomes Baracho, administravam esta capela «os filhos, herdeiros de Francisco de Sousa Falcão».

N.º 2

Capela do *Bispo D. João de Albuquerque*

Instituida por escrit. 2 Set. 1541 (tab. Pero Fernandes).

Fundo — «casas situadas no palmarinho que vay para a Santa (Casa da) Misericordia» — das quais fez doação aos conegos Jácome de Nabais e Antonio Dias, seus familiares e capelães, com obrigação de 6 missas mensais.

N.º 3

Capela do *Conego Filipe da Cêa*

Fundo — «casas na *Rua da Galé*, de pedra e cal, sobradadas com um pedaço de quintal e telhas.»

Pensão — 6 m. mensais, sendo 3 pelo instit., e 3 por sua mãe Ilhana de Sequeira, com responso sobre as sepulturas.

Nicolau Martins aforou esses casas a Manuel Rodrigues, sapateiro e serrador, e sua mulher Ana Gonçalves (escrit. 12 Ag. 1556, tab. Pero Fernandes), impondo-lhes o encargo de fazer rezar na Sé, além das missas da cap. do conego Filipe, mais 2 por suas almas.

N.º 4

Capela do *Deão João Alvares*

Pensão — 21 xs..

Fundo — casas junto do Hospital, que (9 Fev. 1574) foram arrematadas a requerimento de Manuel Rodrigues, viuvo de Maria Martins, sua antepossuidora. A 9 Junho 1554 haviam sido aforadas a Martinho Fernandes, calafate, fóros 21½ xs.

N.º 5

Capela de *Isabel da Silva*

Instituida por testam aprovado pelo provedor-mór Francisco Alvares.

Fundo—casas sitas na *Cordoaria Velha* na *Rua de Antonio Ferrão.*

Pensão — missas por alma do instit., marido e filhos e por alma de Guiomar da Orta e seus pais.

Administradores — da metade da cap. o conv. de S. Francisco d'Assis (Goa) e da outra o Cabido.

N.º 6

Capela de *Paulo Pires e sua mulher*

Pensão e fundo — 50 m. vinculadas a casas sobradadas na *Rua dos Tanoeiros.*

N.º 7

Capela de *Maria Marim Ribeiro*

Pensão — 10 xs. para m. por alma da instit,.

Fundo — casas na *Rua Gaspar de Melo Sampaio.* — O Cabido trespassou as casas, com o encargo da cap., a favor de Miguel de Soveral Castel-Branco e sua mulher Antonia Monteiro (escrit. 23 Ag. 1673).

Deve notar-se que a *Rua Gaspar de Melo* se chamava primitivamente *Rua Nuno da Cunha* (escrit. 25 Abril 1670).

N.º 8

Capela de *Paulo Pires*

Pensão — 50 m. por alma do instit..

Fundo — casas sobradadas na *Rua dos Tanoeiros.*

N.º 9

Capela de *Tristão de Oliveira*

Filho de Rodrigo Anes e de Margarida Anes, de Lisboa. Fez o testamento na fortaleza de Chaul a 16 Ag. 1550, que foi aprov. por Pero Gonsalves, tab. da fortaleza.

Verba: «Mando de minha fazenda se comprem dentro da cidade de Goa dos muros a dentro possessão que custem 450 pardáos em tangas, a qual possessão os quais (*sic*) deixo e minha alma em fatiota para que pela renda que render, me digão cada semana duas missas resadas, convêm a saber—hua aos sabados em louvor de N. Sr.ª e outra 2.ª fa. de *requiem* por minha alma».

Nomeou adm. seu filho Cristovão de Oliveira e no caso do seu falecimento, a filha do instit., Catarina de Oliveira e o filho ou filha desta, e na falta de ascendentes ou descendentes em linha recta, o vigário da Sé de Goa

Podem ler-se as escrit. 5 Junho 1553 (tab. Diogo Martins) e 15 Nov. 1532 (tab. João Pinto) relativas a esta cap.

N.º 10

Capela de *Gonsalo de Braga*

Instituida por 1547.

Fundo — uma botica na *Rua dos Panos.*

N.º 11

Capela de *Ana Fernandes Amalosa*

Fundo—casas na *Calçada de S. Catarina* (testam. aprov. pelo tab. Pero Rodrigues, 20 Abril 1551). Essas casas, que a escrit. 3 Nov. 1605 (tab. Gaspar Moreira diz estarem situadas «na *Rua do Mestre Pedro* junto do esprital (hospital) d'El-Rey» estavam aforadas em 3 vidas ao padre Lançarote Vaz (1.ª vida), e ao depois foram tomadas pela cidade pera o esprital d'El-Rey.» O padre Lançarote, tendo comprado «ou-

tras casas sobradas na *Rua Direita hindo para o terreno dos Vizo-Reys*» (escrit. 23 Maio 1605), renunciou essas casas a favor do Cabido subrogando nelas a pensão; e o Cabido as aforou em 3 vidas a Tomé Fernandes (escrit. cit. 3 Nov. 1605).

N.º 12

Capela de *Francisco Dias Campião*

Fundo — casas sobradas na *Rua Direita*. Vendidas por Salvador Velho e Ursula Lopes, genro e filha do instit., a Diogo Rasquinho com fóros de 28:4:0 á Sé (escrit. 16 Abril 1621, tab. Antonio d'Arzila).

N.º 13

Capela do *Deão Doutor Antonio Simões de Carvalho*

Pensão — 3 m. semanais — pelas almas (2.as f.as) — Anjos (3.as f.as) e N. Sr.a (sabados).

N.º 14

Capela do *Arcediago Lucas Luis*

Fundo — casas na *Rua Nuno da Cunha*.
Pensão — 16. xs. á confra. do SS.mo (Sé).

Por escrit. 9 Junho 1623 as casas foram vendidas a Bartolomeu Soares de Goes, escrivão da Camara.

N.º 15

Capela do *Conego Luis Gameiro de Oliveira*

N.º 16

Capela do *Conego José Ribeiro da Costa*

N.º 17

Capela do *Desembargador Jeronimo de Brito Pedroso*

Instituida por escrit. 16 de Dez. 1631 (tab. Francisco Machado de Miranda).

Pensão — «casas sobradas que estão *no Beco do Elephante*».

Pensão — missa cotid. no altar de S. Jeronimo.

N.º 18

Capela de *Natalia de Sousa*

Pensão — 4 m. de 2 tgs.

N.º 19

Capela de *Um defunto*

Constituida em um palmar em Taleigão, aforado por João de Melo Sampaio e Francisco Figueira de Almeida, sindico do convento da Madre de Deus (capuchinhos) de Goa.

Adm. em 1755 — Bernardo Lopes Duarte.

Pensão — 7:01:00 par 24 m., sendo 9 pela intenção e 15 por alma do instit.

N.º 20

Capela de *Vicente Anes o Ratinho*

Constituida em — «casas defronte da Pontifical e da Casa da Santa Misericordia».

Fóros — 25 xs.

Essas casas — consta de um documento — perrenceram ao licenciado Lopo Martins e, após sua morte, á viuva

Isabel Mendes da Silva, «que as deu a Luiz Coelho, cav. fid., casado com sua neta, filha de Manuel Coelho».—Por escrit. 3 Março 1649 (tab. Francisco Correia Gomes) foram vendidas a Agostinho Neto, «homem da terra», casado, morador na cidade, com o encargo de missas.

N.º 21

Capela de *Heitor Fernandes*

Fundo — «casas no Terreiro da Sé, que foram de Jeronimo Dalgado de Brito e que estam por este vinculadas com 2 m. semanais».

Por testam. 22 de Jan. 1651, Heitor vinculou as casas com outra m. seman. por sua alma e de sua mulher, nomeando adm. seu filho Francisco d'Afoncêca Feitas e seus descendentes, preferindo-se os varões.
Vej. supra, § II, cap. n.º 25).

N.º 22

Capela de *Lourenço de Carvalho da Cunha*

Fundo—mais de 2 mil xs.
Pensão—ignora se.
D. João Manuel, fid. de Sua Maj. e genro do instit., vinculou a cap. em «huns pedaços de palmar sito em Morombim-o-grande» (escrit. 18 Março 1650, tab. João de Aguiar).

N.º 23

Capela do *Padre Antonio Ferreira da Costa*

Fundo — casas na *Rua dos Tanoeiros.*
Pensão — 10 xs. para m.
O Cabido aforou em 4 vidas as casas a Antonio de Azevedo Negreiros.

N.º 24

Capela de *Antonio da Costa*

Fundo — casas sobradadas com seus anexos na *Rua das Caixinhas.*
Pensão — 25:1:00 á cap. de N. Sr.ª das Candeias.

N.º 25

Capela de *Manuel Correia*

Natural de S. Brás.
Fundo — casas na *Rua Direita.*
Pensão — 30 xs. á Sé.

N.º 26

Capela do *Padre Antonio Dias de Azevedo*

Fundo — 3 casas terreas no *Pelourinho Velho.* Foram aforadas em 3 vidas a Domingos Leão (escrit. 2 Nov. 1682, tab. José Pinto da Silva),

N.º 27

Capela de *Rodrigo Vilhenas*

Pensão — 16:04:0, constituida em casas na *Rua do Aljube* Foram possuidas por Francisco Correia da Silva; arrematadas em 1690 pelo licenceado Antonio João de Frias, que as vendeu ao conego doutor José Ferreira, de quem passaram sucessivamente a Sebastião da Cunha e, sua mulher D. Luisa Pascoa de Miranda, — a Inacio de Espinola, a D. Cristouão de Melo, ... etc..

N.º 28

Capela de *Francisco de Souza Falcão*

Cav. prof. da ord. de Cr.
Fundo — «casas junto ao *Tronco* »
Pensão — miss. cotid. e festa de S. José.

Verba do testam. cuja data e ano não conseguimos conhecer: «..... meu coruo seja enterrado no uzo e costume dos freires na Sé Primacial desta cidade na capela de São Joseph, onde estão já sepultadas minhas mulheres D. Margarida de Andrade e Antonia Ferreira de Figueira, e mando que na parede da dita capela se faça hu sepulchro de pedra preta the baixo, mas sem relevo, de maneira que está em Santo Agostinho o de D Jorge de Castel-Branco, para onde se trasladarão os meus ossos e os de minhas mulheres, e lhe porão o letreiro seguinte = *Sepultura de Francisco de Sousa Falcão Cavaleiro Professo da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo e de suas mulheres D. Margarida de Andrade e Antonia Ferreira de Figueira e de seus filhos e herdeiros deles cuja he capela.*= (1)

CONEGO F. X. VAZ

(1) Na capela da Senhora da Vida, da Sé, existe uma campa com a seguinte inscrição:

Armas
Sepultura de Francisco de
Sousa Falcão e de seus
herdeiros, jaz nela
D Margarida Dandrade
sua mulher que faleceo
A XI de Abril de MDCXXIIII
Pede hum Pater Nostre
por sua alma aquê este ler.

EPITÁFIOS

Na igreja de Curtorim

Na capela-mór

I

A' indelevel memoria
do
extremoso amigo e irmão
A.leixo do Rozario da Costa
nascido aos 3o de 7tbro de 1809
e
falecido aos 24 de 8tbro de 1868
consagra este pequeno tributo por mera saudade
aquelle a quem amou na vida como filho
José Benedicto da Costa.
Jazigo de familia
Curtorim 24 de 8tbro de 1869
P. N. A. M.

No cruzeiro

II

Restos mortais
do
sr. José Nazario da Costa
conduzidos do cemiterio
para este corpo
pela sua desejosa

mãe Maria Prazeres
Salvação da Costa
Aos 12 de fevereiro de 1869
P. N. e A. M.

III

A' memoria
do
Ill.mo Sr.
Miguel José Meneses
nascido em os 20 de janeiro de 1844
fallecido em os 19 de fevereiro de 1875
sua extremoza mana
consagra
este singelo testemunho
da
mais viva e pungente saudade
A. R. M. H. Menezes
P. N. e A. M.
Curtorim 19 de fevereiro de 1877

No corpo

IV

Dedicatum
omnium memoria.
Em tributo
do reconhecimento
e de gratidão
ao mto. rdo. José Felix Patricio Viegas
conego de Sé de Goa
arcediago da mesma
cavalleiro de N. Sr.ª de Conceição
que occupou varios cargos honrosos
fallecido

com 59 anos e 52 dias d'idade
em 21 de maio de 1870
levantam
este padrão em 21 de maio de 1871
os seus irmãos
o rdo. Joaquim Anselmo Caraciolo Viegas
e Caetano do Rosário Trindade Viegas
e pedem hum
P. N. e A. M.

Num monumento no adro da igreja, do lado da Epistola

V

Restos mortais do
senhor Thomaz Salvador dos Reis e Costa (1)
transferidos do cimiterio para
este senotaphio
pelo seu saudoso filho
Antonio Luis da Costa

Curtorim, Janeiro de 1916.

JOÃO ANSELMO DO ROSÁRIO RODRIGUES

(1) Faleceu a 13 de Setembro de 1854. A sua necrologia escrita por P. F. M. (Pio Francisco de Menezes) foi publicada no *Boletim do Governo*, n.º 40 de 22 de Setembro do mesmo ano. Nela se diz, que Tomás Costa nasceu em 1806.

A REVOLTA DE 1895

[Noticia bibliográfica das publicações relativas á revolta de 1895 e assuntos conexos] (1)

1

Apontamentos para a história da revolta em Goa ... em o ano de 1895, pelo Visconde de Bardês—Bombaim—Nicol's Printing Works — 1896 — 4.º de 89 páginas. O Visconde de Bardês (Inácio Caetano de Carvalho) faleceu na sua casa de Camorlim (Bardês) a 15 de Setembro de 1907.

2

Análise de algumas afirmações feitas no folhêto do V. de Bardez, pelo juiz (de direito da comarca de Bardês) Ovidio de Alpoim — Goa 12 de Maio de 1896 — Sem designação de tipografia — 4.º de 53 páginas, que não estão numeradas. O autor faleceu em 27 de Março do corrente ano no Cairo, onde exercia o cargo de juiz do tribunal internacional mixto, representando a judicatura e a nação portuguesa.

3

O Visconde de contrabando e a revolta de 1895 em Goa, por um Indo-Português — 1896. Sem designação de tipografia — 4.º de 6-88 páginas. E autor dêste livro José

(1) Elaborada para satisfazer ao pedido dum distinto oficial do exército de Portugal e escritor, que muito se interessa pelas cousas da India, publica-se hoje, sujeita a correcções e adítamentos que haja de fazer qualquer estudioso e que desde já se agradecem.

Inácio de Loiola, que o fez imprimir na tipografia do jornal (ao tempo suspenso) *A India Portuguesa*, de que era redactor. José Inácio de Loiola faleceu a 19 de Maio de 1902. Vide adiante n.º 7.

4

Apontamentos para a história da revolta em Goa, começada em 1895—Goa 30 de Abril de 1896 — Sem designação de tipografia — 4.º de 2-22 páginas Segue um PS. de 2 páginas. Autor *Um Indio*, como se diz logo no principio.

Sei que se publicou mais um fasciculo dêste folhêto, mas não o pude obter. Não sei se será o mesmo que segue.

5

Breves traços para a história da última revolta em Goa — 4 páginas. Tem uma pequena introdução datada de Bombaim, 3 de Julho de 1896, assinada por C. J. Tavares, e no fim: Continùa.

Não conheço êste folhêto, que vejo, porêm, mencionado a pág. 5 do *Catálogo* (n.º 4, Junho de 1909) dos livros á venda na Livraria Maia, de Lisboa.

6

Veredictum da opinião pública sôbre os apontamentos ... do Visconde de Bardez, por um Luso-Goense. Setembro de 1896 — Sem designação de tipografia — 4.º de XX-130 páginas.

É autor dêste livro João Crisostomo Egipsi de Sousa, de Calangute, actualmente professor do Liceu Nacional.

7

O europeismo e a revolta — Carta ao sr. José Inácio de Loiola, por André Paulo — India Portuguesa — 1896 — Sem designação de tipografia — 4.º de 196 páginas. No fim trás a data — 3 de Dezembro de 1896.

É autor dêste livro Francisco João da Costa, colaborador (*Gip*) do jornal *O Ultramar*, e foi impresso na tipo-

grafia desse mesmo jornal, ao tempo suspenso. Francisco João da Costa faleceu em Margão a 17 de Junho de 1900.

8

Uma página negra para os anais da história colonial portuguesa ... por Sertório Coelho—Nova Goa—Setembro 1895—Sem designação de tipografia—4.º, de 2 partes e 146 páginas.

Foi impresso na tipografia *Hitachintack* e distribuido em Novembro de 1896. Tendo-se, porêm, exposto á venda alguns exemplares no estabelecimento de Pandurónga Vagló em Pangim, foram apreendidos pelo administrador do concelho das Ilhas, tenente José da Luz Brito Queiroga, como publicação incursa na sanção da portaria provincial de 2 de Dezembro de 1895, instaurando-se o competente processo. O autor chegou a ser pronunciado, e, porisso, se homisiou para Belgão em Fevereiro de 1897, tendo regressado a Goa sómente depois que se publicou o decreto de 8 do dito mês e ano, concedendo a amnistia para os crimes de abuso de liberdade de imprensa, amnistia que lhe lhe foi aplicada. Sertório Coelho, que mais tarde foi agraciado com o título de Conselho de Sua Magestade Fidelissima, faleceu em Pangim a 13 de Setembro de 1914.

9

Cartas a Sua Alteza o Sr. Infante D. Afonso ... por um Português—Lisboa—Antiga casa Bertrand—José Bastos—1896—8.º de 88 páginas.

Quem era esse *Português*, autor do livro?

Em 1897 o jornal *A Era Nova*, de Pangim, disse ser o Barão de Combarjua (Tomás d'Aquino Mourão Garcêz Palha)—a *India Portuguesa*, Cristovam Pinto. Tendo o citado Gip chamado a atenção para esta divergência, a *India* publicou no seu n.º de 16 de Dezembro que estava autorisada por aquele titular a declarar que êle o não era. O jornal *O Português* na biografia de Cristovam Pinto (n.º 9 de 20 de Fevereiro de 1898) mencionou entre as obras dêste as *Cartas*. Assim ficou aclarada a paternidade do folheto, escrevendo depois Cristovam Pinto numa sua carta que saiu no *Heraldo*, n.º 10.021 de 20 de Outubro

de 1911, e na qual se referia ás *Cartas*, as seguintes línhas:

«Não desejo morrer sem ter prestado testemunho (ao par da homenagem que é devida), de um serviço, quasi geralmente disconhecido, com que, das sombras do seu retiro, contribuira para elas um eminente e falecido compatriota nosso. Refiro-me ao tão reflectido como bem maduro pensar, ao bom juizo e avisado conselho com que o iluminado espirito e o grande carácter cívico do Barão de Combarjua tomára parte vivissima e eficaz na sua feitura».

10

Fuzilados! Carta a El-rei sôbre os últimos acontecimentos da India, por Almeida Campos—Lisboa Tipografia da Rua do Norte, 46—1896—8.º de 13 páginas.

11

Goa sob a dominação portuguesa, por António Anastásio Bruto da Costa—Margão, na tipografia do *Ultramar*—1897—4.º de 305 páginas e mais 3 de indice e erratas—pag. 246 a 285. A. A. Bruto da Costa, redactor do citado jornal, faleceu em Margão a 24 de Abril de 1911.

12

A revolta dos maratas em 1895 ... pelo falecido general Visconde de Vila Nova de Ourém — Lisboa —Tipografia Matos Moreira Pinheiro —1900—8.º de 40 páginas.

O autor, que era governador geral dêste Estado quando se deu esta revolta, faleceu em Lisboa a 15 de Agosto de 1899, e sua irmã D. Maria José de Bettencourt Lapa, foi quem publicou depois o folhêto, conforme tinha concertado com o irmão em sua vida, segundo declarou em carta de 31 de Outubro de 1900, publicada no *Jornal do Comércio*, do imediato dia, 1 de Novembro.

O folheto deu lugar a várias apreciações na imprensa. Vide:

O Ultramar, n.º 2069 de 29 de Setembro de 1900;

Um artigo de *Cam* (Cristovão Aires) no *Jornal do Comércio*, de 30 de Outubro de 1900;

Uma carta de Cristovão Aires no citado *Jornal do Comércio*, de 2 de Novembro de 1900;

Um artigo publicado na *Vanguarda* de ... ? e transcrito na *India Portuguésa*, n.º 1970 de 15 de Dezembro de 1900;

Um artigo de Roberto Pegado, publicado no *Mundo* de ... ? e transcrito no *Portugués*, de Nova Goa, de 15 de Dezembro de 1900;

Cap. XI, pág. 380 a 384 do romance *A neta do cosinheiro*, por Luis da Providência (pseudónimo do General Constantino José de Brito) — Lisboa — 1909.

Além das publicações especiais que acabo de mencionar. devem consultar-se os jornais de Goa — *O Ultramar*, — *A India Portuguesa*, — *Brado Indiano*, — e *A Evolução*, de Agosto a Novembro de 1895; — os de Lisboa — *Diário de Noticias*, — *Novidades*, *O Universal* (artigos de C. Roque da Costa), — *O Tempo* (artigos do dr. João José da Silva), — *Revista do Exercito e da Armada* (artigos do capitão Garcia Rosado etc.) — os discursos proferidos pelo deputado Ferreira de Almeida nas sessões da Camara dos deputados, de 21 de Abril de 1898 e 22 de Maio de 1899, — o incidente Ferreira de Almeida — Ovidio de Alpoim na sessão da mesma Camara, de 27 de Março de 1900, — etc..

J. A. Ismael Gracias.

VARIA VARIORUM

Congresso Provincial da India Portuguesa

Nos dias 2 a 6 de Abril realisou-se o 1.º Congresso Provincial da India Portuguesa, determinado por portaria de 22 de Junho de 1915 (1), cumprindo-se o seguinte programa. Tanto a inauguração como as sessões tiveram lugar nos paços municipais em Pangim.

Dia 2 de Abril

1.ª Sessão (12 ás 14 horas)

Discurso inaugural — *Dr. Miguel C. Dias*, presidente.
Relatório Geral dos trabalhos do Congresso — *Dr. J. M. da Costa Alvares.*

Abertura do Congresso

Por Sua Ex.ª o Governador Geral

SECÇÃO I

2.ª Sessão (20 ás 23 horas)

1.º Conferência sôbre as Comunidades Agrícolas — *Teodóro de Miranda.*

2.º — Comunidades Agrícolas e Arrendamentos — Relator: — *J. J. da Cunha* — 3.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª e 31.ª Memórias da Secção I.

(1) Vide a pags. 141 e 190 do vol. antecedente desta revista.

3.º — Dezamortização — Introdução pelo autor — (*Leandro Pereira*).

Dia 3 de Abril

SECÇÃO I

3.ª Sessão (10 ás 12 horas)

1.º — Conferência sôbre o Crédito Agrícola — *Lourenço Caetano Monteiro.*
2.º — Crédito Agrícola — Relator, *José Maria de Sá* — 2.ª, 5.ª, 6.ª, 13.ª, 23.ª, 26.ª, 27.ª e 28.ª Memórias da Secção I e Apend. pags. 367 e 370.
3.º — Pecuária — Relator, *J. S. Pinto de Carvalho* — 9.ª e 14.ª Memórias da Secção I.
4.º — Deficit cerealífero — Relator, *F. Sales de Abreu* — 20.ª 21.ª, 22.ª e 25 Memórias da Secção I.

SECÇÃO I

4.ª Sessão (14 ás 16 horas)

1.º — Conferência sobre o Registo Predial — *Leandro Pereira.*
2.º — Registo Predial — Relator, *Pascoal João Gomes* — 18.ª 30.ª Memórias da Secção I.
3.º — Cultura da Cana Sacarina — Introdução pelo autor — (*J. S. Pinto de Carvalho*).
4.º — Valorização dos prédios rústicos nacionais — Idem por idem — (*F. R. Socrates da Cruz*).
5.º — Máquinas, adubos e correctivos — Idem por idem — (*J. J. Roque Correia Afonso*).
6.º — Drenagem, diques e vedação nos prédios — Idem por idem — (*J. J. Roque Correia Afonso*).

SECÇÃO II

5.ª Sessão — (20 ás 22 horas)

1.º — Conferência sôbre o desenvolvimento industrial no país — (*F. X. Vales*).
2.º — Industrias extractivas — Relator, *Paulino Dias* — 1.ª, 2.ª, 6.ª e 7.ª Memórias da Sec. II e Apend. pag. 371.
3.º — Industrias de pesca — introdução pelo autor — (*F. X. Vales.*

4.º - A grande industria — Idem por idem — (*J. J. Roque Correia Afonso*).

Dia 4 de Abril

SECÇÃO III

6.ª Sessão — (10 ás 12 horas)

1.º — Conferência sôbre a Aldeia-Municipio — *J. J. Roque Correia Afonso.*
2.º — Viação terrestre — Relator, *Bernardino Camilo da Costa* — 1.ª 2.ª, 3.ª, 6.ª e 7.ª Memórias da Sec. III e 3.ª e 5.ª da Sec. V.
3.º — Viação fluvial — Relator, *Francisco Xavier Barros Valadares* — 4.ª e 5.ª Memória da Sec. III.

SECÇÃO IV

7.ª Sessão — (20 ás 22 horas)

1.º — Conferência sôbre a instrução — *Luis de Menezes Bragança.*
2.º — Idem sôbre o impôsto — *J. B Amâncio Gracias.*
3.º — Idem sobre o Cooperativismo — *Adolfo S. Costa.*

Dia 5 de Abril

SECÇÃO IV

8.ª Sessão — (10 ás 13 horas)

1.º — Conferência sôbre o Ensino Primário — *Luis de Menezes.*
2.º — Ensino Primário — Relator, *Menezes Bragança* — 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 12.ª (parte) Memórias da Sec. IV.
3.º — Ensino Secundário — Relator, *António da Cunha* — 8.ª, 9.ª, 12.ª (parte) e 13.ª Memórias da Sec. IV.
4.º — Ensino Profissional e Artístico — Relator, *Jerónimo Quadros* — Memórias 4.ª da Sec. I, 5.ª da Sec. II, e 10.ª, 11.ª e 12.ª (parte) da Sec. IV.
5.º — Ensino Particular do Inglês — Relator, *D. de Bragança e Cunha* — 7.ª Memória da Sec. IV.

SECÇÃO IV

9.ª Sessão — (16 ás 18 horas)

Conferência sôbre a possibilidade da ressurreição do Concani — *Xambá C. Suria Rau Sar Dessai.*

SECÇÃO V

10.ª Sessão — (20 ás 23 horas)

1.º—Conferência sôbre o regimen aduaneiro — *J. J. da Cunha.*
2.º—Contribuição predial e dizimos — Relator, *A. X. Gomes Pereira*—2.ª, 4.ª e 6.ª Memórias da Sec. V.
3.º—Contribuição de Registo—Introdução pelo autor — (*J. B. Amâncio Gracias*).
4.º—Reforma pautal—Idem por idem—(*J. J. da Cunha*)
5.º Impôsto de meio por cento Idem por idem — (*José M. de Sá*).

Dia 6 de Abril

SECÇÃO III

11.ª Sessão — (10 ás 12 horas)

1.º — Confêrencia sôbre a instrução da mulher em Goa — *D. Propercia C. Afonso e Pereira.*
2.º — Emolumentos e salários judiciais — Relator, *Nascimento Mendonça*—1.ª, 2.ª e 3.ª Memórias da Sec. VI.
3.º—Registo Civil e serviços demográfico—sanitários—Introdução por um dos autores—(*Froilano de Melo*).

12.ª Sessão — (12 ás 14 horas)

Sessão privada da Comissão executiva, conferentes, relatores e introdutores das Memórias.

13.ª Sessão — (14 ás 15 horas)

Sessão de resoluções gerais. Foram estas publicadas no *Boletim Oficial* n.º 32 de 22 de Abril.

14.ª Sessão — (14 ás 15 horas)

1.º—Conferência sôbre os Distritos de Norte—*Jerónimo Quadros.*

2.º — Conferência, ilustrada com projecções luminosas, sôbre o problema da malaria nas Novas Conquistas — *Froilano de Melo.*

—

Oficiais estrangeiros ao serviço de Portugal em Goa no seculo XVIII

Sob a epigrafe — *Um alemão no exército de Goa* — publicou-se no *Heraldo* de 21 de Março a seguinte noticia:

«No arquivo paroquial da igreja de S. Pedro encontra-se o assento de obito de um oficial alemão, que serviu no exercito de Goa no seculo 18.

Por o julgarmos interessante publicamos a copia desse assento, que nos vem remetida pelo nosso prezado amigo sr. conego F. X. Vás, que, com licenças superiores, havia estudado o arquivo daquela igreja:

«Aos doze de Setembro de mil setecentos oitenta e nove anos faleceo no Hospital Real Luis Aschol, capitão do Regimento de Artilheria, da Nação Alemão, com Sacramento da S. Uncção, q' se lhe administrou pelos Religiozos de S. João de Deus, e foi enterrado no cruzeiro desta Igreja com esmolla acustumada, disposição do Sor. Govor., e Cap.m Genral. deste Estado, visto o d.º Sor. dar certeza de ser o d.º defunto Catolico Romano, o que me certificou o Cap.m Ant.º Jozé Texeira, q' ora se acha aquartelado no destacamento da Casa da Polvora, o qual administrou o enterro; de q' fiz este assento, e me assinei — *Baltazar de Sousa.*»

E no *Heraldo* de 1 de Abril a seguinte, sob a epigrafe — *Um hungaro no exercito de Goa*:

«O nosso presado amigo sr. conego F. X. Vás envia-nos os seguintes esclarecimentos concernentes a um oficial hungaro, que, no seculo 18, servia no exercito de Goa.

Chamava-se *Pedro Michelis* e tinha o posto de *Capitão dos Granadeiros* no exercito de Goa. Era «natural de *Teremas* (?) jurdição (juridição) do Emperador, Reino de Vngria»—diz o assento do seu casamento. Seus pais

chamavam-se *Christiano Michelis* e *Barbara Petizon*. A 15 de Maio de 1751 casou na igreja de S. Pedro com *Dona Ana Joaquina Codmor*, filha de Raimundo Codmor e de D. Suzana Maria da Graça «naturais de Irlanda, cidade de Lembrig (?)». A noiva estava representada por seu procurador Luis Antonio de Oliveira. Foram padrinhos de casamento o Marquez de Tavora, vice-rei do Estado e Francisco de Mello e Castro, governador da praça de Raddy (Rarim).

A 1 de Dezembro de 1754 foi baptisado na igreja de S Pedro um seu filho, dando-se-lhe o nome de Manoel Francisco Michelis, sendo padrinhos o ex-vice-rei Marquez de Tavora, representado por Luis de Sá Coelho, e Isidoro de Moura.»

O referido oficial alemão chamava-se Luis Aschoff, e estando a servir no exercito de Portugal como 2.º tenente, veio no posto de capitão, junto com mais dois oficiais estrangeiros, o tenente-coronel d'infantaria (ali capitão) Bernardo Brindle, e o capitão, tambem de artilharia (ali 2.º tenente), Augusto Biester, na monção de 1788, em a nau *Campêlo*, todos os tres para servirem por tempo de seis anos e com soldos dobrados, porque assim os percebiam metropole. (*Cat. dos liv. do ass. da gente de guerra*, pag. 35).

Vê-se, pois, que Luis Aschoff viveu em Goa pouco mais dum ano.

Durante todo o seculo XVIII foram mandados de Portugal á India muitos oficiais, ingleses, franceses, alemães etc., sobretudo no tempo do marechal-general Conde de Lippe. Muito interessante seria de certo reuni-los numa especial monografia.

—

Advogado Ventura Coelho no seculo XVII

Tendo-se lajeado o pavimento da igreja do Salvador do Mundo (Bardês) foi removida uma lapide de pedra preta, que existia no supedaneo do altar da Senhora das Dôres e que tem a seguinte inscrição:

Esta sepultura he do advogado Ventura Coelho e de sua mulher e herdeiros — Anno de 1697.

Devia provavelmente encerrar os restos mortais dos individuos acima designados. A comissão paroquial daquela freguesia colocou-a agora no alpendre da igreja, á entrada principal. Fês muito bem.

—

Beneficência escolar

Damos a seguir a relação dos diferentes prémios pecuniários para alunos distintos das escolas primárias dêste Estado, que actualmente existem, instituidos por várias corporações e particulares:

Concelho de Salcete

I

Ao fundo da fábrica da igreja de Assolná está agregado um fundo de 100 rupias, que os amigos de *Lourenço Caetano Monteiro* depositaram com o encargo de ser conferido anualmente, em 16 de Outubro, um prémio pecuniário de $2^1/_2$ rupias ao aluno que, sendo natural da mesma freguesia, mais se distinguir nos exames de instrução primária.

II

Ao fundo da fábrica da igreja de S. Tomé estão agregados 2 fundos, um de 100 rupias, instituido por Santana Pereira e Barros, para perpetuar a memoria de *Joviano da Costa*, e outro, de 175 ditas, instituição de William Noronha para perpetuar a memória de sua filha *D. Maria Noronha Saldanha*, devendo ser conferidos 2 prémios, consistindo em canetas, papel e livrinhos, aos alunos que mais se distinguirem na escola primária e também na escola paroquial.

III

Pela comunidade de Verná foi instituido um prémio pecuniário na importância de 3 rupias, denominado *Filipe*

Neri Xavier, que, desde a celebração do respectivo centenário em 1901, se confere anualmente ao aluno de qualquer sexo, da mesma aldeia, que mais se distinguir nos exames do ensino primário elementar, preferindo o mais novo.

IV

O Albergue do Sagrado Coração de Jesus, de Margão, vem desde 1912 cumprindo o encargo, que aceitou, de com o rendimento de uma inscrição de assentamento da Junta do Crédito Português, do valor de 100$000 réis nominais, recebido do Monte-Pio Geral de Goa, conferir ao aluno mais distinto do ensino primário complementar da comarca de Salcete um prémio, denominado *Dr. Couceiro da Costa*, consistente em um livro e instituido pelo corpo judicial da referida comarca.

V

A Associação da Caridade, denominada *Pão de St.º Antonio*, de Curtorim, vem desde o ano lectivo de 1901 a 1902 cumprindo o encargo de, com o rendimento de 67:10:05, quantia obtida por suscrição pùblica, conferir um prémio, denominado *Dr. Pestaninho da Veiga*, consistente em um ou mais livros do valor aproximado de 1:10:00, alternadamente, ao aluno do ensino primário elementar e ao do complementar que, sendo natural da referida aldeia, obtiver melhor classificação nos exames finais. No caso de haver fusão de ambos aqueles graus de ensino, o prémio deverá ser conferido a quem mais se distinguir no curso.

VI

O Monte-Pio Geral de Goa, tem na sua Caixa Económica 2 depósitos com as denominações de *Fundo Prémio Balduino* e *Fundo Prémio Santos Vás*, o primeiro na importância de 300 rupias e o segundo na de 100 rupias, oferecida por José Mariano Pereira, de Velsão, em 1890 (*Boletim Oficial* n.º 84), cujos juros a 3% constituem 2 prémios para serem conferidos, respectivamente, á aluna mais distinta da escola primária do sexo feminino de Margão, e á aluna do concelho de Salcete que mais se distinguir nos exames do ensino complementar. Os prémios são conferidos pelo delegado local de Margão.

Concelho de Bardês

VII

A fábrica da igreja de Siolim, tem a seu cargo a distribuição anual de 2 prémios pecuniários, de 5 rupias cada, sendo um para o aluno mais distinto do ensino primário elementar, e o 2.º para o do complementar.

Concelho de Sanguêm

VIII

Em 1891 os habitantes dêste concelho, afim de perpetuarem o nome do então administrador do mesmo concelho, *José Maria de Sá*, agregaram ao fundo da fábrica da igreja de Sanguêm a importância de 65 rupias, com a condição de ser conferido anualmente ao aluno da escola primária elementar, da séde do concelho, que maior classificação obtiver nos exames finais, um prémio pecuniário de 2:08:00 com a denominação de *Prémio Sá*. A importância do prémio tem sido menor nos anos em que sómente uma parte do respectivo capital pôde ser empregada a render e nos anos em que o capital esteve improdutivo, não tem sido conferido o prémio.

Distrito de Damão

IX

A Camara Municipal de Damão desde 1910 distribue a 2 alunos, um da escola primária elementar da Praça e outro da de Damão-Pequeno, naturais do mesmo distrito, que mais se distinguirem, 2 prémios denominados *Azpilqueta de Menezes*, instituidos pelo tenente Francisco de Azpilqueta Xavier Jorge de Menezes, com o produto de uma subscrição, que o povo de Damão abriu em 1905 para oferecer ao referido oficial uma espada de honra pelos serviços prestados naquele distrito, quando sargento ajudante e comandante de polícia, oferta que êle declinou, destinando esse produto ao fim já mencionado.

Distrito de Diu

X

A Santa Casa da Misericordia de Diu, consigna nos seus orçamentos ordinários a verba de 4 rupias para premiar a aluna mais distinta da escola do sexo feminino de Diu.

Dr. Vicente Filipe de Sá

A 13 de Março faleceu na sua casa de Ucassaim o sr. dr. Vicente Filipe de Sá, L. M. D. S. pela Universidade de Madrasta. Era um médico muito procurado e cirurgião de bem provada pericia. Colaborou para o *Oriente Português* (v. volumes VII, IX e X) com interessantes artigos que manifestam o seu talento e cultura sientifica

Paz á sua alma e sentidos pezames á sua ilustre familia.

O ORIENTE PORTUGUÊS

13.º Ano — 1916

N.os 5 e 6 — Maio e Junho

卐

ASSENTOS DE ÓBITOS

Dos seculares sepultados na igreja e cemitério do convento de S. Francisco d'Assis, desde 1806 até 1834.

(Conclusão da pag. 70)

Ano de 1827

256

Aos 4 de Fevereiro de 1827 faleceo o Ir. da Senhora dos Milagres, Manoel Luis, e foi enterrado na igreja deste convento debaixo do côro, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

257

Aos 7 de Abril de 1827 faleceo Franco. Alves, f.º de José Alves, natural de Valadares de Minho, soldado do forte de S. Bras, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

258

Aos 11 de Junho de 1827 faleceo Caetano de Albuquerque, oficial-maior q' foi da Secretaria, de idade de 55 anos pouco mais ou menos, e foi enterrado no cruzeiro deste convento, no m.º dia, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra. (1)

259

Aos 13 de Agosto de 1827 faleceo João Antonio Pastorinho, f.º de Antonio Pastorinho, natural de Lisboa, soldado da 1.ª companhia do bam. n.º 1.º, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

260

Aos 12 de Novembro de 1827 faleceo Franco. 1.º, cafre cativo do Hospital Militar, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

261

Aos 15 de Novembro de 1827 faleceo Joaquim Pra. Matta, f.º de Manoel Pra. da Conceição, natural de S. Martinho de Bispo, marinheiro da Marinha

(1) Caetano de Albuquerque, cujo nome por inteiro era Caetano José de Albuquerque, foi natural do Chorão, recebedor da alfandega da cidade de Goa e oficial-maior da Secretaria do Governo. Na epoça das alterações politicas de 1821-22 foi desencarregado desse último lugar (port. de 16 de maio de 1822) por assim ser exigido pela tropa, concedendo-se-lhe licença de 4 meses para sair do Estado por causa da sua segurança pessoal. (Vide M. V. d'Abreu, *Relação das alterações politicas*, pag. 134, e *Ap. para o catalogo dos officiaes-maiores* no *Chronista de Tissuary*, I, 242). Seu filho, o advogado Caetano Filipe de Albuquerque, estabeleceu-se na ilha da Piedade e deixou descendencia.

do Estado, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

Ano de 1828

262

Aos 5 de Janeiro de 1828 faleceo Domingos de Uvas, f.º de Luiz de Uvas, natural de Penamaior, sold.º do forte de Reis Magos, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

263

Aos 9 de Janeiro de 1828 faleceo Maria Jozefa, mulher de Joaquim José de Sequeira, e foi enterrada na igreja deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

264

Aos 17 de Março de 1828 faleceo Pedro Ferns., f.º de Antonio Ferns., natural de Mapuçá, soldado da 2.ª companhia do bam. n.º 1.º, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

265

Aos 20 de Março de 1828 faleceo Albino Gomes, f.º de Verissimo Gomes, natural da Villa de Palmella, sold.º da 1.ª comp.ª do batalhão n.º 1.º, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

266

Ao 1.º de Julho de 1828 faleceo Manoel Gomes, f.º de Antonio Gomes, natural de Cuncolim, soldado

da 2.ª companhia de fuzileiros do 2.º regmto., e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

267

Aos 19 de Agosto de 1828 faleceo o conselheiro chanceler da Relação deste Estado Antonio Ribeiro de Carvalho, e foi sepultado no m.º dia no cruzeiro deste convento, no mesmo dia, era ut supra. (1)

268

Aos 23 de Setembro de 1828 faleceo Alexandre da Silva, f.º de José Dias, natural de Castello Branco, soldado do posto de Betul, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

269

Aos 23 (?—imperceptivel o 2.º algarismo) de Setembro de 1828 faleceo Vitorino de Souza, soldado da 3.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi sepultado no seguinte dia no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

270

Aos 27 de Setembro de 1828 faleceo Rafael Dias, f.º de Tomás Dias, natural de Assolná, sold.º da 3.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

(1) Veio á India em 1811 despachado ouvidor geral de civel na Relação de Goa. Serviu depois o cargo de procurador da corôa e fazenda e sendo chanceler da Relação, fez parte do governo colectivo que sucedeu ao vice-rei D. Manuel da Camara. Deixou descendencia em Goa, tendo-se extinguido já a linha masculina.

271

Aos 13 de Novembro de 1828 faleceo Joaquim dos Santos Franco, almoxarife da Casa da Polvora, da idade de 60 anos pouco mais, ou menos, e foi enterrado na igreja deste convento no m.º dia, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

272

Aos 25 de Novembro de 1828 faleceo Inacio Moraes, f.º de Bartolomeo Moraes, natural de Cuncolim, soldado da 5.ª companhia do 1.º regimto., e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

Ano de 1829

273

Aos 18 de Janeiro de 1829 faleceo Franco. Antonio Lopes, f.º de Franco. Antonio Lopes, natural da Villa Nova, cabo de esquadra da 1.ª companhia de granadeiros do 1.º regimto. e foi sepultado no cemiterio deste convento de q' se fez este termo, no m.º dia, era ut supra.

274

Aos 21 de Janeiro de 1829 faleceo Pedro Luis Maria, f.º de Vitorino Viera, nal. da frega. de Perne, sold.º da 1.ª compa. do bam. de artilharia.

275

Aos 23 de Janeiro de 1829 faleceo André ... Irmão da confraria de Sr.ª dos Milagres e foi sepultado na igreja deste convento no m.º dia, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

N. B. — Tambem á margem se lê apenas=André=.

276

Aos 23 de Fevereiro de 1829 faleceo José Joaquim de Oliveira, grumete da charrua S. João Magnanimo, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé de que se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

277

Aos 25 de Fevereiro de 1829 faleceo Sebastião Mascarenhas, prezo de galés do Arsenal Real, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo no mo. dia, era ut supra.

278

Aos 26 de Fevereiro de 1829 faleceo Salvador Ferns., 2.º prezo de galés do Arsenal Real, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo no m.º dia e era ut supra.

279

Aos 23 de Abril de 1829 faleceo Paulo Peixoto, mestre q' foi da obra branca, e irmão da Snr.ª dos Milagres, e foi sepultado no seguinte dia na igreja deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia era ut supra.

280

Aos 10 de Setembro de 1829 faleceo Manoel Antonio Pinha, f.º de Antonio Fernandes natural de Serpa, sold.º da 1.ª companhia de granadeiros, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

281

Aos 12 de Setembro de 1829 faleceo José da Silva, f.º de José Antonio, natural do Rio de Janeiro, grumete da corveta Infanta Regente, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

282

Aos 23 de Novembro de 1829 faleceo Remedio José, f.º de Francisco Pernagorda, natural de Faro, sold.º da 2.ª campanhia de granadeiros do 1.º regimento, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

283

Aos 25 de Novembro de 1829 faleceo Caetano de Souza, f.º de João de Souza, natural de Siolim, sold.º da 7.ª companhia do 1.º regimto. e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

284

Aos 23 de Dezembro de 1829 faleceo na enfermaria deste convento o Donato Ir. José de S. Joaquim, da idade de 80 anos pouco mais ou menos, e foi sepultado debaixo do coro, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

Ano de 1830

285

Aos 9 de Janeiro de 1830 faleceo Sebastião Fernandes, f.º de Antonio Fernandes, natural de Siolim, tambor da 1.ª comp.ª do bam. de artilheria e foi

sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

286

Aos 11 de Janeiro de 1830 faleceo Antonio dos Santos, soldado da praça de Rachol, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

287

Aos 22 de Janeiro de 1830 faleceo na enfermaria deste convento o cafre João Vicente, e foi sepultado na igreja debaixo do côro, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

288

Aos 3 de Abril de 1830 faleceo João Antonio da Conceição, soldado da 1.ª companhia do batalhão de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo no m.º dia, era ut supra

289

Aos 10 de Junho de 1830 fáleceo Caetano de Sousa, f.º de Antonio de Souza, natural de Assonorá, sold.º da 6.ª companhia do 1.º regimento, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do (que) se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

290

Aos 26 de Junho de 1830, pelas dez horas da manhã, faleceo D. Maria Francisca Dessa, filha de D. Antonio Dessa, e mulher de Mariano José Coutinho Correa da Silva, e foi sepultada na igreja deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

291

Aos 4 de Agosto de 1830 faleceo no Hospital Real Joaq.m de Brito, furriel reformado, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

292

Aos 15 de Setembro de 1830 faleceo D. Maria de Moura Serrão, viuva de João Batista, patrão-mór q' foi deste Estado, e foi sepultada na igreja deste convento na capela de Chagas do Nosso St.º Pe., em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

293

Aos 23 de Outubro de 1830 faleceo no Hospital Real Antonio Joaq.m Colaço, f.º de Manoel Colaço, natural de Mormugão, soldado da m.ª praça, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

294

Aos 30 de Outubro de 1830 faleceo no Hospital André Fernandes, f.º de Paulo Fernandes, natural de Chandor, tbor. da 2.ª companhia do bam. de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

Ano de 1831

295

Aos 20 de Janeiro de 1831 faleceo no Hospital José Antonio Grilo, filho de João Rodrigues, natural

de Coimbra, sold.º da praça de Agoada, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

296

Aos 16 de Fevereiro de 1831 faleceo na enfermaria deste convento o cafre Tomas, e foi sepultado na igreja deste convento debaixo do côro, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

297

Aos 21 de Março de 1831 faleceo no Hospital Real Antonio Pobre, f.º de Luis Pobre, natural de Braga, 1.º grumete de nau de viagem S. João Magnanimo, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

298

Aos 24 de Março de 1831 faleceo na portaria do Hospital Real hum pobre cujo nome se ignora, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

299

Aos 24 Maio de 1831 faleceo na noite passada pelas dez horas no Hospital Real Frutuozo José, 1.º grumete da corveta Infanta Regente, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez es(te) termo dia, era ut supra.

300

Aos 26 de Maio de 1831 faleceo no Hospital Real Caetano de Souza, f.º de Filipe de Souza, nal. de

Goa, sold.º da 4.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que (se) fez este termo dia, era ut supra.

301

Aos 19 de Junho de 1831 faleceo pelas nove horas de noite no Hospital Real João de Souza, f.º de Damião de Souza, nal. de Colvale, sold.º da 6.ª companhia do bam. de artilheria, e foi sepultado no cemiterio neste convento, em fé do que fez este termo dia, era ut supra.

302

Aos 19 de Junho de 1831 faleceo no dia deste no Hospital Real Manoel Fernandes, f.º de Vicente Fernandes, nal. de Pangim, sold.º da 3.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

303

Aos 25 de Junho de 1831 faleceo ás 11 horas de noite passada Pedro de Amorim, 1.º marinheiro da corveta Infanta Regente, e ás 4 horas hoje tbm. faleceo Caetano Fernandes, sold.º da 4.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo dia, era ut supra.

304

Aos 30 de Julho de 1831 faleceo no Hospital Real Diogo Xavier, f.º de Salvado(r?) Xavier, nal. de Assolná, sold.º da 5.ª comp.ª do batalhão de artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

305

Aos 30 de Setembro de 1831 faleceo no Hospital Real Militar Baptista, cafre e moço do dito Hospital, foi sepultado no cemiterio deste convento ás cinco horas e meia de tarde, em fé do q' se fez este termo dia, era ut supra.

306

A vinte de Novembro de 1831 faleceo a Ill.ma Sr.a D. Anna Maria da Silva Tello de Menezes, viuva do Ill.mo Sr. Francisco da Costa Athaide e Teive, foi sepultada no mesmo dia na cova do seo marido a qual fica na capella de N. S. das Dôres deste convento, e no segundo dia 21 se lhe fez o funeral com toda solemnide. do officio e missa cantada. Em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra e me assinei. (1)

307

Aos 20 de Novembro de 1831 faleceo no Hospital Jacob de Oliveira, f.º de pais incognitos, nal. do Porto, sold.º da praça da Advogada (Agoada), e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

308

Aos 20 de Novembro de 1831 faleceo no Hospital Jeronimo Luis, nal. de Calangute, cabo da 4.ª comp.ª do 1.º regimto., e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

(1) Veja-se o assento n.º 193 a pag. 56 deste vol..

309

Aos 27 de Dezembro de 1831 faleceo Maria da Costa, mer. de João Joaq.m da Piedade Ferraz e filha de Franco. Joze da Costa e de Mariana de Jesus, e foi sepultada no corpo da igreja deste convento, e para que conste se fez este termo dia, ut supra digo q' foi moradora na ilha de Cumbarjua.

310

Aos (*sic*) 1 de Setembro de 1831 (1) faleceo na enfermaria deste convento o cafre Domingos, e foi sepultado na igreja deste convento debaixo do côro, em fé do que se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

Ano de 1832

311

Aos 9 de Janeiro de 1832 faleceo no Hospital Franco. Xavier, filho de José Antonio Fernandes de Valle, nal. da comarca de Amares, 1.º sargento da 2.ª comp.ª de granadeiros do 1.º regimento, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

312

Aos 14 de Janeiro de 1832 faleceo no Recolhimto. da S. Maria Magdalena Maria Francisca, da idade de cinco annos e dois mezes, quiriola (crioula) da vigária do cor (côro) D. Thereza Valente, e foi sepul-

(1) Assim está; parece que se lavrou o assento muito depois, encontrando-se, por isso, depois do de 27 de Dezembro

tada no corpo deste convento, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

313

Aos 14 de Janeiro de 1832 faleceo na enfermaria deste convento o cafre João Fortuna, e foi sepultado na igreja deste convento debaixo do côro, em fé do que se fez este termo dia, era ut supra.

314

Aos 12 de Fevereiro de 1832 faleceo Luiz Agostinho de Vasconcelos, alferes do 1.º regimto., foi sepultado no mesmo dia na capela-mor deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

315

Aos 16 de Fevereiro de 1832 faleceo o cafrinho José na enfermaria deste convento e foi sepultado na igreja debaixo do côro, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

316

Aos 3 de Março de 1832 faleceo o Il^mo Sr. Francisco Augusto Monteiro Cabral, coronel de engenheria, e foi sepultado na capela-mor da igreja deste convento no mesmo dia, era ut supra. (1)

(1) Francisco Augusto Monteiro Cabral, filho de Ladislau José Monteiro Barbuda, natural de Setubal, de idade de 32 anos, veio a Goa em 1807 no posto de capitão do real corpo de engenheiros, juntamente com João Batista Alves Porto, tambem capitão do mesmo real corpo. Estes dois oficiaes foram mandados da metropole para reger o curso de fortificação, que o vice-rei Conde de Sarzedas havia instituido, acabando com a aula de artilharia, e ensinaram esse curso durante alguns anos. Quando o vice-rei Conde do Rio Pardo fundou a Academia Militar (1817), Cabral foi nomeado lente do 5.º ano e director, e Alves Porto lente extranumerario. Ambos tinham já o posto de sargento-mór. O coronel Cabral levantou em 1812 a planta da ilha fortificada de Angediva e em 1818 a carta hidrografica do porto de Goa e entrada das barras d'Agoada e Mormugão, litografadas na Imprensa Nacional em 1849 e 1842 respectivamente. Em 1871 o comandante da corveta *Estefania*, José Batista de Andrade, então capitão de mar e guerra, estudou a barra d'Agoada e verificou a exactidão dessa carta hidrografica (vide *Boletim do Governo*, n.º 90 de 21 de Novembro de 1871).

O coronel Cabral foi activo e eficaz colaborador do vice-rei D. Manoel de Portugal e Castro nas importantes obras que se fizeram em Pangim; veja-se a respectiva Memoria descritiva na *Chronica Constitucional de Goa*, II, n.º 37 de 28 de Julho de 1836.

Veja-se adiante o assunto n.º 318.

(1) Veja-se atraz o assento n.º 316. O coronel Monteiro Cabral e esposa deixaram uma filha, D Ana Francisca, cuja noticias posteriores não conseguimos ainda saber.

317

Aos 30 de Março de 1832 faleceo no Hospital Militar João Pedro, filho de Franco. Gonçalves, natural da Vila Viana, soldado do forte de Naroá, e foi enterrado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

318

Aos 4 de Abril de 1832 faleceo a Sr.ª D. Rita ... viuva do sr. Franco. Augusto Monteiro Cabral, coronel da engenheria, e foi sepultada na capela-mór da igreja deste convento, em fé do que se fez este termo no mesmo dia, era ut supra. (1)

319

Aos 17 de Julho de 1832 faleceo no Hospital Militar José João, f.º de José Caetano, natural de Lisboa, sold.º de granadeiros do 1.º regimt.º e foi sepultado no cemiterio deste (convento), em fé do q' se este termo no m.º dia, era ut supra.

320

Aos 26 de Setembro de 1832 faleceo no Hospital Militar Antonio Xavier Barbosa, major sem comando, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no m.º dia, era ut supra.

321

Aos 19 de Setembro de 1832 faleceo João Pedro de Abreo Ravasco Tavares, major reformado, da idade de setenta e tantos an.s pouco mais, ou menos, e foi enterrado no capitulo deste convento como sindico do Colegio, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

322

Aos 29 de Novembro de 1832 faleceo Franco. Antonio da Costa Athaide Teive e foi sepultado no seguinte. dia na sepultura da sua caza na capela da Sr.ª das Dôres, em fé do que se fez este assento no mesmo dia, era ut supra. (1)

323

Faleceo no Hospital Real Rozario Fernandes, e foi sepultado no cemiterio deste convento, e não se sabe a era, p' q' aparte dada pelo mes.m não trazia a ide., em fé do q' se fez este assento.

Anno de 1833

324

Aos 9 de Janeiro de 1833 faleceo no Hospital Real Bento Cardoso, preso que foi da Casa da Pol-

(1) Vejam-se atraz os assentos n.os 193 e 306.

vora e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

325

Aos 10 de Janeiro de 1833 faleceo no Hospital Real Cipriano Antonio, pisano do b.m da artilheria, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra, e hum preso da Casa da Polvora.

326

Aos 10 de Janeiro de 1833 faleceo no Hospital Real Cipriano Rebello, preso q' foi da Casa da Polvora e foi sepultado no cemiterio deste convento, e se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

Segue a seguinte verba — Visto em visita a 13 de Janeiro de 1833 — *Fr. José da Conceição*, Ministro Provincial.

327

Aos dois de Fevereiro de 1833 faleceo na enfermaria deste convento o donato Ir. João de N. S. dos Milagres, da idade de trinta e tantos an.s, mais ou menos e foi sepultado no seguinte dia na igreja deste convento debaixo do côro. Em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

Segue esta verba — Visto em visita geral. Convento do Espirito Santo de Goa a 12 de Fevereiro de 1833.—*Fr. Antonio de S. Rita*, Visitador Geral—*Fr. João da Madre de Deus*, Secretario.

328

Aos 26 de Fevereiro de 1833 faleceo no Hospital Real o cafre Antonio, cativo do mesmo Hospital e

foi sepuldo. no cemiterio deste convento. Em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

Fr. Jose de S. Antonio,
Sacristão-mór. (1)

329

Aos vinte e sete de Fevereiro de 1833 faleceo no Hospital Real Manoel Franco. da Cunha, grumete da charrua Princeza Real e foi sepuldo. no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

330

Aos 20 de Maio de 1833 faleceo no Hospital Real Ant.º José de Castro, prezo da Casa da Polvora e foi sepultado no cemiterio deste convento; em fé do q' se fez este assento no mesmo dia era ut supra.

331

Aos 22 de Maio de 1833 faleceo no Hospital Real José de Carvalho, filho de Manoel dos Remedios, natural da Vila de Linhares, sold.º da 1.ª comp.ª de granadeiros do 1.º regimt.º e foi sepultado no cemiterio deste convento. Em fé do q' se fez este assento no mesmo dia era ut supra.

332

Aos 22 de Julho de 1833 falecerão no Hospital Real José Maria Banazol, sargt.º da 6.ª comp.ª do 1.º regimento,—Francisco de Paula Manoel José Pereira, filho de pais incognitos, natural da Ilha de Conde,—Alexandre Rafael Pereira, natural de Setubal, — e Felis-

(1) Signatario tambem dos assentos subsequentes, n.os 329 a 346, nos quais suprimimos a sua assinatura.

berto de Azevedo, soldados da 1.ª comp.ª de granadeiros do 1.º regimento e forão sepultados no cemiterio deste convento. Em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

333

Aos 23 de Julho de 1833 faleceo no Hospital Real João Filipe, filho de Filipe José natural de (imperceptivel), sold.º da 2.ª comp.ª de granadeiros do 1.º regimento e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

334

Aos 23 de Julho de 1833 faleceo no Hospital Real Vicente Barreto, preso da cadea da côrte e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia e era ut supra.

335

Aos 11 de Agosto de 1833 faleceo a Ex.ma Snr.ª D. Antonia Mariana de Melo, viuva do Il.mo Sr. Manoel Carlos da Cunha, coronel de cavalaria, e cavaleiro na ordem de Christo, e foi sepultada na capela-mór da igreja deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia e era ut supra. (1)

336

Aos 13 de Setembro de 1833 faleceu no Hospital Real José Timor, prezo do Real Arsenal, e foi sepul-

(1) No artigo cit. a pag. 164 n. do vol. antecedente, diz C. Mourão que Manoel Carlos da Cunha era casado com *D. Mariana Antonia de Melo*, filha de Luis Xavier de Melo, falecida a 20 de Maio de 1798 e sepultada no convento do Pilar. Parece, pois, que *D. Antonia Mariana de Melo*, a que se refere o assento supra, foi 2.ª mulher de Manoel Carlos da Cunha.

tado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

337

Aos 14 de Setembro de 1833 faleceo no Hospital Real Luis Pereira, 2.º grumete do brigue Pangim, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, era ut supra.

338

Aos 22 de Novembro de 1833 faleceo D. Mariana Aguia, mulher do marechal reformado Hermenegildo da Costa Campos, e foi sepultada no cruzeiro da igreja deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, e era ut supra. (1)

339

Aos 28 de Novembro de 1833 faleceo no Hospital Real Antonio da Costa Camelo, filho de José da Costa Camelo, natural de Escudeiros, sold.º da 1.ª comp.ª do batalhão de artilheria e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, e era ut supra.

Ano de 1834

340

Aos 6 de Janeiro de 1834 faleceo no Hospital Real Caetano da Costa, filho de Manoel da Costa, natural de Tivim, sold.º da 4.ª comp.ª do 1.º regimto., e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia, e era ut supra.

(1) Veja-se adiante o assento n.º 345.

341

Aos 10 de Janeiro de 1834 faleceo no Hospital Real Pascoal Gonçalves, filho de José Neto. natural de (imperceptivel), sold.º do prezidio da praça da Agoada, e foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este assento no mesmo dia e era ut supra.

342

Aos 5 de Janeiro de 1834 faleceo Miguel Franco. de Souza, patrão-mor e foi sepultado na igreja deste convento dentro da capela da Sr.ª dos Milagres, em fè do q' se fez este termo no mesmo dia e era ut supra.

343

Aos 2 de Fevereiro de 1834 faleceo Galdino Frco. Rodrigues, filho de João Ferns. Rodrigues, irmão da confr.ª de N. Snr.ª dos Milagres, e foi sepultado na igreja deste convento abaixo do côro, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia e era ut supra.

344

Aos 24 de Fevereiro de 1834 faleceo no Hospital Real João de Sequeira, filho de Ant.º Francisco de Seqr.ª, natural de S. Matias, pifano da 1.ª comp.ª do bm. de artilheria, foi sepultado no cemiterio deste convento, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia e era ut supra.

345

Aos tres de Abril de 1834 faleceo o major Valentim da Costa Campos, filho do marechal Hermenegildo da Costa Campos, e foi enterrado no cruzeiro da

igreja deste convento no mesmo dia, era ut supra, em fé do q' se fez este termo no mesmo dia, era ut supra.

346

Aos 23 de Maio de 1834 faleceo no Hospital Real João Antonio Vás, cabo do presidio da praça da Agoada, e foi sepultado no cemiterio deste convto., em fé do que se fez este termo no mesmo dia, mez e era ut supra.

— FIM —

J. A. ISMAEL GRACIAS.

DOCUMENTOS

DO

ARQUIVO DA FAZENDA

(Continuação da pag. 23 do presente volume)

XXXV

Provizão da remessa do coral

O Marquez de Pombal, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do Real Erario e nele lugar Tenente d'El-Rey Meu Senhor etc. Faço saber a Junta da Fazenda Real da cidade de Goa, que na prezente monção por conta de S. Mage. em a Nau Nosa Senhora da Caridade, e Sam Francisco da Paula capitão Victorino Corrêa, se remeteu vinte e hum caixotes de coral, importando até a borda quarenta e sete contos quatrocentos quarenta mil cento e sete reis, e hum quarto como consta da carregação junta assinada pelo contador Geral Luis Jozé de Brito. Pelo conhecimento junto, mandará esa Junta da Fazenda tomar conta dos mencionados vinte e hum caixottes do coral para os fazer vender mercantilmente, pelos mais avantajados preços que poder alcançar, empregando todo o seu producto, que indefectivelmente deve remeter em a primeira monção para este Reino, em os generos indicados na rellação incluza, tambem asignada pelo sobredito contador Geral; e havendo se a mesma Junta nestas compras com todo o zelo que deve empregar-se no beneficio da Real Fazenda, remeterá pela mesma ocasião com a conta de venda do referido coral e da compra de mencionados generos. El-REY Meu Senhor o Mandou pelo Marquez de Pombal, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do seu Real Erario, e nele

lugar Tenente, imediato a Real Pessoa do mesmo Senhor. Lisboa aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil setecentos setenta e hum annos. Luis José de Brito, contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portuguesa a fez escrever. Marquez de Pombal. Eu escrivão da Junta abaixo asinado o fis escrever e me asiney, (a) *Domingos Luis.*

(L.º 1.º d'ord. reg., fol. 105).

XXXVI

Provizão sobre a extinção do arrendamento da Alfandega e ficar por conta da real fazenda a cobrança de todos os direitos e as mais Lagimas que percebião os oficiaes dela

O Marquez de Pombal Ministro e Secretario de Estado Inspector Geral do Real Erario e nele lugar tenante de El-Rey Meu Senhor & Faço saber a Junta da Fazenda Real da cidade de Goa que por este Real Erario foy prezente a El-Rey Meu Snr. que ao mesmo tempo no qual, as contas que dela se receberão se acharão cheyas de declamaçõens sobre a falta de meyos para as despezas necessarias desse Estado, não poude ao mesmo senhor deixar de parecer incongruente, que na Alfandega de Goa se conserve hum juis trianal com os emolumentos de quantia certa de todos os generos despachados havendo muitas vezes anno inteiro, que não tem que despachar nem huma só petição, percebendo annualmente para sima de vinte mil, e algumas vezes de vinte e qnatro mil xerafins, e alem destes perceberem tãobem os escriväens mayor e menor da mesma Alfandega ametade de sobredita quantia Pelo que se faz necessario que essa mesma Junta a beneficio da causa publica: Ordene: Que todos os sobreditos emulimentos se recolhão em cofre a favor da fazenda real: Que por este cofre se estabeleça intirinamente huma competente congrua ao juiz, ou pessoa que presidir ao despacho da mesma Alfandega, e outras tãobem proporcionadas aos escriväens dela: Informando em resposta desta do exercicio que tem o sobredito juiz e escriväens;

se o seu despacho he cotidiano, ou somente reduzido a alguns tempos ou dias do anno; e as que a mesma Junta julgar, que podem ser incompetentes ao trabalho dos referidos officiaes e proporcionados a utilidade que do exercicio deles resulta á fazenda real e ao publico: remetendo juntamente as copias dos titulos das criaçõens dos referidos officios, e as portarias ou ordens que se costumão expedir para os provimentos deles; com as relaçõens, nomes, emulimentos de todos os officiaes de Alfandega, e com a copia do foral e Tarifa ou Pauta porque nela são arecadados os direitos: Quaes estes sejão actualmente: As avaliaçõens dos generos que nela se despachão: Declarando-se se cada hum dos referidos direitos he perpetuamente certo, ou se tem padecido alteraçõens; e quantas e quaes sejão as que se ouverem praticado: Ordena S. Magestade outro sy, que na sobredita Alfandega se observe o mesmo que se pratica em todas as deste Reyno e capitanias do Brazil: cobrando-se os direireitos dela por hum administrador e recebedor de probidade, e inteligencia intirinamente nomeado pela forma junta em quanto o dito senhor não der outra providencia; com o ordenado tãobem interino que parecer competente; Informando tãobem sobre esta materia: E fazendo cessar inteiramente os arrendamentos que até agora se praticarão ao dito respeito, sendo aliás desnessesarios para a arrecadação de huns direitos que se cobrão dentro na mesma Alfandega pelos livros da entrada e sahida dela e dos quaes o recebedor deve no fim de cada mez dar conta com entrega no cofre dessa Junta como se acha ordenado a imitação do que se pratica na Alfandega desta capital; El-Rey meu Sr. o mandou pelo Marquez de Pombal Ministro e Secretario do Estado, Inspector geral do seu Real Erario e nele lugar tenente imediato a Real Pessoa do mesmo senhor.

Lisboa em 26 de Abril de 1771. Luis José de Brito contador geral do territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa oriental e Azia Portugueza a fez escrever & Marquez de Pombal copiado por mim escrivão abaixo asinado. (a) *Domingos Luis.*

(L.º 1.º d'ord. reg., fol. 89 a 90)

XXXVII

Livro do ponto para os empregados de Fazenda

O Marquez de Pombal do conselho de Estado, Inspector Geral do Real Erario e nele lugar Tenente a El-REY meu sr. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da cidade de Goa, que a Real Prezença de Sua Magestade sobio a representação que lhe fizerão os escripturarios da Contadoria Geral dessa Junta, na qual expoem, que por asento da mesma Junta de quinze de Abril de mil setecentos sesenta e tres, se mandara apontar os dias que lhe faltassem ao exercicio das suas obrigaçoens, e que estas faltas se descontassem nos seus respectivos vencimentos não sendo procedidas de molestias, e quando o fossem serem obrigados a mostrallo autenticamente - Aprezentando se na dita Junta todos os quarteis certidão das referidas faltas asignada pelo Contador Geral para se fazerem os mencionados descontos: E como as sobreditas faltas erão procedidas de molestias, e estas sendo por hum athe dous dias não lhes era possivel aprezentarem certidão dos Fizicos: Suplicarão a sua Magestade a graça de os dezonerar do referido ponto por esprimentarem grande diminuição nos descontos que lhe fazem: E sendo tudo prezente a El-REY meu Senhor foy servido determinar que a sobredita suplica se houesse por escuza. Ordenando ao mesmo tempo a essa Junta da Fazenda que fique conservando o mensionado ponto como athé agora se tem praticado fazendo observar a effectiva assistençia com que os ditos Escripturarios se devem empregar no exercicio das suas respectivas obrigaçoens El-Rey meu senhor o mandou pelo Marquez de Pombal do conselho de Estado Inspector Geral do Real Erario, e nele lugar tenente a real pessoa do mesmo senhor.

Lisboa, vinte e cinco de Abril de mil sete centos setenta e cinco. Luis José de Brito contador geral do territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza, a fez escrever. A fiz escrever (a) *José Ioaquim Silveira Rangel.*

(L.º 1.º d'ord. reg., fol. 240 a 241)

XXXVIII

Condenando o procedimento da Junta da Fazenda por ter obrigado um oficial portuguez que defendera com intrepidez a bandeira da sua nação, a pagar o custo das munições que empregara no combate

Na monção passada escrevi a V. S.ª, em data de sinco de Março de 1781 a carta da copia junta na qual veria V. S.ª haver sua Magestade determinado, que o tenente do mar João Manoel de Azavedo e Brito fosse promovido ao posto do capitão tenente, em atenção ao distinto comportamento, e ao valor com que se houve no encontro que teve com hum navio Inglez. Prezentemente chega a noticia a S. Mage. que a Junta da Fazenda Real desse Estado fizera pagar ao dito oficial mil duzentos e tantos xerafins, importancia das munições, que gastara naquelle combate, vindo por este modo a ser obrigado a pagar sua fazenda, ou para melhor dizer a ser condenado nela por ter defendido, com intrepidez e honra a imunidade da Bandeira Portugueza. Esta inesperada e já mais acontecida determinação da Junta da Fazenda que condena a hum oficial que sendo atacado se defende valerosamente, combinada com a sentença da Relação de Goa, que absolve os que indignamente entregarão a Fragata Santa Anna ao Maratha, dá uma idea bem triste, e bem odioza do modo de proceder e da Justiça da India, sendo evidente que semelhantes resoluções se encaminhão infalivelmente a destroir todo o espirito, e valor militar, e a promover nele a fraqueza, puzilanimidade.

Para remediar pois, do modo pocivel hum absurdo de tão perneciosas consequencias; ordena S. Mage. que se a dita rezolução se acha lançada em algum registo seja riscada dele, de modo que não fique memoria de que a houve, e que se restitua imediatamente ao dito João Manoel de Azavedo e Brito o dinheiro que imprudentissimamente lhe fizerão pagar; executando V. S.ª, quanto ao mais (na sobredita carta) digo mais o que se acha determinado na sobredita carta, de sinco de Março do anno passado, e dando conta por esta Secretaria de Estado de assim o haver cumprido; DEos Guarde a V. S.ª. Palacio da N. Sr.ª de Ajuda, em 8 de Março de 1782. Martinho de

Mello e Castro. Feliciano Ramos *Domingos Luis.* Sr. D. Frederico Guilherme de Souza. Nobre Mourão. Eu o fiz escrever (a)

(L.º 1.º d'ord. reg.., fol. 384 a 385).

XXXIX

Carta do Inspector Geral, em que se ordena que a Junta arranque todos os abusos da Administração e arrecadação da Fazenda. Extinção da Provedoria da Fazenda. Que se conservem só os officiaes de recebimento necessarios. Estabelecimento da Thesouraria. Que receberá os pagamentos como se pratica no Erario. Eleição trienal do Thesoureiro Geral. O Escrivão da Junta será da sua receita. Estabelecimento da Contadoria. De seos officiaes. Da sua ocupação. Remeta rezumos das contas annualmente ao Erario. Pessoas que terão as chaves do cofre. Registe-se a carta e se envie certidão do registo.

O Conde de Oeyras, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do Regio Erario, e nelle lugar Thenente de sua Magestade etc. Faço saber á Junta da Fazenda da cidade de Goa, e Estado da India, que tendo se visto neste Regio Erario a conta, que os Governadores interinos desse Estado derão a S. Magestade pelo conselho Ultramarino expondo o grande atrazamento, e decadencia, em que se achava a arrecadação da Real Fazenda, por cauza dos muitos descaminhos, que nella havia, reconhecidos e verificados por devaças que se mandarão tirar, procedidos dos descuidos, ou malicia dos officiaes da Fazenda desse Estado de 19 de Setembro de 1767 se puzesse novamente em execução a Carta Regia de 26 de Março de 1620, e Alvará de 4 de Fevereiro de 1732, em que se determinou, e confirmou a erecção, e estabelecimento de huma Junta da Fazenda, prescrevendo-se-lhe por outro assento do dito conselho as ordens que se entenderão mais uteis para o seu bom regimen: Por quanto a dita Junta deverá ser estabelecida na conformidade das Reaes ordens de S. Magde., que se expedem na presente occasião, deverá tambem ser o seu primeiro cuidado arrancar, e extinguir todos os inveterados abuzos, e desordens, que se introduzirão na administração e arrecadação da Real Fazenda, extinguindo a Provedoria da Fazenda e conservando só aquelles Recebedores, Thesoureiros e Feitores, que indispensavelmente forem necessarios, huns para cobrarem os rendimentos de cada hum Dos Almoxarifados, Alfandegas, e mais Rendas Reaes, e outros pagarem as Despezas publicas do Estado, estabelecendo huma Thesouraria Geral para nella entregarem os ditos recebedores e os contratadores, todas as ditas rendas Reaes aos mezes ou aos quarteis, conforme foy determinado pela Ley fundamental deste Regio Erario, da qual com esta vay copia para se executar pela dita Junta em tudo o que for aplicavel, e sahindo dos cofres da dita Thesouraria Geral os dinheiros que se hão de entregar aos Thesoureiros particulares para a satisfação das folhas e despezas publicas; nomeando-se em cada *triennio Thezoureiro Geral pessoa de capacidade, probidade e inteligencia de contas.* e sendo Escrivão da sua Receita e Despeza o mesmo Escrivão da Junta da fazenda e estabelecendo-se outrosím huma contadoria que deverá ser regida por hum contador, e quatro officiaes, todos pessoas da mayor capacidade, expedição e inteligencia de contas para escripturarem as da Thezouraria Geral, e para verem e examinarem todas as contas das Receitas, e Despezas dos Recebedores, Thezoureiros, Feitores, Contractadores, e Rendeiros da Fazenda Real, das quaes contas se devem remeter annualmente os Rezumos authenticos a este Regio Erario pela contadoria Geral respectiva, observando-se o methodo, e providencias que serão com esta assignadas pelo contador Geral da Repartição do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza. Dos cofres da Thezouraria Geral devem haver tres chaves, huma que ha de ter o Thezoureiro, outra o Escrivão e outra o Contador, e não se poderá fazer entrega que não seja a boca do cofre, nem sahirá dinheiro para despezas que não seja por despachos, e ordem da Junta, e só desta forma se poderão levar em conta nas que se hão de tomar annualmente ao dito Thezoureiro Geral: A prezente será registada no livro destinado ao registo das ordens que se expedem d'este Regio Erario para esse Estado sobre a arrecadação da Real Fazenda, remetendo-se certidão de o haver assim cumprido. El Rey Nosso Senhor o Mandou pelo Conde de Oeyras, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do seu Erario Real, e nelle lugar Tenente immediato a Real Pessoa de Sua Magestade. Em Lisboa aos vinte e hum de Abril de mil

setecentos sessenta e nove. Luis José de Brito contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a fes escrever. Conde de Oeyras. Copiada por mim dito Escrivão que escrevi e me assignei. Goa 17 de Outubro de 1769.

(a) *Francisco Alexandre da Cunha Gusmão.*

(L.º 1.º de ord. reg., fol. 4).

Methodo que se deve seguir na escripturação das contas da Fazenda do Estado da India, e na arrecadação da Thezouraria Geral estabelecida na cidade de Goa para ter o seu principio no 1.º de Janeiro de 1770.

As contas se devem ordenar de modo que se possa computar o total de cada qualidade de rendimento, e de cada genero de despeza respectivamente a cada hum anno contado do 1.º de Janeiro até o ultimo de Dezembro, a cujo fim Sua Magestade ordenou no anno de 1766 que pelo Conselho Ultramarino, se expedissem as ordens necessarias para que assim nos provimentos de Thezoureiros, e Recebedores, como nas arrematações dos contractos da Real Fazenda, se observasse a referida ordem do anno civil.

Como as Naus, que na presente Monção do anno de 1769, se expedem para o Estado da India, chegarão pouco mais ou menos no fim do anno corrente, para evitar toda a confusão, deve este novo methodo ter principio somente do 1.º de Janeiro de 1770 em diante, e entre tanto se extrahirão todas clarezas respectivas aos annos que decorrerão de 1762 até o presente inclusive, as quaes vão apontadas em huma instrução separada, e se devem remeter com a brevidade possivel a este Real Erario: ao mesmo tempo se procederá no ajustamento das contas dos annos passados dos Thezoureiros, Almoxarifes, Recebedores e Rendeiros, afim de que a Junta da Fazenda Real possa dar com brevidade as providencias necessarias para a cobrança do que se estiver devendo á mesma Fazenda.

Segundo as noticias que até o presente se tem alcançado no Tribunal do Erario Regio dos rendimentos, e Despezas do Estado da India, os Livros de que se deve uzar para esta escripturação são os seguintes: a saber:

1.º Livro da Receita e Despeza da Thezouraria Geral de Goa, e Estado da India, no qual o Escrivão da Junta da Administração da Fazenda deve lançar da parte esquerda diariamente todas as receitas de dinheiro, destinguindo cada huma com seu numero, e seguidos os numeros de hum por diante, desde o principio do anno até o fim delle, porque no seguinte anno se ha de principiar outra vez de numero hum em novo livro, cada adição de receita hade declarar depois do dia, mes e anno, que se poem á margem, o nome do Thezoureiro, Recebedor ou Rendeiro, que fas a entrega; a qualidade do rendimento, ou renda; em que tempo hé vencido o pagamento, ou se é por conta desse tempo; e depois de escripta a quantia sahir fora com o numero da addição, e com a quantia por algarismo. Todas as receitas de hum mesmo dia podem hir seguidas para no fim delle assignarem o Thezoureiro, e Escrivão, e sempre no fim da pagina devem assignar ainda que continue adiante o mesmo dia. De cada addição de receita deve o Escrivão extrahir o conhecimento para clareza de quem fas a entrega, na forma costumada, levando esse conhecimento o mesmo numero da addição.

Pela mesma ordem se farão os assentos da Despeza nas paginas da parte direita do dito Livro, destinguindo-se tambem as adiçoens com numeros de hum por diante até o fim do anno, e declarando em cada huma, depois do dia, mez e anno, o nome da pessoa a quem se paga, o motivo por que recebe, e a folha Ecleziastica, Militar, ou Civil, ou seja outra qualquer classe de Despeza a que pertence a quantia escripta, e sahir fora com o numero, e com a quantia por algarismo; assinar o Escrivão, e a pessoa que recebe, se acaso não for por conhecimento em forma de outra Thesouraria ou por algum outro documento que contenha já recibo.

De outro, em oito dias se devem somar a receita e despeza, e conferir o dinheiro que se achar recolhido no cofre com a quantia que rezultar da mayor receita do livro: esta diligencia hé indispensavel, e muito importante assim para o Thezoureiro como para a certeza das contas.

O Livro da Thezouraria Mor do Reral Erario hé rubricado pelo Illustrissimo e Ex.mo Snor Conde Inspector Geral, e o titulo do Livro, assim como o seu encerramento, são escriptos pelo mesmo Snor., o qual tambem no fim de cada semestre, logo nos primeiros dias do seguinte mez toma a conta ao Thezoureiro Mor, sendo a primeira diligencia a contar-se na prezença de V. Ex.ª, o dinheiro

que se acha recolhido nos cofres em sacos de duas mil moedas cada hum, e os trocos em sacos separados todos com seos Bilhetes que expressão a quantia que contem cada saco. Segue-se fazer a conferencia de cada huma das partidas da Despeza com os documentos que della fazem prova, e se achão já emmaçados por ordem dos seos numeros, cada mes em hum maço distincto, os quaes vae o Thezoureiro Mor aprezentando a Sua Ex.ª, que os examina, e esteja hum por hum com os assentos do livro, e no mesmo tempo, se vão cortando com dous golpes da Thezoura no alto de cada hum. Os quatros contadores Geraes aprezentão a S. Ex.ª cada hum seu papel, em que declara, que naquelle semestre pela sua repartição entrou tanto e sahio tanto, de que resulta dever existir nos cofres tanto em dinheiro; juntas as quantias que declarão os contadores Geraes, se ellas somão o mesmo que mostra o Livro da receita e despeza da Thezouraria Mor, e se o dinheiro contado importa a mesma quantia, se dá a conta por ajustada; e deste ajuste fas o Escrivão da Thezouraria Mor hum termo no dito livro immediatamente onde acabão os assentos, em que declara que naquelles seis mezes se reconheceo haver entrado tanto e sahido tanto pelos documentos que forão aprovados pelo Ill.mo e Ex.mo Snor Conde Inspector Geral de que resultou existir nos cofres tanto, cuja quantia foi conferida na presença do mesmo Snor. e se achou certa e tambem se reconheceo conferir com os balanços que os contadores Geraes apresentarão a S. Ex.ª, pelo que deo esta conta por ajustada. Este termo é assignado por S. Ex.ª; a copia do mesmo termo vae inserta na quitação que se passa ao Thezoureiro Mor. Aponta-se esta pratica do Erario Regio para servir de governo no que for aplicavel para a Thezouraria Geral das rendas Reaes do Estado da India, da qual será bastante o tomar se conta annualmente.

Depois que o Escrivão da Tezouraria houver extraido hum conhecimento de receita, antes que o Tehezoureiro o assigne hirá o conhecimento à contadoria, onde se tomará lembrança daquella receita com todos as suas circunstâncias em hum livro para isso destinado, e o official porá por baixo do conhecimento registado a fl. «e assinará com o seu apelido, depois vira o mesmo conhecimento para se assignar pelo Thezoureiro. Semelhantemente os documentos da despeza no acto do pagamento hirão à contadoria para delles se tomar lembrança, pondo-se por

fora huma nota de registo, como acima se diz para os conhecimentos da receita. Para este effeito deve haver na contadoria o seguinte livro.

2.º Livro da receita e despeza em tudo semelhante ao da Thezouraria, e somente com a differença, que nem as partidas de receita, nem as de despeza devem ser assignadas, se não seguidas sem interpolação, e tão pouco se escreverão as quantias em regra, senão tão sómente se levarão fora por algarismo, e mais dentro o numero da partida do livro da receita, e despeza; haverá neste livro tambem a differença de que os dias se escreverão no meyo da pagina, se deixará a coluna da margem para nella se porêm as folhas dos livros auxiliares onde repartidamente se hão de fazer os assentos daquellas adiçoens: por exemplo de receita.

Em 2 de Janeiro de 1770

Fl. 7 «De Manoel Antonio, Thezoureiro da Alfandega desta cidade de Goa, pelo rendimento do mez de Dezembro proximo passado, como consta da certidão..... 6L15:000,2,52

Exemplo da Despeza

Em 20 de Março de 1770

Fl. 19 A Luis da Costa sargento-mor da Infantaria de tal Regimento, pelo seu soldo vencido nos meses de Janeiro e Fevereiro proximo passados a razão 70 de xs. por mês Folhas Militar ... 17L210:000,2,52

De oito em oito dias se somará este livro, e hirá da contadoria para a meza da Thezouraria hum papel assignado pelo contador, e por impedimento deste por hum dos quatro officiaes da contadoria da junta, que diga até tal dia importa tanto. Conferindo-se este resto com que se acha pelo livro da Thezouraria não fica duvida de que possa haver erro nas contas.

3.º Livro de contas correntes para os Rendeiros, Thezoureiros, Recebedores, e outros quaesquer exactores da Fazenda Real, pelo que pertence aos rendimentos prescritos vencidos até o fim do anno de 1761. A cada hum se armará sua conta de dever e haver, na qual se lançarão em debito as quantias de que pelo ajuste das contas, que se hão de fazer se reconhecer serem devedores,

ou seja em dinheiro, ou em materiaes para em frente se lhes hirem abonando as quantias que entregarem, e se hão de extrahir do sobredito livro da receita e despeza, no qual indistintamente se devem lançar todas as cobranças, e pagamentos pertencentes aos annos decursos, e aos correntes, e do mesmo modo os materiaes se hirão descarregando, ou pelas entregas, e consumo, que delles mostrarem haver feito, ou pelo pagamento do seu valor.

4.º Livro de contas correntes dos sobreditos Rendeiros, Thezoureiros, Recebedores & pelo que pertence aos rendimentos vencidos nos oito annos de 1762 á 1769 inclusive, pela mesma formalidade acima referida.

5.º Livro de contas correntes dos sobreditos Rendeiros, Thezoureiros, Recebedores & pelo que pertence aos annos que hão de correr do 1.º de Janeiro de 1770 em diante em cada huma das quaes contas se lançará em Debito annualmente o preço da renda, e os mais encargos della pela certidão de arrematação do contracto ; se for Thezoureiro, se lhe formará o Debito pela certidão do rendimento e em frente se hirão lançando os pagamentos que fizer extraidos do livro da receita e despeza com o seu numero, e o dia da receita.

6.º Livro geral da despeza pertencente aos annos preteritos até o fim do anno de 1761, no qual se farão as separaçoens convenientes de Folha Ecleziastica, Folha Militar, Folha civil, despezas extraordinarias. ou outra qualquer separação que pareça conveniente, servirá este livro para nelle se lançarem por miudo as despezas que se pagarem pertencentes aos referidos annos preteritos, as quaes se hão de extrahir do livro da receita e despeza geral, e não hé necessário ser este livro escripturado pelo methodo de deve, e ha de haver se não seguidas as despesas de hua pagina á outra somente com a separação da sua qualidade, como acima se aponta.

7.º Livro Geral da despeza pertencente aos annos que decorrão de 1762 a 1769 inclusive pelo methodo do antecedente em tudo.

8.º Livro da despeza da Folha Ecleziastica, no qual se lançarão seguidas, e por miudo, todas as desta natureza que se pagarem vencidas no ano de 1770 extrahidas do livro da receita e despeza geral.

9.º Livro da despeza da folha militar para as despezas desta natureza do anno de 1770 em tudo como acima.

10.º Livro da despeza da folha civil para as despezas desta natureza do anno de 1770 em tudo como acima.

11.º Livro de despezas extraordinarias em comum, o qual por meyo de algumas separaçoens poderá servir tambem para outras quaesquer despezas de que se ache conveniente ter contas destinctas, tudo pertencente ao anno de 1770.

Como cada hum dos diversos rendimentos do Estado da India poderão ter determinadas applicaçoens para a sua despeza, é conveniente aos senhores da Junta da Administração da Fazenda terem sempre huma exacta noticia do que está cobrado, e despendido, e do que ha para despender de cada huma das diversas rendas, se fas percizo haver tambem os seguintes livros, a saber.

12.º Livro de contas correntes dos rendeiros reaes pertencentes aos annos preteritos, vencido até o fim de 1761, no qual se abrirá pelo methodo deve, e hade haver, huma conta a cada rendimento para no debito della se lançar o que se for cobrando do tal rendimento com especificaçoens do dia da cobrança e do anno a que ella pertence, e as mais circunstancias essenciaes, evitando sempre o superfluo ; e no credito se assentará a despeza que se pagar imposta naquelle rendimento.

13.º Livro de contas correntes dos rendimentos reaes pertencentes aos ditos annos de 1762 á 1769 incluzive pela mesma formalidade acima referida.

14.º Livro de contas correntes dos rendimentos reaes dos annos que decorrerem de 1770 em diante pela mesformalidade acima referida, Neste livro bastará que se lançem as despezas em resumo no fim do mês extrahidas dos livros particulares das Folhas Ecleziasticas. Civil, Militar, e outras ; e o mesmo se pode praticar no livro antecedente que ha de servir para os annos de 1762 até 1769.

15.º Livro do Balanço Geral das rendas, e despezas no qual se hão de lançar os Extractos Geraes que se devem remetter annualmente a Lisboa ao Tribunal do Erario Regio, os quaes se hão de fornecer logo no principio de Janeiro de cada anno para estarem promptos a se remeterem pela primeira Náu que partir de Goa para este Reino ; e na seguida embarcação a segunda via o primeiro extracto geral deve ser o balanço da receita, e despeza de todo o anno, o qual ha de principiar pela receita, escripturada seguidamente nas paginas direitas deixando as da parte esquerda para as explicaçoens na forma abaixo

exemplicada; principiando pela receita dos rendimentos pertencentes aos annos preteritos até o fim de 1761 em coluna de dentro, e somado fora o seu total, continuando depois com as entradas de rendimentos pertencentes aos oito anos de 1762 a 1769 pelo mesmo modo; e finalmente os do anno de 1770, e no decurso do tempo se fará a mesma separação das entradas pertencentes a cada hum dos annos que se seguirem ao de 1770.

Acabado tudo o que pertence a Receita, se continuará o que toca á despeza com as separaçoens correspondentes aos sobreditos tempos, e acabará com huma addiçam do dinheiro que ficou existente no cofre, no fim de tal anno, cuja quantia junta com a despeza ha de completar a soma da entrada.

Este Balanço Geral se ha de extrahir pelo que toca á receita dos livros de contas correntes do rendimento da Fazenda Real; e pelo que toca ás despezas se poderão extrahir commodamente destes mesmos livros, onde já se hão de achar lançadas em resumo, ou dos livros particulares das despezas, nos quaes se ha de fazer encerramento no fim do anno de cada genero de despeza, e notar-se em cada huma, como fica lançada no livro do Balanço Geral a fl.

O segundo extracto geral que se deve remetter annualmente é de tudo o que se fica devendo com as mencionadas separaçoens dos annos preteritos até o fim de 1761; dos oito annos de 1762 a 1769, e de cada hum dos annos de 1770 em diante, assentando nas paginas da parte direta as addiçoeus succintas com os nomes dos devedores, qualidades dos rendimentos, anno a que pertence, e quantia, e explicando em fronte da parte esquerda as razoens da mora, as deligencias praticadas para a cobrança, execuçoens que se hajão feito, e o mais que occorrer a esse respeito.

Sobre quaesquer duvidas que se offerecerem a respeito da escripturação das contas poderá o escrivão da Junta da Fazenda Real escrever ao contador geral da sua repartiçam para este as rezolver.

Seguem os exemplos dos extractos, que se devem remetter ao erario regio. (a) *Francisco Alexandre da Cunha Gusmão*.

(Liv ro 1.º das ord. reg., fol. 9 a 14)

Relação das circunstancias com que no Estado da India se devem passar as certidoens de todo o rendimento das rendas e contratos Reaes, e de todas as Despezas que se houverem feito pelo mesmo Estado no Anno de 1762.

Huma certidão pela qual conste todo o rendimento que houver pelo sobredito Estado do contrato de ouro, e prata deste o 1.º de Janeiro até o ultimo de Dezembro de 1762.

Huma dita do rendimento dos foros, e meyos foros das aldeas das Ilhas de Goa.

Huma dita do rendimento das Urracas de Goa.

Huma dita do rendimento da Alfandega de Goa.

Huma dita do rendimento do Sal de Goa, Salcete e Bardez.

Huma dita do rendimento do pardáo imposto em cada arratel de Tabaco em Goa.

Huma dita do recebimento do dinheiro remetido do Reyno para a socorro do Estado.

Huma dita do rendimento do tabaco da folha de Bardez.

Huma dita do rendimento da Alfandega de Bardez.

Huma dita do rendimento da Urraca de Bardez.

Huma dita do rendimento da Alfandega de Salcete.

Huma dita do rendimento da Urraca de Salcete.

Huma dita do rendimento do tabaco de folha de Salcete

Huma dita do rendimento dos pannos e seda.

Huma dita do rendimento da sergueria.

Huma dita do rendimento das praças de S. Tiago e S. Braz.

Huma dita do rendimento das lagimas do poço de Pangim.

Huma certidão do rendimento dos Paços de Daugim.

Huma dita do rendimento dos Direitos da sahida dos vinhos.

Huma dita do rendimento do Paço de S. Lourenço.

Huma dita do rendimento da Especiaria.

Huma dita do rendimento da Madeira.

Huma dita do rendimento do Aljofar e coral.

Huma dita do rendimento do Paço de Pangim.

Huma dita do rendimento dos direitos de meyos annatas.

Huma dita do rendimento da chancellaria.

Huma dita do rendimento do hum por cento para a obra pia (declarando-se nella a parte que se cobrou correspondente ao rendimento de cada contrato).

Iguaes certidoens de quaesquer outros rendimentos que haja pelo dito Estado ainda que delles aqui senão faça expreça menção.

Devem declarar as ditas certidoens que respeitarem a rendimentos que andarem por Administração a parte que de cada hum dos rendimentos do dito anno se achar cobrada, e nome do Almoxarife, ou Feitor que a houver recebido: igualmente a parte que se possa achar em divida, como são os direitos porque se concedem esperas aos Despachantes. Quando respeitarem a rendimentos contratados devem igualmente declarar as ditas certidoens os quarteis que se acharem pagos, o nome do Almoxarife, ou Feitor que os houver recebido, e juntamente o que possa estar devendo qualquer contratador, a causa porque não tem pago, e as diligencias que se tiverem feito para segurança da Fazenda Real. Tambem se devem remeter certidoens distinctas dos termos das arrematações dos contractos rematados no dito Estado que comprehendão desde o anno de 1762 em diante, e com ellas devem ser remetidas as copias das respectivas condiçoens, expressando se nas ditas certidoens, que a arrematação se fes com as condiçoens, que se ajuntam por cópia á mesma certidão em a qual tãobem se deve declarar quaesquer encargos que costumão pagar os contratadores, alem dos expressos nas condiçoens.

Nos rendimentos em que houverem debaixo de hum titulo differentes ramos, como por exemplo na Alfandega; alem do Dizimo, outro qualquer direito etc. devem estes vir declarados distinctamente na certidão respectiva ao corpo do rendimento principal. E igualmente deve declarar se tem todos a mesma aplicação ou diverça.

Pelo que respeita a Despesa

Huma certidão em que conste distintamente a somma das despesas pertencentes ao dito anno de 1762, a saber:

O que se despendeo pela folha Eccleziastica.

O que se despendeo pela folha Civil.

O que se despendeo pela folha Militar.

O que se houver despendido com a arrecadação das rendas que não andarem contratadas, e finalmente quaesquer outras despesas que hajão de differente natureza das sobreditas.

(L.º 1.º de ord. reg., fl. 19 e 20)

(*Continúa*)

J. B. Amancio Gracias

A horta do Colégio dos Jesuitas

EM DAMÃO

NINGUEM conhece hoje a antiga topografia da área que actualmente ocupa a horta do palacio dos governadores de Damão. Abrange ela integralmente a fortaleza dos primitivos dominantes desta provincia—os abexins (sidis) —que pagavam o tributo anual denominado *choutó* aos rajás de Asserceta.

No dia 2 de Fevereiro de 1559 êste recinto regorgitava com proximamente quatro mil combatentes, mouros e rumes, que, conhecendo antecipadamente a intenção dos portugueses, estavam preparados para uma tenaz resistência, pois tinham viveres e petrechos de guerra para quasi um ano. A admirável tactica de então, seguida pelos capitães do vice-rei D Constantino de Bragança, desnorteou-os por completo. No supremo momento da defeza, vendo a sua fortaleza quasi circundada pelas cinco colunas do exercito português, perderam a coragem e, precipitadamente abrindo a porta da fortificação, fugiram para a outra margem do rio de Damão, deixando aos felizes conquistadores o seu rico espólio.

Nêste memoravel dia, D. Constantino, depois da celebração da missa de N. Sr.ª da Purificação, cantada por um côro especial trazido de Goa, em acção de graças pelo triunfo obtido pelas armas portuguesas, cedeu ao pe.

Gonçalo da Silveira, provincial dos jesuitas, a mesquita dos mouros onde teve lugar o mesmo acto religioso. Sôbre as bazes desta mesquita abexim os jesuitas construiram o seu grandioso convento ou igreja de S. Paulo, obtendo do govêrno os terrenos adjacentes dentro da fortificação.

Segundo narram os antigos livros do colégio e os do primeiro Adjunto de Damão, quasi duas terças partes desta horta eram ocupadas pelo convento, o colégio das onze mil virgens, a casa da administração desta cidade, a feitoria, o tronco (cadeia) e a casa da cunhagem da moeda *bazaruco* pelos mesmos padres da Companhia que tinham êste privilégio.

A antiga fortaleza era um grande quadrado, e, segundo nos parece, tinha em cada angulo um bastião construido de tijôlos e cal. O muro teria a máxima altura de 20 pés. A parte poente e norte do mesmo quadrado pertencia aos jesuitas, ficando apenas á disposição dos antigos capitães-governadores o angulo próximo a sé catedral onde está o palácio, cujo muro ao lado do sul é parte das muralhas dos abexins. e uma pequena horta; formando assim a outra terça parte da actual horta.

1 O Palacio (1559).
2 Bastião Abexim.
3 O Colégio.
4 S. Paulo (Mesquita).
5 Feitoria,
6 Casa da moeda.
7 Tronco.
8 Casa da Administração.
9 Capela de S. João.
10 Secretaria do Julião (1827).

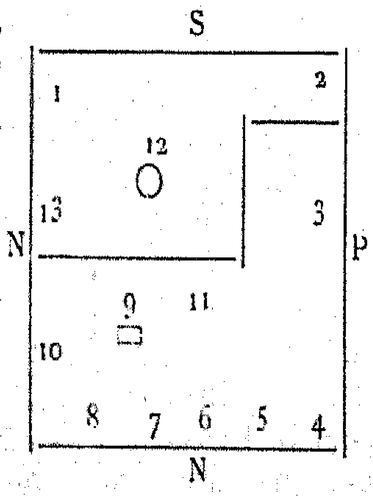

11 Hortinha de S Paulo.
12 Poço do Palacio.
13 Corredor entre o Palacio e a Secretaria (1881).
N. B. — As indicações tomamos a António Bocarro (1634) e testemunhas oculares.

Tendo os jesuitas abandonado o colégio e o convento nos meiados do seculo XVIII (1757), todos os seus bens, por determinação do govêrno, passaram para a fazenda, como tambêm os respectivos fundos (da administração e catecumenos), que eram administrados pelo prior, vogal do Adjunto, com a denominação de «bens do confisco».

Já no ano de 1779 o convento e o colégio ameaçavam ruina, e, porisso, foram transferidos pelo prior Sebastião

de Albuquerque para a sé matriz os três altares, o púlpito e o grande sacrário, por os da sé estarem «indecentes» como opinou o Adjunto numa sua deliberação. No govêrno do general Julião da Silva Vieira todos os edificios dos jesuitas, então em completa ruina, foram aproveitados para o novo cáes e a construção do magestoso edificio da secretaria do govêrno em 1827.

Os muros destes edificios eram tão sólidos que Julião teve necessidade de bombardeá-los. Conservou êle apenas os muros precizos para o cêrco da actual horta. Transferiu a cruz do convento de S. Paulo para o angulo do pateo do convento de S. Francisco, e a actual cruz, que se vê quasi á frente, da casa da companhia (quartel), é da igreja da Misericordia cuja fachada dava para o nascente e a de S. Paulo para o sul, proximo ao portão da horta do palacio. Este portão fica já dentro do colegio dos jesuitas.

Ao principio havia dentro do cêrco da igreja de S. Paulo uma «hortinha», como consta dum livro do colégio, que o Adjunto arrendava a varios individuos. Mais tarde, para maior comodidade dos governadores, todo o terreno dos jesuitas foi adicionado á horta do palacio. Por esta razão talvez, o palacio tinha antigamente a denominação de *fortaleza*

Os documentos que trasladamos dum livro do antigo Adjunto, elucidam em parte o que deixamos descrito:

Petição

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Diz Apá Ganapete, que tendo elle arrematado a *Horta do Collegio que fica dentro dos muros da Fortaleza*, por tres annos, a 20 de Fevereiro de 1819, com a condição de pagar doze xs. e duas tangas por anno, o suppe. pagou o tempo do seu arrendamento que finalizou no fim de Dezembro de 1822; de então para cá sempre se utilizarão della os Governadores desta Praça pagando elles a referida quantia de arrematação, porem sem averbar o termo do suppe., e como o tempo de arrendamento do suppe. se acabou, recerre a V. Ex.ª se digne mandar averbar na repartição competente o dito seu termo, por tt.º P. V. Ex.ª seja servido prover no pedido no que — R. Mrce.— (a) *Apá Ganapete.*

Despachos

Remettido á Comissão da Fazenda Publica. Damão 16 de Fevereiro de 1837.—(a) *Peres*. Despacho da Commissão—Informe o Escrivão da Feitoria—Damão em sessão de 18 de Fevereiro de 1837.—(aa.) *Mello—Valladares—Ozorio—Soares*.

Informação

Ill.ma Commissão. Revendo o livro dos Termos, delle consta arrendar a Horta Collegio que em outro tempo era dos extinctos Jesuitas desde . .. (1) Janeiro de 1804 em Caetano Pereira dos . .. que foi do extincto Adjunto por arrendamento de 12 xerafins e duas tangas por ano, e por falecimento deste fez novo termo de arrematação em o suppe. Ganapete na data de 20 de Fevereiro de 1819 pelo mesmo preço de 12 xerafins e duas tangas annuaes por tempo de 3 annos, que findarão em Dezembro de 1822. *A horta em objecto fica dentro dos muros da Fortaleza da residencia dos Governadores* e que sempre os ditos Governadores utilisavão da dita horta e pagavão aquella quantia á Fazenda Publica e se acha pago até o fim de Dezembro do anno proximo passado. He o quanto posso informar. Feitoria de Damão a 20 de Fevereiro de 1837. (a) *Salvador Lourenço de Valladares*.

Parecer da Comissão

Constando da informação retro do escrivão da Feitoria que o suppe. arrendou a horta em questão por tempo de tres annos que se findarão em Dezembro de 1822, está em termos de ser deferido no que pertende, que he verbar o seu termo para não ser elle obrigado a pagar dos annos subsequentes. Pela mesma informação consta que os Governadores desta Praça utilizavão da dita horta e pagavão os foros debaixo do titulo de quem a arrematava, e assim tem pago até fim de Dezembro do anno proximo

(1) Esta parte está illegivel.

findo debaixo do titulo do supe. não obstante ter acabado o tempo do seu arrendamento.

Parece portanto a commissão que deve ser novamente arrendada com as formalidades da Ley. Damão em sessão de 22 de Fevereiro de 1837.—(aa.) *Mello—Valladares—Ozorio—Soares*.

Despachos

Na forma da resposta da Comissão. Damão, 22 de Fevereiro de 1837.—(a) *Peres*. Despacho da Commissão.—Ponha-se os Editaes para arrematação da Horta em objecto. Damão, em sessão de 1.º de Julho de 1837.—(aa.) *Mello—Valladares—Soares*. (1)

No govêrno de António Sérgio de Sousa Junior foram os altares da sé matriz dourados. Nesta ocasião foi transportado o altar da capela de S. João, que ficava dentro do terreno do colégio, para a sé matriz e posto á direita da porta principal. Não sabemos dizer porque razão o altar da dita capela fosse dedicado a St.º António. Mais tarde os governadores utilizaram-se desta pequena capela para estrebaria dos seus cavalos.

Ouvimos a alguns individuos do principio do século passado que essa capela de S. João foi erigida para perpetuar a missa que D. Constantino de Bragança mandou celebrar em 2 de Fevereiro de 1559. Tal tradição, a nosso vêr, não tem fundamento, em vista do que dizem os antigos cronistas, entre êles o erudito pe. Sousa no seu *Oriente Conquistado*. Não sabemos dizer em que epoca foi construida a referida capela e para que fim. Ha uma razão plausivel. Os padres administradores para não deixarem os presos do tronco sem missa nos dias de preceito, mandaram construir esta capela cuja fachada fica para o sul. Os capitães-governadores aí assistiam á missa. Parte dos paramentos do convento de S. Paulo passaram para a mesma capela. (2)

Damão.

A. F. Moniz.

(1) Extraído do *Liv. dos Registos Geraes da Feitoria* de Damão (1836-1838) pg. 193.

(2) Vid. *O Oriente Português* vol. X—1913—pag. 225.

Inspecção superior do ensino público na Índia Portuguesa

—

Conselho Inspector de Instrução Primária

1846-1869

O Conselho Inspector de instrução primária, que precedeu o actual Conselho Inspector de instrução pública, instituido por decreto de 30 de Novembro de 1869, foi creado por decreto de 14 de Agôsto de 1845 (organização do ensino primário nas provincias ultramarinas). Eis as disposições dêsse diploma que regularam a sua constituição e atribuições:

«Artigo 15.º Em cada provincia haverá um Conselho Inspector de instrução primária. Este Conselho não terá menos de tres membros e o Govêrno poderá nomear para êle quaisquer individuos residentes nas pespectivas provincias, que, pelos seus conhecimentos, e mais qualidades forem aptos para tal cargo. O Governador da provincia será membro e presidente do Conselho.

Os professores de instrução superior e secundária, onde os houver, de qualquer denominação que sejam, e igualmente, quando convenha, os professores das escolas principais poderão ser membros do Conselho.

§ 1.º Quando alêm do presidente, não poderem comparecer no Conselho dois membros de nomeação régia, o Governador da provincia poderá nomear,

para servirem durante a falta ou impedimento dos membros de nomeação régia as pessoas que julgar mais aptas, para que não haja menos de tres vogais no Conselho.

§ 2.º Servirá de secretário do Conselho um dos seus membros, ao qual se poderá arbitrar uma gratificação, proporcionada ao trabalho que tiver.

Artigo 16.º Compete aos Conselhos de instrução primária:

1.º Presidir aos exames dos professores, e decidir da sua aptidão. Quando ao Conselho parecer conveniente, poderá delegar a presidência dos exames em dois ou mais dos seus membros.

2.º Cumprir e fazer cumprir todas as leis e regulamentos respectivos à instrução primária.

3.º Preparar todos os regulamentos necessários para a instrução primária na provincia, e solicitar as providências, que dependerem de resolução régia.» (1)

*
* *

Para se dar cumprimento ao transcrito artigo 15.º, e Governador Geral José Ferreira Pestana, a quem a instrução pública da India muito deve, promulgou, com o voto do Conselho do Govêrno, a seguinte portaria, em 7 de Julho de 1846:

«Hei por conveniente, em observância ao artigo 15.º do decreto de 14 de Agôsto de 1845, e ouvido o Conselho do Govêrno, que formem interinamente o Conselho Inspector de instrução primária e secun-

(1) *Boletim do Govêrno*, n.º 42 de 18 de Outubro de 1845.

dária, além do presidente nato de que trata o artigo 15.º do mesmo decreto, o dr. físico-mór do Estado Francisco Maria da Silva Torres, — o major de artilharia, lente da Escola Matemática, José Joaquim Soares da Veiga, — o bibliotecário António Manoel Soares da Veiga, - o professor do ensino secundário Agostinho António Colaço, — o vogal do Conselho do Govêrno Caetano de Sousa Vasconcelos, — o capitão de engenheiros Cândido José Mourão Garcez Palha, — e o lente da dita Escola Matemática José António Paulo Gomes.

S. ex.ª r.ma o arcebispo primás será reputado membro da comissão, e convidado para assistir (com voto) sempre que o objecto demandar a sua concorrência.

O bibliotecário Soares servirá de secretário, e o 5.º, 6.º e 7.º de suplentes.» (1)

O Conselho instalou-se em 13 de Julho de 1846, tendo havido desde então até á sua extinção, ou antes absorção no Conselho Inspector de instrução pública, o seguinte movimento de vogais, que vamos mencionar, em referencia aos efectivos que foram nomeados pela citada portaria:

O dr. *Silva Torres* foi substituido por portaria de 11 de Outubro de 1855, visto ter regressado á metrópole, pelo lente da Escola Matemática e Militar, *Candido José Mourão* (*Visconde de Bucelas*) que não sómente serviu até ao termo do funcionamento do

(1) *Boletim do Govêrno*, n 30 de 9 de Julho de 1846.

Conselho Inspector de instrução primária, mas como representante daquele estabelecimento, e depois do Instituto Profissional, fez parte do Conselho Inspector de instrução pública, instalado em 1870, até ao seu falecimento em 27 de Janeiro de 1873.

O lente *Soares da Veiga*, já coronel, foi exonerado pelo pedir, por portaria de 13 de Dezembro de 1865. Em 19 de Julho de 1866 foi substituido pelo físico-mór dr. *Eduardo de Freitas e Almeida*.

António Manoel Soares da Veiga (padre, egresso do convento de St.º Agostinho) que veiu a ser professor de historia e reitor do Liceu Nacional, foi substituido apenas no cargo de secretário do Conselho pelo professor de francês, *Francisco Gonçalves Ferreira*, que também foi nomeado vogal (portaria de 5 de Julho de 1865). O padre Soares serviu como vogal até ao seu falecimento, em 24 de Abril de 1869. Ferreira exerceu tambem o cargo de vogal secretário até ao seu falecimento, em 26 de Novembro de 1869

Agostinho António Colaço (padre) foi em 11 de Outubro de 1855 exonerado pelo pedir e substituido pelo professor padre *Sebastião Salvador Baptista Caná*.

Com a partida dêste para Lisboa como deputado ás côrtes, foi nomeado em seu logar por portaria de 19 de Setembro 1860 o juiz da Relação *José Guedes de Vasconcelos Carvalho* (*Visconde de Riba Tamega*) Quando êste regressou á metrópole, foi substituido pelo professor de história do Liceu Nacional, padre *Floriano Mateus do Rosário Barreto* (portaria de 2 de Abril de 1867) com o qual se deu facto identico ao que referimos de Candido José Mourão, pois não sómente serviu no Conselho Inspector de instrucção primária até 1869, mas fez parte, como representante do Liceu, do Conselho Inspector de instrucção pública até 1884, ano em que obteve a sua jubilação.

J. A. Ismael Gracias.

VARIA VARIORUM

Carta do hábito de S. Tiago a António Gonçalves, natural da Piedade (1)

Dom João, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem-mar, em Africa Senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, etc. como Governador e Perpetuo Administrador que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Sant'Iago, Faço saber aos que esta Minha Carta de Padrão virem que, tendo respeito aos serviços de Antonio Gonçalves, bramene, filho de Manoel Gonçalves, natural da freguezia de Nossa Senhora da Piedade, obrados no Estado da India por espaço de 44 annos e 3 dias, até o anno de 1727, de official escrevente da Fazenda Real e de official-maior della, em que ficou continuando, e no tempo referido se achar na visita, que o Conde de Villa Verde, sendo vice rei, fez ás fronteiras e terras do norte, e sendo official-maior o de 1705 na campanha de Bicholy com o exercicio do seu officio, em companhia do vedor geral da Fazenda, quando o vice-rei foi demolir a fortaleza de Bicholy, e servindo de official papelista da dita Fazenda Geral a fazer com muita continuação, limpeza e zelo, dando expediente ás partes e aos negocios do Real serviço, e pela boa inclinação que nelle achou o vedor da Fazenda o occupar nos negocios do mesmo serviço, dar de tudo boa satisfação, mandando-o assistir nas entregas dos provimentos que se comprarão para os armazães da Ribeira, e pezo do salitre na Casa da Polvora, no acompanhalo á barra a expedir as náos do reino e armadas de alto bordo nas monções de dia e de noite, domingos e dias santos, no registo da carga e no mais de que foi encarregado, sem haver a menor queixa, dando expedição ás partes, indo á barra em companhia de Dom Manoel Lobo da Silveira expedir as náos do reino, fazendo as obrigações de official-maior em algumas monções por ser perito, e tendo este emprego o continuar com toda a actividade, limpeza de mãos, e satisfação, assim no expediente das partes como de varios negocios do Real serviço, assistir aos despachos e nos Conselhos da Fazenda, dando sempre noticia dos particulares della, tomando balanço aos officiaes de recebimento com toda a inteireza e verdade, assistir á expedição das náos do Reino e mais embarcações de guerra, que sahião a navegar, lidar de dia e de noite na factura das cartas e no registo da carga das náos, sem reparo aos domingos e santos, adestrando os officiaes menores sem descuido nem queixa, suprindo a falta d'escrivão da Fazenda em sua auzencia por ser bastantemente perito, e versado nos negocios da dita occupação: Em satisfação de tudo, e do mais que por sua parte se Me representou, Hei por bem e Me praz Fazer-lhe mercê ao mesmo Antonio Gonçalves, bramene, de 12$000 reis de tença cada anno effectiva, para as ter com o habito da ordem de Sant'Iago, que lhe Tenho Mandado lançar, e de faculdade de o testar em filho não o chegando a lograr, e d'escrivão das avenças, fianças e afilações dos pezos e medidas de Bardez, e de recebedor em as terras de Salsete, com faculdade de as testar somente a favor de filho ou filha e é com que foi deferido. E estes 12$000 reis se lhe assentarão em um dos Almoxarifados do Reino, em que couberem, sem prejuizo de terceiro, e não houver prohibição, e o vencimento delles desde 6 d'Abril deste anno presente de 1729 em diante, que é o dia em que lhe Fiz esta mercê, até o em que se lhe mandarem assentar será na forma que Eu for servido rezolver na consulta, que se Me fez pelo Conselho de Minha Fazenda, com declaração que do tempo em que o dito

(1) Ascendente dos Gonçalves da freguesia da Piedade, estabelecidos em Pangim. Os actuais representantes da sua familia são os srs. dr. Lepoldino Gonçalves, medico naval, dr. Caetano Gonçalves, juiz presidente da Relação de Moçambique, e seus ilustres irmãos, capitão Hermano Gonçalves etc,. Devemos a copia dêste documento á gentileza da ex.ma sra. D. Leocadia da Cunha Gonçalves, viuva de Júlio Gonçalves, tambem descendente do dito António Gonçalves, que deixou um nome distinto como advogado, escritor e professor do Liceu Nacional desta cidade.

Antonio Gonçalves, bramene, não tiver cabimento dos ditos 12$000 reis de tença no Almoxarifado ou Casa dos Direitos Reaes aonde os assentar, ou depois de os ter assentados em algum ou mais annos lhe ficarem por pagar por falta de seu rendimento, se lhe não hão de passar provisões para o Thezoureiro Mór do Reino, nem produzirão obrigação de divida mais que naquella Caza ou Almoxarifado onde for assentada a dita tença, como Ordenei por decreto de 17 de Janeiro de 689. Pelo que mando aos vedores de Minha Fazenda que na forma referida lhe fação assentar nos livros della os ditos 12$000 réis de tença, e levar em cada um anno na folha do assentamento de um dos ditos Almoxarifados do Reino, em que couberem sem prejuizo de terceiro e não houver prohibição, em nome do mesmo Antonio Gonçalves, bramene, para lhe serem pagos e os lograr a titulo do habito da dita Ordem de Sant'Iago, como dito é, porquanto pagou 4$000 réis que devia do terço destes 12$000 réis á mesma Ordem, que os recebeo o thezoureiro delles o padre Luis d'Abreu e Souza, e lhe foram carregados no livro de sua receita a folhas 34, como se vio de um conhecimento em forma feito pelo escrivão de seu cargo, e por ambos assignado, que se rompeo ao assignar desta Minha Carta de Padrão que por a firmeza de tudo Mandei passar ao dito Antonio Gonçalves, bramene, por Mim assignada e sellada com o sello pendente da dita Ordem, que será registada nos livros da Fazenda della e mercês que faço e no registo da portaria passada a 27 de Julho deste anno, por virtude da qual se obrou este Padrão, se porá verba de como se lhe passou, a qual se não rompeu por ser para mais e se lhe poz verba do contheudo neste. Lisboa Occidental 3 de Setembro de 1729 annos. — *El-Rei* — *Marquez de Alegrete* — Jorge Luis Teixeira de Carvalho o fez escrever — João de Seixas Henriques o fez.

Glossario luso-asiatico

No relato que no *Diario de Noticias*, n.º 18.115 de 14 de Abril, se publicou da sessão do dia antecedente, da 2.ª classe da Academia das Sciencias de Lisboa, lê-se o seguinte:

«O sr. David Lopes disse que o trabalho *Glossario luso-asiatico* que o socio da Academia sr. Rodolfo Dalgado apresentou á classe para ser publicado, é de altissimo valor. Impedido por invalidês fisica de assistir ás nossas sessões, o sr. Dalgado está em pensamento sempre presente nelas para maior lustre do nosso instituto.

Ainda ha bem pouco a Acadêmia publicou a sua obra *Influência do vocabulário português em linguas asiaticas*. De «monumental» a classificou o falecido Gonçalves Viana no seu parecer; e acrescenta: «Ela redundará em gloria para a vossa patria, em merecido louvor para a vossa Academia e principalmente para quem, com o maior desinteresse, amor, espirito verdadeiramente scientifico e acrisolado patriotismo, se abalançou á execução modelar de trabalho tão bem concebido, tão dificultoso e tão util, num dominio até agora quasi inexplorado». Estas palavras saídas de pena tão autorisada são a consagração do autor. Podemos dizer outro tanto do novo trabalho. Ele é o complemento do outro e como ele representa muitos anos de incessante labor. Aí se mostra a influência que os idiomas orientais, com exclusão do arabe, exerceram no vocabulário da lingua portuguesa, quer no seu dominio comum, quer restrito ás obras dos indianistas ou á linguagem indo-portugueza. Mostra-se tambêm a influência que eles tiveram, por intermedio do português, na nomenclatura scientifica e nas linguas europeias, principalmente a inglesa e a francesa.

Deve abranger uns tres mil vocabulos, muitos deles não registados nos dicionários portugueses, e quasi todos recolhidos nas obras dos escritores nacionais, ou ainda na imprensa periodica, nos escritos dos principais viajantes e nos glossarios estrangeiros. Para a elaboração dela foi necessário percorrer detidamente mais duma vez todos os nossos antigos cronistas, historiadores e viajantes, todas as obras, emfim, que directa ou indirectamente tratam das coisas da Asia.

O plano da obra é este: 1.º registar os vocabulos com as suas variantes, indicando a mais usada e a sua progressão histórica ou logica, como em «betre» e «catre»; 2.º consignar as suas significações, conforme a origem e o conceito dos nossos escritores, e as vicissitudes históricas, como em «caurim», «canja», «pagode»; 3.º apontar os seus verdadeiros étimos por processos scientificos, procurando determinar o berço dos vocabulos, como em «abada», «an-

dor», «jangada», «biombo», «veniaga»; 4.º abonar copiosamente os vocabulos com citações tiradas dos escritores nacionais e estranhos, para mostrar o seu uso quanto ao tempo e lugar e as variadas acepções em que foram empregados os mais importantes.

Alguns dos artigos formam verdadeiras monografias, como «abada», «andor», «palanquim», «chatim», etc. Em breve publicará o nosso «Boletim» alguns desses artigos e por eles se poderá ajuizar do valor deste trabalho.

Ele vem preencher uma lacuna na lexicologia portuguesa e é um subsidio valiosissimo para o Dicionário da Academia: por isso bem merece da Academia e das letras patrias quem, como o sr. Dalgado, tão devotadamente e através de tantas dificuldades, porfia sempre na senda de bem fazer».

População da India Portuguêsa

Segundo o último censo (1910)

Estado da India		*548.242*
Goa (distrito)		486.752
Ilhas (concelho)	58.810	
Salsete (»)	119.038	
Bardês (»)	111.912	
Perném (»)	38.563	
Sanquelim (»)	30.719	
Satarí (»)	17.982	
Pondá (»)	48.337	
Sanguém (»)	20.499	
Quepém (»)	21.553	
Canácona (»)	19.439	
Damão (distrito)		47.320
Damão (concelho)	18.300	
Nagar-Aveli (»)	29.020	
Diu (distrito e concelho)	14.170	14.170

O ORIENTE PORTUGUÊS

13.º Ano — 1916

N.os 7 e 8 — Julho e Agosto

卐

O General António de Figueiredo e Utra

A revista *O Instituto* de Coimbra, desde o n.º 7 do ano passado vem publicando o erudito investigador sr. António Ferreira de Serpa uma bem elaborada memória histórica da vida e feitos de António de Figueiredo e Utra, que militou na India no século XVIII e foi general do estreito de Ormús e do Mar Rôxo, tendo sido pelas suas heroicas façanhas cognominado —o terror dos arabios—.

Aos documentos, que nessa memoria se inclúem, vamos ajuntar mais alguns que nos parecem tambem interessantes ao assunto, e que achamos no arquivo da Secretaria Geral do Govêrno.

António de Figueiredo e Utra, ou António de Figueiredo Vital e Utra veio á India na monção de 1699, na importante expedição que da metrópole foi mandada para ir socorrer Mombaça e restaurar tambêm perdas antigas que o Estado havia sofrido.

Comandava-a Henrique Jacques de Magalhães, agraciado com o titulo de general dos galeões, inferior só ao vice-rei. Faziam parte da armada, que se compunha de 4 naus de guerra e um pataxo, varios cabos e fidalgos, alguns dos quais traziam recomendação especial da Côrte, entre eles António de Figueiredo Vital e Utra que *veio para ficar*, pois muitos deviam tornar a Portugal. E António de Figueiredo ficou salvo uma pequena interrupção, e morreu em Goa no 1.º de Fevereiro de 1751. (1)

Eis os documentos, dos quais damos alguns por extrato, conservando-lhes a substancia:

I

Carta do vice-rei Conde da Ericeira a Sua Magestade

Senhor — Como na monção passada fiz prezente a V. Magde. que havia concluido o tratado com o embaixador da Persia, lhe dou agora conta de que a 22 de Março, sahiu deste porto a armada mandada pelo general do Estreito Dom Lopo José de Almeida, composta de quatro fragatas que levarão outras tantas manchuas ao reboque, quando lhe havia dado por regimento que, sem embargo do ajuste, se lhe faltasse a qualquer circunstancia, logo no principio de outubro (que he quando a monção o permitte) voltasse para a costa da India, mas no caso que, segundo as minhas mesmas ordens, houvesse de dilatar-se naquelles mares me mandasse esta noticia pela fragata *Nossa Senhora do Pilar*, e nella a metade do dinheiro que houvesse cobrado da divida antiga da alfandega do Congo, (2)

(1) Vide adiante doc. XX.

(2) *Kung-bandar*, porto situado na margem N. do Golfo Persico. Depois da quéda de Ormús, os portugueses tiveram ali uma feitoria e, em virtude do tratado celebrado em 1625 com a Persia, o direito de pesca de pérolas em Bahrein e a percepção da metade das rendas da alfandega do Congo.

para que com elle poudesse socorrer de monições e algua gente da que esperava desse reino e que infelicemente não chegou. Mas até agora, nem tenho noticia, nem da fragata expressamente mandada vir, nem da armada vir, nem da armada, senão que chegou ao Congo no mez de Maio, e isto por hua carta muito breve que recebi do Haspahão porque do general a não tive até agora, havendo vindo differentes embarcações de inglezes e de mouros a Surrate, Bombaim, Carvar, Calicut, Mangalore, Barcelor, de Bassorá, Bender, Abbasi, e Mascate, pelas quaes uniformemente se afirma — que a nossa armada pelejara duas vezes com a dos arabios, ficando esta inteiramente derrotada no ultimo combate, e a do Estado sem perda consideravel, que os mascates estavam em termos de fazerem a guerra hus aos outros sobre a a escolha de hum Himmamo, porque com a morte do que governava, se dividirão as kabildas, querendo uns o genro, outros o sobrinho do defuncto, e tambem se afirma que o gnl Dom Lopo José de Almeida morrera na feitoria do Congo hum mez antes do primeiro combate, devendo-se (sendo certa hua e outra noticia toda a gloria daquellas occasiões ao almirante Antonio de Figueiredo e Utra, que nomeei naquelle posto por morte de D. Rodrigo da Costa e podendo ter ha mais de um mez a certeza destas novas, as ponho na Real prezença de V. Magde., com a mesma confusão com que aqui correm, mas sejam como forem, sempre devo representar a V. Magde. que naquella viagem, ainda não encontrando os inimigos infallivelmente a morte, ha muitas doenças de que morre hua boa parte da guarnição das naos e que estas estavam tão velhas que infallivelmente não poderão mais navegar, e como esta seja a unica deffensa deste Estado, não necessito de outras expressões para que V. Magde. queira attender á necessidade que ha de que venha hum poderoso socorro e nelle ao menos duas naos de madeiras do Brazil, porque he só a que aqui tem duração, hua ao menos de setenta peças e outra até sincoenta, com a gente á proporção de sua força e da falta que ha della e juntamente os effeitos que o vedor da feitoria pedia na monção passada, e os que acrescenta nesta, porque com não chegarem este anno as naos desse reino, e com se aparelhar a sobredita armada para a Persia, ficarão os armazens exhaustos dos poucos provimentos que havia nelles, e só podendo eu achar expressões que tivessem a força necessária para representar a

miseria deste Estado, me parece que se conseguirão os precisos meios de que depende para a sua conservação.

Deus guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magde. felices annos. Goa 12 de Dezembro de 1719. — Rubrica do vice-rei *Conde da Ericeira*. (L.º das *monções* n.º 85, fl, 3).

II

Provisão do Conselho Ultramarino, de 16 de Março de 1720 — dirigida ao vice-rei Conde da Ericeira — Determina-lhe que, se o rei da Persia, a quem se soccorreu com a armada do Estado contra o arabio, entrar em ajuste de paz com êle, procure que o Estado fique nela comprehendido, e que os holandezes não entrem em tal liga. (L.º n.º 86, fl. 232).

III

Carta do vice-rei Francisco José de Sampaio e Castro a S. Magestade, de 20 de Janeiro de 1720, respondendo á Provisão antecedente—Diz que o vice-rei Conde da Ericeira, que regressa a Portugal, informará melhor S. M. acerca do assumpto, e envia alguns papeis referentes (que provavelmente foram entregues pelo almirante Utra). Estes documentos terminam a fl. 256, em que se vê a assinatura de Antonio de Figueiredo Utra. (L.º cit., fl. 232 v. a 256).

IV

Provisão do Conselho Ultramarino

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné & Faço saber a vós Francisco Joseph de Sampayo, V. Rey e capitão general do Estado da India, que Antonio de Figueiredo Utra me deu conta em carta de 2 de janeiro do anno passado de que, passando a armada dessa cidade para o Estreyto no anno de 1719, o encarregára o V. Rey o Conde da Ericeyra de alguns negocios particulares, que se deveria effectuar com o arabio hua paz perduravel pelas grandes experiencias que elle tinha e tracto e amizade com os principaes persianos, pelos quaes e ainda por alguns arabios que ficava mais facil a introducção de qualquer negocio e conferencia, e porque se não deixasse de conseguir por falta de despezas, se dera ordem para o general Dom Lopo Joseph de Almeida o mandasse assistir com o que fosse necessario, e porque elle fallecera, ficava a dita armada ao seu cargo como almirante della, e por cuidado e intelligencia com que se houvera, chegara a cobrar noventa e dois mil xerafins (1) — e o que mais era, fizera abater a soberba e diminuir a estimação dos arabios com a victoria que alcançára delles e com as espias e negociações para cobrar a dita quantia despendera noventa timaes, que fazem a quantia de tres mil e seiscentos xerafins, e pedindo ao conselho da fazenda desse Estado lhe mandasse tomar em conta apresentando as instrucções que levara, o mandarão justificar as ditas despezas, e não fora bastante a replica que lhe fizera para conseguir o despacho, como era justo, queixando-se-me de que confiando-se delle o meu serviço e a negocio tam importante, se negasse o recurso ao seu requerimento: Me parece dizer vos que como Antonio de Figueiredo Utra he hum soldado de tam grande merecimento e honrado procedimento e na occasião que passou á Persia se lhe ter permittido fazer alguas despezas, que não houve rezão para se lhe não mandar levar em conta as que fez na dita occasião. Nesta consideração sou servido ordenar que se lhe levem em conta os ditos tres mil seiscentos xs., El-rei nosso senhor o mandou por João Telles da Sylva e o Doutor Joseph Gomes de Azevedo, Conselheiros do

(1) O General Francisco Pereira da Silva havia conseguido que o rei da Persia pagasse todos anos ao Estado por conta da sua divida atrazada 2.300 tumões que correspondem a 92 mil xerafins (carta do vice-rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes a Sua Magestade, de 18 de Janeiro de 1717, L.º n.º 82, fl. 137).

seu Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Dionisio Cardozo Pereira a fez em Lisboa occidental a 9 de Abril de 1724 O Secretario Antonio Lopes de Lavre a fez escrever—*Joam Telles da Silva*—*José Gomes de Azevedo*. (L.º n.º 91, fl 89).

V

Resposta do vice-rei João de Saldanha da Gama, datada de 4 de Janeiro de 1726.—A António de Figueiredo e Utra se levaram em conta, como V. Magde. ordena, os tres mil e seis centos xes que despendeu na Persia. (L.º cit., fl. 90).

VI

Carta do mesmo vice-rei a S. M., de 27 de Dezembro de 1729, informando os motivos por que negou licença ao almirante Antonio de Figueiredo e Utra, para embarcar na armada que mandou para castigar a costa de Pate e Mombassa, e levantar o sitio daquela praça. (L.º n.º 98, fl. 27)—Noticias dessa armada encontram-se no L.º cit., fl. 1.

VII

Resposta pelo Conselho Ultramarino á carta antecedente, datada de 19 de Agosto de 1730. (L.º n.º 99, fl. 9).

VIII

Carta do mesmo vice-rei a S. M., de 10 de janeiro de 1731. Diz que nomeiou Antonio de Figueiredo e Utra general da armada. Envia a devassa que se lhe tinha tinha tirado. Faz-lhe grandes elogios (L.º n.º 97, fl. 515).

IX

Carta dos Governadores D. Inacio de St.ª Tereza, D. Cristovam de Melo e Tomé Gomes Moreira a el-rei D. João V, de 25 de janeiro 1732.

Communicam que o vice-rei João de Saldanha da Gama, tendo a principio prohibido, conforme as ordens de S. M. a assistencia das bailadeiras em terras do Estado, concedeu licença depois para algumas estarem na ilha da Mota (entre a ilha de Divar e a de S. Estevam). Diz se, embora com alguma inverosimilidade, que tal licença fôra concedida a rogos do general da armada Antonio de Figueiredo e Utra, e que por este favor fizera áquele vice-rei um protesto assinado pelos oficiais da armada, para não usar da licença que S. M. lhe concedeu para se recolher ao reino. (L.º n.º 99, fl 277, publicada no *Arch. Port-Or.*, vol. 6.º, suppl., doc. n.º 141).

X

Provisão do Conselho Ultramarino, de 14 de Abril de 1732—Declara que não aprova a nomeação, feita pelo vice-rei Saldanha da Gama, de Antonio de Figueiredo e Utra para o posto de general da armada, em substituição de Luis de Mello de Sampayo que se suppõe falecido na nau capitania em que foi a Mombaça,—e não approva por Utra se achar culpado na devassa, como avisou o mesmo vice-rei Emquanto, pois, se não mostrar livre da culpa, Utra não deve ser admittido a exercitar aquele posto, nem ainda o de almirante (L.º n.º 101, fl. 606).

XI

Resposta do vice-rei Conde de Sandomil, de 10 de Janeiro de 1733. Diz que, quando chegou a este Estado, encontrou occupando o posto de general o dito Utra,—o de almirante Luis Vieira Mattoso,—e o de fiscal Pedro Guedes de Magalhães,—e que mandou dar baixa a Utra, remettendo ao ouvidor geral do crime, para proceder, na forma de direito, á devassa do seu procedimento em Mombaça (L.º cit, fl. 607).

XII

Carta do mesmo vice-rei, de 28 de Janeiro de 1734. Não tendo resultado culpa contra Antonio de Figueiredo e Utra, da devassa tirada pelo chanceler, diz o vice-rei que o nomeou almirante da armada. Utra acceitou o provimento, mas passados dois dias declarou que lhe não convinha servir como tal, visto já ter exercido o cargo de general, e pediu tanto a exoneração, que o vice rei com difficuldade lhe concedeu, como permissão para regressar a Portugal, em execução duma ordem que tinha de S. M., permissão que tambem lhe concedeu, encarregando-o do governo da nau com as liberdades só de capitão de mar e guerra e patente de capitão-mór. (1) Encarece os merecimentos e serviços de Utra. (L.º n.º 102, fl. 741).

XIII

Provisão do Conselho Ultramarino, de 18 de Março de 1734. Respondendo á carta do vice-rei de 29 de Janeiro de 1733. (2) Resolve que, se Utra não sahir culpado da nova devassa, seja restituido ao posto de almirante — mas não deverá ser provido em general, sem o vice-rei dar conta do resultado da devassa a S. M. (L.º n.º 103, fl. 120).

XIV

Resposta do vice rei Conde de Sandomil, de 19 de Janeiro de 1735 á Provisão antecedente. Repete o que disse na carta de 28 de Janeiro de 1734 e informa ter cumprido a Provisão de 14 de Abril de 1732. (L.º cit., fl. 121).

(1) A nau chamava-se *Santa Teresa de Jesus* (L.º n.º 102, principio)

(2) Não encontramos esta carta.

XV

Informação do mesmo vice-rei, dada á Côrte em oficio de 23 de Janeiro de 1735:

«A capacidade e entendimento dêste oficial tem pouca esfera e se limita ao exercicio da marinha, em que é eminente por confissão dos mesmos que podiam ser seus emulos, o genio é de soldado, sem attender a conveniencias e por esta causa se acha com muito poucos meios para o seu sustento, ainda que vive com decencia; é muito valoroso e bem afortunado, e não ouvi dêle mais defeitos, que os da incontinencia com bailhadeiras e alguma demasia no vinho; mas consta-me, como já fiz presente a Vossa Magestade, que elle está emendado, e entendo que é indispensavel que Vossa Magestade o conserve em seu serviço, fazendo lhe mercê do posto de general da armada em que já foi nomeado pelo vice rei João de Saldanha, porque sem duvida não tem Vossa Magestade neste Estado outro de igual prestimo para o dito posto, e tambem me parece digno de que Vossa Magestade o confirme na mercê do fôro que lhe foi feita por este governo.» (Publ. no *Bosquejo das Possessões Portuguesas no Oriente*, t. III, e transcrita no *Oriente Portugués*, VI, 142).

XVI

Provisão do Conselho Ultramarino, de 25 de Abril de 1737. Diz que a Antonio de Figueiredo e Utra se concedeu, em premio dos seus serviços, a mercê de 4 mil pardaus annuaes que lhe devem ser abonados desde 18 de Abril de 1736,—que Utra parte para a India nesta monção, governando a nau (1) e que, por isso, não pôde obter a respectiva carta, a qual deverá apresentar até á chegada da nau da futura monção, pagando-se-lhe até então os 4 mil pardaus, cessando o abono se a não apresentar. (L.º n.º 107, fl. 141) (2)

(1) Nesta monção vieram 2 naus: *Madre de Deus*, comandante Luis dos Santos (*Catalogo dos livros do ass. da gente de guerra* pag. 2) e *S. Pedro d'Alcantara* de que Utra teria sido comandante.

(2) Não se respondeu a esta Provisão.

XVII

Carta do vice-rei Marquês de Alorna a Sua Magestade

Senhor—O general da armada Antonio de Figueiredo e Utra me pedio quizesse pôr na prezença de V. Mage. o requerimento, que faz nesta monção, de general dos galioens. Se os houvesse de presente na India e se necessitasse de um posto semelhante, he sem duvida, que naturalmente recahia na sua pessoa, assim pela sua muita idade, como pelo seu grande merecimento, mas entendo, que nem este emprego, nem o de general da armada se deve continuar pelas razões, que V. Mage. não ignora e por esta rezão tendo vagado (o de) fiscal, não provi a pessoa alguma neste emprego, nem se vagasse o de almirante, achava conveniente carregar a fazenda de V. Mage. com semelhante posto. Como porem julgo que o fim do general da armada seja só condecorar-se, ou lograr o beneficio de mayor soldo, e a sua muita idade não promette duração, parece me que pelo seu valor e pelos seus serviços he digno de que V. Mage. condecore com este emprego, ou em outra forma que for servido, declarando que por sua falta se não admita requerimento, nem de semelhante emprego, nem dos de general da armada, almirante e fiscal, porque para as naus que actualmente servem neste Estado, he superabundante hum capitão de mar e guerra com o titulo de comandante.

A muito alta e muito poderoza pessoa de V. Mage. ge. Deos felices annos. Goa 20 de janeiro de 1749.—Rubrica do vice-rei, *Marquês de Alorna.* (L.º n.º 121, fl. 281 té v.)

XVIII

Resposta pelo Conselho Ultramarino

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa Senhor de Guiné &. Faço saber a vós v. rei e capitão general do Estado da India que se vio o que me representantes em carta de 20 de janeiro de 1749 sobre o merecimento e

serviços que me tem feito o general da armada desse Estado Antonio de Figueiredo e Utra, que pretendia o posto de general dos galeoens do qual entendieis fazerse digno. sem embargo de que nem este emprego, nem o de general da armada vos parceia se devia continuar pelas razões que me erão prezentes, por cujo motivo tendo vagado o de fiscal, o não provereis em pessoa algua, nem se vagasse o de almirante achaveis conveniente carregar a minha fazenda com similhante posto; e attendendo ao que nesta parte me expuzestes; Fui servido por resolução de 14 do prezente mez e anno fazer mercê ao dito Antonio de Figueiredo e Utra de o prover no dito posto de general dos galeoens; com declaração que por sua falta se não admittirá requerimento nem de similhante emprego, nem do de general da armada, almirante e fiscal, visto que para as naus que actualmente servem nesse Estado é superabundante hum capitão de mar e guerra com o titulo de comandante, de que vos aviso para que assim o tenhaes entendido e o executareis nesta conformidade. El-Rei nosso senhor o mandou pelos ministros do seu Conselho Ultramarino abaixo assignados e se passou por duas vias: Pedro Alexandrino de Abreu Bernardes a fez em Lisboa a 20 de Março de 1750. O secretario Joaquim Miguel Lopes de Lavre a fez escrever.—*Fernando José Marques Bacalhao — Diogo Rangel de Almeida Castel-Branco.* (L.º n.º 123, fl. 110).

XIX

Resposta do vice-rei Marquês de Tavora á Provisão antecedente

Senhor—O general dos galeões Antonio de Figueiredo e Utra vae continuando a viver, ainda que já muito impossibiiitado para todo o exercicio, e executarei pontualmente tudo o que V. Mage. he servido ordenar-me nesta carta.

A muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mage. gl. Deos felices annos, Goa 17 de Dezembro de 1750—Rubrica do vice-rei *Marquês de Tavora.* (L.º n.º 123, fl. 111).

XX

Outra resposta

Senhor—Despois de ter dito na resposta que fiz á carta de V. M., de 20 de Março de 1750, que o general dos galeões Antonio de Figueiredo e Utra continuava a viver, ainda que já impossibiljtado a todo o exercicio, faleceo finalmente no 1.º dia deste prezente mez de Fevereiro.

A muita alta e muito poderosa pessoa de V. M. guarde Deos felices annos. Goa 6 de Fevereiro de 1751. Rubricã do vice rei *Marquês de Tavora.* (L.º n.º 123, fl. 358) (1).

J. A. Ismael Gracias

(1) Documento envidado ao sr. Ferreira de Serpa que o publicou no *Instituto*, n.º 8 de 1915, pag. 406, n.; houve apenas incorrecção tipografica, pois lê-se *1851* em vez de *1751*.

PÉROLAS DO ORIENTE

Sabeis, que estais na India, onde se estende
Diverso povo, rico, e preparado.

(Luz., Cto. VII — Est. XXXI)

Boa ventura! Boa ventura! muitos rubis! muitas esmeraldas! Muitas graças deveis dar a Deus por vos trazer á terra, em que ha tanta riquesa! Palavras animadoras com que dois moiros de Tunis saudaram Vasco da Gama e seus intrépidos companheiros, quando, após uma grande, tormentosa e arriscada viagem surgiram em Calecut.

E os ecos dessas prometedoras palavras resoaram durante séculos, chegaram até Portugal e atearam o fogo da ambição de muitos que sonhavam com as fabulosas riquesas asiáticas, e talvez até fosse isso a causa da ruina do Império Oriental, porque houve vice-reis e governadores que mais cuidaram em enriquecer-se do que em enriquecer com novos feitos as brilhantes páginas da história das conquistas e navegação, entresonhadas pelo infante D. Henrique.

E, de facto, esta India, a Havilath da sagrada escritura, que se traduz *terra em que nasce o melhor*

ouro, dizem antigos escritores, referindo-se aos diamantes de todo o mundo, produzia os de maior valor, comparados mesmo com os da Arabia, Macedonia e Chipre, e, talvez, fossem até superiores aos extraidos hoje das minas dos *Rands*, e que tem feito a fortuna de muitos que tem ido revolver as entranhas de Witewaters, rico distrito do Transval.

A India, portanto, sendo terra de riquesas abundantes, foi descrita por alguns cronistas da forma a não deixar a menor dúvida de que, quando os portugueses a descobriram, a encontraram tão rica como êles a esperavam.

Damião de Goes, na *Cronica del-rei Dom Manuel* diz que em Surrate existia um mercador moiro, de nome Abdulcaper, que, alêm de possuir muito dinheiro, tinha quarenta embarcações de alto bordo que saiam dêsse porto carregadas de ricas mercadorias, —e referindo-se em geral aos capitalistas da India, informa que sobre o této de cada um flutuavam tantas bandeiras quantos eram os milhões que possuia, apregoando desta forma a importância que dá o dinheiro.

É ainda Goes que nos elucida sobre as riquezas do rei de Narsinga, dizendo que possuia tanto ouro, prata, diamantes, aljofares e outras pedras preciosas, «que se medião com medidas e não com peso».

Jerónimo Osorio vem confirmar essa asserção, acrescentando que Narsinga «tinha diamantes em tanta quantidade, e outras pedras preciosas, que se faziam montes bem grandes».

Diogo do Couto referindo-se na década oitava a êsse potentado indiano, que tambêm se intitulava rei de Bisnagar e até imperador da India, — e em especial quando foi da sua morte no campo de batalha, diz que seus sobrinhos Idalxa, Botumbxa e Nizamxa, invadindo a capital do seu reino carregaram

mil quinhentas e cincoenta elefantes de joias, pedraria e dinheiro amoedado, não escapando ao saque o famoso trono em que o imperador em dias de gala se assentava e que era de valor inestimavel. E entre esses ricos despojos é o mesmo cronista que nos diz terem encontrado «dois diamantes de grandeza de hum ovo!».

E é Couto que ainda nos vem dizer que o rei de Cambaia, quando venceu Madre Maluco, entre os despojos de guerra levou cento e vinte cofres, contendo cada um trezentos mil *pagodes* de ouro e mais duzentas e quarenta cheios de moedas de prata, além disso mais um grande cofre pesando quatro quintais, cheio de pérolas e aljofares, e, por fim, mais alguns contendo mil adagas de ouro cravejadas de ricas pedras preciosas.

Quando chegou a vez desse celebre rei de Cambaia de ser derrotado pelo imperador Mogol, mandou um embaixador ao Grão-Turco, incumbindo-o de lhe pedir auxilio para tirar a desforra, presenteando-o então «com huma cabaia de fios de ouro de martelo, lavrada de perolas de muyto preço, cujos botoens eram de diamante engastados em ouro», e não obstante o grande valor da oferta, mandou-lhe pedir que o perdoasse por ser tão insignificante.

Vejámos agora o que se diz dos imperadores Mogoes. È Rezende que nos vem declarar que toda a fortuna dos reis Rajputros passou para as suas mãos, e era ela tão grande que se teve «de meter em poços e bem fundos».

E do rei do Canará é o mesmo Rezende que nos dá conta das suas fabulosas riquesas.

Não ha dúvida, portanto, que imensamente rica deveria ser essa India, que tão grandes lucros deixou aos portugueses que por longos anos os exploraram sem partilhar com os mais povos da Europa.

Tendo pois dado, embora uma palida idéia, das fabulosas riquezas do Oriente, vamos agora dizer um pouco ácerca da forma com os portugueses, além de monopolisar o comércio da India, exploraram em seu proveito as profundezas do oceano, pesquizando os leitos dos rios em busca de pérolas e aljofares.

E essas pescas deveriam dar ao Estado importantes rendas, porque, se assim não fosse, os nossos cronistas não se importariam em as descrever com tantas particularidades.

É sabido que Barros, Couto, Faria e Sousa e outros quasi que se limitam a descrever tão-sómente os feitos d'armas dos soldados portuguezes e a conquista de novas terras, e quando eles se desviaram do curso das tendencias para entrar em minucioso relato acêrca das riquezas do Oriente, não resta dúvida que elas deveriam ser soberbas.

Faria e Souza referindo-se á pedra *bazar*, a considera famosa e diz que o seu valor fica mais dependente da côr do que do tamanho, embora êste influa quando aquela que é mais apreciada, se não defina bem.

As *pedras quadradas*, que derivam o nome do seu formato, ás vezes prefeitissimo, e a *achata*, não são também vulgares e os naturais as têm em grande estimação, por lhes atribuirem virtudes excepcionais.

De todas, porêm, as pedras de Ceilão tinham mais valor, pela sua qualidade, que era superior a qualquer outra arrancada ás aguas orientais. É Fernão de Queiroz quem no-lo diz na sua valiosissima obra, escrita em 1687, dedicada ao vice-rei conde de Alvor, e que se intitula: *Conquista temporal e espiritual de Ceylão ordenada pelo padre Fernam Queiroz, da companhia de Jesus, da Provincia de Goa, com muytas outras proveitosas noticias pertencentes a disposição e Governo do Estado da India.*

Para o Sr. P. E. Pieris escrever a historia de Ceilão, do periodo em que esteve na posse e sob o dominio dos portugueses, obteve por intermédio do govêrno dessa formosa ilha uma copia do manuscrito de Queiroz, que pertence ao Govêrno de Brazil. E o ilustre singalez não só se limitou a compulsá-la mas em muitas outras obras antigas foi colher informes para tornar interessante e valiosa a sua obra.

Vamos, portanto, consultá-la para dizer como os portugueses exploraram esse *campo* de riquesas, as finas pérolas de Ceilão, que guarneciam os colos de alabastro das formosas damas da côrte dos afortunados reis de Portugal.

A pesca das pérolas era, conforme diz Simão Botelho, arrematada e produzia uma receita anual de 75.000 *fanans* ou 7.500 xerafins, além da partilha que da pesca cabia ao Estado.

Todo o trabalho se fazia sob a vigilancia e superintendencia directa dum capitão, a quem cabia também a obrigação de proteger os arrematantes contra os ataques dos piratas.

De todos os escritores é Ribeiro o mais meticuloso na descrição da pesca. Oiçamo-lo:

Diz êle que, embora fosse voz corrente que as pérolas se encontravam em toda a costa ocidental da India, a pesca se fazia sómente na de Aripo, que se apresentava com todas as condições para uma exploração vantajosa.

Nos primeiros dias de março se reuniam de tres a quatro mil *chanpanas* (botes de pequena lotação), preparados pelos mercadores moiros, gentios e cristãos. Cada barco era tripulado por 10 ou 12 homens a cargo dum timoneiro, que tinha ás suas ordens 6 ou 7 mergulhadores. Quando tudo estava pronto, os proprietários dos barcos marcavam os sitios em que havia mais probabilidade de encontrar ostras, contanto

que as aguas não tivessem profundidade superior a cinco ou seis braças. Tres barcos ficavam de comum acordo pesquisando a costa numa extensão de tres milhas e do monte que eles traziam á superficie cada barco separava 1.000 ostras, que eram abertas em presença dos proprietarios, e do que se encontrasse faziam avaliação e conforme o valor das pérolas se resolvia quanto importava pagar a el-rei, que dispunha dois ou tres barcos de remos para policiar as aguas e impedir que os piratas os molestassem.

Depois de se chegar a um acordo sobre a importancia do tributo a pagar, cada um dos proprietários escolhia em terra um local onde recolher as ostras, que os seus barcos conseguissem trazer á tona da agua, e o cercava de densa sebe de espinheiros.

Ás 4 da manhã de 11 de Março, o capitão comandante dos barcos que policiavam as aguas, mandava disparar um tiro de bombarda, e todos navegavam para o local de antemão escolhido e lançavam as ancoras. Cada barco levava uma pedra bem aparelhada de peso de 2 arrobas, que era presa a uma corda, que servia para o mergulhador alcançar o fundo.

Preso ao cinto tinha outra corda a que se prendia um saco de malha, ficando a outra extremidade confiada aos tripulantes que o içavam quando êste fizesse o signal convencionado.

A demora do mergulhador debaixo da agua regulava-se pelo tempo que se levava para recitar dois *crédos*. Logo que a cabeça dum mergulhador surgisse da agua, outro lançava-se a ela e assim ia um após outro sem perda de tempo, sendo livre ao que ficava no bote abrir tantas ostras quantas pudesse, até que chegasse a sua vez de se mergulhar, pertencendo-lhe as pérolas com que a sorte o favorecesse.

A faina durava até ás 4 tarde, em que outro tiro de bombarda os avisava a voltar á praia. Depois disso duas longas horas durava o trabalho de transportar a colheita para o local dante-mão preparado.

A 20 de Abril terminava o periodo da pesca de ostras, e o mais curioso é que comerciantes de distantes pontos acodiam nessa época para as proximidades do local da exploração, a comprar todo o produto extraido das profundezas da agua.

Não era só nas aguas de Ceilão que se fazia a pesca das pérolas. O rei da China, como diz Fernão Mendes Pinto nas suas *Peregrinações*, também explorava êsse rico comércio, enviando «quarenta juncos grandes e cinco vancões de remo, em que vinhão sete mil homens; os cinco mil de peleja, e os dous mil do mar, e que todos os seis meses da pescaria era da entrada de Março até o fim de Agôsto».

Quanto ao tributo que se pagava ao *rei da China* diz ainda: «que das pérolas de cinco quilates assima os dous terços, e das mais baixas ametade, e do aljofar o terço: e que quanto á renda não era certa, porque uns anos se pescava mais e noutros menos, mas que lhe parecia que huns por outros rendia quatrocentos mil taéis».

Quanto à pesca de pérolas no Golfo Persico é António Tenreiro, êsse homem célebre e o primeiro que foi a Portugal por terra em 1528, que nos dá noticia no seu *Itinerário*: «Em todas as Ilhas, que ha em todo este mar do fino Persico, pescão os mouros dellas o aljofre em o mez de Junho, Julho e Agosto. E quando ha grandes calmarias, amarrão hua barca em o mar defronte de terra, onde vêm sinaes com elle, por que conhecem que acharão ostras em fundo, e altura de dez, ou doze braços; atão hu Mouro por debaixo dos braços com hua corda comprida, e lhe atão hua pedra nos pés para

o levar prestes ao fundo, e leva hua tála no nariz, que lho aperta, por lhe não entrar agoa por elle, assim leva hum balde na mão, e se acha ostras, o enche dellas, e puxa pela corda, para que o alem presto assima com muita diligencia, e muitas vezes vem já morto debaixo. As ostras são tamanhas como a palma de hua mão, pretas de fora, e muito luzentes de dentro: abrem-se ao Sol em lençoes, e deitão de si o aljofre, e pérolas, que tem dentro. Porem aquelle ano cruzaram os ventos Norestes mais cedo» etc.; — e assim Tenreiro continua, explicando como a pesca depende muita vezes das condições do tempo, que nem todo é propicio á colheita das pérolas.

J. Ferreira Martins

DOCUMENTOS

DO

ARQUIVO DA FAZENDA

(Continuação da pag. 166 do presente volume)

XL

Provizão por que Sua Mage. he servido a respeito da quita liberalizada pela Junta da Fazenda Real a Mamud Beary rendeiro das lagimas de Mangalor do resto dos annos de 1767 e 1768 da invazão dos Inglezes, e 1769 que ainda não estava restituida a Feitoria; ordena se remeta com individuação a quantia do alcance dos ditos annos e mais circonstancias nela declaradas e competentes a mesma Feitoria e tempo.

O Marquez de Pombal, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do Real Erario e nele lugar tenente de El-Rey Meu Senhor &. Faço saber a Junta da Fazenda Real da cidade de Goa, que em carta que dirigio essa dita Junta escripta na data de 14 de Fevereiro de mil setecentos setenta e hum se vio no Real Erario pela copia do Assento que incluza acompanhava, o ter a mesma tomado a determinação de quitar a Mamud Beary rendeiro das lagimas da Feitoria Portugueza de Mangalor o pequeno resto, que devia do anno de mil setecentos sessenta e sete, e mil setecentos sessenta e nove em que ainda se não achava restituida a dita Feitoria: E vendo-se no mesmo Real Erario, que no anno de mil setecentos sessenta e oito em que os Inglezes invadirão o porto de Mangalor, já o Rendeiro se achava obrigado a total quantia da renda das lagimas da dita Feitoria do anno de mil setecentos secenta e seis, e o Feitor responsavel pela falta deste embolso pela não arrecadar como devia em

tempo competente, não devendo por este motivo recahir sobre a Real Fazenda a quita que pedio o mesmo Rendeiro, e lhe liberalizou essa dita Junta: Se faz necessario que a mesma remeta com individuação a quantia do alcance do dito anno de mil setecentos secenta e sete, e igoalmente a dos dois seguintes, de mil setecentos sessenta e oito, e mil setecentos secenta e nove com as declaraçoens de ter ou não cobrado o sobredito rendeiro as lagimas que competião a mesma Feitoria, para a vista dellas, ser mais patente este particular, e sobre elle determinar El-Rey Meu Senhor o que for servido, e outrosim por haver tambem noticia que o feitor que antão era daquella Feitoria, occultamente se auzentou com medo dos Inglezes, abandonando a Artilharia, e mais effeitos da mesma Real Fazenda, se faz necessario que essa dita Junta, de conta do estado em que se acharão os ditos generos, e se estes forão ou não carregados em Receitar ao novo Feitor na entrega que se lhe fez na dita Feitoria: O que assim fará cumprir inteiramente. El Rey Meu Senhor o Mandou pelo Marquez de Pombal, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do seu Real Erario, e nele lugar tenente immediato a Real Pessoa do mesmo Senhor: Lisboa aos vinte e seis de Fevereiro de mil setecentos setenta e dois: Luis José de Brito, contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a fez escrever. Marquez de Pombal. Eu José Joaquim da Silveira Rangel, Escrivão da Junta a fiz escrever e sobscrevy (a) *José Joaquim da Silveira Rangel*

(L.º 1.º d'ord. reg., fl. 144 a 145).

XLI

Provizão por que Sua Mage. he servido mandar a Junta da Fazenda Real impessa o cumprimento da Portaria do Governo do Estado pelo que respeita ao vencimento de vinte e quatro xerafins por mez que por ella erão concedidos ao Feitor de Mangalor Thomaz Jozé Codmor, notando-se logo o seu assento e tãobem de despacho algum porque se manda ser pago do dito vencimento porque constando pelo mesmo assento a dita determinação não possa com certidão dele requerer em tempo algum.

O Marquez de Pombal Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do Real Erario, e nelle lugar tenente de El-Rey Meu Senhor etc. Faço saber a Junta da Fazenda

Real da cidade de Goa, que sendo prezente a El-Rey Meu Senhor a copia da Portaria que essa mesma Junta remeteo incluza na carta que dirigio na data de quinze de Fevereiro de mil setecentos setenta e hum, pelo qual o Governo desse Estado concedeo a Thomaz Jozé Codmor, capitão tenente da coroa e nomeado comandante da Feitoria e Christandade de Mangalor, hum Palanquim com vinte e quatro xerafins por mez, pagos a custa da Sua Real Fazenda, em atenção a decencia e autoridade que iria prezentar a Nação Portugueza, em terras extranhas, expondo-se ao mesmo tempo, que os seus predecessores costumavão receber antes a despeza de trinta xerafins em cada um dos nove mezes deverão para o intertenimento de hum Balão, cuja despeza se achava cassada por ser desnecessaria, e ser o mesmo Senhor informado, de que sendo aquella desta Feitoria antequissima nos dominios da Sua Coroa, e os seus rendimentos, e soldos suficientes para o fausto, que serviu de objecto, para a concessão dos vinte e quatro xerafins por mez, que se concederão ao actual Feitor Thomaz Jozé Codmor havendo sempre nessa dita cidade, como ainda hoje ha, quem servisse do dito emprego, sem se onerar a Sua Real Fazenda por ser aquella dita Feitoria, huma das melhores do Estado, e como tal serem nella sempre providas as pessoas mais capazes, em merecimentos e postos, e serem os ditos vinte e quatro xerafins por mez que se consignarão ao sobredito Feitor, hum encargo em que ficava para o futuro a mesma Real Fazenda insseparavel do mesmo lugar, o que o Governo do mesmo Estado não podia conceder, sem ordem expressa do mesmo Senhor. Foy servido ordenar em attenção a todo o referido que essa dita Junta da Fazenda não mande cumprir a dita Portaria, pelo que respeita ao vencimento dos vinte e quatro xerafins por mez que por ella se concederão ao dito Feitor, nem despacho algum, para lhe serem pagos, ordenando a que a dita Feitoria se ponha no antigo pé em que até agora se tem servido, e mandado logo notar o seu assento, para constar desta determinação e não poder com certidão delle em tempo algum requerer o sobredito vencimento. Pelo que faz necessario que essa dita Junta assim o cumpra, e nesta conformidade mande lavrar as ordens necessarias para que assim se execute. EL REY Meu Senhor o Mandou pelo Marquez de Pombal, Ministro e Secretario de Estado, Inspector Geral do seu Real Erario, nelle lugar tenente imediato a Real Pessoa do

mesmo senhor. Lisboa a vinte e hum de Março de mil setecentos setenta e dois «Luis Jozé de Britto contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro Africa Oriental e Azia Portugueza a fez escrever» Marquez de Pombal. Eu Jozé Joaquim da Silveira Rangel, Escrivão da Junta a fiz escrever e subscrever. (a) *Jozé Joaquim da Silveira Rangel.*

(L.º 1.º d'ord. reg., fl. 128-129)

XLII

Certifico eu Aleixo de Almeida escrivão d'esta Feitoria de Mangalor, que o Capitão Tenente e Governador do Forte e Feitoria de Mangalor, Francisco Alexandre da Cunha Gusmão, logo que chegou a este Porto a Armada Ingleza, e tomando hum barco e huma Pala de tres mastros que se achavão fóra da barra pertencentes ao Nababo, os governadores do dito Porto Xeque Aly e Mirzam pediram ao dito Capitão Tenente e Governador fosse medianeiro com os comandantes Inglezes p.ª se não romper guerra, e conservar-se em paz, dizendo-lhe que fosse a bordo do Comandante, o que fez, e sabendo que o seu intento era tomar o dito Porto, lhe pedirão os comandantes inglezes informação do estado da sua fortificação, a qual o dito capitam Tenente e Governador lhes deo, protestando lhes que elle se punha neutral, mas que se se visse obrigado a declarar se, o faria pela nação Ingleza, a qual atacando, e rendendo a bateria da Barra, os ditos Governadores Xeque Aly e Mirzam mandarão fazer repetidos avizos ao dito Cap.m Tenente e Governador para que da sua fortificação fizesse fogo aos Inglezes, e que se o não fizesse se verião obrigados a prendel-o e escalar-lhe a fortificação tendo sobre esta materia repetidos avizos: e tendo outros de alguns christãos Portuguezes e Naturaes, qua os mouros se determinavão a insultar-lhe a fortificação e Feitoria: se vio obrigado a por-se em Armas. recebendo na Feitoria muitos Portuguezes e naturaes que fugindo do serviço do Nababo por sua vontade, a vierão procurar em defença da Bandeira de S. Mage., e continuando as Baterias de bombas e Artilheria que os inglezes lhe puzerão para renderem a fortaleza grande, obrigado da repetição das ameaças, que os mouros fazião ao dito capitão tenente e governador, se vio este obrigado a

fazer de noute hum avizo ao commandante inglez para se aproveitar da oportunidade de render a dita Fortaleza, a que devia dar brevidade declarando-lhe a parte porque devia desembarcar com menos risco, confiando delle lhe acodissem a qualquer inopinado procedimento, que os mouros contra elle quizessem obrar, cujo avizo estimarão e se offerecerão a soccorrello. e rendendo-se a Fortaleza no dia primeiro de março, e tomando posse da terra, foi o dito capitão tenente e governador dar parabens aos comandantes inglezes levando a guarda de seus sipaes e rebana, que lhe foi tomada pela guarda dos ditos inglezes com quatro largas dos mesmos sipaes, e fazendo-lhe pessoalmente requerimento para se lhe mandar entregar, o não conseguio. nem repetindo pelo alferes desta Feitoria Manoel da Costa, e por mim escrivão esta diligencia muitas vezes. Assim mais certifico que os ditos comandantes inglezes mandarão ordem ao dito capitão tenente e governador para arrear a bandeira da Corôa de S. Mage., de que se uzava neste Forte, e Feitoria, e o dito capitão tenente e govor. lhe deo em resposta a não podia fazer sem ordem do governo do Estado, a quem era subdito, e suplicando-lhe licença para mandar huma embarcação de avizo de todos estes procedimentos, lho não quizerão permittir, mas sim lhe embaraçarão ainda as que vinhão de Goa, e lhe repetirão mais tres ordens a fim de arrear a bandeira mandada por mim Escrivão, e pelo alferes da mesma Feitoria dizendo nella que se não arreasse a Bandeira por vontade lha mandarião arrear por força, e que arreando-se por sua vontade se podia conservar o dito capitão tenente e govor. o tempo que quizesse na dita Feitoria debaixo da protecção da companhia, e mandando-lh'a arrear por força havia logo despejar o lugar e recolher-se para Goa dentro em seis dias. porque em huma terra se não podião conservar dous senhores e cada hum com sua bandeira. O que visto pelo dito capitão tenente e Govor. persistio em conservar a bandeira larga de dia e de noute. Até que no dia 4 de março, mandarão os ditos commandantes inglezes pelas sinco horas da tarde huma companhia de granadeiros com seus officiaes, e entrando pela Feitoria lhe tomarão o corpo de Armas, e os baluartes pondo em tudo sentinelas, como tambem no Almazem da Polvora, e por dous marinheiros seus mandarão arrear a bandeira, que requerendo-lha o dito capitão tenente e Govor. lha não quizerão entregar, e levando-a

a presença dos ditos comandantes os quaes a mandarão entregar ao mesmo capitão tenente e Govor., como tambem ordem para se retirar a comp.ª que tinha vindo a esta execução, repetindo lhe a ordem de despejar no prazo dos referidos seis dias. O que tudo o dito capitão tenente e Govor. lhe protestou, não só da violencia de o desapossarem da dita Feitoria e Fortificação, regalias e privilegios della, e do que devia haver da Fazenda do Nababo o que este devia a Fazenda de S. Mage. na venda do chumbo, como tambem da fazenda do lagimeiro Mamud o que ficava devendo das lagimas desta Feitoria, e de todos os effeitos pertencentes a Fazenda Real, a cujo protesto, não derão consentimento nem o quizerão aceitar, sem embargo de se lhe repetir muitas vezes pelo alferes desta feitoria, e por mim escrivão, como official de fé, respondendo que nada disto lhe importava por não serem do seu tempo os referidos casos: e que para o seu transporte lhe dava embarcação, mas não conductores, pois que para o seu proprio serviço os não tinhão. E assim mais certifico não receber o dito capitão tenente e Govor. fato algum dentro da sua Feitoria, que pertencesse a mouros, nem gentios excepto de um servidor da mesma Feitoria, que declarou aos mesmos commandantes inglezes para os livrar de toda a suspeita, e só recebeo o fato das igrejas e de alguns christãos, que se ampararão da bandeira. Assim mais certifico que no dia sinco de março dando fundo neste Porto a Fragata S. Anna e S. Joaquim, que comboiava o barco da China, mandou o dito capitão tenente e Govor. avizo ao commandante da dita Fragata José Telles da Silva para lhe receber nella os effeitos meudos, e não podendo fazer grande demora neste Porto e haver falta de embarcaçoens se não poude conduzir a Artilheria grossa. ficando dentro deste Forte outo pessoas, a saber duas de dez, duas de seis e quatro de quatro. Assim mais certifico ter mandado o dito commandante da fragata S. Anna e S Joaquim José Telles da Silva pelo seu capitão tenente Luis de Mello hum protesto por escripto aos commandantes inglezes, os quaes lh'o não quizerão aceitar, e como o dito capm. tenente e Govor. Francisco Alexandre da Cunha Gusmão, que os inglezes estavão promptos para conservar a Feitoria e suas regalias e privilegios debaixo da protecção da companhia, fui eu escrivão mandado pelo dito capitão tenente e Governador portar por fé levando em companhia ao Rdo. Vigario da vara o

Pe. Caetano Peres da Silva e ao Rdo. Pe. Diogo de Noronha e Silveira e fazendo eu escrivão a proposição me responderão os commandantes inglezes, que elles não eram homens de duas palavras, e que o que tinham determinado sobre a Feitoria e seo Forte, e o retiro para Goa do dito capm. tenente e Govor., nisso mesmo presistião e senão retratavão: o que tudo posto por fé debaixo de juramento do meo cargo, e dos sinaes dos RR. PP. asima mencionados, passando deste theor duas. Mangalor, sete de março de 1768. Aleixo de Almeida. Diogo de Noronha e Silveira. Caetano Peres da Silva. Manoel da Costa. Esta copia está conforme com o registo da dita certidão e assim o certifico Sebastião Xavier a fez escrever ao primeiro de março de 1773. (a) *Jozé Joaquim de Sequeira Magalhães Lançaes.*

(*Continúa*)

J. B. Amancio Gracias

Uma fáse epidémica em Damão

1833

No precioso livro intitulado *Studies in Hinduism*, do erudito escritor pùblico e jornalista, rev. Ernest R. Hull, S. J., redactor do *Examiner* de Bombaim, deparamos uma curiosa idea. O seu autor é Hegel; se bem que ela teve o seu berço na India muitos séculos antes dêsse filósofo. Encerra o seguinte conceito: =a punição é uma consequencia inseparavel da acção=. Os antigos brahamanes expunham-na por essa forma: «A punição é a segunda metade do crime». Seja essa teoria boa ou má, verdadeira ou banal, o certo é o que praticamente vêmos: cada geração tem de suportar resignadamente os males da sua epoca. Hoje, como de ha anos para cá, Damão anualmente atravessa uma fáse epidèmica que traz as familias em susto continuo, em suprema aflição. A geração que nos antecedeu, tambêm passou por outras provações que vamos aqui demonstrar documentalmente.

Oficio ao Feitor e Alcaide-mór

Tendo destinado estes tres dias desde oje até 5.ª feira incluzive para rogar ao Altissimo a fim de nos livrar do flagelo da peste, que grassa nesta Praça, havendo preces na igreja da Sé Matriz, determina o Ill.mo e Ex.mo Sr. Governador General que nos ditos tres dias estejão os tribunaes fechados, e que não haja trabalho publico de

qualidade alguma o que communico a v. s.ª de ordem do mesmo Ex.mo Sr. para sua inteligencia e execução na parte que lhe toca. Deos gue. a v. sra. Secretaria do Governo de Damão a 25 de Junho de 1833. *Joaquim Jacob Salvador Fernandes* (1). Secretario do Governo. Ill.mo Sr. Feitor e Alcaide-mór Francisco José de Mello.

Cumpra-se e registe-se. Feitoria de Damão a 25 de Junho de 1833. — *Mello.*

Por causa desta epidemia o govêrno distrital mandou fechar as tabernas de Damão Grande.

Requerimento ao Adjunto

Ill.mo e Ex.mo Sr. Presidente e mais Sres. do N. (nobre) Adjunto. O administrador da renda de vinho Manoel Caetano de St.ª Anna, expoe a v. ex.ª que observando em alguns dias de Junho proximo findo feichadas ambas as tavernas dos extramuros da Praça e retirados ós taverneiros pelo receio da epidemia que com força grassou por aquelles dias naquelles sitios, parecendo-lhe justo dever reparar o prejuizo da Rl. Fazenda pela falta de vendagem e extracção do vinho, bem como a necessidade do povo daquelle lado em crize tão critica como ao prezente pella referida cauza etc.

Bando

Julião José da Silva Vieira, Commendador na Ordem de Christo, condecorado com a ordem de S. João de Jerusalem e com medalhas de ouro da Fidelidade e das Reaes Effigies de El-Rei Nosso e da Imperatriz Rainha, e dos Reis de Dramapor e de Mandovim, General em Chefe das Tropas deste Rey, Lente de Mathematica, Tenente-Corenel de artilharia em especial commissão

(1) Pai do professor jubilado Francisco João Jacob Coutinho, que faleceu a 7 de Março do corrente ano. Era natural de S. Matias, das Ilhas de Goa. Faleceu no ano de 1841 e foi sepultado no cruzeiro da igreja de Nossa Sr.ª dos Remédios. Sua mulher D. Ana Natalinha de Menezes e Silva, que faleceu em 1850, está sepultada á frente da porta principal dessa igreja, fóra do adro. A sepultura é argamaçada, sem inscrição, por determinação da mesma sra. Era natural de Margão.

de Sua Magestade Fidelissima, Governador General em Chefe Honorario das Tropas da Praça e Cidade de Damão por El-Rey Nosso Senor que Deos gue. etc.

Faço saber que constando-me que muitas pessoas se entregão a nocturnos divertimentos prejudiciaes, e prohibidos em outro tempo qualquer, e muito mais nas actuaes circunstancias. de huma epidemia que reina neste territorio (1), de que tantos tem já sido victimas, determino que da data deste em diante até que não determinar o contrario, todas as cazas da cidade e campos contiguos fechem as suas portas ao tiro de recolher, não havendo em caza alguma depois desta ora ajuntamento nem festejos, seja a que titulo fôr, e a todas as pessoas sejão militares ou paizanos que depois desta ora forem encontradas nas ruas sem justificado motivo, serão prendidos como determinão as leis do reino. Determino mais que todas as tavernas ou cazas onde se vender vinho, ou espirito, seja de que denominação for, se fechem ás oito oras de noite, não podendo por titulo algum abrir-se a porta, e quando seja preciso algum espco. (especifico) para medicamento, participarão ao corpo da guarda mais perto da taverna só para este fim e mencionará na parte diaria, e para que chegue ao conhecimento de todos se publicará ao som da caixa na cidade, Campos de Damão pequeno e Nossa Senhora dos Remedios, e depois será posta na porta da Praça. Fortaleza do Governo de Damão 14 de Julho de 1833.—*Julião José da Silva Vieira.* (2)

Sôbre estas medidas governativas teria o governador Julião consultado e obtido auctorisação do govêrno de Goa? Em vista de vários actos praticados por êle durante a sua governação, só podemos responder pela negativa. Não

(1) Essa epidemia foi de *cólera-morbus*; nos principios do século XIX fez inumeras vitimas nesta cidade. Veja se o discurso que em seguida publicamos como mero documento histórico sem valor na época actual. A medicina então estava aqui na sua infancia.

(2) Estes documentos foram extrahidos do *L.º dos Registos geraes da Feitoria de Damão* (anno 1832), fls. 208, 214 e 216

era homem para meias medidas, nem para delongas e demoras. Norteava os seus actos administrativos segundo as necessidades da ocasião, e se era abitrário as vezes, é certo que êle deixou nesta cidade vinculado o seu nome a várias construções, como o cais e a secretaria do govêrno, despendendo da feitoria o necessário para essas e outras obras, sem as vezes obter licença do govêrno geral, e em várias ocasiões dispendendo das suas economias. Foi um dos mais distinctos governadores desta cidade.

Quando ultimamente fomos nomeado arbitro para decidir sobre a linha divisória entre as aldêas Bimpor e Dondarta, pelos seus respectivos proprietários, tivemos ocasião de vêr uma inscrição, numa lápide quasi deslocada, devido á acção dalguma faisca electrica que fendeu o grosso muro que Julião mandou construir no outeiro mais alto da Serra da Cruz Na referida lapide existem duas inscções nas faces do nascente e poente: uma em marata e outra em guzerate, cuja tradução é a seguinte:

«No districto de Damão sentou-se no trono a Sr.ª D. Dominga de Pudangas (?) em 6 de Novembro de 1828. Governando neste ano o sr. José Julião da Silva Vieira» (1).

Discurso sobre a molestia chamada cólera-morbus

Caracter

Paraf. 1.º A molestia chamada cólera-morbus vulgarmente, que desde ano 1818 tem graçado pela Asia devorando immensa gente, ordinariamente principia as quatro horas de manhã ou 5, e raras vezes no outro tpo.; ataca a toda qualidade de gente, pessoas e sexos, menos as crianças de sete anos para baixo e homens ebrios. Ainda que no principio atacava pessoas que vivião de vegetaes, peixe ordinariamente e faltavão aceio devido ao corpo e nas casas e não erão atacadas as pessoas de bem, morando inda na mesma caza.

(1) Não podemos compreender o motivo desta construção. O muro vae de sul para o norte. Tem 8 metros de comprido por 3m,½ de altura. O limite inglez fica muito distante e nem serve de balisa entre as duas referidas aldeias. Quem seria essa srª. Dominga de Pudangas? Um trono na Serra da Cruz é idea curiosa!

2.º Ella principia com operaçoens, as primeiras ordinariamente são crocas (croceas?) e escrementicias, a 2.ª he corada e liquida; mas a 3.ª he de hu soro espumado livido e transparente, e traz consigo o muco disfeito em diferentes formas e figuras, tam espeço e branco que se vê no fundo de vazo, inda que esteja cheio; porem nos outros se tem observado no principio mesmo taes operaçoens acnozas e brancas.

3.º Ao numero de 3.ª ou 4.ª obra acompanha vomitos frequentes, e quando não haja couza algua no estomago para dejectar, tem hua propenção a nauzia e alteração do estomago, de sorte que qualquer couza tomada lança; ainda que isso não he geral em todos, porque muitos só com frequentes operaçoens tem findo seos dias.

4.º A repentina magreza, olhos encovados e espantados, nariz afilado, ancias do coração, insaciavel sêde, e mais sinaes que se observão no atacado, infalivelmente são consequencias simtomaticas produzidas da falta de veiculo fluido sorozo e mucoso na massa sanguinea, que se poem deficil circular-se pela periferia e extremidades, nascida da perda total do fluido pelas dejeçoens; e o mesmo grande espasmo periferico que se chama formigueiro, que vem subindo pelas extremidades, e frialdade do corpo não he sinal epatico, senão simtomatico, isso he cauza senão effeito da dita perda e falta da circulação geral: por fim a continuação das operaçoens brevemente dão fim da vida com menos de 24 horas; mas quem tiver a felicidade de escapar aquelle tpo. por misericordia divina ou por feliz aplicação de remedios, está livre della, salvo se algua complicação não sobrevier, que he outra molestia.

5.º Parece admiravel e prodigioso o tipo progressivo e curso d'esta molestia pelo que observa laborar no hum sitio deixando o imediato, saltar de hu terreno a outro sem fazer damno na circunferencia; ataca as costas de gente sem contaminar aos visinhos extranhos; o seo estravagante e celebre modo contagioso que até o prezente he observado, foi julgar ser hu aviso dispertador da divina justiça a humanidade que acostuma na tranquilidade esquecer dos seos principios e termos, e obrigação de gratidão devida ao seo creador, motivo por que:

6.º Não he de admirar que, depois de tam larga experiencia desta molestia, não tenhão podido os doutos professores da Asia e Europa definir e patentear cabalmente

a causa constituitiva e ocasional della para poder prevenir e haver hua certa e indicada tentativa de aplicação medical; mas com tudo isso não podem duvidar que se crea no canal alimentar hu certo veneno ou estimulante tam forte e capaz de produzir nelle os mottos contrarios, prestaltico e ante prestaltico; isso he dejecoens por baixo e cima, que unicamente se observa no total abandono e distruição da economia animal.

Dieta

7.º A rigorosa dieta ou talvez hua abstinencia total tem concorrido á boa cura: pelo contrario hua pequena porção de agoa principalmente fria ou pequena comida, como de fatias de pão, canja, caldos etc. tem impossibilitado a hum; portanto despois a primeira obra deve abster de tudo. Despois de 4 ou 5 horas e post duas bebidas tomadas do § 11 deve tomar 4 onças panada feita de 4 fatias de pão torradas bem cozidas em hua libra de agua bem coada que deve continuar cada hora até dose horas e depois segundo as circunstancias e estado da molestia, poderá admitir hua dieta parca e leve á digestão. Passados 24 horas poderá comer duas a duas fatias torradas molhadas em puro vinho e assucar té pôr-se capaz de permitirem as forças.

Tentativa medical

8.º Os remedios se devem aplicar nesta molestia bem conhecida e destinguida pelos § 2.º e 3.º, alias aplicados nas diarreas biliosas que ordinariamente reinão no tpo. quente unido são capazes de estrago, quaes se curão com huma abstinencia, leves amargos, e tizanas farinaceas diluentes; mas na 2.ª ou 3.ª operação dá-se conhecer e talvez na primeira a molestia; porêm a dieta § 7.º he muito necessaria.

9.º As preparaçoens opiadas, como laudano liquido, licor anodino, calomelanos, banhos de agoa qnente, sangrias a que o vulgo tem concebido hum horror, tem sido sempre fataes neste paiz, e longe de curar a alguem, tem estragado immensas vidas; porem se alguem pensa o contrario, he porque se tem emganado com tipo e illudido no tempo que as crueis ordens abaixo de graves penas fizerão sacrificar a força muitas vidas a tais remedios e ao capri-

cho dos que os aplicavão ; e alguns que escaparão desta molestia, curando-se com remedios cazeiros, trazião taes remedios como erão obrigados e os lançavão fora, o que foy hum motivo do engano do feliz exito de taes preparaçoens.

10.º Parece mais que deshumanidade n'hua arte tam vasta e dificil, dependente de vida humana, em que ha mais de advinhar os segredos da natureza, maquina construida pela eterna sabedoria, cujo lapece (?) he irremediavel, haverem homens aferrados aos sistemas caprichosos inteiramente contra experiencia de tantas mortes ou por teima de seguir sistema das autoridades extrangeiras, sem se mudarem da opinião e tentar outro modo até que se encontre com algum favoravel, porque neste caso mais val a experiencia certa que infundos argumentos da razão, nem o que por si manifesta exige de prova.

11.º Deixar pronto hua livre infusão de palha de Balagate, macella, quacia ou cha carregado, hua cebola ordinaria, quatro bagos de alhos, duas oitavas de gengibre, doze graons de pimenta, duas oitava calumba ou outro amargo forte, tudo pouco mais ou menos se deve pizar ou moer ajudado com a dita infusão de palha e coado dar hum calix de vidro Passadas duas horas dará a segunda bebida da mesma, principalmente quando tenha lançado por vomito a primeira, e segunda deve dar té conservar. Passadas mais tres horas, havendo continuação de operaçoens com frequencia dar-se a 3.ª bebida; porém estancarem-se as obras derepente he pessimo sinal, que se devem continuar pouco a pouco até que se extinguir o veneno causal, para isso poderá lançar ajudar de cozimento emoliente havendo precisão.

12.º Tambem a seguinte receita he vista com bom exito ainda que em pouca experiencia: duas oncas de vinho de brandi, ou gina (mais seguro he infusão de macela ou da palha de Balagate), meya onça de agoa espirituosa de canella, dez gotas de extracto de genciana, sal, alcali vegetal fixo 6 graons, assafetida dois graons, tudo bem dissolvido e aplicado na mesma forma § 11 que he mais seguro quando hão vomitos.

13.º Hua porção de pimenta redonda, casca de morongeira bem moida no vinho forte ou vinho de cajus com que se deve barrar todo o corpo do atacado, e hua pouca pimenta moida fina com dito vinho forte por a testa e cabeça, e não será inutil a sua pequena acrimonia introduzir nos olhos, aquecer as plantas dos pés e maons frequentemente com télha ou ferro moderadamente quente; como tbem nunca deve deixar o corpo esfriar se que deve ser bem agazalhado com lam e frequentemente fomentado com sal quente ou area, de sorte que não deixe esfriar n'hu instante e passados as 24 horas purgar o doente de azeite de ricinos segundo as forças permitirem.

Este discurso ainda que com muitos defeitos dos vocabulos proprios do idioma, mas proprio á inteligencia da populaça, a quem he offerecido com pequena experiencia e limitado talento do seo autor, tem sido muito util em outro tpo. que a molestia devastou Damão a aquelles que delle aproveitarão, por tanto toma a confiança a expor ao publico para aproveitarem quem no quizerem, sugeitando sempre a outro com melhor juiz, talento e experiencia pedindo que lho relevem dos seos erros e do mais que não pode ser mais util.»

Este discurso é do nosso avô Antonio Francisco Moniz, que foi fisico-mór do Hospital Militar e cirurgião do batalhão de caçadores em Damão. O discurso não tem data, nem se diz onde foi proferido. É possivel que tivesse sido no Senado, sendo êle membro desta corporação. O Governador Julião, em um atestado que lhe passou, embora seu adversário politico, elogiou os seus serviços em várias dessas epidemias (vide o 1.º vol. das *Noticias e Documentos para a História de Damão*, 281).

Damão.

A. F. Moniz.

Epitáfios nas igrejas de Mapuçá e Candolim

—

Igreja de Mapuçá

(Cruzeiro)

1

Debaixo desta campa
Descançam os restos mortaes
Do rdo.
Padre Angelo Maria Ferreira
Filho de Sebastião José Ferreira
E de Ana Quiteria de Bragança
De Mapuçá
Foi sacerdote exemplar e virtuoso
E
Parocho colado da igreja de Corlim
Nasceu em 9 de Setembro de 1808
E
Faleceu em 25 de Março de 1872
Os seus herdeiros trasladarão
Do cemiterio a esta campa
No anno de 1874
P. N. e A. M.

2

Aqui jazem
Os restos mortaes
Do distincto medico
José Maria de Bragança
Nascido aos 4 de Dezembro de 1795
E falecido aos 28 d'Outubro de 1868
Occupou os cargos
De vogal do Senado, Vereador da
Camara Municipal, Conselheiro
Do municipio de Bardez, e
Presidente da commissão vaccinica
Dedicão-lhe este tributo
D'affecto e gratidão
A sua viuva e filho
Pedem por caridade
P. N. e A. M.
1869

—

(Corpo da igreja)

3

Memoria
Debaixo desta triste campa
Jazem os restos mortaes de
Domingos Xavier Bragança
Filho de Manoel Bragança
Faleceu aos 23 de Maio de 1870
Da idade de 59 anos 3 mezes e 11 dias

Deixando a sua inconsolavel familia
Lamentar a sua irreparavel perda.
Por caridade
P. N. e A. M.
Por sua esposa
Florinda Sebastiana Lobo

4

Sub esta lousa
Descançam as cinzas do simpatico
E distincto medico
Diogo Lourenço Floriano de Sá
Foi auditor da gente de guerra
Das provincias de Bardez,
Ilhas, Bicholim e Pondá
E no desempenho deste cargo mereceu
Pela sua integridade e promptidão
Aplauso do publico e elogios do Governo
Foi nomeado Juiz sustituto do Julgado de Pondá
E 2.º substituto do Juiz de Direito
Vogal do Tribunal da Policia
Correcional da comarca de Bardez
Nasceu ao 1.º de Junho de 1838
E faleceu aos 22 de Agosto de 1868
A sua saudosa memoria
Dedicão
Este triste padrão seus parentes e amigos
Requiescat in pace.

Igreja de Candolim

(Cruzeiro)

1

A' memoria
D'Illustrissimo
Servulo Xavier
Pinto
Moço Fidalgo da Casa Real
Cujos restos venerandos
Do cemiterio desta freguezia
De Candolim
Foram para aqui transladados
No dia 20 de Maio de 1865
Primeiro anniversario
Do seo falecimento
Pela piedade conjugal
Da sua estremosa consorte
D. Anna Luisa de Gá e
Pinto

(A' entrada)

2

A S. de Dom
ingos de M
edoça fale
ceo em 29 de
Janro de 1640
e de seus e
rdeiros (*a*)

(*a*) Retirada do seu logar em 1915.

5

P Y.ª
B. M (*a*)

4

Esta sepultura
he de Francisco
Marinho e de su
a molher Ana
Vas e seos erd
(falta uma parte) (*b*)

(No supedaneo do altar de S. Caetano)

5

Esta sepult
tura de Pe
dro de Sala-
zar e seus de
cendentes
Anno de
1605

6

Salvador Pinto
(o resto ilegivel)

(*a*) Existia uma igual perto á porta lateral.
(*b*) Retirada do seu logar em 1915.

7

(Mais uma com letreiro apagado)

(Na parede ao lado do portão)

8

Jazem aqui
Os restos mortaes
D'Aleixo Gomes
Como negociante foi de
Rara probidade e honra,
Como particular affavel e prestadio,
Não menos bom amigo e parente
Na vida domestica,
Extremoso marido e carinhoso pae.
A fidelidade á memoria do defuncto,
Da parte da saudosa esposa, dos filhos,
Para aqui fez transladar-lhe os ossos,
No aniversario do seu fallecimento
Paz seja com elles.
Nascido aos 29 de julho 1786,
Morreu aos 10 de Junho 1856.
Um Padre Nosso e Ave Maria.
Esta lapida é em substituição
da outra roubada deste mesmo
lugar na noute de 6 de Agosto
de 1857 (*a*)
London 16 de Março de 1858
L. Philipps & C.ª

(*a*) Este jazigo tem sua historia; vejam-se os *Pareceres* do Procurador da Corôa e Fazenda, T. N. da Serra e Moura, 1.ª Parte, pag. 33.

* * *

O supedaneo do altar-mór tinha duas lápidas incompletas, cujas inscrições publicámos junto com outras n'*O Heraldo* de 20 de Dezembro de 1912: Existem mais duas no cemiterio, mas com letreiros apagados.

Reis Magos.

RICARDO MICAEL TELLES

MONTE-PIO MILITAR DA INDIA

O Monte-Pio Militar da India foi fundado em 15 de Novembro de 1824 pelo vice-rei D. Manuel da Camara (1). Essa instituição incipiente, que pouca segurança oferecia, foi organisada e consolidada pelo vice-rei D. Manuel de Portugal e Castro, em portaria de 12 de Outubro de 1834. Após a extinção do exército da India (1871), foi também extinto por decreto de 30 de Abril de 1874, artigo 18.º, dando-se ao mesmo tempo, e ainda depois, várias providências para garantir os direitos e interêsses dos oficiais que já estavam áquela data inscritos. Eis a citada portaria, até hoje inédita, que publicámos agora, como um documento muito interessante á história militar da India, conforme o respectivo registo que existe no L.º de Cartas e Ordens, n.º 61, fl. 165, do arquivo da Secretaria Geral do Govêrno.

Sendo incontestavel, que o descobrimento, conquistas e estabelecimento dos portugueses na India, concorrendo no maior ponto para aumentar o renome da Nação e torná-la celebre nos fastos do universo, dependeo inteiramente de continuos e gloriosos successos de armas devidos ao

(1) Veja-se a inscrição comemorativa publicada em nota (1) a pag 66 do presente vol. desta revista.

valor, intrepidez e subordinação dos seus militares, he para sentir que desde remotas epocas tenha neste Estado havido para com esta nobre e indispensavel classe de cidadãos menos attenção do que aquella devida ao melhoramanto das suas circumstancias, das quais sem duvida depende a conservação da tranquilidade, defeza e independencia do mesmo Estado.

Soffrendo os destruidores effeitos de hum semelhante discuido, achei eu o exercito da India Portuguesa, em 1827 quando me coube a honra de tomar as redeas do seu governo; e portanto empreguei todo o meu desvelo em o levantar do apathico lethargo, em que pelo referido motivo na verdade se achava Eu lhe dei logo a organisação, que naquellas presentes circumstancias me pareceo mais regular, economica, e apropriada ás particularidades do paiz; passei immediatamente a tratar da sua instrucção, conseguindo os mais vantajosos rezultados; regulei os vencimentos e distribuições dos seus fardamentos, creando para isso huma administração propria, e dando-lhe instrucções de cuja execução tem rezultado cansideraveis vantagens. Tratei depois de organisar o Hospital Militar de uma maneira acommodada aos seus fins, e tambem ás particularidades do paiz, dando-lhe o regulamento que para isso me pareceo mais conveniente. Regulei as promoções dos officiais de uma maneira, que sendo geral tirasse o lugar á repetição de anteriores, e talvez inevitaveis arbitrariedades, com o fim de manter em tempo de paz o direito de antiguidade, que pela maneira particular antes usada, se achava a cada passo indipensavelmente atacado. Estabeleci as regras que deveriam seguir as pessoas que aspirassem aos ditos postos de officiais do exercito, medindo o merecimento dos candidatos pela extenção dos seus conhecimentos adquiridos na Academia Militar aqui existente, da qual tenho ampliado os estatutos com differentes providencias, e ordens conducentes ao melhor desempenho destes utilissimos fins; lizongeando-me de ter huma semelhante maneira conseguido preencher em grande parte os postos subalternos do exercito, com sujeitos instruidos, e de cuja educação e luzes o Estado deve esperar, com o andar dos tempos, vantajosos serviços, habilitando outros muitos, por meio de hum tão louvavel estimulo, para poderem servir tambem vantajosamente não só no exercito, mais ainda em outros differentes cargos e empregos.

Ora, sendo conforme o § 12.º do artigo 145.º, titulo 8.º da Carta Constitucional de 1826. a lei igual para todos, quer proteja, quer castigue, regulando as recompensas pelo merecimento de cada hum; e havendo nos archivos deste Governo antigas e differenies ordens régias, declarando ser da real vontade dos nossos Augustos Monarchas, que o exercito da India fosse em tudo considerado como aquele de Portugal, de que faz parte; e estando alem disso em vigor e execucão para elle todas as leis que no reino se hão promulgado com o fim de regular o serviço e disciplina militar; era assaz injusto, que não estivessem aqui em execução aquelles tendentes a regular tambem as vantagens de maneira que estas fossem ao menos proporcionais áquellas de que gosão os militares portugueses que servem na Europa.

Fundamentado em tão solidos principios, me rezolvi a determinar por portaria de 14 de Janeiro do corrente anno que os soldos dos officiais do exercito deste Estado, fossem iguais áquelles estabelecidos para os do exercito de Portugal; mas pagos em moeda e réis deste paiz: medida esta, que attenta a solidez dos referidos fundamentos, não pode deixar de conseguir a régia superior approvação.

Sendo certo além de todo o referido, que o merecimento dos militares em tempo de paz, ou em qualquer tempo, se deve avaliar pela pontualidade, subordinação e honra, com que no real serviço se empregão, e tendo eu o mais cabal conhecimento da existencia destas louvaveis qualidades em todos os officiais, que compõem o exercito deste Estado, e guarnições das suas praças, e fortalezas subalternas, pela regularidade com que hão servido, e bom espirito, que tem constantemente conservado, durante todo o tempo do meu governo; me parece necessario antes de finalizar o meu governo e em publica demonstração de reconhecimento dos seus referidos, e geralmente bons serviços, que elles gozem assim como gozão os do exercito de Portugal, daquella recompensa que he mais grata ao coração verdadeiramente nobre, consistindo em ter certos e seguros os alimentos de suas familias, depois do seu falecimento; na certeza de que será este hum novo incentivo, e particular estimulo, para que todos procurem novas ocasiões de distinguir-se no serviço do Estado.

Portanto attendendo á pouca segurança, duvidosa permanencia, e outras circumstancias que concorrem a tornar

nullo o effeito do Monte-pio Militar aqui estabelecido, com hum caracter puramente particular em 1824 (1); e conformando me por outra parte com o citado §, artigo, e titulo da referida Carta Constitucional, e com outras ordens e disposições régias aqui existentes, especialmente com a régia resolução tomada em 13 de Outubro de 1821, tornando extensivas a toda a monarquia o regulamento para a organisação do exercito de Portugal de 21 de Fevereiro de 1816: Hey por conveniente ao real seviço, para tornar permanente, e segura, para as ditas familias dos militares da India Portuguesa, huma honesta subsistencia depois do falecimento de seus pais e maridos, e preencher os justos fins, para que o mesmo Monte-Pio foi estabelecido, determinar o seguinte: tudo em harmonia com o mencionado regulamento de 1816, excepto algumas pequenas alterações que aqui se tornão sobremaneira necessarias.

1.º Fica sem effeito desde o seguinte mez de Novembro em diante o Plano, que até agora tem regulado neste Estado o estabelecimento do Monte-Pio Militar, e bem assim o regimento para servir de regra, e instrucção á junta administrativa do dito Monte-Pio com todos os seus aditamentos, mais disposições relativas a similhante objecto; e fica igualmente dissolvida desde aquela mesma epoca a referida junta administrativa.

2.º Todos os officiais effectivos dos corpos de 1.ª linha do exercito, prezidios, guarnições fixas das praças, e fortalezas, marinha e veteranos, deverão em geral contribuir mensalmente com hum dia do soldo, que estiverem gozando para o fundo do dito Monte-Pio. E o mesmo aquelles dos partidos ou companhias de sipais, que apresentarem certidão do seu baptismo. Esta contribuição ficará nos cofres da Fazenda Publica, e para isso os chefes dos referidos corpos de 1.ª linha farão logo nas relações dos pagamentos dos officiais respectivos o abatimento do que a cada hum pertencer para a dita contribuição, cuja importancia total designarão em casa ou nota separada das mesmas relações. O mesmo deverão praticar os mais chefes governadores, ou comandantes cuja oficialidade receber os soldos, á vista de relações por elles formalizadas, e assignadas. Aquelles porém que forem

(1) Pelo vice-rei D. Manuel da Camara; veja-se a nota (1) a pag. 223.

pagos dos respectivos soldos á vista de recibos parciais, declararão logo nos mesmos recibos que deixão para o Monte Pio hum dia do respectivo soldo mensal com designação da sua importancia.

3.º O pagamento do referido Monte Pio será effeituado como pertencente á Fazenda Publica pelas thesourarias das tropas, excepto os de marinha, que serão pagos pela mesma repartição por onde o forem os officiais da mesma arma, tudo por folhas mensaes, formalizadas pelos respectivos thesoureiros, e seus officiais.

4.º O Monte Pio pertencerá unicamente (Regulamento de 1816, art. 23.º, § 3.º) ás viuvas e filhas solteiras dos officiais, que tiverem na dita forma contribuido.

5.º As viuvas dos officiais, que passarem segundas nupcias perderão o Monte-Pio (Regulamento de 1816, art. 25.º, § 4.º).

6.º As viuvas e filhas dos oficiais, a quem pertencer o Monte-Pio, não succederão humas ás outras na parte que pertencer a cada huma (Regulamento de 1816, art. 23.º, § 5.º).

7.º Se alguma daquelas a quem pertencer o Monte-Pio, professar em alguma religião, perderá o Monte Pio (Regulamento de 1816, art. 23.º, § 6.º).

8.º Falecendo algum oficial viuvo, que não deixe filhas solteiras, mas sim hum, ou mais filhos menores, succederão estes no Monte-Pio que lhes pertencer por seu pay, e gozarão delle até a idade de vinte annos, provando não terem alguns outros meios de que possam subsistir com a decencia correspondente á dignidade dos postos que seus pais occuparão, isto em harmonia com o Regulamento de 1816, art. 23.º, § 7.º; mas se algum delles tiver defeito phisico tal, que totalmente o impossibilite de ganhar meios de subsistencia, então será considerado da mesma forma, que o são por este Plano as filhas solteiras.

9.º As filhas, ou filhos não legitimos dos oficiais, ainda que reconhecidos sejão, não gosarão do Monte-Pio de seus pais (Regulamento de 1816, art. 23.º, § 8.º).

10.º Por Monte Pio entender-se ha sempre metade do soldo da ultima patente, em que qualquer tiver tido exercicio, e nunca pela da reforma, regulando se o seu vencimento pela tarifa estabelecida em 16 de Dezembro de 1790 para aquelles officiais que gosão dos soldos ultimamente estabelecidos pela tarifa do exercito de Portugal, isto em harmonia com o disposto no Regulamento de 1816,

art. 23.º, § 9.º, mas os outros officiais que gozão de soldos menores serão regulados para o Monte Pio pela tarifa anterior, excepto os de marinha de Goa, que em attenção aos seus diminutos soldos, se regulará por metade daqueles que actualmente estão percebendo, tudo conforme as respectivas tarifas que serão com esta assinadas pelo tenente-coronel Frederico Leão Cabreira, ajudante d'ordens de minha pessoa. (1)

11.º Para que as viuvas possam gozar do Monte-Pio, será sempre necessario provar que o seu casamento precedeo ao menos hum anno á morte dos oficiais com quem forão casadas (Regulamento de 1816, art. 23.º, § 10.º).

12.º No Monte-Pio, e contribuição para elle serão admitidos os oficiais combatentes, e nunca os que tem graduações militares, em consequencia dos empregos civis, que occupação no Exercito (Regulamento de 1816, Art. 23.º, § 11.º).

13.º Os oficiais que não tem até agora contribuido para o Monte-Pio, serão obrigados para gozar delle a pagar de prompto, ou em adições pela decima parte dos seus soldos á contribuição de hum anno, isto he, á importancia de doze dias de soldo, para addicionamento do fundo actual com o fim de não ser prejudicada a Fazenda Publica com os pagamentos de similhante natureza que ficam a seu cargo.

14.º As viuvas e orfãos, ou orfãs, que houverem de habilitar-se para perceber Monte-Pio, o farão por seus requerimentos competentemente documentados e apresentados ao Governo do Estado, o qual julgando legais as suas habilitações, mandará por seus despachos, que os thesoureiros respectivos abrão o seu assentamento no livro, ou livros que para isso houverem de servir; e á vista de tais assentamentos serão metidos em folha e pagos mensalmente das quantias que lhes houverem de pertencer.

15.º O pagamento do Monte-Pio respectivo a este corrente mez, será pago, como até agora, conforme a tarifa aqui estabelecida, e pelo thesoureiro da respectiva junta

(1) Omitimos nesta publicação as tarifas, por desnecessaria actualmente, sendo igualmente certo que, no decurso dos anos, tinham soffrido alteração. O curioso que as queira consultar, encontra-las-á a fl. 176 do cit L.º de cartas e ordens.

administrativa; mas o que se vencer no seguinte mez de Novembro sel-o-ha por este novo Plano, e pela thesouraria das tropas; para o que a dita junta antes de dissolver-se remetterá o cofre da sua administração com hum mappa, ou balanço circumstanciado da sua receita e despeza, e os fundos existentes, bem como todos os livros e papeis da sua contabilidade á thesouraria geral do Estado, para ser ali arrecadado o dinheiro e os livros, e papeis entregues na contadoria respectiva. Igualmente remetterá huma circumstanciada relação dos actuais pensionarios do cofre ao thesoureiro das tropas para no seguinte mez poder formalizar a sua folha, e effeituar o pagamento.

16.º Tudo quanto fica acima determinado, he extensivo a todos os dominios portugueses sujeitos á authoridade deste Governo, com a unica excepção de que as habilitações que, na forma do art. 14.º depois do preambulo desta, devem ser feitas perante o mesmo Governo, o serão em Dio, Damão, Macáo e Timor na presença dos respectivos governadores, por despacho dos quais se abrirão os convenientes assentamentos, e effeituarão os pagamentos.

As authoridades a quem o conhecimento, e execução desta pertencer, assim o tenhão entendido e executem com os assentos e registos necessarios, tanto na secretaria do Estado, como na thesouraria das tropas e na contadoria geral, e da marinha, remettendo-se copias authenticas pela secretaria do Estado ás Praças de Damão, Dio, e Macáo, e ao Estabelecimento das Ilhas de Timor, e Solor, para ser ali tudo devidamente executado.

Palacio do Governo em Pangim, 12 de Outubro de 1834 (1). *Portugal.*

J. A. Ismael Gracias.

(1) Muito bem notou J. P. Celestino Soares que «as datas das grandes medidas de utilidade publica, tomadas pelo vice-rei D. Manoel de Portugal e Castro são significativas... 15 de Setembro, 24 de Agosto, 4 de Abril...» (*Bosquejo das possessões portuguesas no Oriente*, I, 205). Ora 12 de Outubro era o aniversario natalicio de D. Pedro IV e o vice-rei de certo quiz assinalar essa data, pondo-a no importante diploma, acima trasladado; houve tambem grandes festejos comemorativos nesse dia. Mas — ó falibilidade das cousas humanas! — muitos dias antes, a 24 de Setembro, era já falecido aquele rei, noticia que em Goa se soube sómente em fins de Janeiro de 1835!

VÁRIA VARIORUM

O Oriente Português

Damos a seguir dois documentos oficiais, muito interessantes á publicação da presente revista:

I

Oficio do Govêrno Geral ao Ministério das Colónias

N.º 64—Ex.mo Sr. Ministro das Colónias.º

Com o oficio n.º 60 desta data tenho a honra de, satisfazendo a requisição constante do oficio n.º 6/42 de 29 de Janeiro último, da Direcção Geral das Colónias, enviar a êsse Ministério 25 exemplares da obra de Ismael Gracias —*A India em 1623 e 1624*—, que contêm excerptos das Memórias do viajante italiano Pietro Della Valle, interessantes á história luso-indiana.

Esses excerptos foram, ha anos, publicados com oportunas anotações pelo autor em sucessivos n.os da revista da Comissão de Arqueologia — *O Oriente Português* — (n.os 2 de 1904 a 3 de 1905), tendo sido agora por êle compilados em livro cuja impressão foi custeada pela referida Comissão.

Teve essa Comissão origem na portaria dêste Govêrno, de 15 de Junho de 1895, e foi reconstituida pela de 25 de Maio de 1903. Em outra portaria de 11 de Agosto dêsse último ano, foi-lhe dado um regulamento para o desempenho das suas funções, no qual se criou também uma revista de arqueologia, com a denominação de—*O Oriente Português*. Patrióticos, sem dúvida, foram os intuitos que presidiram tanto ao estabelecimento da Comissão, como á fundação da revista.

O Oriente Português começou logo a publicar-se em Janeiro de 1904 e conta já até ao ano findo 12 volumes, correndo a despesa por conta da Fazenda Pública. Tem felizmente durado mais do que antigas revistas congéneres de Goa, pois o *Chronista de Tissuary* viveu apenas tres e meio anos (Janeiro de 1866 a Junho de 1869) e o *Instituto Vasco da Gama* quatro anos (1872 a 1875). Repositório de documentos, investigações e estudos de reconhecido préstimo para a história do nosso domínio e da nossa acção nestas partes, merece o apreço de todos quantos se interessam por similhantes trabalhos.

Mas, se á Comissão de Arqueologia é concedida na tabela orçamental do Estado (art. 67.º) uma verba, embora exigua, de 1:000$000 réis para a conservação, reparação e limpeza de monumentos nacionais, verba que muito utilmente se tem vindo aplicando, não sucede outro tanto com o *Oriente Português*, para cuja impressão não existe verba alguma nessa tabela, sendo também muito reduzido o número das assinaturas particulares.

Daí a dificuldade de continuar tão valiosa publicação, principalmente em vista das disposições do Regulamento da Imprensa Nacional dêste Estado, aprovado por decreto n.º 203 de 4 de Novembro de 1913, no qual está limitado e taxativamente designado o que por conta da Fazenda Pública se póde imprimir.

Não obstante, tenho mandado continuar o *Oriente Português*, por me parecer que se não devem regatear umas 300 ou 400 rupias anuais para obra tão proveitosa; mas para se regularizarem definitivamente as cousas, tenho a honra de pedir a v. ex.ª que se digne autorizar êste Govêrno a considerar incluido o *Oriente Português* entre os trabalhos ordinários da Imprensa Nacional, especificados no art. 3.º, § 1.º, alínea *a*) do citado Regulamento, que são: o *Boletim Oficial* e seus suplementos,—as *Ordens á Força Armada*,—os *Apensos de Estatistica*,—o *Boletim de Informações*,—e ainda o *Boletim das Alfandegas*.

Segundo o disposto nas Instruções que o antigo Conselho Ultramarino deu em 26 de Janeiro de 1855 para a publicação dos *Boletins Oficiais* das colónias, e que foram mandadas observar pelas portarias do Ministério da Marinha e Ultramar, de 15 de Fevereiro do mesmo ano e de 14 de Agosto de 1856, esses *Boletins* devem publicar os documentos interessantes que existirem nos arquivos públicos de cada provincia. Essas Instruções não sofreram

alteração alguma com a portaria do referido Ministério, de 15 de Fevereiro de 1894, que se refere sómente á publicação dos documentos oficiais, antes podem julgar-se renovadas e suscitadas por êsse Ministério na circular de 28 de Fevereiro de 1913.

Desde muito, porêm, se tem reconhecido nesta colónia a impossibilidade de assim se fazer, pois o *Boletim Oficial* já muito avolumado sái com as matérias de caracter oficial e de interesse imediato, que dia a dia obrigatoriamente ai tem de entrar, e, porisso, muito mais avolumado, e, consequentemente, caro se tornaria, alêm de se não poder proceder a uma regular e metodicamente coordenada publicação de tais documentos.

Foi, porisso, principalmente que se criou o *Oriente Português*, que supre com muita competência essa lacuna do *Boletim Oficial* e que importa um prolongamento desta folha, sendo, portanto, bem cabido que seja igualmente considerado para os efeitos da despesa da respectiva impressão, nem, de certo, de menor interesse é aquela revista do que o *Boletim de Informações* e o *das Alfandegas*.

Se não podemos rivalizar com os nossos visinhos ingleses, que tem o seu *Archaelogical Survey* com generosa dotação, incumbe-nos, ao menos, deixar perpetuadas, conforme os nossos escassos recursos, as nossas gloriosas tradições:—de Nação de que, por todo o Oriente, se conservam ainda profundos vestigios de heroismo e acção civilizadora.

Por tudo isso, confio que o presente pedido merecerá deferimento, concedendo v. ex.ª a solicitada autorização.

Saude e Fraternidade.

Nova Goa, 16 de Março de 1916.

O Governador Geral, (a) *Francisco Manuel Couceiro da Costa*. (1)

2

Resposta

Ministério das Colónias — Direcção Geral das Colónias

1.ª Repartição

N.º 19/183

Ex.mo Sr. — Encarrega-me s. ex.ª o Ministro das Colónias de comunicar a v. ex.ª, em referência ao seu oficio

(1) Publicado com autorização competente.

n.º 64, de 16 de Março dêste ano, pedindo autorização para a impressão da revista «*O Oriente Português*» por conta da Fazenda, que, por despacho de 3 do corrente, pode ser tida essa publicação como um suplemento do *Boletim Oficial*, e, portanto, nas condições de ser considerada como pertencente ao número dos trabalhos ordinários da Imprensa Nacional.

Saúde e Fraternidade.

Direcção Geral das Colónias, em 3 de Julho de 1916.

Ex.mo Sr. Governador Geral do Estado da India.

O Director Geral, *Joaquim Basilio Cerveira e Sousa d'Albuquerque e Castro*

(Do *Boletim Oficial* n.º 63 de 8-8-1916).

Um MS. português do século XVIII em Calcutta

O sr Augusto de Paiva Bobela Mota, ilustre oficial da armada, actualmente em serviço na India Britânica, envia-nos de Bombaim um curioso documento do século XVIII, em português, cujo original se acha no arquivo do Governo Geral da India Britânica em Calcutta. Agradecendo-lhe esta comunicação, vamos publicar em seguida êsse MS. — cuja copia tambêm existe na Secretaria Geral do Governo dêste Estado, remetida igualmente de Bombaim pelo nosso Consulado Geral — e de que, por estar escrito em pessima linguagem, inacessivel á maioria dos leitores, damos juntamente uma versão, s. e., clara e perceptivel:

Original

Sua Majestade de Grande, Cidade de Amarapura, Senhorde Geravothanathenge Raminhatheng Seriquitramatheng Harimunzatheng; Zodinagaratheng, Kemaratheng Cambozatheng, etc., etc., Senhorde Ricca Minas de Rubins ede mais Riccas pedrarias, Sr. de Alfante Branco Outros Muitos e Senhorde Pegúú de Raccão de Bassaim.

Merguy Tavay Martavão e Siam etc., etc., Emeu Sinhorme Escotheo entre mtos. para Governador de 32, Provincias a Pegûû pillo Conhecimtos. quetem de mimde

qui farey Ruta Justiça atodos os povos principatra aos Mercadores Estrangeiros.

Sua Real Magestade, prezentemte me Ordena Escreva V. S. Governador de Bengalla, emquithe de parti, que no anno de 1786 Sahio de Aquy hum Navio de nossa Real Magestade, por nome / Thetthonrinsa / de qui erra Capitão Leguié Frances de Nação, Sobruargo Rabiat Seriehondrat, de Nação Bramny com aprogeito e ordem de Sua Magestade para hira Ithade Celão; buscar Copias de nossa primitivel Ley, despois tivemos noticias qui por Morte de Sobrecargo, o Capitão Livou Barcopara Bengalla, aonde com varios pretistos tim feito muitos gastos; e dispesa com Mr. Telur epara epara isto não tinha elle nenhum poder, porque Syo Barco aly teve alguma Nesses cidade devia o Capitão escrever Aquiy, para Sua Magestade Ordenar, oque fostes servido, «isto suposto, Rogo V. S. que passem as Ordens Nessescaria para q'o portador desta que he Monlong, Se Entregue o Barco, Ultimamente digo, V. S. que se anassão Inglizatem Amizade e correspondencia como Barma, Vindo nas suas terras todos os annos Tantos Barcos fazer Contractto devo V. S. aplicar todos os myos para que esta Barco seja Remettida em Rangom, para que Mr. Telur não deviadar alguma dinhuroso Capitão Leguié sem the mostrar ordemde Sua Magestade, quanto mais que Syo Barco fez alguma dispeza he Impossivel, que ja não esteza satisfieto, para que nos sabemos aquy que a 6 annos que a Barco and a Caregasso Aros de Bengalla para Madrasta e levando de Madrasta Sai para Bengalla, Omenos que em hum anno podemfazer Sãoduas Viagem, nesta nesta Considerac, do podem V. S e Entenderqueporgrandes as dispeza q' fossem jadwo ostar satisficta fico Esperando da V. S. estafavor etam bem V. S. Alguma dependeucia nesta Terra com mts. gosto darey Complimts. as Ordens de V. S. aquem dizejo Saude e Felicidadeêtc. D. Gde. Srio. Mtos annos.—Rangoon 8 de Novembro anno 1792. — De V. Sria. Sou mtos. Venerador.—Governador de 32 Provincia de Peguu *Menlâã Northâã.*

Versão corrente

Sua Magestade da grande cidade de Amarapùr, senhor de Geravothanathenge, Raminhathenge, Seriquitramathenge, Harimunzathenge, Zodinagathenge, Kemarathenge, Cambozathenge, etc., etc senhor de ricas minas de rubis e das mais ricas pedrarias, senhor do elefante branco e de outros muitos, e senhor do Pegú, de Arakan, de Bassaim, Merguy, Tavay, Martavão e Sião, etc., etc.

O meu senhor me escolheu entre muitos para governador de 32 provincias do Pegú, pelo conhecimento que tem de mim, e de que farei recta justiça a todos os povos, principalmente aos mercadores estrangeiros

Sua Magestade Real, presentemente me ordena que escreva a v. sria., Governador de Bengala, participando que no ano de 1786 sahio daqui um navio da mesma Real Magestade, denominado «Thetthorinsa», de que era capitão Leguié, francês de nação, sobrecarga Rabiat Seriehondrat, de nação bramane, com aprovação (?) e ordem de Sua Magestade para ir á ilha de Ceilão, buscar exemplares da nossa primitiva lei; depois tivemos noticias de que, por morte do sobrecarga, o capitão levou o barco para Bengala, onde com varios pretextos tem feito muitos gastos e despeza com Mr. Telur, e para isto não tinha ele nenhum poder, porque, se o barco ali precisava de alguma cousa, devia o capitão escrever para cá, afim de Sua Magestade ordenar o que fosse servido. Isto suposto, rogo a v. sria. que passe as ordens necessarias para que ao portador desta, que é Monlong, se entregue o barco, e ultimamente digo a v. sria. que, se a nação inglesa tem amisade e correspondencia com a Birmania, vindo ás suas terras todos os anos tantos barcos fazer contractos, deve v. sria. aplicar todos os meios para que esse barco seja remetido para Rangoon, porque Mr. Telur não devia dar dinheiro algum ao capitão Leguié sem este mostrar ordem de S. Magestade, tanto mais que, se o barco fez alguma despeza, é impossivel que já não esteja satisfeita, porque nós aqui sabemos que, ha 6 anos, o barco anda carregando arroz de Bengala para Madrasta e levando sal de Madrasta para Bengala, e o menos que em um ano pode fazer são duas viagens, e nesta consideração pode v. sria entender que, por grandes que fossem as despezas, já devem estar satisfeitas; fico esperando de v. sria. este favor, e tambem se v. sria. alguma dependencia tiver nesta terra, com muito gosto darei cumprimento ás ordens de v. sria., a quem desejo saude e felicidade etc. — Deus guarde a v. sria muitos anos. Rangoon 8 de Novembro do ano de 1792. — De v. s. servo muito venerador. — Governador de 32 provincias do Pegú, (a) *Menlaá Northaá.*

D. Antonia Mariana de Melo

Em referencia á nota que juntámos ao assento do óbito dessa senhora (pag. 147 deste volume, assento n.º 335), escreve nos o nosso erudito colaborador, sr. conego F X. Vaz:

«*D Antonia Mariana de Melo* nasceu a 6 de Julho de 1773, sendo baptisada a 26 do mesmo por fr. Inácio de Assunção. religioso da ordem de S. Agostinho, na capela do governador e capitão general D João José de Melo, bisavô da baptisada, o qual serviu de padrinho. Foi-lhe dado o nome de *Antonia Maria Ana*.

Era filha de *Luis de Melo,* capitão de mar e guerra, comandante das armadas e, ao depois, coronel do 2.º regimento (filho de João Manuel de Melo e de D. Páscoa Flora de Melo) e de *D. Maria Antonia de Melo* (filha de D. Cristovam de Melo Soto-Maior Teles e de D. Joana Micaela de Mendonça), cujo casamento foi celebrado a 10 de Setembro de 1769, na capela de D. João José de Melo, por fr. João do Pilar, inquisidor-presidente e vigario geral dos dominicanos.

A 26 de Novembro de 1786 realisou-se na capela de D. Cristovão o casamento de *D Antonia Mariana de Melo* com *Manuel Carlos da Cunha*, filho de Miguel Carlos da Cunha e de D. Inácia Antonia da Silva Vilhena de Castro, morador em S. Lourenço de Linhares, Bardês. O casamento foi celebrado por fr. Manuel de S. Tomas, dominicano, inquisidor.

Manoel Carlos casou só uma vez. Sobreviveu-lhe sua mulher, a dita *D. Antonia Mariana de Melo*, que faleceu e foi sepultada no convento de S. Francisco d'Assis a 11 de Agosto de 1833. C. Mourão, de certo por equivoco, disse (*O Português* n.º 4, citado a pag. 147 do volume corrente do *Oriente Português*) que Manuel Carlos fôra casado com *D. Mariana Antonia de Melo* e que esta falecera a *20 de Maio de 1798*. Daí o supôr-se que a referida *D. Antonia Mariana* teria sido 2.ª mulher de Manuel Carlos. Note-se tambem que a mencionada *D. Maria Antonia* faléceu a *22 de Abril de 1788*.

Caetano José de Albuquerque

Relativamente a Caetano de Albuquerque (Caetano José de Albuquerque) cujo assento d'obito foi publicado a pag. 130 do presente vol., sob o n.º 258, recebemos as seguintes informações do sr. Caetano Filipe de Albuquerque, digno 2.º oficial da Repartição Superior de Fazenda:

«Caetano José de Aibuquerque, que foi oficial-maior da Secretaria do Governo e simultaneamente oficial-maior da Secretaria Militar ou director do expediente militar e a cujo respeito o alvará. por que foi nomeado oficial da Secretaria do Governo, dizia que o fôra «para continuar o real serviço á imitação dos seus ascendentes que serviram nela .. de oficiais e oficial maior, com distincção, capacidade e aceitação dos seus superiores perto de 200 anos», era filho do 2.º consorcio de José Manoel de Albuquerque. Este, achando-se no exercicio de oficial da mesma Secretaria. fora despachado ouvidor da comarca de Bardês e administrador da alfandega da mesma comarca; a seu respeito o alvará de exoneração do dito logar de oficial disse que «por decurso de 10 anos servin S. Magestade com prestimo, zelo e fidelidade».

Foi o filho deste, do 1.º consorcio, Filipe Luis de Albuquerque, que tambem foi oficial da Secretaria e capitão das milicias, quem se estabeleceu na Piedade em 2 de Janeiro de 1788, logo que começou a grassar peste no Chorão. onde por algum tempo continuou a ter sua casa e capela na esperança de poder lá voltar, o que não conseguiu.

O advogado Caetano Filipe de Albuquerque foi neto do dito Filipe Luis de Albuquerque.

O referido Caetano José de Albuquerque deixou um unico filho. Caetano Manoel de Albuquerque, que, tendo sido nomeado praticante da Secretaria do Governo deste Estado foi com licença para Lisboa, onde tendo obtido despacho de oficial da mesma Secretaria, não voltou para Goa, ficando empregado na Secretaria do Arsenal da Marinha de Lisboa».

Katiáwar

O *Times of India* de 5 de Julho dá a bôa nova da publicação do livro *The History of Kathiawar from the earliest time*, pelo capitão H. Wilberforce-Bell, Agente Político do Governador de Bombaim em Sorath.

É interessante essa história, sôb muitos pontos de vista. Katiáwar é uma das mais pitorêscas e romanticas provincias da India occidental. É um pais sagrado e, por isso,

extraordinariamente concorrido de peregrinações. Pois é aí que ficam Duarkã, a casa de Crisna, Somnat com o seu famoso templo e as montanhas sagradas de Guirnar e Satrunjaiá Chamava se antigamente *Surashtra*, isto é, Bôa Terra, e tanto basta para se mostrar a alta estima em que sempre foi tida. A história autêntica de Katiáwar começa com a sua absorção no poderoso império dos Mauryas, 300 anos A. C., época de que ainda possue preciosas reliquias. Numa rocha, em Junagar, estão gravados não menos de 14 dos famosos edictos de Asoka, havendo ainda uma outra gravura em pedra, atribuida a um vice-rei de Asoka, e reparada sucessivamente, tornando-se assim um precioso documento histórico-arqueológico. Pelos fins do século IV Katiáwar tornou se parte do império de Gupta e assim permaneceu perto de século e meio. Com a quedas dos célebres Guptas, Katiáwar passou aos Rajputs, convertendo se a sua história em uma série de batalhas. Por exemplo, a história de Jasoji Jhala em luta inglória, mas sangrenta, com o seu tio Raisinghji. Vieram depois os maometanos. Mahmud de Ghazni invadiu o Katiáwar e saqueou, em 102[illegible], o famoso templo de Somnat, cujas riquesas orçavam, segundo se diz, em mais de um milhão de libras. Depois, em 1407, a conquista de Swashtra. Akbar, todavia, reconquistou o país em 1572, que se conservou sob o dominio dos mogóis até á morte de Aurengzeb. Veiu depois um periodo de anarquia. Em seguida os maratas, cujo dominio sobre o Katiáwar nunca tomou a forma duma ocupação. Por fim o dominio inglês, iniciado pelo coronel Walker em 1807. Sob a acção de administradores inteligentes, Katiáwar readquiriu a sua antiga prosperidade. Abriram-se, em primeiro lugar, caminhos de ferro e escolas—o progresso e a luz. Nunca se deve esquecer do grande fóco que se tornou o «Rajkumar College». Também convem frisar que, no presente momento, os chefes nativos do Katiáwar teem sido os que mais dedicados se epresentam ao govêrno britanico.

O valioso livro de Mr. Bell contém estas e outras informações, claramente redigidas e conscienciosamente documentadas, que o tornam um elemento de grande utilidade para a história daquêle vasto país. E nele Portugal ainda possui um cantinho: a heroica Diu.

O ORIENTE PORTUGUÊS

13.º Ano — 1916

N.os 9 e 10 — Setembro e Outubro

Compendio Vniuersal de todos os Viso-Reys, Gouernadores, Capitães geraes, Capitães móres, Capitães de naos, galleões, vreas e Caravellas, que partirão de Lisboa para a India Oriental E tornarão da India para Portugal Com os nomes de todos, dias, mezes e horas em que partirão deste Reyno.

Ordenado e feito pello Padre Manoel Xavier da Companhia de IESVS.

Um estudioso joven de Margão, o sr. Roque Salvador da Silva, que actualmente está a fazer o curso de medicina em Lausanne, onde exerce também o cargo de secretário do Consulado português, participou-me em carta de 3 de Fevereiro último, que tinha encontrado na bibliotéca do sr. Visconde de Faria, nosso muito digno Cônsul naquela cidade, um MS. relativo á história da India, obra do padre Manuel Xavier, da Companhia de Jesus, e que poderia enviar-me uma cópia, caso eu a quizesse publicar.

Apenas recebi essa carta, fui ver o *Dicionário bibliográfico portugués*, por Inocêncio Francisco da Silva, que no tomo 6.º, pag. 123, escreve:

«*Padre Manuel Xavier*, jesuita e missionário na India, para onde partira aos 15 anos de idade, sendo ainda secular, e chamando-se então Manuel Corrêa. Foi natural de Punhete, hoje Vila-Nova da Constância, e n. em 1602. A data da sua morte foi ignorada de Barbosa.—E.

1373) (C) *Victorias do Governador da India Nuno Alvares Botelho* — Lisboa, por António Alvares — 1633, 4.º de IV (inumeradas) — 34 fôlhas.

Os exemplares dêste opúsculo que são raros, teem chegado a valer no mercado até 1.200 réis, e talvez não encontre hoje um só quem o pretender, ainda que se disponha a dar por êle essa ou maior quantia».

Não pude saber o que diz Barbosa Machado na sua *Biblioteca Lusitana*, pois no tomo 3.º dessa obra, que a Biblioteca Nacional desta cidade possui, faltam algumas páginas, entre outras exactamente aquela em que devia estar inscrito o nome do padre Manuel Xavier. Mas, pelo visto, não pode adiantar mais do que Inocêncio que, no seu trecho transcrito, já a êsse bibliografo se refere.

Era, pois, desconhecido na bibliografia portuguesa o MS., de que estou tratando.

Pedi, por isso, ao sr. Silva uma cópia fiel, prometendo publicá-la no *Oriente Portugués*, e, ao mesmo tempo, escrevi ao meu erudito amigo, sr. padre H. Hosten, S. J., do Colégio de S. Francisco Xavier de Calcutá, com o qual mantenho, desde muito, correspondência em assuntos históricos e arqueológicos, rogando-lhe me transmitisse o que porventura dissessem acêrca do padre Manuel Xavier os célebres bibliógrafos da Companhia — Alegambe, De Baker, Sotwell, ou Sommervogel — cujas monumentais obras não se encontram neste país.

Com a benévola autorização do sr. Visconde de Faria, enviou-me o sr. Silva a cópia prometida, para ser publicada na mencionada revista, cumulando ainda o favor com a remessa das indicações bibliográficas e do fac-simile do rôsto. Do revd.º Hosten recebi o obséquio do seguinte trecho de Sommervogel, *Bibliothèque de la Compagnie de Jésus*. VIII, fls. 1326:

«Xavier, Manuel, chamado no século Manuel Corrêa, nasceu em Punhete (Portugal) em 1602; professou em Goa no ano de 1618; ensinou gramática; foi reitor de Baçaim e Rachol, superior de Salcete e Bandorá; morreu em Rachol a 16 de Junho de 1661.

1.º *Victorias do Governador da India Nuno Alvares Botelho.*— Lisboa, por António Alvares — 1633 — 4.º — fls. 34.

— MSS.— a) *Tratado da conversão e bautismo dos Canaris de algumas Aldejas de Goa, e Bramanes de Salsete, em tempo que governou o Estado o Conde de Linhares;*

b) *Relação da felicissima morte do P. Antonio Vasconcellos, da Companhia de Jesus, Deputado da Inquisição de Goa*, 4.º;

c) *Compendio Universal de todos os Vice-Reys, e Governadores, Capitaens geraes, Capitaens mores e Capitaens de naos, galeoens, urcas e caravellas, que*

partirão de Lisboa..... 4.°—MS. na biblioteca do Marquez de Louriçal.

Machado III, 402;—De Baker, III, 1601-2.»

Como se vê, uma desenvolvida noticia bio-bibliográfica, escrita por um estrangeiro a respeito dum português, a suprir a escassa informação dos nossos Barbosa Machado e Inocencio da Silva!

O MS. designado por Sommervogel na alinea c) é, conforme o seu título embora escrito com ortografia diversa, o mesmo cuja cópia foi remetida pelo sr. Roque da Silva. Afigura-se me provável ainda, que o exemplar pertencente ao sr. Visconde de Faria seja o próprio que existia na biblioteca do Marquês de Louriçal. Esse exemplar é cartonado, 21×16, e consta de 150 folhas, das quais só 93 escritas em ambas as laudas, o que dá 186 páginas. Vai junto o fac-simile do rosto.

O autor trata de assuntos sôbre que já existem várias publicações, mas o MS. é apreciavel pelo método, clareza e precisão com que é redigido. Parecendo-me patriótica e muito útil a sua divulgação pela imprensa, vou publicá-lo hoje, certo de que será lido com agrado por quantos se interessam pela história do império luso-indiano.

Ao concluir esta singela apresentação, cumpre-me registar aqui os meus rendidos agradecimentos aos ex.^{mos} srs. Roque da Silva, Visconde de Faria e padre Hosten, na parte que a cada um cabe.

Crédores de gratidão são ainda os ex.^{mos} srs. dr. Francisco M. Couceiro da Costa, dignissimo Governador Geral deste Estado, que autorizou a tiragem duma *Separata*, e dr. F. M. Peixoto Vieira, ilustre Secretário Geral do Governo, que mandou abonar, por conta da comissão de arqueologia, de que é esclarecido presidente, o custo da gravura do fac-simile.

Pangim, 29-VIII-916.

J. A. Ismael Gracias.

Fac-simile do rosto

Compendio Vniuersal detodos os
Viso Reys, Gouernadores, Capitaes ge-
raes, Capitaes mores, Capitaes denaos,
galleões, Vrcas, e Caravellas, que parti
rão de Lisboa para á India Oriental
E tornarão da India para Portugal
Com os nomes detodos dias, mezes, e
horas em que partirão desde Reyno.

Ordenado e feito pello Padre Alano-
el Xauier da Companhia de IESVS.

Primeira armada que partio anno 1497 Capitão mor Dom Vasco da Gama.

1.ª nao Sam Gabriel em que hia o capitão-mor.
2.ª Paullo da Gama seu irmão mais velho, em Sam Raphael; e elle falleceo á tornada junto ás Ilhas Terceiras.
3.ª Sam Miguel, capitão Nicullao Coelho.
Duas destas naos tornarão a Lisboa a 20 de Agosto de 1499.
Levava mais outra nao grande com mantimentos á qual puzerão o fogo passado o Cabo. Capitam Gonçalo Nunez criado de D. Vasco da Gama.

Segunda armada de deze (1) vellas com mil e duzentos homens que partio a 9 de março de 1500. Capitão mor Pedro Alvarez Cabral.

1.ª O capitão mor.
2.ª Sancho de Thovar que á tornada o mandou o capitão mor a Sofalla.
3.ª Simão de Miranda filho de D.º de Azevedo.
4.ª Nicullao Coelho.
5.ª Nuno Leytão.
6.ª Ayres Gomez da Silva, perdido com tormenta.
7.ª Pero de Attayde Infemo.
8.ª Gaspar de Lemos.
9.ª Luiz Pirez.
10.ª Bartholomeu Diaz de Novaes que com tormenta se foi ao fundo no Cabo de Boa Esperança que elle no anno de 1487 por mandado del Rey D. João 2.º tinha descuberto; e postos tres padrões, hum no mesmo cabo, e outro na Serra parda, e o terceiro na Ilha St.ª Cruz.
11.ª Pedro Dias de Novaes seu irmão.
12.ª Vasco de Attayde outra vez do Brazil perdido com tormenta.

(1) Assim está, mas é lapso, pois em seguida se mencionam 13 naus.

13.ª Simão de Pina perdido com tormenta.
Esta armada sahindo de Lisboa fogindo da Costa de Guiné aos 24 de Abril tomou o Brazil, aonde logo fiaram Portuguezes. Levarão Embaixadores de Cochim e Cananor a Portugal; nella vieram oito frades de Sam Francisco que foram os primeiros que passarão á India.

3.ª armada que partio a 25 de março de 1501. Capitão mor João da Nova Gallego de nação e Alcaydemor de Lisboa.

1.ª O capitão mor.
2.ª Francisco de Novaes.
3.ª Diogo Barbosa.
4.ª Simão Vicente Florentino.
Descobrirão as Ilhas de St.ª Elena e da Concepção; tiveram muitas victorias na India e tornarão a Portugal a 11 de Setembro de 1502.

4.ª armada de vinte vellas em 1.º de Fevereiro e 1.º de Abril de 1502. Capitão mor o Almirante D. Vasco da Gama Conde da Vidigueira.

1.ª por nome Sam Jeronimo o Conde Almirante.
2.ª a Esmeralda Vicente Sodre tio do almirante, irmão da sua may perdido em Curia Muria.
3.ª Caravella seu irmão Braz Sodré.
4.ª Caravella Antonio Fernandez.
5.ª Caravella Alvaro de Attayde natural do Algarve.
6.ª Ruy de Castanheda.
7.ª Caravella Gil Fernandez.
8.ª na Leonarda Dom Luis Couttinho Ramiro.
9.ª S. Martinho Simam Roiz Badaças.
10.ª na Leitoa nova. Francisco da Cunha, da 3.ª.
11.ª Joam Lopez Perestrello.
12.ª Sam Miguel Gil Matoso.
13.ª no Borreco Diogo Gonçalvez Correa.
14.ª Antonio do Campo.
15.ª Caravella Thomas de Cannona.
16.ª Caravella Lopo Diaz.

17.ª Estevam da Gama filho de Ayrez da Gama.
18.ª Caravella Lopo Mendez de Vasconselos.
19.ª Salta na palha Pedro Affonso de Aguiar.
20.ª João de Buenagracia Italliano.

Nesta armada tornarão de Portugal para a India os Embaixadores de Cochim e Cananor que Pedro Alvarez Cabral tinha levado, e ella fez tributario ao Rey de Quiloa e nella foi para Portugal o primeiro ouro de tributo de que El-Rey D. Manoel mandou fazer huma custodia para o mosteiro de Bellem.

5.ª armada em 6 de Abril de 1503
Capitão mor Affonço de Albuquerque.

1.ª a Paz o capitão mor digo nao Santiago.
2.ª Simam Roiz de Almada filho de Vasco de Almada.
3.ª Concepção Duarte Pacheco Pereira o famoso que alcansou as victorias contra o Samorim e morreo em hum hospital. Então se fez a fortaleza de Cochim.

6.ª armada a 14 de Abril de 1503.
Capitão mor Francisco de Albuquerque.

1.ª nao Raynha o capitão mor. Desapareceo hindo para o Reyno.
2.ª P. Vaz da Veigua perdido no Cabo de Boa Esperança.
3.ª nao Fayal. Nicollao Coelho o mesmo que foi na primeira com Vasco da Gama.

7.ª armada, no mesmo anno.
Capitão mor Antonio de Saldanha para andar na costa de Cambaya.

1.ª nao o capitão mor.
2.ª Diogo Gonçalvez Pereira de Setuval.
3.ª Ruy Lourenço Ravasco. Este fez tributario ao Rey da Ilha de Zamzibar e a cidade de Brava.

8.ª armada de 13 naos grossas com 1.200 homens a 22 de Abril de 1504.
Capitão mor Lopo Soares de Alvarengua

1.ª a Leonarda, o capitão mor.
2.ª Lopo Mendez de Vasconsellos.

3.ª Leonel Coutinho.
4.ª Lopo de Abreu.
5.ª Vasco da Silveira.
6.ª Vasco de Carvalho.
7.ª Manoel Tellez Barretto.
8.ª Affonso Lopez da Costa.
9.ª Pedro Affonso de Aguiar.
10.ª P.º de Mendoça, perdido.
11.ª Pedro Diniz.
12.ª Leitoa nova, Tristão da Silva.
13.ª Phellipe de Castro.

9.ª armada de 16 naos e 4 caravellas que partio a 25 de Março de 1505.
O 1.º V. Rey da India D. Francisco de Almeida.

1.ª nao Sam Tiago o Viso Rey.
2.ª Dom Fernando Deça.
3.ª Ruy Freire de Andrade.
4.ª Fernam Soarez que tornando ao Reyno descobrio a Ilha de Sam Lourenço.
5.ª Vasco Gomez de Abreu, faleceo na viagem.
6.ª Sebastião Vaz de Souza.
7.ª Joam da Nova Gallego.
9.ª Antam Gonçalvez.
10.ª Diogo Correa.
11.ª Joam Bermudes Castelhano.
12.ª Joam Serrão.
13.ª Joam Homem.
14.ª Gonçallo de Payva.
15.ª Lopo Chanoca.
16.ª Gonçallo Vaz de Goez.
17.ª Antam Vaz.
18.ª Pero Ferreira na nao Bella foi-se ao fundo salva a gente.
19.ª Lopo Sanchez, deu em secco, depois fez hum caravellão em que se perdeo.
20.ª Lopo de Deus Capitam e Pilloto.

10.ª armada de seis naos que partio a 18 de mayo de 1506. Capitão mor P.º de Anhaya fez a fortaleza de Sofalla onde morreo.

1.ª O capitão mor,
2.ª Francisco de Anhaya seu filho.
3.ª Joam de Queiros morto pelos cafres.
4.ª Manoel Fernandez.
5.ª João Leitte por fisgar um peixe cahio ao mar aonde se afogou.
6.ª Pero Barretto de Magalhães. Sahindo de Sofalla perdeo o batel com o cabedal.

11.ª armada em setembro de 1505. Capitão mor Cid Barbosa.

1.ª O capitão mor.
2.ª Pero Coresma.

12.ª armada de onze naos com 1200 homens. Em 6 de março de 1506. Capitão mor Tristão da Cunha.

1.ª O capitão mor. Em St.º Spirito, descobrio as Ilhas de seu nome, invernou em Moçambique aonde chegou em Dezembro.
2.ª Sam Vicente Alvaro Tellez Barretto.
3.ª Nossa Sr.ª da Luz Joam Gomez de Abreu morreo de paixão na Ilha de S. Lourenço no porto de Mattatana aonde desembarcou com 24 de sua companhia. E com tormenta a nao se fez a vella, os outros tomarão outras naos nos annos seguintes por os mandar El-Rei D. Manoel buscar.
4.ª Joam da Veigua.
5.ª Ruy Diaz Pereira Alferes mor.
6.ª Job Queimado. A tornada para o Reyno o tomarão os francezes.
7.ª Alvaro Fernandez de Aluito.
8.ª Tristam Roiz moço da Camera.
9.ª Tristam Alus (Alvares) perdido na terra do Natal.
10.ª Lionel Coutinho na Leitoa nova.

11.ª Ruy Pereira Coutinho tomou a Ilha de S. Lourenço pella banda de dentro e levou dous naturaes que apresentou a Tristão da Cunha despois deu a costa, aonde quasi todos acabarão.

Esta armada destruhio Brava por se ter rebellado e tomarão aos Mouros de Coxem huma fortaleza que tinham em Socotorá.

13.ª armada a 28 de março de 1506. Capitão mor Affonso de Albuquerque.

1.ª O capitão mor nao flor de la mar ficou na India.
2.ª Francisco de Tavora.
3.ª Manoel Tellez Barretto.
4.ª Antonio de Campos.
5.ª Affonso Lopez da Costa.

14.ª armada a 12 de Abril de 1507 Capitão mor Jorge de Mello.

1.ª nao Bellem o capitão mor.
2.ª Henrique Nunez de Leam.

A 12 de Abril tres naos.

1.ª Capitão mor Simam Soarez.
2.º Ruy da Cunha.
3.ª Gonçallo Carneiro.

A 15 de Abril duas naos.

1.ª Phellipe de Castro capitão mor.
2.ª Jorge de Castro seu irmão.

A 20 de Abril de 1507

1.ª Vasco Gomez de Abreu capitão mor arribou ao Reyno.
2.ª Lopo Cabreira. Arribou.
3.ª Pero Francisco Dalvellada. Arribou.
4.ª Ruy Gonçalvez de Valladares. Arribou.
5.ª Joam Chanoca arribou.

15.ª armada para Malaca.
Capitão mor Diogo Lopez de Sequeira:

A 5 de Abril de 1508

1.ª O capitão mor.
2.ª Jeronimo Teixeira Em Sta. Clara.
3.ª Joam Nunez.
4.ª Gonçalo de Souza, por não ter gente se passou a outra nao pondo fogo á sua.

16.ª armada de trese naos a nove de Abril de 1508.
Capitão mor Jorge de Aguiar.

1.ª O capitão mor perdido nas Ilhas de Tristam da Cunha.
2.ª Tristam da Silva.
3.ª Joam Roiz Pereira.
4.ª Vasco de Carvalho.
5.ª Alvaro Barretto.
6.ª Francisco Pereira Pestana.
7.ª Gonçalo Mendez de Britto.
8.ª Joam Colaço, foi ter a Malaca.
9.ª Vasco da Silveira.
10.ª Diogo de Attayde.
11.ª Duarte de Lemos da Trofa
12.ª Pedro Correa, foi ter a Malaca.
13.ª Diogo Correa seu irmão filhos do Balio de Lessa.

17.ª armada de quinze vellas que partio a 12 de Abril de 1509.
Capitão mor o Marichal Dom Fernando Coutinho.

1.ª O capitão mor morto em Calicut.
2.ª Francisco de Saa do Porto.
3.ª Sebastiam de Souza de Elvaz.
4.ª Ruy Freire de Andrade.
5.ª Lionel Coutinho.
6.ª Francisco de Souza Manidaz.

7.ª Jorge da Cunha.
8.ª Rodriguo Rebello de Castelbranco.
9.ª Braz Teixeira.
10.ª Alvaro Fernandez.
11.ª Jorge Lopez Biadordo. Armador.
12.ª Fernam Zuzarte.
13.ª Gomez Freire.
14.ª Francisco Coruinel armador.
15.ª Francisco Marecos. Invernou em Moçambique.

18.ª armada que partio a 12 de março de 1510 para Malaca.
Capitão mor Diogo Mendez de Vasconcellos.

1.ª O capitão mor.
2.ª Balthesar da Silva.
3.ª Pero Coresma.
4.ª Diniz Cemiche.

Em Agosto tres naos a descobrir a Ilha de Sam Lourenço

1.ª O capitão mor Joam Serrão.
2.ª Pero de Souza.
3.ª Semam Cavalleiro.

A 16 de março de 1510 sette naos

1.ª Capitão mor Gonçallo de Siqueira.
2.ª Manoel da Cunha perdido.
3.ª Jorge Nunez de Leam.
4.ª Joam de Aveiro.
5.ª Pedro Lourenço de Alvalade.
6.ª Lourenço Lopez.
7.ª Lourenço Moreno foi feitor em Cochim e seus nettos morgados em Portugal.

Em 25 de março de 1511 seis naos

1.ª O capitão mor Dom Garcia de Noronha.
2.ª Dom Ayres da Gama, irmão de D. Vasco.
3.ª Pedro Mascarenhas o das differenças.

4.ª Sanctiago Jorge de Britto.
5.ª Christovam de Britto.
6.ª Manoel de Castro Alcaforado.

Em 25 de março de 1512. 8 naos

1.ª Jorge de Mello Capitão mor. Nao N. Sra. da Serra.
2.ª Jorge de Albuquerque na nao Nazareth.
3.ª Jorge da Silva na nao Botta Fogo.
4.ª Dom Joam Deça na Magdallena.
5.ª Lopo Vaz de Sampayo em Sancta Cruz.
6.ª Gonçalo Pereira de Miranda na Concepção.
7.ª Simão de Miranda em N. Sra. das Virtudes.
8.ª Francisco Nogueira em Sto. Spirito perdido em Angola.

No mesmo anno sinco naos

1.ª O capitão mor Garcia de Souza em S. Gião.
2.ª Pedro de Albuquerque na Bastiana.
3.ª Antonio Raposo de Beja.
4.ª Gaspar Pereira em Sto. Antonio.
5.ª Joam Chanoca a Moçambique a trazer a carga da nao galle.

A 15 de março de 1513. Tres naos

1.ª O capitão mor Joam de Souza de Lima em Nossa Sra. da Piedade.
2.ª Henrique Nunez de Leam em Sam Christovam.
3.ª Francisco Correa. Em Sto. Antonio perdido nos baixos de Sam Lazaro salva a gente.

A 20 de março de 1514. Sinco naos

1.ª O capitão mor Christovão de Britto.
2.ª Manoel de Mello.
3.ª Joam Serrão.
4.ª Luis Dantes perdido
5.ª Francisco Pereira Coutinho em N. Sra. d'Ajuda.

A 11 de Julho duas naos na Ilha de S. Lourenço

1.ª Luis Figueira Capitão mor.
2.ª Pedro Eanes Francez de alcunha.

A 7 de Abril de 1515. Treze naos

1.ª Lopo Soarez de Alvarengua, governador.
2.ª Dom Aleixo de Menezes capitão mor da armada da India.
3.ª Dom Guterre de Monrroy Castelhano.
4.ª Simão da Silveira.
5.ª Christovão de Tavora Pereira.
6.ª Alvaro Tellez Barretto.
7.ª Francisco de Tavora.
8.ª Dom Joam da Silveira.
9.ª Alvaro Barretto de Montemor o novo.
10.ª Jorge de Britto Copeiro mor.
11.ª Antonio Lobo Falcam.
12.ª Simão de Alcaçova.
13.ª Diogo Mendez de Vasconcellos.

Para á China tres naos

1.ª O capitão mor Jorge Mascarenhas.
2.ª Simão Perez de Andrade.
3.ª Joam Rebello.

A 22 de março de 1516. Seis naos

1.ª O capitão mor Joam da Silveira com os mastros quebrados foi a Quiloa.
2.ª Antonio de Lima perdido em S. Lourenço.
3.ª Francisco de Souza Mancias, Em N. Sra. da Luz perdido mas salva a gente.
4.ª Affonso Lopez da Costa.
5.ª Garcia da Costa seu irmão.
6.ª Diogo de Vasconcellos. Avizou em 22 de Abril da armada do Soldão que estava em Suez.

A 9 de abril de 1517. Seis naos.

1.ª O capitão mor Antonio de Saldanha em N. Sra. da Serra.
2.ª Dom Tristão de Menezes.
3.ª Manoel de Lacerda em Sanctiago.
4.ª Pedro Correa em Sto. Agostinho.
5.ª Affonso Henriquez de Sepulveda.
6.ª Simão de Alcaçova primeiro veedor da fazenda da India.

Para Malaca duas naos

1.ª O capitão mor Dom Nuno Manoel.
2.ª Raphael Castanho.

A 21 de março de 1518

1.ª Diogo Lopez de Siqueira, governador.
2.ª Dom Ayres da Gama.
3.ª Ruy de Mello o punho.
4.ª Garcia de Saa.
5.ª Joam Lopez Alviano.
6.ª Pedro Paullo
7.ª Joam Gomez Cheiradinheiro.
8.ª Dom João de Lima. Deu lhe hum peixe no Cabo de Bôa Esperança hua pancada que lhe fez tremer a nao e lhe meteo hum pedaço de bico de dous palmos de cumprido a maneira de grossa de ferro o qual lhe acharão em Cochim quando deram pendor á nao por ver o que era.

A 25 de abril de 1519. 14 naos

1.ª Jorge de Albuquerque capitão mor em N. Sra. de Guadalupe invernou em Moçambique com toda a mais armada.
2.ª Lopo de Britto.
3.ª Joam Roiz de Almada.
4.ª Pedro da Silva.
5.ª Francisco da Cunha em Sto. Antonio.
6.ª Christovam de Miranda em N. Sra. de Graça.
7.ª Raphael Perestrello na Rosa.
8.ª Manoel de Souza perdido em Melinde, e a gente toda morta pelos cafres.

9.ª Raphael Castanho.
10.ª Gonçallo Roiz Correa.
11.ª Dom Diogo de Lima.
12.ª o Doutor Pedro Vaz em N. Sra. da Serra.
13.ª Diogo Gonçalvez de Beja.
14.ª Dom Luis de Gusmão Castelhano foi ao Brazil com mastro quebrado e tornando para o Reyno tomou no caminho alguns navios de Portuguezes e se levantou com a nao e fogio para Sevilha aonde foi prezo e com as pernas quebradas se acolheo a hum mastro donde se foi para Italia e laa acabou mal.

A 6 de Abril de 1520. Dez naos

1.ª O capitão mor Jorge de Britto.
2.ª Pedro Lopez de Sampayo em S. Raphael.
3.ª Gaspar da Silveira na nao Nazareth.
4.ª Pedro Francisco de Mello na nao Concepçam.
5.ª Lopo de Azevedo nas Virtudes.
6.ª Lopo de Britto na Burgaleza.
7.ª Pedro da Silva em Sta. Clara de Monte Sinay.
8.ª Pedro Eanes Francez na Espadarte.
9.ª André Diaz alcayde de Lisboa em Sanctiago.
10.ª Ruy Vaz Pereira no Cabo de Boa Esperança. Lhe teve a nao hum peixe de 120 palmos com a boca na proa e o rabo na popa.

A 5 de Abril de 1521. Dose naos

1.ª Dom Duarte de Menezes governador em S. Jorge.
2.ª Dom Luis de Menezes seu irmão em Sto. Spirito.
3.ª Dom Joam de Lima.
4.ª Dom Diogo de Lima.
5.ª Dom Joam de Silveira.
6.ª Joam de Mello da Silva na Burgaleza.
7.ª Martim Antonio de Mello na Concepçam.
8.ª Diogo de Sepulveda na nao Reyno, foi capitão de Sofalla.
9.ª Francisco Pereira Pestana em S. Joam.
10.ª Gonçallo Correa de Almada.
11.ª Vicente Gil armador.
12.ª Antonio Ricco armador.

Duas naos a fazer a fortaleza na Ilha de S. Lourenço

1.ª O capitão mor Sebastiam de Souza de Elvaz em S. Bartholomeu.
2.ª Joam de Faria não teve effeito porque chegando a S Lourenço se desencontraram estas armadas atraz.

Em 23 de janeiro de 1522.

Dom Pedro de Castro na nao Nazareth perdido na barra de Goa.
2.ª Diogo de Mello na Victoria. Invernou em Moçambique.
3.ª Dom Pedro de Castelbranco em S. Miguel.

Em 3 de maio de 1523.

1.ª Diogo da Silveira capitão mor. Invernou em Moçambique.
2.ª Heitor da Silveira na Burgaleza.
3.ª Dom Antonio de Almada em Sto. Spirito, foi ter a Chaul.
4.ª Pedro da Fonseca na Loba foi a Chaul.
5.ª Antonio de Abreo.
6.ª Manuel de Macedo em S Leam.
7.ª Simão Sodre foi ter a Ormuz.
8.ª Ayres da Cunha em S. Miguel perdido em Moçambique.

Em 9 de abril de 1524.

Dom Vasco da Gama Conde da Vidigueira Almirante da India Viso Rey.
1.ª Em Sta. Catherina o Viso Rey.
2.ª D. Estevão da Gama seu filho capitão do mar.
3.ª Antonio da Silveira.
4.ª Pedro Mascarenhas.
5.ª Francisco de Britto na Barbosa perdido.
6.ª Lopo Lobo na Bicha.
7.ª Antonio Cam.º em hua naveta.
8.ª Affonso Mexia Veedor da Fazenda.
9.ª Mosem Gaspar em huma caravella.

10.ª Dom Henrique de Menezes o Roxo.
11.ª Lopo Vaz de Sampayo.
12.ª Dom Francisco de Noronha em S. Jorge perdido.
13.ª Dom Simão da Silveira de Menezes.
14.ª Christovão Rosado em hua caravella que varou em terra.

Em 25 de abril de 1525.

1.ª O capitão mor Fellipe de Castro perdido no Cabo de Rosalguate no Corpo Santo.
2.ª Diogo de Mello na nao Parayso.
3.ª D. Lopo de Almeyda em Flor de la mar.
4.ª Antonio de Abreu na Flor da Rosa; arribou ao Reyno.
5.ª Francisco d'Anhaya na Victoria perdido, ao sahir de Lisboa mas salva a gente.
6.ª Vicente Gil, armador, na nao S. Miguel.

Em 8 de Abril de 1526

1.ª O capitão mor Francisco Pereira de Anhaya na Victoria.
2.ª Antonia Galvão no Espinheiro.
3.ª Tristam Vaz da Veigua na Flor da Rosa.
4.ª Antonio de Abreu.

Em 26 de março de 1527

1.ª O capitão mor Manoel de Lacerda na Concepção perdido na Ilha de S Lourenço com toda a gente.
2.ª Aleixo de Abreu na Bastiana perdido em S. Lourenço. E só hum homem foi a India.
3.ª Balthasar da Silva em Flor de la mar.
4.ª Christovão de Miranda em Sanctiago.
5.ª Gaspar de Payva em sam Roque.

Em 18 de Abril de 1528

1.ª o Governador Nuno da Cunha na flor da Rosa perdida a nao em S. Lourenço salva a gente.
2.ª Simão da Cunha na nao Castello.
3.ª Pedro Vaz da Cunha em Sancta Catharina.
4.ª D. Fernando de Lima no Espinheiro.

5.ª D. Francisco Deça em Sanctiago.
6.ª Francisco de Miranda na Biscainha.
7.ª Diogo Botelho Pereira.
8.ª Antonio de Saldanha em Nosa. Sra. d'Ajuda.
9.ª Duarte da Fonseca.
10.ª Antonio Vaz Zambujo em hum navio pequeno.
11.ª Garcia de Saa na Victoria.
12.ª Bernardim da Silveira. Perdido em Sofalla morta a gente pelos cafres.
13.ª Joam de Freitas perdido salva a gente.
Manoel de Macedo em hum galleam.

Em 1.º de Setembro de 1529

1.ª O capitão mor Diogo da Silveira na nao Nazareth.
2.ª Henrique Monis Barretto na Concepçam.
3.ª Balthasar da Silveira na Flor de la mar.
4.ª Ruy Mendez de Mesquita em S. Roque.

Em 15 de março de 1530 e 3 de Abril, 13 de mayo e 13 de Junho

1.ª O capitão mor Simam Coelho em N. Sra. d'Ajuda.
2.ª Duarte da Fonseca.
3.ª Francisco da Souza Tavares. em Sanctiago.
4.ª Luis Alvarez de Payva em S. Barbara.
5.ª Manoel de Britto na Victoria.
6.ª Pedro Lopez de Sampayo em S. Bartholomeu.
7.ª Balthasar Gonçalvez.
8.ª Diogo da Fonseca.
9.ª Vicente Pegado capitão de Mocambique.

Em 20 de abril de 1531.

1.ª O Doutor Pedro Vaz de Amaral em S. Miguel arribou ao Reyno.
2.ª Achilles Godinho na nao Castello.
3.ª Diogo Botelho na Trindade.
4.ª Joam Gomez em Santa Cruz.
5.ª Manoel Botelho na Vera Cruz.
6.ª Manoel de Macedo na Esperança perdido derraz do cabo do comorim.

1532

1.ª O capitão mor Jorge de Lima.
2.ª D. Pedro da Silva filho do Conde Almirante.
3.ª D. Fernando de Ljma.
4.ª Martim de Freittas.
5.ª Lopo Vaz Vogado.

Em 10 de abril de 1532.

1.ª O Capitão mor D. Estevão da Gama filho do Conde Almirante na nau N. Sra. d'Ajuda.
2.ª D Paullo da Gama seu irmão em Sto. Antonio
3.ª Antonio Carvalho nos Reys Magos.
4.ª O Doutor Pedro Vaz de Amaral veedor da fazenda em S. Miguel.
5.ª Vicente Gil na sua nao N. Sra. da Graça.

Em 4 de março de 1533.

1.ª O capitão mor D João Pereira em Flor de la mar.
2.ª D Francisco de Noronha na nao Bom Jesus, perdido.
3.ª Lourenço de Payva em Sta. Barbara.
4.ª Diogo Brandam em Sta. Clara.

Em 6 de março.

1.ª O capitão mor Dom Gonçallo Coutinho.
2.ª Simão da Veigua em Sam Roque.
3.ª Nuno Furtado em Bom Jesus, perdido.

Em 3 de outubro de 1533.

1.ª Dom Pedro de Castelbranco capitão mor no nao Sam Salvador.
2.ª André Casco em huma nao pequena.
3.ª Nicullao Zuzarte na caravella Sto. Spirito.
4.ª Balthasar Gonçalvez na Concepçam.
5.ª Antonio Lobo em Sancta Martha.
6.ª Leonel de Lima em S. Sebastião.
7.ª Heitor de Souza na Espira.
8.ª Francisco Pereira na Aguia.
9.ª Gonçallo Foz em Sam Joam.

10.ª João de Souza na Rosa.
11.ª Francisco Foz Leme na Graça.
12.ª Antonio de Souza em outra caravella.

Em 12 de março de 1534.

1.ª O capitão mor Martim A. de Souza na nao Raynha.
2.ª Diogo Lopez de Souza em Sta. Cruz.
3.ª Tristam Gomez da Mina em Sto. Antonio.
4.ª Simão Guedez na nao N. Sra. da Graça para capitam de Chaul.
5.ª Tristam Gomez em S. Miguel para capitão de Cochim.

Em 8 de março de 1535

1.ª O capitam mor Fernam Perez de Andrade na Espera.
2.ª Thomé de Souza na Gallegua.
3.ª Fernam de Moraes em Sancta Barbara.
4.ª Jorge Mascarenhas em Santa Clara.
5.ª Martim de Freittas em S. Roque.
6.ª Fernam Coelho em S. Bartholomeu.
7.ª Luis Alvarez de Payva no Cimo.

Em 25 de março de 1536.

1.ª O capitão mor Jorge Cabral no Grifo.
2.ª Duarte Tristam em S. Miguel a ida para o Reyno dezapareceo.
3.ª Ambrosio do Rego em Sto. Antonio.
4.ª Gaspar de Azevedo em Sta. Ma. de Graça.
5.ª Vicente Gil armador em Sancta Cruz.

Em 12 de março de 1537.

1.ª O capitão mor D. Pedro da Silva na Raynha.
2.ª Dom Fernando de Lima em S. Roque, foi logo entrar em Ormuz.
3.ª Antonio de Lima arribou ao Reyno.
4.ª Lopo Vaz Vogado em Flor de la mar.
5.ª Jorge de Lima em Sta. Barbara provido com Chaul.
6.ª Martim de Freittas na Gallega morto em Damão com mais 25 homens.

Estas tres ultimas naos de Moçambique foram direitas a Dio a lançar gente naquella fortaleza por se temer que viessem turcos como logo vieram sendo capitão Antonio da Silveira.

Em 31 (1) de novembro e em 3 de Dezembro de 1537.

1.ª O capitão mor Diogo Lopez de Souza hindo para o Reyno se perdeo na Ilha de S. Lourenço.
2.ª Dom Roque Tello em S. Pedro.
3.ª Henrique de Souza em S. Salvador.
4.ª Alvaro Barradas na Espera.
5.ª Antonio de Abreu em Sto Antonio.
6.ª Simão Sodre na nao Raynha.

Em 25 de março de 1540

1.ª Capitão mor Francisco de Souza Tavares em S. Phellipe.
2.ª Vicente Gil armador na sua nao N. Sra. da Graça.
3.ª Simam da Veigua na vrca.
4.ª Vicente Lourenço Batavias no Grifo.

Em 7 Abril de 1541.

1.ª O Governador Martim A. de Souza na nao Sanctiago Invernou em Moçambique depois se perdeo esta nao junto a Baçaim. Nsta nao foram os primeiros Padres da Companhia.
2.ª D. Alvaro de Noronha em S. Pedro.
3.ª Francisco de Souza em Sta. Cruz.
4.ª Alvaro Barradas em Sto. Spirito.
5.ª Luis Cayado em Flor de la mar.

Em 18 de Abril de 1542.

1.ª O capitão mor Henrique de Macedo na vrca.
2.ª Vicente Gil armador na sua nao N. Sra. da Graça. Varou em Melinde.
3.ª Lopo Pereira em S. Salvador.
4.ª Balthasar Jorge no Grifo hindo para o Reyno se perdeo na Ilha Terceira sobre ancora.

---

(1) 30?

Em 25 de março de 1543.

1.ª O capitão mor Diogo da Silveira em S. Thomé.
2.ª Fernand' Alvarez da Cunha na Victoria.
3.ª Dom Roque Tello no Zambuco.
4.ª Simão Sodre na concepção ou Gallega.
5.ª Jacome Tristam em S. Phellipe. Arribou ao Reyno.

Em 19 de Abril de 1544

1.ª o Capitão mor Fernam Perez de Andrada na Esperança a onze de novembro a Cochim
2.ª Jacome Tristão em S. Phellipe a 8 de novembro a Cochim.
3.ª Luis de Calataynd em Sto. Spirito.
4.ª Simão Perez de Andrade na Burgaleza arribou ao Reyno.
5.ª Simão de Mello na Graça. Perdido em Moçambique.

Em 28 de março de 1545

1.ª o Governador Dom Joam de Castro em S. Thome a 2 de Setembro a Goa.
2.ª D. Manoel da Silveira no Zambuco.
3.ª Jorge Cabral na vrca.
4.ª D. Jeronimo de Noronha o bacalhao em S. Pedro.
5.ª Simão Perez de Andrade na Burgaleza.
6.ª Diogo Rebello em Sto. Spirito invernou em Moçambique.

Em 8 de Abril de 1546

1.ª o Capitão mor Lourenço Pirez de Tavora na Esperança a 12 de 8bro. foi ter a Cochim e ficou na India e foi ao cerco de Dio.
2.ª Dom Joam Lobo na Gallega.
3.ª Manoel de Lima em Flor de la mar.
4.ª Fernand' Alvarez da Cunha na Victoria.
5.ª Alvaro Barradas em Sto. Spirito.
6.ª Joam Roiz Paçanha na Biscainha.
Em Dezembro Lionel de Souza.

Em 3 de março de 1547.

1.ª o Capitão mor Dom Francisco de Lima em S. Phellipe.
2.ª Balthesar Lobo de Souza na Burgaleza.
3.ª Francisco da Cunha no Zambuco.
4.ª Francisco de Gouvea em S. Boaventura.

Em 28 de março.

1.ª o Capitão mor Dom Pedro da Silveira em S. Thomé perdido em Angoxa.
2.ª Misser Bernardo em Sta. Cruz perdido em Socotorá.

Em o 1.º de outubro de 1547.

1.ª o Capitão mor Martim Correa da Silva na urca foi a Angediva.
2.ª Pedro de Saa na caravella Rosario.
3.ª Antonio Pereira em outra caravella foi ter a Ormuz.

Em novembro tres naos.

1.ª o Capitão mor Francisco Barretto em S. Salvador.
2.ª Pedro de Mesquita em Sta. Clara.
3.ª Heitor Aranha em S. Diniz.
Estrs tres naos foram a Goa em mayo de 1548.

Em 6 de fevereiro de 1548.

1.ª o Capitão mor D João Henriquez na Esperança.
2.ª Ayres monis Barretto na Gallega.
3.ª Antonio de Azambuja em Flor de la mar.
4.ª Manoel de Mendonça em Sam Pedro.
5.ª Fernand' Alvarez da Cunha na Vitoria.
6.ª Diogo Rebello em Sto. Spirito.
Nesta armada foram á India os Frades de Sam Domingos de assento.

Em 3 de março de 1549.

1.ª O Capitão mor Dom Alvaro de Noronha em S. Boaventura.
2.ª Diogo Botelho Pereira em S. Bento.

3.ª Joam de Ma. no Zambuco.
4.ª Jacome Tristam em S. Phellipe.
5.ª Joam Figueira na Burgaleza perdido.

Em 3 de março de 1550.

1.ª O Viso Rey Dom Affonso de Noronha em S. Pedro foi ter a Ceylam, donde veyo a Cochim.
2.ª Dom Diogo de Noronha perdeo-se em Moçambique onde invernou.
3.ª Dom Jorge de Menezes em Sta. Cruz.
4.ª Lopo de Souza na Biscainha: arribou.
5.ª Dom Alvaro de Attayde em S. Joam donde foi a Cochim e hindo nella para o Reyno Manoel de Souza de Sepulveda se perdeo no Cabo de Boa Esperança o anno de 1552. a 24 de Junho na terra do Natal.

Em 10 de março de 1551.

1.ª o Capitão mor Diogo Lopez de Souza na Esperança.
2.ª Lopo de Souza na Biscaynha.
3.ª Ayres Monis Barretto na Silveira.
4.ª Jacome de Mello na Rosario.
5.ª Micer Paullo em Sta. Cruz.

Em 17 de março.

1.ª Dom Diogo de Almeyda na Espadarte.
2.ª Francisco Lopez de Suoza na Algaravia.

Em 20 de março.

Dom Jorge de Menezes na Barrileira arribou.

Em 24 de março de 1552.

1.ª O Capitão mor Fernam Soarez de Albergaria em S. Boaventura.
2.ª Francisco da Cunha em S. Pedro.
3.ª Dom Jorge de Menezes na Barrileira invernou em Moçambique.
4.ª Braz da Silva em S. Phellipe.
5.ª Antonio Diaz de Figueiredo em Sanctiago invernou em Moçambique.

6.ª Antonio Moniz Barreto no Zambuco perdido salvo elle com 70 homens.

Em 24 março de 1553.

1.ª Fernand' Alvarez Cabral capitão mor em S. Bento, hindo para o Reyno se perdeo no Cabo de Boa Esperança.
2.ª Dom Payo de Noronha em N. Sra. de Loretto, invernou em Moçambique.
3.ª Ruy Pereira da Camera.
4.ª Belchior de Souza em Sta. Cruz arribou ao Reyno.

Em 22 de Abril de 1554.

1.ª Viso Rey Dom Pedro Mascarenhas em S. Boaventura despois de descargado se perdeo na Barra de Goa com tormenta.
2.ª Miguel de Castanheda na Concepçam.
3.ª Belchior de Souza em Sta Cruz, perdeo-se hindo para o Reyno.
4.ª Fernam Gomez de Souza na Espadarte, invernou em Mombaça.
5.ª Dom Manoel Tello na Framenga, arribou a S. Thomé.
6.ª Francisco de Gouvea na Gallega, invernou em Moçambique.

Em 10 de Abril de 1555.

1.ª O Capitão mor Dom Leonardo de Souza em S. Marta.
2.ª Vasco Lourenço Coração em S. Pedro.
3.ª Francisco Figueira de Azevedo em S. Phellipe.
4.ª Jacome de Mello na Ascenção: perdeo-se nas Ilhas Terceiras hindo para o Reyno.
5.ª Francisco Nobre na nao Concepção perdido na Ilha de praia de Banhos algua gente se salvou no batel e em huma caravella e a mais morreo ao dezemparo.

Em 30 de março de 1556.

1.ª O Capitão mor Dom João de Menezes de Sequeira em N. Sra. da Graça.
2.ª Jorge de Britto em Flor de la mar.
3.ª Pedro de Goes em S. Vicente.
4.ª Antonio Foz em S. Paulo, invernou em Moçambique.

5 ª Martim A. de Souza em S. Gião. A ida para o Reyno foi ter a Lagos no Algarve onde pelejou com as galles de Turcos.

Em 5 de Abril de 1557.

1.ª O Capitão mor Dom Luis Foz de Vasconcellos filho do Arcebispo de Lisboa arribou ao Brazil e despois se perdeo na Ilha de S. Lourenço e no Batel se salvaram sessenta e tantos homens.
2.ª Cid de Souza em Sto. Antonio.
3.ª Braz da Silva na Assumpção.
4 ª Joam Roiz de Lima de Cam.º na Aguia invernou em Moçambique.
5.ª Antonio Mendez de Castro na Flamenga invernou em Melinde e a hida para o Reyno perdido na Ilha de S. Thomé salva a gente.

Em 7 de Abril de 1558.

1.ª Viso Rey D. Constantino de Bragança na nao Nossa Sra. de Graça a qual hindo para o Reyno se perdeo no Cabo de Boa Esperança e o Governador Francisco Barretto lhe tomou toda a gente e a principal fazenda.
2.ª Alvaro de Souza na Raynha.
3.ª Pedro Peixoto da Silva na Tigre.
4.ª Jacome de Mello no Castello.

Em 28 de março de 1559.

1.ª o Capitão mor Pedro Vaz de Sequeira em Flor de lá mar.
2.ª Luiz Alvarez de Souza em S. Gião.
3.ª Francisco de Souza na Algaravia.
4.ª Pedro de Goes em Sancto Antonio.
5.ª Luis de Andrade na Concepçam. Invernou em Moçambique.
6.ª Ruy de Mello de Camera em S. Paullo arribou ao Reyno.

Em 20 de abril de 1560.

1.ª O Capitão mor Jorge de Souza na nao Castello.
2.ª Jorge de Macedo na Raynha.

3.ª Lourenço de Carvalho no Drago.
4 ª Vasco Lourenço Coração em S. Vicente. A hida para o Reyno invernou em Moçambique.
5.ª Francisco Figueira de Azevedo no Cedro arribou ao Reyno.
6.ª Ruy de Mello da Camera em S. Paullo arribou ao Brazil e despois fazendo viagem foi dar á costa em Sumatra, salva a gente.

Em 9 de março de 1561.

1.ª O Viso Rey Dom Francisco Coutinho Conde de Redondo em Sanctiago.
2 ª Francisco Figueira de Azevedo na nao N. Sra. da Graça.
3.ª Manoel Jaques em Sto. Antonio.
4 ª Gonçallo Correa em Flor de la mar.
5.ª Rodrigo Alvarez Vogado na Algaravia.

Em 25 de março de 1562.

1.ª O capitão mor Dom Jorge Manoel em S. Martinho a hida para o Reyno dezapareceo,
2.ª Dom Rodrigo na Cedro
3.ª Feraam Coutinho de Azevedo na Tigre.
4.ª Luis Mendes de Vasconcellos na Raynha.
5.ª Fernam miz Freire na Esperança.
6.ª Antonio Mendez de Castro em S. Vicente.

Em 6 de março de 1563.

1.ª O capitão mor Dom Jorge de Souza em N. Sra. do Castello.
2.ª Diogo Lopez de Lima de Mesquita em N. Sra. da Graca.
3.ª Vasco Foz Pimentel na Algaravia arribou ao Reyno.
4.ª Vasco Lourenço de Barbuda em S. Phellipe. Deo á costa na barra de Goa com toda a fazenda.

Em 19 de março de 1564.

1.ª Viso Rey Dom Antam de Noronha em Sto. Antonio.
2.ª Antonio Mendez de Castro na Raynha.

3.ª Francisco Preto Cam.º em S. Vicente.
4.ª Damião de Souza em Flor de la mar.

Em 25 de março de 1565.

1.ª O Capitão mor Dom Diogo Francisco de Saa dos ocolos na nao Chagas. Levou os arreos que se fizeram na India para o cavallo del-Rey Dom Sebastiam. A hida para o Reyno invernou em Moçambique.
2.ª Pero Peixoto da Silva na Esperança.
3.ª Martim Queimado de Villasboas em S. Raphael.
4.ª Bartholomeu de Vasconcellos no Tigre, foi ter a Cochim e a ida para o Reyno se perdeo em Moçambique sobre ancora.

Em 16 de março de 1566.

1.ª O Capitão mor Ruy Gomez da Cunha Copeiro mor del Rey D. Sebastiam na nao Sta. Clara.
2.ª Dom Diogo Lobo na Raynha.
3.ª Francisco Ferreira em S. Francisco.
4.ª Andre Bugalho em N. Sra. dos Remedios ficou em Goa.

Em 18 de março de 1567.

1.ª O Capitão mor Joam Gomez da Silva na nao Reys Magos.
2.ª Lourenço da Veigua na Anunciada.
3.ª Pero Leytam de Gamboa na nao Belem.
4.ª Vicente Trigueiros na nao Sam Raphael.

Em 7 de Abril de 1568.

1.ª Viso Rey Dom Luis de Attayde na nao Chagas.
2.ª Pedro Cesar na nao Sancta Fee afogou-se cahindo ao mar no Cais de Cochim.
3.ª Antonio Sanches de Gamboa, em Sta. Catharina.
4.ª Damião de Souza em N. Sra. dos Remedios,
5.ª Manoel Siguez em Sta. Clara foi ter a Cochim onde faleceo.

Em 25 de março de 1569.

1.ª O capitão mor Phellipe Carneiro de Alcaçova nos Reys Magos.
2.ª Belchior Rebello na Bellem.
3.ª Francisco Ferreira em S. Francisco.
4.ª Joam de Barros em S. Spirito, todos juntos a Goa a 13 de dezembro.

Em 7 de março de 1570.

1.ª O capitão mor Jorge de Menezes na nao Sta. Catharina.
2.ª Dom Pedro de Castelbranco na Anunciada.
3.ª Nuno de Miranda em S. Gabriel ficou em Goa para o Cerco.
4.ª Lourenço de Carneiro em S. Luis ficou em Goa para o Cerco.

A 13 de outubro.

Manoel de Mesquita em Sam Leão, invernou em Moçambique chegou a Goa com as outras seguintes.

Em 17 de março de 1571.

1.ª Viso Rey D Antonio de Noronha na nao Chagas.
2.ª Antonio Moniz Barretto na nao Bellem hia por Governador de Malaca.
3.ª Ruy Diaz Pereira em S. Clara.
4.ª Antonio Valadares em S. Thomé.
5.ª Francisco de Figueiredo em S. Spirito.

Em 18 de março de 1572.

1.ª O capitão mor Duarte de Mello na Reys Magos, a hida para o Reyno desapareceo.
2.ª Pedro Leytam de Gamboa em S. Francisco a hida para e Reyno dezapareceo.
3.ª Gaspar Henriquez em S. Catharina.
4.ª Alvaro Barretto na Anunciada.

Em 19 de Abril de 1573.

1.ª O capitão mor D. Francisco de Souza em Sto. Spirito foi ter a Cochim e hindo para o Reyno invernou em Moçambique.
2.ª Antonio Rebello em Sam Gregorio. Invernou em Moçambique.
3.ª Quintino de Vasconcellos na Bellem foi nella o Viso Rey Dom Antão. Invernou em Moçambique.
4.ª Luis de Alter em Sta. Clara, invernou em Moçambique e hindo para o Reyno se foi perder ao Brazil.

Em 31 de Dezembro.

Bartholomeu de Vasconcellos em S. Lourenço, invernou em Moçambique.

Em 21 de março de 1574.

1.ª o Capitão mor Ambrosio de Aguiar na nao Chagas e o Padre Alexandre Babrano da Companhia.
2.ª Dom Diogo Rolim em Sta. Fee, foi nella para o Reyno o Presidente.
3.ª Pedro Alvares Correa em Sta. Catharina.
4.ª Diogo Vaz Rodovalho na Anunciada.
5.ª Manoel Pinto em Sta. Barbara. Levou para o Reyno Rebate Embaixador do Idalcão.

Em 14 de março de 1575.

1.ª o Capitão mor Dom João de Castelbranco em S. Pedro.
2.ª Fernam Botto Machado em S. Sebastião.
3.ª Antonio Rebello em S. Gregorio.
4.ª Alvaro Paez em S. Joam.

Em 7 de março de 1576.

1.ª Viso Rey Ruy Lourenço de Tavora na nao Chagas falleceo antes de chegar. Enterraram-no em Moçambique, ficou por capitão mor Christovão de Bobadilha de Saldanha.

2.ª Dom Jorge Baroche em Sta. Fee, foi nella para o Reyno Francisco de Mello o rocandor.
3.ª Simão Vaz Bello em Sto. Spirito. Trouxe nelle o Embaixador do Idalcão.
4.ª Martim Pereira Deça em S. Luis, trouxe nella D. Duarte Deça.
5.ª Mathias de Albuquerque em Sta. Catharina por capitão mor do Sul.

Em 27 de março de 1577.

1.ª o Capitão mor Pantaleam de Saa de Menezes na nao Boa Viagem.
2.ª Lourenço Soares de Mello na Anunciada.
3.ª Miguel de Camide. Em S. Joam.
4.ª Manoel de Medeiros em S. Pedro a hida para o Reyno perdido nos baixos de Praia dos Banhos.

Em 26 de outubro.

1.ª Viso Rey Dom Luis de Attayde Conde de Attouguia em Sto. Antonio.
2.ª Nuno Velho Pereira na caravella Trindade.
3.ª Joam Alvarez Soarez na caravella Andorinha. Todos a Moçambique e a Goa a 20 de Agosto de 1578.

Em 24 de março de 1578.

1.ª o Capitão mor Jorge da Sylva Chorão em S. Luis.
2.ª Mem da Motta em S. Gregorio.
3.ª Estevam Cavalleiro na Caranja.

Em 2 de novembro duas vellas com as novas da perda d'El-Rey Dom Sebastiam.

1.ª Dom Estevão de Menezes em uma caravella chegou em mayo de 1579.
2.ª João de Mello em huma nao com as mesmas novas para Malaca.

Em 4 de Abril de 1579.

1.ª o Capitão mor João de Saldanha na nao Chagas.
2.ª Diogo Vaz Redovalho na Boa Viagem.

3.ª Pedro de Payva em S. Lourenço.
4.ª Estevão Alvares em S. João tomou Cochim.

A 4 de Outubro.

Rodrigo de Meirelles de Mesquita na Anunciada tomou Ceylam.

Em 3 de Abril de 1580,

1.ª o Capitão mor Manoel de Mello da Cunha em S. Francisco.
2.ª Gonçallo Coelho Castello em S. Luis.
3.ª Manoel Soarez de Mello em S. Salvador arribou ao Reyno.
4.ª Joam de Betancor da Ilha da Madeira em S. Gregorio foi tomar Cochim.

Em 8 de Abril de 1581.

1.ª Viso Rey Dom Francisco Mascarenhas Conde de Sta. Cruz em S. Lourenço a 24 de setembro tomou Goa.
2.ª Pero Lopez de Souza em S. Salvador.
3.ª Joam de Menelao na Caranja.
4.ª Manoel de Miranda na Reys Magos a hida para o Reyno desapareceo.
5.ª Leonel de Lima em S. Pedro tornado para o Reyno tomou Moçambique aonde a nao Chagas lhe tomou a carga e se foi para o Reyno e elle para Goa.

Em 4 de Abril de 1582.

1.ª o Capitão mor Antonio de Mello de Castro em S. Phellipe arribou.
2.ª Gonçalo Roiz Caldeira na Boa Viagem.
3.ª Luis Caldeirão em S. Luis perdido em Quelimane, salva a gente.
4.ª Diogo Tavares na nao Chagas chegou a Moçambique onde tomou a carga do galleam Sam Pedro que vinha de Malaca, e se veyo com ella para o Reyno.
5.ª Joam de Fonseca em S. Francisco para Malaca.

Em 8 de Abril de 1583.

1.ª o Capitão mor Antonio de Mello de Castro em S. Phellipe foi a Cochim.

2.ª Fernam da Veigua em Sanctiago.
3.ª Joam Trigueiros em S. Francisco.
4.ª Balthasar Marcios em S. Lourenço.
5.ª Estevão Alvarez em S. Salvador e vindo para o Reyno no cabo de Boa Esperança lhe levou hum mar a varanda com hum seo sobrinho.
6.ª Manoel de Madeiros em Santiago para Malaca.

Em 10 Abril de 1584.

1.ª Viso Rey Dom Duarte de Menezes Conde de Tarouca na nao Chagas foi a Cochim.
2.ª Joam Paez Freire na Caranja.
3.ª Gomez Henriquez na Reliquias, a Cochim.
4.ª Matias Leite Pereira em Sta. Martha a Cochim.
5.ª Lourenço Soares de Mello na Boa Viagem á hida para o Reyno não se soube delle.
6.ª Affonso Pinheiro Tellez em Sanctiago mayor hindo para o Reyno arribou com outra foi dar á costa na Ilha Terceira.

Em 20 de Abril de 1585.

1.ª o Capitão mor Fernam de Miranda Furtado em Santiago. Deo nos baixos da Judia e salvarão-se sessenta homens.
2.ª Miguel de Abreu de Lima em S. Salvador arribou ao Reyno.
3.ª Diogo Taveira em S. Francisco.
4.ª Fernam Cotta Falcam em S. Lourenço. Em dia de Sto. André foi ter a Cananor e hindo para o Reyno acabou em Moçambique.
5.ª Andre Moreira em Sto Alberto arribou e o ultimo de Abril tornou a partir.
6.ª Joam Gago de Andrade para Malaca nos Reys Magos, arribou e tornou a partir

Em 13 de Abril de 1586.

1.ª o Capitão mor D. Jeronimo Carvalho em S. Thomé.
2.ª Antonio Gomez de Goes na Caranja ficou na India.
3.ª Joam Trigueiros em S. Phellipe. Invernou em Moçambique e ahy tomou a carga da nao S. Lourenço e tornando para o Reyno no caminho a tomou o Drague.
4.ª Miguel de Abreu de Lima em S. Salvador a hida

para o Reyno arribou a Ormuz onde deu á costa e salvou-se tudo.

5.ª Francisco Carvalho na Reliquias na barra de Cochim estando carregada se foi ao fundo.

6.ª Alvaro da Veiga para Malaca.

Em 26 de março de 1587.

1.ª o Capitão mor Francisco de Mello em Sto. Antonio.
2.ª Gaspar de Araujo em Sam Francisco.
3.ª Heitor Velho Barretto na nao Sta. Maria.
4.ª Antonio de Barros em Sto. Antonio.
5.ª Alvaro de Payva na nao Nazareth arribou ao Reyno.
6.ª Francisco de Britto em Sanctiago e indo para o Reyno se perdeo na Ilha Terceira, salvou tudo.

Em 5 de Abril de 1588.

1.ª o Capitão mor Joam de Thoar Caminha em Sam Christovam.
2.ª Antonio de Souza em Sto. Antonio.
3.ª Dom Francisco de Viveiros em Sta. Maria Emperatris.
4.ª Pedro Correa de Lacerda na Concepçam.
5.ª Estevão da Veiga em S. Thomé á hida para o Reyno perdido no Cabo de Boa Esperança. E salva mta. gente. Nesta nao hia Dom Paullo de Lima.

Em 4 de Abril de 1589.

1.ª o Capitão mor Bernardim Ribeiro Pacheco na nao Madre de Deos.
2.ª Dom Joam da Cunha em Sto. Antonio nam se soube delle.
3.ª Tristam Correa da Silva em S. Bernardo.
4.ª Christovam Falcam de Souza em Sto. Alberto.
5.ª Sebastiam de Macedo de Carneiro em N. Sra. de Nazareth.

Em 18 de mayo de 1590.

1.ª Viso Rey Mathias de Albuquerque na nao Bom Jesus. Invernou em Moçambique, veyo a Goa em 1591. E hindo nella para o Reyno o Governador Manoel de Souza Coutinho o anno de 1592 nao se soube della.

2.ª Lopo de Pina na Concepção arribou ao Reyno.
3.ª Alvaro de Payva em Sam Christovam arribou.
4.ª Joam Lopez de Azevedo em Sta. Cruz arribou.
5.ª Pedro Gonçalvez em S. João arribou.

Justas que de Moçambique vieram com o Viso Rey Mathias de Albuquerque e chegarão a Goa a 15 de mayo de 1591.

1.ª Viso Rey Mathias de Albuquerque.
2.ª Dom Alvaro de Abranchez.
3.ª Dom Jorge de Castelbranco.
4.ª Manoel de Gouvea Coutinho.
5.ª Manoel de Magalhães.
6.ª Francisco Lopez Tigre.

Em Setembro de 1590.

1.ª Diogo Pereira Libao na naveta Sto. Espirito: Ao 3.º dia sahindo de Lisboa a tomarão os Inglezes e a gente foi ter a Lisbôa.

2.ª Ruy Gomez da Grãa no galleão Sam Lucas desapareceo sayndo de Lisbôa

3.ª Gaspar Fagundez na caravella Sta. Catharina. Invernou em Moçambique e veyo a Goa em Setembro de 1591. Neste anno de 1590 mandava o Governador Manoel de Souza Coutinho para o Reyno a nao S Francisco dos Anjos feita na India e se perdeo em Moçambique.

Em 4 de Abril de 1591.

1.ª Capitão mor Fernam de Miranda Furtado na nao Madre de Deus á hida para o Reyno a tomarão os Inglezes.

2.ª Simão Vaz Tello em S. Bernardo á hida para o Reyno desapareceo.

3.ª Juliam de Faria Cerveira em S. Joam ficou na India.

4.ª Antonio Teixeira de Miranda em Sta. Cruz á hida para o Reyno na Ilha de Corvo lhe puzeram o fogo em razão dos Inglezes.

5.ª Joam Trigueiros em S. Christovam. Só esta nao veyo ao Reyno desta feita.

Para Malaca.

Dom Francisco Mascarenhas em S. Luis, tomou uma nao Ingleza.

Em 7 de Abril de 1592.

1.ª Capitão mor Francisco de Mello Canaveado em Sto. Alberto. Esta nao se deo a Julliam de Faria Cerveira a qual hindo para o Reyno se perdeo no Cabo de Boa Esperança e a mais gente veyo a Moçambique.

2.ª Sebastião Gonçalvez de Alvellos em S. Paullo, arribou com o traquete quebrado.

3.ª Luis de Souza na Concepçam, arribou.

4.ª Nuno Roiz de Tavora em S Pantalleam. Arribou.

5.ª Braz Correa na nao Nazareth. Hindo para o Reyno arribou a Moçambique aonde a nao acabou. E o Viso Rey Mathias de Albuquerque tinha neste tempo feito em Goa a nao Chagas muito grande e fermosa a qual deo ao Capitão mor Francisco de Mello que fazendo viagem arribou a Moçambique com o traquete quebrado o anno 1593. Em fim delle tornando a fazer sua viagem na Ilha do Fayal achou tres naos de Inglaterra com que pelejou valerosamente matando lhe muita gente que por vezes lhe lançaram dentro e por descuido dos Portuguezes lhe puzerão fogo os Inglezes com hua lança aonde toda a gente morreo e se salvarão treze Portuguezes e eram os 8 Portuguezes e sinco estranos anno de 1594.

Em 4 de Abril de 1593.

1.ª Capitão mor Dom Luis Coutinho Canaco em S. Phellipe. A hida para o Reyno pelejou com as tres naos que poucos dias antes havião queimado a nao Chagas pondo de noite farol para que o seguissem.

2.ª Joam Lopez de Azevedo em S. Francisco.

3.ª Lopo de Pina em S. Bartolomeu á hida para o Reyno desapareceo.

4.ª Antonio Teixeira de Macedo em S. Christovão. A hida para o Reyno arribou a Moçambique donde vindo para Goa se foi ao fundo e seguinte se salvou na nao S. Paullo quando vinha de viagem o anno de 1594.

5.ª Pedro Gonçalvez em S. Pedro, hindo para o Reyno foi dar á costa do Brazil e em terra lhe foram os Inglezes tomar a fortaleza.

Em 30 de março de 1594.

1.ª Capitão mor Ayres de Miranda Henriquez no vencimento do Monte do Carmo.

2.ª Luis de Souto em S. Joam. Ambas entraram juntas em Lisbôa.

3.ª Sebastiam Gonçalves de Alvellos em S. Paullo. De Moçambique para Goa tomou a gente da nao S. Christovão que se foi ao fundo que hindo para o Reyno tornou a arribar a Goa. O Viso rey Mathias de Albuquerque mandava para o reyno em companhia destas naos na entrada do anno de 1595 a nao Madre de Deos feita em Baçaim que se foi perder no Dezerto de que somente se salvarão 16 pessoas.

Em 15 de Abril de 1595.

1.ª Capitão mor João de Saldanha na nao N. Sra. da Luz: a hida para o Reyno desapareceo.

2.ª Joam Roiz Correa de Vasconcellos em N Sra. da Victoria: á hida para o Reyno desapareceo.

3.ª João Paez Freire em S. Pantaleam.

4.ª Gaspar Palha na nao N. Sra. do Rosario, hindo para o Reyno arribou a Moçambique aonde acabou.

5.ª Antonio Carvalho em Sam Simam. Invernou em Moçambique e foi para o Reyno com as naos do anno seguinte.

Em 20 de Abril de 1596.

1.ª Viso Rey Dom Francisco da Gama Conde da Vidigueira em N. Sra. de Guadalupe. Invernou em Mombaça e estando em Cochim carregado para hir para o Reyno com o Viso Rey Mathias de Albuqnerque se queimou ao principio do anno de 1598.

2.ª Joam Gomez da Silveira capitam mor na Concepçam a 2 de 8bro. a Goa.

3.ª Luis da Silveira em S. Phillipe a 13 de outubro a Goa. Elle ficou na India.

4.ª Gonçalo Tavares de Souza no vencimento do Monte do Carmo, elle ficou na India.

5.ª Vasco da Fonseca Coutinho em S. Francisco arribou ao Brazil e despois por fogir dos Inglezes deu a costa na Ilha de S. Miguel.

Justas que foram a Mombaça em que veyo o Conde Viso Rey e chegou em 22 de mayo.

1.ª Dom Fernando de Noronha capitão da fusta em que vinha o Viso-Rey.
2.ª Dom Luis da Gama seu irmão.
3.ª Dom Paullo Portugual.
4.ª Dom Luis Lobo; varou em Cambaya Guterre de Monrroy.

Em 5 de Abril de 1597.

1.ª Capitão mor Dom Antonio de Noronha na nao N. Sra. do Castello.
2.ª Jorge da Silveira em S. Joam.
3.ª Christovam de Siqueira de Alvarengua em S. Martinho; foi nella o Viso Rey Mathias de Albuquerque; o anno de 1598. Não partirão naos de Lisboa para a India por lhe tomar a barra huma grossa armada de Inglaterra.

Em 10 de fevereiro de 1599.

1.ª Capitão mor D. Jeronimo Coutinho em S. Roque.
2.ª Joam Paez Freire em N. Sra. da Paz.
3.ª Gaspar Tenrreiros em S Matheus, o capitão ficou na India.
4.ª Sebastiam da Costa na Concepçam.

Em 24 de mayo.

1.ª Capitão mor Dom Sebastiam de Miranda na nao N. Sra. do Castello perdido em Quilimane salva a gente.
2.ª Joam Soarez Henriquez em S. Martinho. A' hida para o Reyno fogido de duas naos olandezas que estavam em Sta. Elena foi ter ao Brazil
3.ª Diogo de Souza em S. Simão hindo para o Reyno pelejou com duas naos Olandezas em S. Elena. Estas seis naos vierão a Goa em 29 de Setembro.

Em 4 de abril de 1600.

1.ª Viso Rey Ayres de Saldanha em S. Vallentim a 22 de Outubro a Cochim. E hindo para o Reyno arribou a Moçambique e tornando a fazer viagem foi tomado dos Olandezes em Cesimbra. Nesta nao veyo o Sto. Pe. Antonio de Andrada.

(*Continúa*)

Apontamentos

Sobre o étimo das aldeias de Goa

É de dificil indagação a origem etimologica das aldeias e povoações de Goa. Ás vezes, a glotologia se entronca nessa lingua prearíana e aglutinante — a *dravidiana* — hoje inteiramente desconhecida entre nós E para esta dificuldade tem igualmente concorrido, e não pouco em muitos casos, a deturpação dos nomes, operada pela lingua portuguesa, como póde ver-se nas aldeias *Mercurim* e *Bandorá* (nomes portugueses) que, na sua origem, são *Murkonddi* e *Bandivaddem* ou *Bandivaddi* (1). E ainda mais, sobre essa deturpação, o vulgo tem-se encarregado de arquitectar hipóteses e conjecturas, que não podem resistir á critica.

Exemplos: — A origem de *Assagão* faz-se derivar de *âssâ* (existe) e *gâmv* (aldeia), quando, para nós, *Assâgâmv* é, apenas, uma modificação de *âssôungâmv* de *âssôn*, arvore (Pterecarpus marsupium), que aí abundava.

Mapuçá é outro especimen. Querem ver o seu étimo em *mâp* (medida) e *sá*, monossilabo com que, nas hastas publicas, se ultimava, e ainda hoje se ultima, o contrato de compra e venda. Houve quem, por espirito de troça e sarcasmo, dissesse ter encontrado a origem nas palavras — *mâp* (medida) e *pishem* (doida, arbitrária), por causa do preçario que, a seu arbitrio e em dadas épocas,

(1) No decurso dêste artigo a letra — *a* — tem o som fechado, *ô*; — e *â*, som aberto; — *sh*, o som de *x*.

costumam elevar os negociantes de Mapuçá. Outros, ainda, dizem que o nome originário da capital de Bardês, *Mapshem*, lhe adveio por causa do seu mercado—*mâp*—e *shem* (aos centos, em abundância).

A origem, o étimo de *Mapushem* devemos procurar em *mâhâ* (grande) e *push*, palavra, cuja ideia primária significa—alimentador, distribuidor, nutridor.

De *push* derivou *Pushan*, um dos devas áricos. *Push* é a raiz do verbo *passumk* (sustentar, alimentar) e é por-isso que a propria *Terra* é chamada *Pushân*.

Ora, tendo sido *Mapuçá*, como ainda hoje é, o centro do mercado, resultou ser chamada *mâhâpush*, que, pelo andar dos tempos, se transformou em *mapushem* e, ainda, *mâpshem*.

Kalapur tem tambem sua lenda, que faz derivar o nome de *khâlâ* (abaixo) e *pur* (enterra—imperativo do verbo *purunk*, enterrar).

Ora, ninguem ignora que *pur* significa *cidade* e, tambem, *aldeia*. O sufixo *pur* aparece em aldeias *Ibrampur*, aldeia de Ibramo (em Perném),—*Darmapur*, de *dharma* (religião, caridade), aldeia de Salcete,—*Dangarpur*, de *dangar* (outeiro) em Saligão,—*Brahamapur* (aldeia de Brahmá) em Velha Goa, e *Kalapur* (nas Ilhas), que pode ter sua origem em *kola*—enseada, hoje convertida em varzeas e marinhas.

Não nos pareceu convincente a opinião dos que fazem derivar a aldeia de *Malar* (nas Ilhas) das palavras—*moti* (pérolas) e *lâhâr* (onda), «por ter sido, dizem, antigamente muito rica essa aldeia». Quanto a nós *Mâlâr* deriva da divindade *Mol-lâhâr* (avatar de Shiva), que se venera em Mardol (Priol).

* * *

A *Sahyadri-Khamdda* e as lendas mitológicas nos fornecem elementos para conhecermos a origem de algumas povoações.

Assim,—*Chuddâmonnim* é a ilha *Choddu* ou Choddnem (Chorão).

Monnim, traste ou joia de forma cilindrica, e *chudda*, topo (da cabeça). Diz a lenda que *Yeshodâ*, mãi de *Krishna*, havia arremessado o *monnim*, que lhe ornava a ca-

beça, e que tendo caído na ilha, ficou ela com o nome de *Chuddâmonnim*.

Dipâvati é a ilha *Divâdd* (Divar) e significa—aldeia que tem (*vati*) luzes (dipâ). Chamou-se tambem *Dipâvâddi*—aldeia (vâddi) de luzes. Diz-se que um dos reis *Kadâmbas* cedêra aos moradores a aldeia com a pensão de acenderem luminarias aos deuses.

Outros, porém, querem fazer derivar de *devipâvati*—isto é, aldeia que tem (*vati*) ilhas (*devipa*), visto *Divâdd* estar cercada de algumas ilhas, a saber—*Akaddo*, *Chuddâmonnim*, *Zumvom* (Jua) e Vanxim.

Parashurama, filho do sábio brahamane *Jamadâgni*, trouxe quatro imagens das divindades *Mâhâlakshmi*, *Mâhálasâ*, *Shântadurgâ* e *Naguêsh*, que deixou nas ilhas Chuddâmonnim e Dipâvati. E' o que diz a *Sahyâdri*—*Khamdda*.

Sâshtt (Salcete) deriva de *Shâtt-Shâshttikâ*. Significa 66 aldeias, pois foram outras tantas as familias brahamanes trazidas por Parashurâma, que as espalhou e estabeleceu em numero de seis em cada uma das aldeias *Lôttli* e *Mattagrâma* (Margão), dez em Chuddâmonim, oito em Dipâvati, tres em *Kardali* (Quelossim), nove em *Kushâstali* (Cortalim), doze em *Duvâdeshapur* (Bârâdesh—ou Bardês, doze aldeias).

Kardali, a actual Quelossim, significa *kêll*, bananeira. Ha tambem *Kardali* na freguezia de Carmoná, e é chamada *Shudra-kellshi*.

Bânnâvali (Benaulim) teve êste nome por ter ai caído o *bânn* de Parashurâma. *Avali* póde, tambem, significar *linha*.

Agaçaim é corrupção portuguesa de *Aghashi*, ou *Aghanâshiri*, nome originario do rio *Zuari*, sobre o qual está situada. Deriva de *—agha*—pecado, e *nâm ashinim*, que destróe, pois *Zuari* era rio sagrado como o Ganges. E' o que se conhece da *Padmâ Purânna*, na *Mamguêsh mâhâtma*. Póde, ainda, derivar de *agha* (pecado) e *ashi* (que come).

Tisvâddi—30 aldeias—de *tis* (30).

Narvê ou *Narvém* (Naroá) é a *Nârâdapuri*, aldeia ou lugar de penitência, do *rishi* Narada-Muni. Não podemos, pois, dizer que *Narvém* tira sua origem de *nâr*, agua (por antonomasia) e que êsse nome lhe adveio por causa da sua *tirtha* ou abluções.

Rôy-grâma (Raia) tinha por divindade tutelar *Râmâkshi*,

trazida pelo brahamane *Agni-Mukhâ-Rôy* significa—dinheiro, ouro rei—*Raia* é a fórma plural de *Rôy*.

Vorunu-pur é a aldeia *Verná*. Tira sua origem do deus *Varuna*.

Sobre a origem de Sinquerim, não conseguimos saber se devemos procurá-la em *Shringeri* ou se em *Shamkaeri*.

Tambem continuamos a hesitar com respeito a *Dâbolli* (Dabolim). Não sabemos se deve o nome a *Dhâbia*—um deus do pantéon indù, ou se a *dâblli* (enseada), palavra de origem dravidiana. *Dicant doctiores*.

O autor do *Oriente Conquistado* vê a origem de Mormugão nas palavras *mormu* e *ganv* (aldeia de aljofres).

*
* *

Para o estudo da origem das nossas povoações muito auxiliaria o conhecimento dos *sufixos* e *prefixos*.

Assim por exemplo, o prefixo *Chikka* (pequeno) e o sufixo *Oli* ou *Halli* (aldeia) nos explicará o étimo de *Chikkli* (Chicalim), nome de uma aldeia de Salcete e, tambem, de um bairro, talvês antigamente aldeia, de Colvale. Por esta regra, comtanto, porém, que se nos désse o significado do *sufixo*, poderiamos encontrar a origem de *Chikkolna* (Chicolna).

Muitas aldeias têem o sufixo *Oli*, que em português se escrevia *Oly* e *Aly* e actualmente *Olim* e *Alim* como Dabolim, Chicalim, etc.. Se nos fôsse possivel conhecer o significado dos *prefixos*, ficaria esclarecida a origem dessas povoações. Devemos, porêm, notar que, para nós, o sufixo de *Carambolim* é *mollôor* (varzea) e não *Oli* abreviatura de *àvali*, que pode tambem significar—fileira, carreira.

Oli (forma feminina) evoluiu em *Ollem* (forma neutra), como em *Nachn-allem* (Nachinolá), que deriva de *Nâyekeim* (bailadeiras) e *allem* (aldeia)—aldeia de bailadeiras. Não nos parece aceitavel o dizer-se que *Nachinolá* significa aldeia de danças,—procurando-se a origem em *nach* (danças); pois, neste caso, não poderiamos explicar o significado de *nollem*.

O sufixo *Halli* transparece em algumas aldeias e lugares, cujos nomes em português se deturparam em *aulim* e *alîm*. Temos para exemplo: *Vôll-halli* (Olaulim),—*Vâga-halli* (Vagalim). Ha, porêm, aldeias em que o sufixo *aulim* exprime *avali* (Benaulim).

*
* *

Grâma e *Gânv* (aldeia) nos explicam algumas origens.

Batagrâma (32 aldeias), nome da provincia de *Divcholi* (Bicholim).

Mattagrâma (Margão), por causa do *Matta*, ou mosteiro do prelado indú.

Tallegânv (Taleigão) ou aldeia de alagôa (*tollém*), mas ha quem diga—*Tall-gânv*—de *tâll* (termo) e *gânv*—ou, aldeia ultima, final. Outros querem vêr a origem em *tall* e *ganv* aldeia plana.

Mullgânv (Mulgão)—começo ou *mull* da provincia.

Sâllgânv (Saligão), de *sall*—uma das variedades de arroz, como no seu *Diccionario concanim-português* nos diz o sábio orientalista Mgr. Rodolfo Dalgado. E sendo assim, não estará explicada a origem de *Sâllâvali* (Salauli, de Sanguém)? Salvo se se disser que *Sâllavali* deriva de *Sâll* (porco-espinho) e *avali* (grupo, abundância).

Shrigrâma (Sirgão)—de *Shri*, tratamento honorifico da divindade.

Vargânv (Orgão)—de *Var* (principal).

Ha, porém, aldeias terminadas em *gânv*, cuja origem não nos tem sido possivel conhecer; como *Sigão* (em Sanguém), *Corgão* (em Perném).

*
* *

Kushâsthalli (Cortalim) deriva de *Kushas* (espécie de palha) *sthalli* (lugar)—Vej. *Sahyadri-Khamdda*.

Shâmkavalli (Sancoale) deriva de *Shenka* (concha) e *avalli* (grupo).

Maha-shal (Marcela) deriva de *maha* (grande) e *shal* (escola).

Vethal batti (Betalbatim), terra de *Bettâl*, divindade indú.—O sufixo *bhatti* (vid. Dalgado) encontra-se em *Sernabatim*.

Shrivardhâna (Siridão) — de *shri* (riquêsa) e *vardhâna* (em aumento).

Chandra-nagar (Chandor) — derivado do rei *Chandra varma*, um dos reis Kadambas, que fundou a cidade dando-lhe seu nome.

Chanderi nath deriva de *Chandreshvar* (divindade).

Kaival-liâ-pur (Queulá, em concani *Kovllêm*), que se deturpou em *Kovllâ* — significa aldeia (*pur*) onde se encontra a remissão ou absolvição dos pecados (*kaival-liâ*). E' residência do *Swami*.

Hara-mall (Arambol), segundo nos explicou um erudito indú, deriva de *Hara*, nome de *Shenkar* ou *Mâhâdev*, a quem Parashurâma ofereceu naquêle lugar (*mall*—campo) um sacrificio.

Shrinkhâlâ-pur (Sanquelim) significa cadeia.

Mopa (em Pernem) deriva de *mopa* (madeira), palavra de origem dravidiana.

Adê-dwipa (Angediva) deriva de *âdê* ou *ádi* (principal, preeminente), *dwipa* (ilha). Alguns autores identificam a ilha de Angediva com a *Aigidii* do Periplo. Ouçamos, porém, o malogrado Viriato de Albuquerque—«Deriva-se o nome, segundo uns, da deusa *Azeadealy*, que era a antiga padroeira da ilha, e, segundo outras, do malaialam *auzu-divu*, isto é, cinco ilhas de que se compõe, formando um pequeno arquipélago». (*Or. Port.*, II, 126).

Halla-aránu (Alorna) é possivel que tenha sua origem em *halla* (rio) e *aran* (fortificado).

Curtorim era chamada *Kuddasthali*. Sabemos a significação do sufixo *sthali* (lugar); mas não conseguimos descobrir o porquê do prefixo.

Kamsarvarném (Cançarvorném) dizem que deriva de *varn* (classe). Por *Chotruvrihi* vem a significar aldeia dos *Kamsars*.

Devsu ou *Devsum* é a terra destinada para os pagodes e seus serventes. Desta denominação ha uma aldeia em Salcete e varias propriedades em Satari e outros concelhos.

Shri-vaddem é a aldeia de *Sirulá*. Chamou se assim por causa da sua riquêsa (*shri*). Mas na aldeia *Shri vaddém* (Sirodá) das Novas Conquistas, crêmos que o prefixo *Shri* designa o tratamento honorifico da divindade.

Nagavém (Nagoá) significa — «lugar aberto, exposto e sem defeza» — diz Mgr. Dalgado.

Do nome *Nagavém* ha quatro aldeias — em Bardês, Salcete, Sanquelim e Quepém. Segundo o *Padma Puranna* (Nâgavi Mâhâtma), a aldeia *Nagoá* de Salcete deve sua origem aos *Nagas*, que aí faziam austeridades.

Mahat-dala (Mardol) deriva de *Maha* (grande) e *dala* (pétala). Corre uma lenda a êste respeito.

*
* *

Não é dificil a explicação das seguintes aldeias:

O rio *Tereh* ou *Dery* deu o seu nome á povoação de *Terekhol* (Tiracol), onde é mais profundo (*khol*) e tem sua embocadura. Hoje o mesmo rio é conhecido pelo nome de *Rio de Tiracol*.

Satar-vaddi (Satari)— 70 aldeias.

Badem— é a denominação de varias povoações;—significa terras baldias e, de aí, o chamar-se *badekares* aos cultivadores de terrenos sáfaros e danificados.

Chamdhall (Chandel em Pernem) quer dizer — aldeia dos *Chamdals*.

Raja-bundir ou *Ray-bandir* (Ribandar)— cais real.

Nadodd ou *Nadoddém* (Nadorá) traz a origem de *nadu*, aldeia, povoado.

Guirvaddem (Guirim) — de *guir* (monte) e *vaddem* (aldeia).

Kumbar-zunvom (Combarjua) — ilha dos *Kumbars*.

Morji ou *Moroz* (Morgim) — nome da divindade indú *Morzay*.

Maha-khazanna (Macazana) ou grande *kazana*.

Agarvaddô (de *agôr*, marinha); — *Deulvaddo* (*devull*, pagode, templo); — *Mahal-vaddo* (de *mahal* principal).

Damgar — *Damgarli* — *Damgarmaga* — significam, respectivamente, *outeiro*, *outeirinho* e *valeta* (mâga) do outeiro.

A origem de *Maharanêm* (Marnã) vem de *maha* (grande) e *rana* (bosque ou mato).

Nellur (Nerul) tem a origem em *nell* (arroz, *bate*) e *ur* (aldeia).

Boma — corrupção de *Hôma* (a mudo) — significa cova. onde se fizera outrora uma fogueira para sacrificar ani-

mais (cabras) quando Pârâshurâma viera de terras de Goa.

Addkolna (Adcolna) — deriva de *ashtt* (oito) e *kônna* (canto) — por que aí se fizera igual fogueira para sacrificio como em *Boma*, mas cuja cova tinha 8 cantos.

Nevrem (Neurá) — dizem que lhe veio o nome por o seu campo ter a forma de *nevri*.

Molkornem (Molcornem) — de mal-lika (magrém, flôr) — *aran* (mato) — É possivel tambem ter derivado de *Malikarjina* (divindade indú).

Parann-vol-li (Panelim) — de *paranna* (folhas) e *val-li* (trepadeira) — por causa da abudancia das trepadeiras, e não por causa de *bettle*.

Pali (aldeia). Como sufixo, aparece em *Addvolpal, Kamsarpal, Dikarpal*.

Badrikasharama (Borim) — derivado, talvês, de *badrik* (maceiras) e *asharama* (logar).

* * *

Vaddi (forma feminina) evoluiu em concani em *Vaddém* (fórma neutra), como indicam varias terras — *Revoddem, Siroddém*, &.

Vaddi (grupo de habilitações, aldeia, arredor, &) tranformou-se na lingua portuguesa em:

ar — Chinvâr — Divar;
orim — Porvorim — povoação ou bairro (*vaddi*) á parte ou afastado (*poró*);
orá — Bandorá.

Conservou-se, porém, intacto em — Panchvaddi, Durgâváddi, Chandravâddi.

Vaddém contraiu-se em — oddêm — e em português tomou as seguintes transformações:

rá — Chaporá (Chopoddém) — Revorá (*Revoddem*) — Virnorá (*Virnoddem*) — Nadorá (*Nadoddém*);
rém — Amberém (*Ambeddém*);
dá — Sirodá (*Shiroddém* ou *Shri-vaddém*);
ulá — Sirulá (*Shri-vaddém*);
orém — Curchorém (*Kuddchoddem*);
dém — Zanodém, Sirsodém.

* * *

Vana — bosque, floresta-nos dá a origem de *kishi-vana*, que se contraiu em *Rivana* (Rivona), onde habitavam os *rishis*.

Ha aldeias que terminam em *vanna*, como *Shelvanna*, *Chikka-Shel-vanna* São identicos na significação os sufixos. Devemos, porém, notar que o sufixo *vanna* em *Sarvonna* tem significado diferente.

Padd, como prefixo, modificou-se em português em:
ar — Parcém (Paddshem);
er — Perném (Peddném);
ir — Pirna (Peddném).

Ninguem contestará que *Peddém* e *Poddém* (Vhodd-poddém) sejam derivações e modificações de *Padd*, como sufixo.

* * *

O sufixo *komdda*, que significa *monte*, sofreu as seguintes modificações na lingua portuguêsa:
conda — Varconda (Perném) — Quisconda (Quepém);
codém — Porascodém.

* * *

O sufixo *arana* (deserto e, tambem, bosque ou floresta) tomou a fórma de:
orna — Sulcorna, — Undorna;
arna — Marná;
orném — Molcorném.

* * *

Pedimos a atenção dos estudiosos competentes para o prezente artigo, em que reunimos todos os resultados das nossas investigações sobre o assunto.

CONEGO FRANCISCO XAVIER VAZ

N. B. — A falta de tipo apropriado não permitiu compôr numerosas palavras com a devida grafia.

DOCUMENTOS

DO

ARQUIVO DA FAZENDA

—

(Continuação da pag. 207 do presente volume)

XLIII

Bens dos conventos

Lista dos bens de raiz pertencentes ao Collegio de S. Paulo Velho da cidade de Goa com declaração dos seus titulos, pençoens e rendimentos

Ilha de Combarjua

Esta Ilha por falecimento de André Salema possuidor della foy arrematada em praça publica aos quatro de Junho de mil seiscentos sincoenta e sinco pello Juiz dos Orphãos da cidade de Goa a Luis Affonso Coutinho em quantia de vinte e seis mil e dez xs., o qual pela mesma quantia a trespassou aos sinco de Julho de mil seiscentos e sincoenta e sinco no P. Gonçalo Martins da comp.ª de JESVS como consta da carta de arrematação que se acha no cartorio do dito collegio, e por carta do Governo da India da data de dezanove de Junho de mil seiscentos sincoenta e seis que fica no mesmo cartorio se confirmou ao P. Provincial da mesma comp.ª a compra da mesma Ilha feita pello dito Pe. p.ª o dote do collegio de Mossambique da dita comp.ª cedendo este da ordinaria que tinha pella fazenda Real, e a dita carta se passou em virtude de hum Alvará de Sua Magde. nella encorporado de dez de março de mil seiscentos quarenta e nove, por que o mesmo Snor. concedeo licença aos PP. da referida comp.ª p.ª poderem comprar bens de raiz p.ª fundo dos

collegios de Mossambique e Brazil desistindo das ordinarias q' vencião pella sua real fazenda.

Rendimento das propriedades da dita Ilha que se acham arrendadas

A varzea Tircasana arrendada por tres annos em quantia livre de desimos por anno.....	1 800:0:00
A varzea Paine idem.....	1.801:4:00
A varzea Chunecantor, idem	1.359:0:00
A varzea Forno de telhas idem.....	81:4:30
	5.042:3:30
O oiteiro e varzea defronte do passo de S. Braz na forma dita	27:4:30
A varzea Quitarfol junto aos alparq.os idem..	5:2:54
A varz.ª de Bambual idem..... .. .	8:0:30
A varz.ª ou pedaço careachém cantorla idem.	1:1:45
O oiteiro Ambiachi dongri e outros pedaços varzea, idem	8.0:30
O oiteiro Zonvollo gauddó, idem	11:1:15
O chão das casas de Nilneá Camotim.....	2:0:00
O oiteiro de zaricantor.....	1:0:00
	5.107:4:54
Ambiachi dongri ou varz.ª nova de Francisco Xavier idem	9:0:00
O oiteiro Ardamonddoly idem	15:0:00
O chão abaixo do tamarindeiro.....	0:2:30
Um pedaço da varz.ª de S. Franc.º Xavier que cultiva o mocadão Fran.º Caet.º dado pello P. Superior renderá pouco mais ou menos.	4:0:00
Um pedaço da varz.ª de S. Franc.º Xavier digo varz.ª Saurichi gutaca q' cultivão o mocadão e escrivão da dita Ilha a titulo de sua muxara rende por anno pouco mais ou menos	30:0:00
Um pedaço da varz.ª Maranchi gutaca que cultivão os farazes cõ obrigação de fazerem algum serviço nas fazendas da dita Ilha idem	30:0:00
A botica de basar arrendada por.....	480:0:00
A botica da Aldêa idem.....	162:0 0
A passagem de S. Braz idem.....	372:0:00
	6.210:2:24

A passagem da terra firme arrendada por ... 446:2:00
A logea do tabaco de pó arrendada a Rama Queny sem tempo determinado em 73:1:00

6.730:0:24

A renda da Tauerna, junto com talho e n.º de palmeiras, e alguas palmeiras defronte do passo de S Braz que andam a sura arrendada por tempo de 3 annos sendo por cada anno 690:0:00
Os fornos de Chunambo arrendado por 114:0:00
A renda do peixe salgado idem 32:2:00

Soma o rendimento das propriedades arrendadas asima declaradas na quantia de 7.566:2:24

Rendimento das propriedades da dita Ilha (Combarjua), que administrava o P. Superior e de que não ha arrendamento

O palmar Zaricantor rende por anno pouco mais ou menos 500:0:00
O palmar dos Ferreiros, idem..... 49:2:30
O palmar Chunecantor, idem 409:2:30
As palmeiras da horta da casa, idem..... 15:0:00

974:0:00

O palmar dos Pescadores, idem..... 306:0:00
O palmar Tricazana, idem..... 309:3:00
O palmar Patto e Sura..... .... 59:2:00
O palmar Malaga 285:2:00

1.934:2:00

A renda dos cajus rende por anno pouco mais ou menos... .. .. 60:0:00
A renda de jacas, idem..... 160:0:00
A renda de mangas idem..... 150:0:00
A renda de forno de telhas 60:0:00
A renda de tamarinho 200:0:00
Os alugueis das cazas dos gentios moradores da Ilha, e alguas arvores e palmeiras que ficão dentro dos quintaes de alguns dos mesmos moradores rendem por anno pouco mais ou menos 696:1:40

Soma o rendimento das propriedades asima lançadas que administrava o P. Superior e de que não ha arrendamento 3.260:3:40

Resumo de todo o rendim.º da d.ª Ilha

Rendimento das propriedades arrendadas 7.566:2:24
Rendimento das propriedades que administrava o Pe. Superior e de que não ha arrendamento 3.260:3:40

Soma total 10 827:1:04

O rendimento desta Ilha se recolhia no cofre da mesma do qual se entregavão duas partes do dito rendimento ao P. Procurador geral da provincia de Goa p.ª remeter p.ª o collegio de Moçambique, e a terceira parte se guardava no cofre da Igreja, e deste se tirava por anno a quantia de 1200 xerafins para a congrua dos P. P. do dito collegio de S. Paulo cuja porção se metia no cofre da caza, e o resto da dita terça parte ficava conservado no dito cofre da Igr.ª p.ª os consertos, limpeza e mais gastos della, e não ha documento porque conste o motivo porque do rendimento da dita Ilha sendo esta pertencente ao collegio de Mossambique se separa a dita terça parte para o referido cofre da Igreja.

Dous pedaços de horta junto á cerca do collegio de S. Paulo Velho

Esta propriedade foy vendida por escriptr.ª publica de dezanove de Agosto de mil seis centos oitenta e dous por Domingos Leyra de Santiago e sua mulher ao Pe. Themudo da comp.ª de JESVS Pay dos christãos por preço e quantia de 200 xerafins declarando o dito Pe. que a dita quantia dera um devoto p.ª a capella de S. Francisco Xavier, e da escript.ª da compra não consta houvesse p.ª ella licença de El-Rey, nem nella se acha encorporada certidão de ciza.

Humas cazas terreas com suas hortas pegadas á cerca do d.º collegio

Esta propriedade foy vendida por escript.ª publica de vinte e tres de Novro de mil seis centos oitenta e nove por Narana Parabei e sua molher ao collegio de S. Paulo Velho por seo procurador o P José de Souza da comp.ª de JESVS por preço e quantia de 250 xerafins e da es-

cript.ª de compra que fica no cartorio do dt. collegio não consta houvesse p.ª ella licença de El-Rey, nem della pagassem cizas, e declarou o escrivão do collegio Paulo José, que prezentemente as ditas cazas e hortas se achavão reduzidas a palmar.

Humas cazas com sua horta pegadas á mesma cerca do dito collegio

Esta propriedade foi de José Borralho de Carvalhaes, e por sua morte se venderão em praça publica aos dezoito de Novembro de 1680 pello Juizo da provedoria mor dos deffuntos a Rama Chrisna Parabu e Banù Naiq por preço e quantia de 415 xerafins, e estes a trespassarão pella mesma quantia ao P. Manoel Themudo da comp.ª de JESVS aos 19 de Junho de 1682 como consta da carta da arrematação que fica no dito cartorio, e em hua petição incerta na dita carta feita pello dito P. ao Provedor mor dos deffuntos em que pede se lhe passe carta de arrematação da dita propriedade, declara o dito P. serem os ditos 415 xs. porque comprara a dita propriedade de hua esmola que lhe dera hum devoto p.ª do rendimento das ditas cazas e quintal estar aceza hua alampada diante do Divinissimo, e outra no altar de Nossa Senhora e não consta da dita carta de arrematação que para a dita compra houvesse licença de El-Rey, nem della se pagasse ciza.

Em hua lembrança assinada pello P. João Marques Provincial da dita companhia se declara, que não faça duvida dizer-se na escriptr.ª que esta propriedade fora comprada p.ª as alampadas do Divinissimo e de Nossa Senhora por q' assim parecera necessario p.ª a facilidade da compra porq' quando se dera o dinheiro p.ª ella fora só com intuito de ser p.ª a capella do santo Xavier da horta.

Humas cazinhas terrias com seu quintalinho pegadas á cerca do dt. collegio

Esta propriedade foy vendida por escriptura publica de 22 de Julho de 1726 por Rama Pandito e sua molher a João Rodrigues por preço e quantia de trinta e cinco xerafins o qual com sua molher por escripto particular de quatorze de Fevro. de 1727 doou a dita propriedade á capella de Santo Xavier do dito collegio como consta dos referidos documentos que ficão no cartorio do dito collegio.

Declarou o Escrivão do dito collegio Paulo José que as propriedades acima declaradas se achão prezentemente unidas, e reduzidas a palmar a que vulgarmente se dá o nome de hortas cujo rendimento se applica p.ª a capella do Santo Xavier da cerca do dito collegio, porém não ha mais documento porque conste désta applicação.

Huma horta contigua á cerca do mesmo collegio

Esta propriedade foy vendida por escriptura publica de quatro de Outr.º de 1630 que fica no cartorio do dito collegio por Antonio da Conceição e sua molher a Paulo Jozé e em preço e quantia de 50 xerafins porem o mesmo comprador Paulo Jozé que é o Escrivão do dt. collegio declarou debaixo do juramento dos Santos Evangelhos que elle não era Snr. da dita horta porque posto que a compra della se achava feita em seu nome na verdade fôra simulada por ser o dinheiro dado a elle para dita compra pelo Pe. Superior do dito collegio que desfructou sempre a dita horta que tambem estava applicada p.ª a dita capella do dt. Santo Xavier da cerca do collegio.

As propriedades asima referidas erão administradas pello P. Superior do dito collegio e rendem por anno pouco mais ou menos....	Soma anterior 10.827:1:04 103:0:00

Humas casas com seu quintal em que residem os cathecumenos

Esta propriedade foi vendida por escriptr.ª publica de 24 de Setembro de 1722 que fica no cartorio do dt. collegio pello Pe. Belchior de Azavedo de Almeyda ao Pe. João Bautista da Comp.ª de JESVS Pay dos christãos por preço e quantia de 1850 xerafins p.ª a residencia e habitação dos cathecumenos, e por carta de El Rey na escriptr.ª incerta consta determinar o mesmo Snr. que visto ser pouco saudavel a casa em que então habitarão os cathecumenos se edificasse outra de novo em sitio mais salutifero.

O quintal destas cazas que prezentemente he palmar que administrava o dt. P. Superior rende por anno pouco mais ou menos.....	41:0:00
	10.931:1:04

O palmar de S. Simão no bairro Maina

Este palmar foi arrematado em praça pello Pe. Pay dos christãos em quantia de nove centos xerafins a conta da divida de que lhe era devedor o P. Antão de Moraes possuidor do dito palmar como consta da carta de arrematação que fica no dito cartorio.
Este palmar está arrendado por..... 180:0:0

Oitenta e huma tangas brancas e tres barganis do cunto na aldea de Palle

Consta por hua escriptr.ª publica de 5 de fevereiro de 1642 que fica no cartorio do dito collegio comprar o Pe. Pay dos christãos vinte das ditas tangas p.ª os cathecumenos e pr. varios escriptos particulares que ficão no mesmo cartorio se verifica que o dito Pe. Pay dos christãos comprara as demais tangas a varios possuidores dellas, porem nos ditos escritos se não declara p.ª que applicação se comprarão estas tangas.

Em uma lista dos bens que administra o dito collegio se declara que as mencionadas oitenta e uma tangas tres barganins e o sobredito palmar de S. Simão são pencionados e sujeitos a meya capella instituida por Felipe de Abreu e que o resto do seu rendimento pertence a casa de cathecumenos, o escrivão do dito collegio Paulo José que nelle serve a mais de 20 annos afirmou debaixo do juramento dos Santos Evangelhos que em todo este tempo sempre vira satisfazer-se a penção da dita meya capella pello rendimento das referidas oitenta e uma tangas e tres barganis e applicar o resto delle e o rendimento do sobredito palmar para as despezas da caza dos ditos cathecumenos.

As ditas oitenta e huma tangas e tres barganis estão arrendadas por 200:0:00

11.351:1:04

Hum pedaço de palmar por detras da Casa Professa do Bom JESUS

Em huma lista dos bens q' administra o dito collegio se declara que este palmar fora antigamente caza em que se recolhião os cathecumenos e que por ficar aruinada se reduzira a palmar cujo rendimento serve para ajuda do sustento dos mesmos cahecumenos, e no cartorio do dito collegio se não achou outro documento sobre o dito palmar mais do que hua escriptura que por ser de letra Gotica se não soube ler com letreiro nas costas qe diz «palmar atraz da caza Profesa» e o dito Escrivão Paulo José afirmou debaxo do juramento dos Santos Evangelhos sempre vira applicar-se o rendimento do dito palmar p.ª o sustento dos cathecumenos.
Este pedaço de palmar está arrematado por 120:0:00

11.471:1:04

O palmar chamado Dmbotim na Aldea de Betalbatim

Consta por hua sentença de justificação da Provedoria mor dos deffuntos que fica no dito cartorio passada aos dsisete de Fevr.º de 1696 que sendo este palmar sujeito a penção de huma missa perpetua que deixou Bertolemeo Lopes p.ª se dizerm altar de Santo Xavier da Caza Professa o Provincial da Comp.ª da Provincia de Goa D. Gaspar Affonso Bispo de Meleapor comprara a Fazenda de Bamboly p.ª nella se estabeleceim todas as capellas que tinha a dita Caza Fofessa, e com effeito puzera na dita fazenda dita capella do sobredito Bertholomeo Lopes desobrigando della o dito palmar Damboty, e tspassava este ao dito collegio de S. Paulo Veb sujeitando-o a penção de huma missa perptua que deixou Manoel Ferreyra p.ª se diz na Igreja do mesmo collegio recebendo oito Provincial p' esta causa o dinheiro que ixou o dt. Manoel Ferr.ª p.ª a referida capla.

O dito palmar Damboty que administrava o P. Superior rende por anno 800 xs. pouco ms. ou menos..... 800:0:00

12.251:1:4

Consta pello livro dos penhores a fl. 120 v. ter dado o P. Superior do dito collegio cinco mil xerafins a ganho de sinco por cento á Aldea de Sivolim procedidos do rendimento q' tem sobrado do dito palmar depois depaga a penção da dita capella e do livro da nemoria a fl. 49 consta ter se dado a dita quantia por ordem do P. Provincial p.ª seguraça do fundo da mesma capella no caso que falte o dito palmar de Dambotim determinaido, que os g.os dos ditos sinco mil xs. se detribuão em obras pias.

Tres hortas de ananases no bairo de S. Thomé.

Sete tangas de cunto na Alde de Verna.

Meya tanga de recamo na Alda de Neurá o grande.

Esta meya tanga, e as sete d cunto com as tres hortas de ananases asima mencionadas são fundo da capella instituida pelo P. Antonio da Silva com obrigação de sesenta missas resadas por anno de esmolla de cm reis cada hua, com penção de varias obra pias como consta pello testamento e codcio do dt. P. que ficão no referido cartorio.

As tres hortas de ananases asima declaradas estão arrendadas a João de Melo por quantia de quarenta xs. por anno por tempo de tres..... ..... 40'0:00

As sete tangas de cunto asima delaradas rendem por anno pouco mais ou menos 48:0:00

A meya tanga de recamo rende pr anno pouco mais ou menos..... 2:0'00

Huma horta de ananases noairo do Monte

Esta horta hé fundo de uma capilla instituida por Luis de Andrade Coelho com obrigação de se despender em missas metade do seu rendimento, e de se destribr a outro a

metade em outras obras pias como consta da verba do seu testamento que fica no dito cartorio.

Esta horta está arrendada por..... 60:0:00

Quatro hortas no bairo de Santo Aleixo e Carmo.

Consta por huã escriptr.ª publica de 18 de Agosto de 1755 que fica no cartorio do dito collegio estarem estas hortas hypothecadas por Domingos Peregrino de Menezes ao P. Superior e Pay dos Christãos pela quantia de 4000 xs. que na dita escriptr.ª se declara ter emprestado o dito P. ag. de sete por cento ao sobredito Domingos Peregrino de Menezes p.ª a compra das ditas hortas que fez a D. Christovão de Mello hypotecando as mesmas hortas ao dito P. p.ª segurança da dita quantia e o rendimento dellas para pagamento dos ganhos.

Declarou o dito Escrivão Paulo José debaixo do juramento dos Santos Evangelhos que o d.º Domingos Peregrino chamado comprador não he senhor dellas mas que as comprara por ordem do d.º Pe. e com din.º que este lhe dera fazendo-se escriptura com simulação em nome do d.º Domingos Peregrino e que o dito dinhr.º pertencia ao cofre dos cathecumenos, pello livro novo da despeza dos mesmos cathecumenos em cont. a folhas tres, se acha huma adição da despeza pella maneira seguinte = Lanço em despeza quatro mil xs. com q' se comprarão quatro hortas de palmeiras, e outras arvores a D. Christovão de Mello p.ª as casas dos cathecumenos=.

As quatro hortas asima declaradas estão arrendadas a Chuddu Xetty por quantia de.. 172:0:00

O palmar Molli na aldea de Oxel da provincia de Bardes.

Hum pedaço de palmar na aldea de Camorlim.

Hum pedaço de varzea na mesma aldea.

Consta por documentos que ficão no cartorio do d.º collegio sere' pertencentes a Vittola Camotim e estare' sequestrados pello Juiz

Conservador dos cathecumenos cõ applicação do seu rendimento p.ª dotar orphãos cathecumenos.

As tres propriedades asima declaradas pertencentes a Vittola Camotim estão arrendadas a Paulo José por quantia de 170 xs. por anno por tempo de 6 annos com obrigação de pagar 80 xs. por anno e o resto despender no entulho das ditas propriedades..... 80:0:00

12.673:1:04

Humas casas terreas com seu quintal e palmar no bairro de S. Thomé

Esta propriedade foy vendida por escript.ª publica de 30 de Dezembro de 1694 pello Pe. João Gomes de Miranda ao P. João Morato Pay dos christãos por preço e quantia de 840 xs. para a casa dos cathecumenos, e da dita escriptura que fica no cartorio do dito collegio não consta houvesse licença de El-Rey p.ª a dita compra nem della se pagasse ciza, e declarou o Escrivão do dito collegio que a sobredita propriedade se acha prezentemente reduzida a palmar.

Este palmar está arrendado por 50:0:00

O palmar que fica dentro da cerca do dito Collegio

Este palmar que administrava o P. Superior pertence ao mesmo collegio e rende por anno pouco mais ou menos..... 300:0:00

13.023:1:04

Feita na cidade de Goa no collegio de S. Paulo Velho, aos 18 de 8bro. de 1759. — (a) *Marçal José E. Machado.*

XLIV

Relação dos Palmares do confisco do anno de 1775 da Provincia de Bardez

Pertencentes ao collegio velho de S. Paulo

Aldeia Betim

	Rend.º liqdo.
Palmar Grande de Betim	3.983:0:13½

Pertencentes a Prov. de Malvar

Ald. Nachinolá e Tivim

Palmar «Damerém», cuja renda de 9 mezes	117:0:00

Cuchelim

Palmar «Cuchelim»	500:0:00

Chaporá

Palmar «Caisua»	1.661:0:00

Marnã

Palmar «Golombo.....	826:0:00

Aldoná

Palmar «Cantorly».....	230:0:00

Chaporá

Palmar de Chaporá	4.350:0:00

Pertencentes a Prov. de China

Verém

Palmar «Xencaró» entrando 20 xs. de foros das casas do Pe. V. Antº da Cun.ª	325:0:00

Rendimento dos palmares do confisco do ano de 1775, da Provincia de Salcete

Aldeia Majordá

	Receita	Despesa	R. liquida
Palmar Chandanaicalém:			
2547 cocos 109:9:19½ / Mangas 3:3:21 ..	113:0:40½	55:0:33	58:0:07¼
Palmar Murdoxalém:			
3762 cocos 161:4:56¾ / Mang. e jacas 4:2:45 ..	166:2:41¾	116:4:46½	49:2:55¼
Palmar Dongorêm:			
3646 cocos 409:2:21¼ / Mang. e jacas 4:3:07½ ..	414:0:29¾	196:3:00	217:2:29¼
Palmar Colviró:			
1553 cocos 67:0:37½ / Mang. e jacas 7:1:30 ..	74:2:07½	98:3:27½	–
Palmar Bordém:			
1432 cocos 58:1:51¾ / Mang. e jacas 0:1:15 ..	58:3:06¾	43:4:08	14:3:58¾
Palmar Lacúxeneilém:			
2886 cocos 121:3:38 / Mang. e jacas 6:1:15 ..	127:4:53	104:3:30	23:1:23
Palmar Zangalantoi:			
Cocos 1352	56:0:40¾	34:4:30	21:1:10¾

Ald. Calate

Palmar Tambidém:			
4762 cocos 198:0:38½ / Mang. e jacas 1:2:15 ..	199:2:53½	121:3:27	77:4:26
Palmar Hodále:			
6099 cocos 254:2:59½ / Mang. e jacas 1:3:00 ..	256:0:59½	121:4:58½	134:1:01
Palmar Salvor. Luis;			
Cocos 1774	73:1:25¼	36:1:16	37:0:09¼
Palmar Chinchantoi:			
Cocos 249	9:4:23	4:4:36	4:4:47

Ald. Utordá

	Receita	Despesa	R. liquida
Palmar Ramantoi:			
720 cocos 29:2:48½ / Mang. e jacas 0:3:15 ..	30:1:03½	24:4:52½	5:1:11
Palmar Adquirantoi;			
513 cocos	20:4:41	12:2:58	8:1:43
Palmar Calguillém:			
1120 cocos	47:1:54¾	28:4:14¾	18:2:40
Palmar Boirallém:			
806 cocos 33:4:08¾ / Mang. e jacas 0:2:00 ..	34:1:08¾	21:0:03½	13:1:05¼

Ald. Betalbaty

Palmar Naranate:			
2616 cocos 112:0:35¼ / Mang. e varz. 11:0.45 ..	123:1:20¼	125:2:53	–

Colvá

Palmar Porlápa:			
461 cocos 19:0:06¼ / Mangas 0:2:30 ..	19:2:36¼	21:0:30	–

Sernabatim

Palmar Snor. Menino:			
Cocos 24.....	1;0:12½	0:1:04½	0:4:08

Suraulim

Palmar Collegichi Sir:			
103 cocos 4:2:02 / Mang. jac. varz. 2:2:45 ..	6:4:47	9:3:48	–
Palmar Patriçalém:			
Cocos 157	6:2:52	10:1:47	–
Palmar Dongorim:			
1049 cocos 43:0:24 / Cunttó 22:0:36 / Jacas 0:2:00 ..	65:3:00	95:2:36¼	–

Donculim

Palmar Donculim:			
1911 cocos 107:2:25 / Div. entr. cun. 83:2:29¾ ..	190:4:54¾	67:1:27½	123:3:27¼

Benauly

		Receita	Despesa	R. liquida
Palmar Maduxettilém:				
3356 cocos	130:4:18½	144:0:18½	142:0:45	1:4:33½
Diversos	13:1:00			
Palmar Mainsur o grande:				
1202 cocos	50:3:28¼	51:3:58¼	57:0:35	–
Mang. jac.	1:0:30			
Palmar Mainsur o peq.º:				
441 cocos	18:2:04½	20:2:49¼	24:1:07¼	–
Mang jac.	2:0:45			
Palmar Samoty Vady:				
6220 cocos	263:1:50¼	266:3:05¼	116:3:39	149:4:26¼
Mang. e jac.	3:1:15			
Palmar Homanchy:				
556 cocos		23:2:41½	22:4:16	0:3:25½
Palmar Mabol Naicaló junvõ:				
1976 cocos		82:2:03	75:2:36	6:4:27
Palmar Curlapedda:				
825 cocos	35:1:28½	36:2:28½	30:2:31½	5:4:56¼
Mang.	1:1:00			
Palmar Praya:				
164 cocos	6:4:58	7:1:28	19:4:55	–
Mangas	0:1:30			

Varcá

Palmar Danuguém:				
Cocos 3506	147:0:13½	153:1:28½	125:2:09	26:4:19½
Mangas jac.	5:1:15			
391 cocos	16:4:09¾			
Palmar Rangana Xettilém:				
591 cocos	16:4:02¾	18:2:02¾	18:2:28	–
Mang. jac.	1:3:00			

Telauly

Palmar Bando:				
1869 cocos	78:2:54¾	79:3:54¾	51:1:06	28:2:48¾
Jac. mang. &	1:1:00			

		Receita	Despesa	R. liquida
Palmar Vaspém:				
1265 cocos	51:3:07¼	53:4:52¼	33:0:00	20:4:16½
Mang. jac.	2:1:45			
Palmar Mottó:				
1224 cocos	49'4:35	50:1:33	44:1:03½	6:0:19½
Mang. jac.	0:2:00			
Palmar S. Cruz:				
279 cocos	11:2:34	11:3:49	15:3:21	–
Mang.	0:1:15			
Palmar Deulgana:				
1117 cocos	46:0:10	51:2:10	44:2:48	6:4:22
Mang.	5:2:00			
As 3 marinhas sitas nesta aldeia renderão ...			180:0:00	

Aldêa Darmapôr

Palmar Darmapôr:				
18678 cocos	773:1:03¾	797:3:03¾	440:3:20½	356:4:07½
Mang. jac.	24:2:00			

Curtarim

Palmar Ambicól peq.º:				
7674 cocos	330:0:46¾	351:3:46¾	245:3:21½	106:0:25¼
Mang. etc.	21:3:00			
Palmar Ambicól o grand.:				
3193 cocos	136:1:30¼	151:3:15½	249:4:21	–
Mang. jac.	15:1:45			

Margão

Palmar Baidda:				
2082 cocos	81:0:11½	117:0:11½	55:0:15	61:4:56½
Mang. jac. etc.	36:0:00			
Palmar Foyál:				
1846 cocos	65:4:05½	78:3:05½	72:3:54	5:4:11½
Mang. e outr.	12:4:00			
Palmar Arlim:				
2265 cocos	83:2:42	91:0:27	73:2:00	17:3:27
Mang. e outr.	7:2:45			

Raya	Receita	Despesa	R. liquida
Palmar Orta:			
1762 cocos 66:3:08 / Mang. e outr. 4:1:15 ..	70:4:23	62:4:36	7:4:47
Palmar S. Xavier:			
4651 cocos 172:4:20 / Mang. e outr. 6:3:45 ..	179:3:05	78:0:09	101:2:56
Palmar Cumbarbatta:			
797 cocos 30:0:43 / Mang. jac. 2:2:30 ..	32:3:13	26:1:54	6:1:19
Palmar Gingur Naique:			
1885 cocos 39:0:45½ / Mang. e outr. 7:4:00 ..	46:4:45½	65:0:42	–
Palmar Plantam.º pequeno:			
497 cocos 17:2:11 / Mang. e outr. 4:0:15 ..	21:2:26	30:2:15	–
Palmar Plantam.º o grande:			
1000 cocos 37:3:06½ / Mang. e outr. 19:3:00 ..	57:1:06½	58:1:00	–
Tres pedaços de vazea			5:2:30
Camorlim			
Palmar Deulbatta:			
1080 cocos 40:1:57¾ / Mang. e outr. 30:2:00 ..	70:3:57¾	79:3:00	–
Palmar Pomá Naicalém:			
1250 cocos 51:0:02¼ / Mang. e outr. 5:2:30 ..	56:2:32¼	33:1:57	23:0:35¼
Lotolim			
Palmar Cariachembatta:			
2585 cocos 99:2:04 / Mang. e jac. 12:4:30 ..	112:2:11	48:1:45	64:0:26
Pertencentes ao collegio de S. Paulo.			
Quelocim			
Palmar Ilha			
Palmar Curpavaddó ge.			
			2066:2:57½

Transporte			2.066:2:5½
Palmar Cupavaddó peq.			
Palmar Faraz			
Palmar Connó			
Palmar Porteria			
Palmar Mordê			
Palmar Deúlubatta			
Palmar Orta			
Palmar Fonte			
Palmar velló Vaddó			
Palmar Arecal Fonte			
Palmar Santuxalém			
Palmar Gurquealém			
Palmar vaddó			
Palmar Pescador			
Palmar Sinuncalém			
Palmar Quencrealém			
Palmar Saidealém			
Palmar Raidél			
Todos estes palmares que estão encorporados, e constituem hum palmar chamado de Quelocim pela importancia de 37799 côcos.....			1437:4:28
Pela importancia dos reditos de 3 varzeas, alugueres das casas, butica, e de mangas, jacas e outros rendimentos..			364:3:16
	1802:2:44	731:3:07	1070:4:37
			3137:2:34½
Cortalim			
Palmar Arvále			
Palmar orta			
Palmar Taná			
28302 côcos 1078:2:55¼			
Jacas, mangas e tamarindo 66:1:50.....	1144:4:45¼	304:4:18	840:02 7¼
Pertencentes a caza Professa do Bom Jesus			
Caláia			
Palmar Dubaxealém			

Transporte

Palmar Acsana
Palmar Vassoddó
Palmar Gumguna
Palmar Horta e xirõ são 2

Betalbaty

Palmar Imbata
Palmar Cabbatta
Palmar Botalem
Palmar Furtado
Palmar Mascalém
Palmar Gally
Palmar Novo

Todos estes pedaços de palmares constituem huma Fazenda, e erão pertencentes ao collegio de Chaul, pela importancia de 41387 côcos 1769:0:14½, Mang. e outr. 32:0:0 ..... 1801:0:14½ 1120:3:6 680:2:8½

Pertencentes ao collegio Velho de S. Paulo.

Betalbaty

Palmar Dambotim
7006 côcos 302:0:7¼ 228:4:58½ 73:0:83¼

Pertencentes ao Noviciado de Chorão.

Carmonã

Palmar Baymalém
Palmar Bolalém
P. Vissovém
P. Betabatta
P. Negorem.
P. Quiterbatta.
Palmar Marinha de Callata
P. Calata
P. Setubeteaquelim
P. Culbealem
P. Vitonilem.
P. Cumprido Norte.
P. Marinha de Bessua

Transporte

P. Vagabatta
P. Juadealem
P. Vaddo
P. Antalem
P. Emunduchem manda
P. Ancura
P. Vitona
P. Coddantoy
P. Santo Xavier
P. Chinchulachem moroda.
P. Bigalmorada
P. Guavana
P. Pedimedilem
P. Marinha de Santa Cruz.
P. Primeiro e segundo Xiro
P. Sul
P. Mamolcatem
P. Vantucamotilém.
P. Bandem.
P. Santaxira
P. Santaxira Pocalalem
P. Asarsio
P. Cumprido Sul
P. Gandagalem
P. Ambexir

Todos estes palmares com os mesmos ou diversos nomes constituem hum só palmar, que se chama de Carmoná, pela importancia de 45073 côcos 1913:2:1¼, Mang. e outr. 42:0:39..... 1955:2:40¾ 719:0:50 1236:1:50¾

Cavelossim

Palmar Apoito Agor

Orlim

Palmar Dugú Naicalém
Palmar Nomoxe de Mainato
Palmar Cambatechy Sir
Palmar Vdugualém
Palmar Ranacalém
Palmar Maddém

Varcá

Palmar Batacarachy Sir Palmar Sancattem Palmar Sonarvaddò Todos estes palmares com os referidos nomes ou com outros diversos constituem a fazenda que se chama de Missão de Tibet pela importancia de 13604 côcos 831:0:45¼ Mang., Jac., etc. 253:1:42¼.....	1084:2:27¾	618:3:38½	465:3:40½

Pertencente á Provincia de Malabar

Aquem

Palmar Cattacachem Moroddo: 418 côcos.....	15:3:04	109:0:06	–
			6433:0:58¾
Importa a sobrelevança da despesa dos palmares que excedem a receita q' nesta vão declarados	318:4:28¾		
Importa a despeza que fez a Fazenda Real no Sellario do Administrador Manoel Lopes Pereira no decurso d'este anno.....	500:0:00		818:4:28¾
			5614:1:30

Palmares que estão em arrendam.° e renderão no anno de 1775 pela maneira segte. pertencente ao coll.° de Rachol

Rachol

Ilhas de Rachol com aneixo da Butica, passagem e Taverna.....	3100:0:00

Pertencentes a varias cazas

Aldeas Assolná, Velim e Ambelim.....	37010:0:00
	40110:0:00

(*Continúa*)

J. B. Amancio Gracias

VÁRIA VARIORUM

Morte de Gaspar Correia

Na *Noticia Preliminar* com que Rodrigo de Lima Felner abre as *Lendas da India*, observa que, da mesma forma como se não sabe o ano em que nasceu Gaspar Correia, fica indeterminado o do seu obito,—deve ter sido depois de 1561 e antes de 1583,—dá-o por falecido em Goa (*Lendas*, t. 1.°, pag. XVIII e XXI).

Teixeira de Aragão diz tambem que o venerando cronista faleceu em Goa (*Descrição Geral e Historica das moedas*, etc., t. 3.°, pag. 8).

Referindo se, porém, a um artigo de Nicolau Florentino (prof. Antonio Maria de Freitas), publicado sob a epigrafe *O assassinato de Gaspar Correia*, no *Diario da Manhã*, de 24 de Maio de 1891, escreve o sr. Dr. Teofilo Braga no seu livro *Camões, epoca, vida e obra*, que Gaspar Correia foi assassinado por mandado do capitão de Malaca, D. Estevam da Gama (bisneto de D. Vasco da Gama), que deu a sua protecção oficial aos assassinos, os quaes ficaram impunes.

Transcreve o requerimento que a viuva do autor das *Lendas* dirigiu ao vice-rei da India D. Antão de Noronha e que é como segue:

«Senhor.—Diz Anna Vaz mulher forra que foi de Gaspar Corrêa, cavalleiro da Casa d'El Rei nosso senhor, e da ordem de S. Thiago, em seu nome e de seu filho orfão menor Antonio Corrêa, filho desta e do dito Gaspar Corrêa, diz e aqueixa e crama e pede justiça a Deus e a El Rei nosso senhor e a Vossa Mercê que em nome de sua Alteza vem para o fazer da morte, que sem causa e

sem razão nem justiça foi pruvicamente dada ao dito Gaspar Corrêa, que saltaram uma noite com elle n'esta cidade de Malaca, e o mataram com muitas feridas que lhe deram e os matadores foram vistos e conhecidos quem eram, e sobre isso se não fez nenhuma diligencia, mas antes pruvicamente e sem temor de Deus nem das justiças andam e andaram sempre em companhia de D. Estevam, capitão

E Anrique Mendes que foi o principal matador, sempre com elle comeu e bebeu; por onde eu e o dito orfão passamos muitas necessidades e ao desamparo nos perdemos. Pelo que, pedimos a Vossa Mercê e requeremos da parte de El Rei nosso senhor, queira saber os matadores quem foram e com justiça os castigue, porque D. Estevão com seu corpo o não quiz fazer, e eu com o seu temor o não ousei de requerer; no que receberemos justiça e mercê.» —(Pag. 637 e 685).

Roma antiga comerciando com a India

No ultimo numero de «*The Mysore Economic Journal*» publicou Mr. A. J. Saunders um interessante artigo — de que dá noticia o *Times of India* de 22 de Setembro — sobre as relações comerciaes que a cidade santa de Maduré (sul da India) mantinha com a Roma do 1.º século da era vulgar. Encontraram-se, diz êle, nas escavações que se fizeram nessa cidade, onze moedas de oiro romanas do 1.º século, em perfeito estado de conservação, o que corrobora a tradição corrente de que havia trafego entre as duas cidades. Sabe-se que o rei Kadphises cunhou uma moeda de oiro, semelhante ao *aureus* dos mais antigos imperadores romanos, o que leva a concluir que essa moeda de Roma entrava na India em pagamento da pimenta, pérolas e berilos, e bem assim que Maduré era a esse tempo um centro de trafego, de alguma importancia.

Padrão inglês em Angediva

Os que conhecem a história da India, sabem de certo que, tendo sido cedida a ilha de Bombaim a Carlos II, rei

da Grã-Bretanha, em dote de sua esposa, a infanta D. Catarina de Portugal (Tratado de 23 de Julho de 1661), foi mandada de Inglaterra no ano subsequente uma grossa armada de 5 naus e 500 homens, comandada por Lord Marlborough, na qual veio Sir Abraham Shipman, delegado daquele monarca para tomar a respectiva posse e nomeado general governador da mesma ilha, — e bem assim que, da prudente dilação com que o govêrno da India procedeu nessa entrega, resultou que, não tendo os inglêses conseguido licença do Mogol para desembarcarem em Surrate, e havendo retirado para a Europa o comandante, Sir Abraham Shipman e seus companheiros se acolhessem á ilha de Angediva onde estiveram algum tempo, morrendo victimas da acção do clima e de penúria das subsistências o próprio general com mais de 500 inglêses.

Aludindo a êstes factos, diz o dr. Gerson da Cunha na sua memória sôbre a ilha de Angediva (*An Historical and Archaeological Sketch of the Island of Angediva*, no n.º 32 do vol. XI, 1875, do *Journal of the Bombay Branch of the Royal Asiatic Society*):

«E' de notar que neste seculo XIX, em que é moda comemorar ainda os mais ordinários acontecimentos da vida e erigir estatuas mesmo a insignificantes individualidades, ninguêm tenha até hoje pensado em colocar sequer uma decente lousa á memoria daqueles bravos e abnegados pioneiros do poder britanico no Oriente que, tendo tido a infelicidade de tomar o refúgio que em outra parte lhes fôra negado, ficaram afinal obrigados a procurá-lo num logar insalubre que á maior parte deles serviu de túmulo.»

A lacuna, que o ilustre escritor lamentava há mais de 40 anos, vai ser agora suprida.

O Govêrno da Presidência de Bombaim resolveu colocar no cemitério de Angediva, com autorisação do nosso Govêrno, uma grande cruz de teca, oferecida por um particular, á distância de 5 pés das sepulturas, com a seguinte inscrição:

> Sacred to the memory of Sir Abraham / Shipman and 318 non-commissioned officers and men of / the 1st. Bombay Army who died on the Island of / Angediva 1663-1664.

Vapores alemães e austríaco no porto de Mormugão

Nos primeiros dias de Agosto de 1914 entraram no porto de Mormugão, na situação de arribados, cinco vapores alemães e um austriaco que últimamente, no corrente ano, foram requisitados para o serviço do Estado, substituindo-se-lhes os nomes (vide *Boletim Oficial* n.os 34 e 66 da corrente série). Eis os seus nomes primitivos e novos, a sua tonelagem e os nomes dos respectivos ex-comandantes.

Alemães

Nomes primitivos	Novos	Tonelagem	Ex-comandantes
Brisbane	Damão	3.577 t.	P. Von.
Komodore	Mormugão	3.879	L. Karch.
Lichtenfels	Goa	3.528	L. Carstens.
Marienfels	Diu	3.509	W. Sieghold.
Numantia	Pangim	2.875	C. Wreesmann.

Austríaco

Vorwaerts	India	3.723	T. Bechtinger.

O ORIENTE PORTUGUÊS

14.º Ano — Vol. XIV — 1917

N.os 11 e 12 — Novembro e Dezembro

DEPOSIÇÃO DO VICE-REI DA ÍNDIA

CONDE DE ÓBILOS

MEMÓRIA HISTÓRICA

(Conclusão da pag. 235)

III

Sumário — Relação dos implicados na deposição e dos que foram mandados presos para Portugal — Noticias interessantes a alguns deles, D. Brás de Castro, Carlos Ustarte, António Caldeira de Pina, o rei das Maldivas, Estêvão Soares de Melo, D. Rodrigo Monsanto e Jerónimo Falcato.

Tinham sido, pois, autores e promotores da deposição, conforme se apura das cartas, que acabamos de trasladar, do governador Manuel Mascarenhas Homem, os seguintes:

1 Dom Brás de Castro, — 2 Diogo de Salazar de Vasconcelos, — 3 Carlos Ustarte, — 4 o clérigo An-

tónio Caldeira, êstes quatro mandados a bordo da náu capitánia, de que era capitão-mór António de Sousa e Menezes,—5 o rei das Ilhas,—6 D. Pedro de Castro,—7 Manuel de Sousa Cabral,—8 Estevão Soares de Melo, êstes quatro na nau Nossa Senhora da Graça, de que era capitão-mór D. Fernando Manuel,—9 D. Rodrigo Monsanto, que ficou em Goa por ter endoidecido,—10 Jerónimo Falcato que tambêm ficou, aguardando a sua devassa,—11 Leão Correia de Brito,—12 João de Salazar de Vasconcelos, provavelmente parente de Diogo de Salazar (n.º 2),—e 13 Nicolau de Moura de Brito.

Dos livros e documentos daquela época pudemos coligir com respeito apenas ao 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 8.º, 9.º e 10.º, algumas noticias de interêsse histórico, que tem nesta memória oportuno cabimento.

D. Brás de Castro

D. Brás de Castro, filho de D. Rodrigo de Castro, foi, como êste, um dos fidalgos mais notáveis de Goa. Militou com distinção contra os holandeses no vice-reinado do Conde de Linhares. Dum caracter irrequieto e ambicioso, promoveu desordens e intrigas no vice-reinado de D. Filipe Mascarenhas e provou-se culpado no insulto a êsse vice-rei feito em 1648, a que atrás nos referimos. O Conde da Ericeira conta o caso nos seguintes termos:

«Cresceu neste ano (1648) a diferença entre D. Filipe Mascarenhas e D. Brás de Castro, e outros fidalgos daquelle Estado, os quais tendo por natureza não viverem com muyto socego, se lhe acrescentou a este natural a pouca urbanidade com que D. Filipe os tratava, faltando-lhes com aquella cortezia de que devem usar os que governam, para

serem mays respeitados e melhor obedecidos. Estimulados deste desprezo, tomaram desusada e imprudente vingança, formando hua estatua com insignias vituperozas, que amanheceu em Goa nas portas de Mandovim defronte da casa do viso-rey. Enfadado justamente o viso-rey deste desconcerto e desacato, procurou averiguar os autores delle. Prendeu parte dos delinquentes, que mandou presos a este reyno, em que entrou Francisco de Souza Chichorro, que morreu depoys, voltando do governo de Angola. D. Bras de Castro, vendo tam proximo o perigo, se ausentou para a terra firme, aonde andou todo o tempo que durou o governo de D. Filipe Mascarenhas.» (1)

Era conselheiro do Estado mais antigo e capitão do passo de Daugim, quando foi da deposição do Conde de Óbidos.

Preso na manhã de 11 de Novembro de 1655 num palmar seu, onde se achava (2), foi conduzido á fortaleza da Aguada e entregue á guarda do respectivo comandante, D. Francisco Luis Lobo, para êsse cargo nomeado na mesma ocasião pelo vice-rei, em razão dos seus merecimentos e confiança. Para capitão de Daugim foi nomeado, na referida manhã

(1) *Portugal Restaurado*, t. 1.º, pag. 687.

(2) Na aldeia de Calapôr, freguezia de St.ª Cruz, existe um vasto e valioso prédio, denominado *D. Brás de Castro*, que consiste em palmar, varzeas e marinhas. Pertenceu ao convento de St.º Agostinho que o comprou em 16 de Julho de 1676, por 16.500 xerafins a Aires Teles de Menezes e sua mulher D. Joana Maria de Castro (vide a notícia dos bens dêsse convento com as pensões que os oneram, publicada pelo sr. cónego F. X. Vás n'*O Heraldo*, n.º 2337 de 12 de Janeiro de 1908). Com a extinção das ordens religiosas, passou aos próprios nacionais e foi vendido em 1848 pela Fazenda Pública. A sua detalhada descrição predial encontra-se no *Boletim do Govêrno* n.º 7 dêsse ano, e o valor, 50 410 xerafins, no *Boletim do Govêrno* n.º 49 de 1847. Quer-nos parecer que fôsse êsse o palmar onde se acharia D. Brás de Castro, quando foi preso, e que D. Joana Maria de Castro seria sua filha que lho teria herdado.

de 11, D. Francisco de Sousa, em atenção a identicas circunstâncias. Ambos, D. Francisco Luis Lobo e D Francisco de Sousa eram fidalgos distintos. (1)

D. Francisco Luis Lobo escreveu sucessivamente ao Conde de Sarzedas duas cartas acêrca da prisão e pretenções de D. Brás:

Em 26 do referido mês de Novembro:

«Logo que me chegou o papel de v. ex.ª, fui á casa onde estava D. Bras de Castro, e lhe disse o que v. ex.ª me ordenava, que convinha ao serviço de Sua Magestade que Deus guarde, que se embarcasse este anno para o reino, e que tratasse logo de seu aviamento. Respondeu-me: que manifestasse a v. ex.ª lhe era necessario escrever a sua mulher sobre o que lhe era necessario de suas cousas; sendo v. ex.ª servido conceder-lhe licença para o poder fazer, juntamente se poderia levar sua casa e filhos, e que faria o que v. ex.ª ordenava.» (2)

No dia subsequente, 27:

«Conforme a ordem de v. ex.ª avisei a D. Bras de Castro que podia levar sua casa para o reino, se quizesse, de que se mostrou contente, e hontem da notificação muito triste no tocante a escrever, nenhuma carta ha de passar sem ser vista por mim. E na mesma forma as que vierem.

Na segurança da sua prisão, tenho o cuidado que é presente a v. ex.ª. Daqui para diante será com maior cuidado, meu irmão aqui assiste commigo até vir a armada do Norte para se lançar, o que não tem feito em razão da doença que teve; muito me ajuda neste cuidado. O capitão e soldados que v ex.ª

(1) Recomendados á especial consideração de el-rei pelo governador Mascarenhas Homem,—carta de 9 de Fevereiro de 1656, L.º das *monções* n.º 25, fls. 180.

(2) Cit. L.º, fl. 183.

me fez mercê avisar hontem me mandaria, espero, porque vão adoecendo alguns dos desta praça com o continuo trabalho das vigias. Sobre a paga destes dez reinoes, de que tenho avisado a v. ex.ª, ordenará v. ex.ª o que mais for servido.» (1)

D. Brás que ia embarcado para Lisboa na monção de 1656 faleceu na viagem e assim—repitamos com o Conde da Ericeira—não chegou a ser sentenciado conforme as suas culpas mereciam, com gravissimo prejuizo da conservação da India.

Da 1.ª carta do comandante da fortaleza da Aguada vê-se que era casado e tinha filhos. Destes nada podemos saber e de certo não o acompanharam a Lisboa, pois seriam, aliás, mencionados nas cartas do governador Mascarenhas Homem. A mulher era filha de Francisco da Silveira, o claveiro, que foi capitão de Diu; faleceu em Goa e teve jazigo na parede do cruzeiro do lado da epistola, da igreja da Madre de Deus de Daugim, com o seguinte epitáfio por baixo das suas armas:

Aqui jaz Dona Feli
pa de Castro mo
lher de D. Br
as de Castro.

Cunha Rivara viu êste jazigo em 1858. (2)

Encontrou-se a campa solta nas ruinas do convento da Madre de Deus e, graças á comissão de arqueologia, está a bom recado no Museu da India Portuguesa em Velha Goa (3). O epitáfio não traz o dia e ano do óbito de D. Filipa, que de certo deve ter sido depois da citada carta de D. Francisco Luis

(1) L.º cit., fl. 184.

(2) *Inscrições lapidares da Índia Portuguesa* no *Boletim da Sociedade da Geografia de Lisboa*, n.º 8, 13.ª série. pag. 720.

(3) *O Oriente Português*, 1.º vol., pag. 87.

Lobo, estando ainda D. Brás em Goa, ou depois do seu embarque e antes de se ter aqui noticia do seu falecimento.

Carlos Ustarte

Faleceu também na viagem, como D. Brás de Castro. Parece que era descendente de holandês. O governador Manuel Mascarenhas Homem, que o mandou preso para Lisboa, não declarou nas suas cartas que Ustarte estivesse implicado na deposição, mas a esta e áquele se refere um documento posterior, que logo veremos. O Conde de Óbidos tinha-se queixado a el-rei, de Ustarte e dum Pedro Lourenço (ou Lauriens) nos seguintes termos:

«Tambem são moradores em Goa dous homes que se chamão Carlos Vstarte e Pedro Lourenço. Eu tinha tenção de os embarcar, porque me constou por dous canarins, escreventes de Francisco Vieira, que reside no Macaçá, estiverão presos em Jacatará (1) e em Malaca, que o governador de Jacatará era primo comirmão do Vstarte, e que elle lera, e vira cartas de ambos os nomeados para os olandezes, e todas as drogas, que vinhão por aquella banda, ainda que se disfarçava o comercio com os banianes, com elles era a correspondencia. E com o exemplo do Crom, que em tempo de Castella, sendo homem tão aparentado em Goa, que tinha duas filhas casadas com dous fidalgos, que havião servido os postos de capitão de Ormus e Malaca, foy mandado vir preso, e morreu em Madrid.» (2)

(1) Batavia.

(2) L.º das *monções* n.º 25, fl. 289. ? Quem seria êsse Crôm de que fala o Conde de Óbidos? No 1.º quartel do século XVII esteve na Índia um fidalgo alemão, de nome Fernão de Crom ou Carom, que prestou muitos serviços ao Estado, e que era casado com D. Maria Leitoa, mulher nobre da cidade de Goa, de quem houve duas filhas: D. Isabel que casou em primeiras nupcias com D. Pedro de Almeida, capitão de Diu, e em segundas com Diogo de Melo de Castro, tenente-general de Ceilão, — e D. Maria, casada com D. Manuel de Sousa, por cujo falecimento, professou no mosteiro de Sta. Mónica com o nome de Soror Maria de Jesus, tornando-se muito célebre *post mortem*, por se lhe terem descoberto nas palmas das mãos e peitos dos pés sinais de chagas, que foram competentemente reconhecidos e verificados como milagrosos! Crêmos que seria êsse Fernão de Crom o indivíduo a que se refere o Conde de Óbidos.

D. João IV enviou esta queixa ao vice-rei Conde de Sarzedas, em carta de 16 de Fevereiro de 1655, recomendando-lhe que, apenas chegasse a Goa, se informasse e, caso lhe constasse quanto bastante para os embarcar para Portugal, os remetesse declarando o que a respeito de ambos tinha achado. (1)

Está ilegível no livro da respectiva monção a resposta a essa carta (2); o que sabemos unicamente é que dos dois, de quem se tratava, somente Carlos Ustarte foi mandado para Lisboa pelo governador Mascarenhas Homem juntamente com os réus da deposição, sem referência alguma ao atentado. Mas, na monção de 1657 foi dirigida ao vice-rei Conde de Sarzedas (cujo falecimento ainda era ignorado em Lisboa) a seguinte carta assinada pela rainha D. Luísa, regente na menoridade de seu filho D. Afonso VI:

«Por parte de Catherina de Linde, mãy de Carlos Vstarte, se fez aquy petição, sobre se lhe declararem as culpas, porque o dito seu filho fora prezo nessa cidade de Goa, sua fazenda sequestrada e embarcado para este reino, em cuja viagem falecera. E que por eu haver resoluto, que se lhe entregasse sua fazenda com fiança, me pedia, que por haver ficado depositada nessa cidade, por ordem de justiça, em

(1) Cit. L.º, fl. 328.

(2) Idem, fls. 330.

poder de Balthesar da Veiga. e não se ter remetido a este reino, vos mandasse ordenar a fizesseis entregar aos procuradores da dita Catherina de Linde, sobre fiança: e que havendo algua devassa ou culpa contra o dito seu filho, a fizesseis remeter ao meu Conselho Ultramarino, para tratar de sua defeza; e que no caso de não haver a tal devassa, se entregasse então a dita fazenda livremente, aos ditos seus procuradores e porque o requerimento desta viuva he fundado em justiça, vos encomendo, e mando, que na mesma forma o façaes executar, enviando-me as culpas de Carlos Vstarte, se as ouver, como se devera haver feito, pois elle vinha prezo e dando as ordens necessarias para o mais, e do que fizerdes me avisareis para o ter entendido.» (1)

A esta carta responderam os governadores Francisco de Melo de Castro e António de Sousa Coutinho com a de 29 de Agôsto de 1758:

«O Conde das Sarzedas que Deos perdoe, mandou prender a Carlos Ustarte em ocasião que se fizerão outras prizões e se mandou sequestrar os bens e notificar, se aprestasse para haver de hir pera esse reino. E por falecimento do mesmo Conde se não achou ordem particular para a tal prizão, e só alcançamos dizer se fôra por causa do levantamento, que ouve contra o conde de Obidos v. rey; o govor. Manoel M.as Homem mandou embarcar os que estavão notificados, e com elles Carlos Vstarte, de que se mandou devassar por ordem que o mesmo Conde trouxe sobre se comunicar cõ os olandezes. Encarregou-se della ao doctor Luis Mergulhão Borges, juiz dos cavaleiros que mandou a Macassá tirar alguas testemunhas referidas; por falecimento deste ministro se não sabe o que resultou, buscar-se-á entre seus

(1) L.º das *monções* n.º 26, fls. 289.

papeis o que tem obrado e se remeterá ao juiz dos cavaleiros que ora serve, pera acabar de obrar que não deve ser couza de consideração, pois não resultou culpa contra Però Lauriens, como constara a V. Magde. do traslado da devaça que se remete.

A copia desta carta se remeteo ao juiz dos feitos á instancia dos procuradores de Catherina de Linde para se lhe haver de deferir de fazer justiça, como V. Magde. manda; do que resolveu, não temos té agora noticia». (1)

António Caldeira de Pina

Era sacerdote e doutor (em teologia, de certo). Muito conhecido pelas suas proezas desde Moçambique até Goa. Fôra primeiro mandado preso para Lisboa na monção de 1655 pelo proprio D. Brás de Castro durante o seu govêrno, com a seguinte informação:

«Snr. Mando neste barco para esse reino a hu clerigo por nome Antonio Caldeira de Pina, que depois de nesta cidade ser muita parte de se aver desapossado o Conde de Obidos do cargo de v. rey, intentou depois fazer outras alterações de não menos porte e entendendo que se havião alcançado seus denhos, se quiz retirar pelo não prenderem, comtudo por ordem do cabido foy trazido á prizão e por que aynda parece que está cõ animo de continuar em semelhantes revoltas a que naturalmente he inclinado, como se vê da copia de seu escrito que mandou do tronco a hu Miguel Diaz que hia para Moçambique, parecendo-lhe ao clerigo que fazia a mesma jornada, é assy julguey por mais conveniente remetelo a esse

(1) L.º cit. fls. 290.

reino, porque já em Moçambique foy muita ocasião de desordens que poderão ser de grãde prejuizo se se não saira ou o botarão dos Rios cõ a preça que o fizerão.» (1)

O escrito do padre Caldeira, a que se refere a carta antecedente, conforme a cópia autenticada pelo escrivão do civel da corte e das justificações António Gil Preto, é êste:

«Senhor Miguel Dias. — Por estas mãos sagradas, e pello snor. que indignamente tomey hoje nellas, que lhe ha de render a vossa mercê a boa cortesia deste escrito mais do que imagina, que quem tira visoreis e põem visoreis quem quer, pera algo presta, agora tenho trabalhos logo virá a bonança, que sou quem todos sabem por letras e qualidade.

O escripto de vossa mercê hei de guardar muito bem para me servir de algemas e machos, e guarde vossa mercê muito bem este meu, pera mostrar, se lhe eu for ingrato. Eu eide hir com vossa mercê sem falta, veja se quer dinheiro pera empregar per sua conta, que a tal primor, eu quero perder para que vossa mercê ganhe.

Se vossa mercê levar gosto, avemos de ser camaradas, e comer ambos. Venhame ver. Levará dinheiro dos fretes logo, e pera matolotagem, que eu quero que vossa mercê coma da minha até dentro de Moçambique. Levo cozinheira muito boa, e moço pera servir e frasqueira (2), se quer dinheiro venha buscar quanto quizer. E se lhe disserem a v. mercê que eu sou muito agastado, responda v. m., eu o sofrerei, que he velho e sacerdote, e com isso os envergonhará a todos. Veja o que ha mister, que ainda daqui sou muito poderoso. Nosso sor. etc..

(1) L.º das *monções* n.º 24, fls. 263.
(2) Vê-se que o padre tinha gôsto! ...

Servo de vossa mercê O Doutor *Antonio Caldeira de Pina*» (1)

Segue o reconhecimento da letra e assinatura do padre Antonio Caldeira de Pina, feito pelo referido escrivão do civel da corte e das justificações Antonio Gil Preto.

Tendo, porêm, arribado em certa altura o barco em que ia, Antonio Caldeira voltou a Goa ainda no govêrno de D. Brás, que novamente o mandou prender. Seguiu definitivamente na monção de 1556, informando a seu respeito o governador Manuel Mascarenhas Homem o seguinte:

«Snor. O anno passado hia embarcado para esse reino hu clerigo por nome Antonio Caldeira de Pina, que do mesmo reino veo para este estado por home tribulento, e haver cometido alguns excessos no Brazil, e depois que chegou á India continuou na mesma forma, sendo v. rey Dom Phelipe Mascarenhas, que o mandou para os Rios de Cuama donde foy lançado por serem ynda maiores suas desinquietações, e aquy se veo achar nas do Conde de Obidos v. rey, em que procedeo cõ grande soltura, e parece que receandose D. Bras delle, o mandou prender e embarcar no pataxo que digo; e por haver arribado o tornou a mandar á prizão, e o conde v. rey havia disposto, mandalo para esse reino, como em effeito vay, e pedir a V. Magde. houvesse por bem que não passassem á India semelhantes sojeitos, porque são causa de grandes perturbações e de ordinario se passão a terras de mouros donde cometem alguns insultos contra a christandade e Estado e deixão muitos a fé como se tem experimentado.» (2)

(1) L.º cit., fl 264.
(2) L.º das *monções* n.º 25, fl. 170.

O rei das ilhas

É o rei das Maldivas. Em 1552 viéra para Cochim o rei das Maldivas e se fizéra cristão com sua mulher e alguns da sua comitiva (1). Estabelecido na India com pensão do Estado, por mais dum século continuou em Cochim e Goa a sua familia até de todo se extinguir.

Pyrard (principios do século XVII) que dá minuciosas notícias dessa familia (2), viu em Goa o neto dêsse rei, de quem diz:

«Vi em Goa o neto deste rei cristão, que tinha de edade quinze anos, com sua mãi que era portuguesa (3). Chama-se êle D. Filipe, e os portugueses o tratam por *Majestade* (4) e lhe chamam rei das

(1) Pe. João de Lucena, *Vida do Pe. Francisco de Xavier*, liv. IX, cap. XX Numa carta do vice-rei Conde de Linhares, dirigida á côrte em 18 de Dezembro de 1629 (L.º das *monções* n.º 13, fl. 13 e 13 v.) se lê que o rei veio no govêrno de Garcia de Sá (1548 a 1549).

(2) *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*, trad. e an. por J. H. da Cunha Rivara, t. 1.º, pág. 200 a 219 e t 2.º, pág. 122 a 123.

(3) Conforme se diz na cit. carta do Conde de Linhares, chamava-se D. Francisca de Vasconcelos e era uma das orfãs que tinham vindo de Portugal É sabido que, no reinado de D. João III se fundou em Lisboa um instituto para amparo e abrigo de raparigas e mulheres orfãs que a êle se recolhiam até ao fim da vida. Chamava-se *Recolhimento das orfãs honradas*. Muitas das recolhidas casavam e vinham para a India ou iam para o Brasil, pois um dos essenciais fins do instituto era acomodar orfãs virtuosas e ilustres a casamentos ou ofícios ultramarinos, sendo despedidas as que a êste preceito não quisessem submeter-se. É isto confirmado pelo padre Francisco de Santa Maria na *História das sagradas congregações*, declarando que el-rei desejava muito povoar o Estado da India de gente nobre portuguesa e que a êste fim mandava, bem acomodadas e assistidas, muitas donzelas nobres e pobres, tendo lido uma «tão boa fortuna que chegou a ser rainha, casando com um rei de Maldiva»—provavelmente essa de que falamos. (Sr. Vitor Ribeiro, *História da beneficência pública em Portugal no Instituto de Coimbra*, vol. 50.º, pág. 517 e 518; veja-se também *uma Dona portuguesa na côrte do Grão-Mogol*, pág. 46 e 47).

(4) Nisto se enganou o autor. Nem o rei das ilhas de Maldiva, nem outro algum rei do Oriente era tratado pelos portugueses por *Majestade*. (Nota da Cunha Rivara).

Ilhas de Maldiva, honrando-o e respeitando-o muito. El-rei de Espanha lhe dá uma pensão, e assim a sua mãi. A sua casa é perto do colegio dos jesuitas, e aí fui ve-los muitas vezes, e até me rogavam a isso porque eu tinha estado nas ilhas de Maldiva, e eles folgavam muito de ouvir contar as suas cousas. Este rei menino anda em demanda com um seu tio que vive em Cochim, onde é casado, e a causa da demanda é que o tio tambem se diz rei das ilhas de Maldiva. Este tio é casado com uma dama mestiça, mui nobre e mui rica, com o que se sustenta mui limpamente, porque ele da sua parte não tem mais que a pensão d'el-rei, que é pequena, e ainda mui mal paga a maior parte das vezes.» (1)

Pietro Della Valle (1623-1624) tambêm viu em Goa o rei das Maldivas, que deve ter sido o mesmo D. Filipe, mencionado por Pyrard. Escreve o viajante italiano, que em 24 de Junho de 1623, dia de S. João Baptista, assistiu ás festas profanas que na cidade de Goa se realizaram, ficando na rua de S. Paulo em casa dum individuo «que se intitula rei das Maldivas, das quais um dos seus antecessores foi de facto rei, mas, expulso dos seus dominios pelos seus próprios subditos, se acolheu aos portugueses e se fez cristão, com esperanças de recuperar assim o seu reino. Mas os portugueses em nada lhe valeram e êle com os seus descendentes vive despojado do seu reino, logrando apenas o titulo inane de rei, que os portugueses, agora seus aliados, ainda lhe dão. E porque muitas naus mercantes vem das Maldivas comerciar aos portos portugueses, são por êles (os portugueses) forçados a pagar-lhe, como seu legitimo soberano, um pequeno tributo, do qual os governadores dos portos, nos quais, por necessidade,

(1) *Viagem* cit., t. 2.º, pág. 123.

o rei tem de confiar, subtraem quasi metade. Não obstante, êle percebe anualmente quasi 3 mil corôas por ano, com as quais se mantêm.» (1)

Esse rei D. Filipe, em cuja casa esteve Pietro Della Valle, foi no ano de 1612 agraciado por Sua Magestade com um habito de Cristo e tença de 200$000 réis, mercê que se efectivou em 1618 sendo vice-rei o Conde do Redondo. (2)

Anos depois, o vice-rei Conde de Linhares, informando á côrte desfavoravelmente a pretensão de D. Filipe, para ter um jazigo na capela-mór no convento de S. Francisco — pretensão em que, aliás, tinham concordado os dos conselhos do govêrno e da fazenda,— dizia que o rei queria ficar fora e livre das leis e ordens régias, e que se tinha descontentado dele vice-rei, — e concluia por pedir uma determinação expressa para se lhe não dar o tratamento de rei, porque o não era. (3)

Não é, de certo, o mesmo que pelo governador Mascarenhas Homem foi mandado para Lisboa, pois, ao tempo da deposição do Conde de Óbidos, devia ser falecido ou estar já muito velho, mas o outro rei (seu filho talvez) que êsse tempo, encontramos, de nome D. Luis de Sousa.

Tinha êste rei feito uma viagem a Lisboa, onde conseguiu ser nomeado membro do conselho do Estado da India. Tornando a Goa, investido nesse cargo, que era dos mais elevados na pública administração, viu que o não convidavam ás reuniões e queixou-se disso á côrte Veio o requerimento a informar ao vice-rei Conde de Óbidos em carta de

(1) *A India em 1623 e 1624*, pag 39.
(2) *Arquivo Port-Oriental*, fasc. 6.º, docs. n.os 451 e 452.
(3) Cit. Carta de 18 de Dezembro de 1629, *Boletim Oficial* n.º 45 de 1884.

13 de Março de 1653 (1), á qual respondeu D. Brás de Castro em 8 de Janeiro de 1654, que era certo que o queixoso não tinha sido admitido ao exercicio dessas funções pelo vice-rei D. Filipe Mascarenhas e pelos governadores que lhe sucederam, nem pelo Conde de Óbidos «ou fosse por lhe faltar experiencia para isso, ou por não parecer justo que se aja de assentar em huma cadeira de espaldar que se lhe dá, quando os mais fidalgos do conselho se assentão em razas». Que «vendo o rei que nunca fôra chamado e havendo feito muitos requerimentos, desistiu do logar do conselheiro em mão do Conde vice-rei entregando-lhe a patente que fica na secretaria e pedindo certidão de tal deixação que lhe foi passada», Concluiu D. Brás de Castro, informando que se não devia deferir ao pedido. (2)

D. Luís de Sousa devia estar, pois, a roer no seu intimo o agravo que se lhe tinha feito, ainda no vice-reinado do próprio Conde de Óbidos. O fermento de amargura que lhe refervia na alma, o rugir intimo do seu despeito estaria aguardando ensejo propício para uma reacção.

Preso, foi mandado para a fortaleza de Mormugão, onde ficou até ao seu embarque para Lisboa. A seu respeito o comandante Rui Dias de Menezes informou em 26 de Novembro de 1655 ao vice-rei Conde de Sarzedas:

«Snor. — Conforme a ordem de v. ex.ª notifiquei ao rei das Ilhas para a jornada do reino. Por elle me foi respondido que estava muito prestes para dar cumprimento ao que v. ex.ª lhe ordenava, visto cumprir assim ao serviço de S. Magestade que Ds. ge. Pediu-me licença para escrever a v. ex.ª hum papel.

(1) L.º das *monções* n.º 23, fl. 184.
(2) Id., fl. 185.

Veja v. ex.ª se lha hei de conceder, porque diz que por minha via irà ás mãos de v. ex.ª que poucas vezes leio.» (1)

Estèvão Soares de Melo

Fidalgo da casa de Sua Magestade. Muito amigo de D. Brás de Castro, que durante o seu govêrno, o escolheu para ir com 5 galiotas socorrer Ceilão. Estêvão Soares de Melo partiu de Goa em Abril de 1654, invernou em Jafanapatão, em Agosto chegou a Tuticorim e em Setembro a Colombo, apenas com três galiotas, por terem duas arribado a Manar, com o que ficou aquela terra algo aliviada, pois padecia grande falta de mantimento. (2)

A 9 de Junho do mesmo ano se lhe passou alvará de licença, que pediu, para, sem embargo de não estar em Goa, e por se achar ocupado no serviço do Estado, poderem seus procuradores fazer a renunciação, em seu nome, da capitania de Rachol em qualquer pessoa que fôsse aprovada pelo governador. (3)

D. Rodrigo de Monsanto

Filho natural do Marquês de Cascais. Um dos fidalgos mais ricos de Goa. Era bem aceito do vice-rei D. Filipe Mascarenhas que o nomeiou capitão do passo de Pangim, mas tal provimento não foi confirmado pela côrte, motivo porque o vice-rei

(1) L.º das *monções* n.º 25, fl. 185.
(2) Carta de D. Brás de Castro a S M., de 1 de Fevereiro de 1655, L.º das monções n.º 241, fl. 243.
(3) L.º das *mercês gerais* n.º 4 (nov. num.), fl. 81.

Conde de Óbidos o substituiu nesse cargo por D. Manuel Masçarenhas. (1)

O mesmo vice-rei concedeu-lhe tambem, em aforamento, a barca de passagem de Agaçaim (entre Agaçaim das Ilhas e Cortalim de Salsete) com o fôro de 20 pardaus de tangas. As condições em que essa concessão se fez e foi confirmada constam da carta régia de 20 de Março de 1654, dirigida ao Conde de Óbidos, na qual se diz:

«Havendo mandado ver o que o v. rey Dom Philipe Mascarenhas e depois os governadores vossos antecessores, me escreverão, e papeis que aqui se me presentarão, por parte de Dom Rodrigo de Monsanto, tudo sobre o novo aforamento, que o dito v. rey lhe fêz enfatiota da passagem da barca de Agaçaim, com foro sómente de 20 pardaos de tangas, em que deantes andava, com pretexto da doação, e renunciação que o dito Dom Phelippe lhe fizera da dita barca, como herdeiro de Tristão de Atayde (2), e do direito que o mesmo Dom Rodrigo tinha a ella, por via de sua molher Dona Leonor de Castro, que primeiro foi casada com Marçal de Macedo, de quem a dita barca foi; Pedindo-me o dito Dom Rodrigo lhe fizesse merce de lha confirmar e respeitando a tudo, e á resposta que na materia deu o procurador de minha fazenda, a que se deu vista; Fuy servido resolver, vista a qualidade, e serviços de Dom Rodrigo, e direito que tem adquirido na dita barca, pelas causas referidas, que se lhe passe nova carta de aforamento, em tres vidas, com acrescentamento do foro na terça parte mais. Assy o fareis executar logo, sem

(1) Vide a pag. 256.
(2) A mais antiga concessão em aforamento da barca de passagem de Agaçaim, é a que fês em 1578 o vice-rei D. Luis de Ataide a Nuno Fernandes de Ataide, em 3 vidas (L.º das *monções*, n.º 24, fls. 124). Tristão de Ataide, a que se refere o texto, seria talvês filho dêsse Nuno.

embargo do aforamento em fatiota, que o v. rey Dom Phelippe lhe tinha feito sem ordem minha; e não aceitando Dom Rodrigo a dita mercê nesta forma, então se seguirão os termos ordinarios de justiça....» (1)

A esta carta respondeu D. Brás de Castro em 2 de Fevereiro de 1654:

«Snor — Dom Rodrigo de Monsanto aceitou a merçe que V. Magde. foi servido mandar-lhe fazer e se lhe passou certidão, para em conformidade dela, tratar de requerer provisão de aforamento em tres vidas; por andar occupado em serviço de V. Magde. por capitam-mór da armada do Norte a não tirou the o presente». (2)

Em 14 de Maio de 1667 passou a barca a ser aforada em 2.ª vida ao convento de St.ª Mónica na pessoa de Soror Magdalena dos Anjos, filha de D. Rodrigo de Monsanto. (3)

O auto da posse e entrega da ilha de Bombaim aos inglêses foi aí lavrado a 18 de Fevereiro de 1665 «em as casas grandes de D. Ignez de Miranda, viuva do defunto D. Rodrigo de Monsanto» (4); o que deixa vêr que êste era falecido antes dessa data. D. Inês de Miranda foi de certo segunda mulher de D. Rodrigo, pois na citada carta régia se fala em sua outra mulher, D. Leonor de Castro.

Jerónimo Falcato

Temos a seu respeito a carta régia de 26 de Fevereiro de 1655 com o documento nela referido. Diz essa carta:

(1) Cit. L.º, das *monções*, fl. 122.
(2) Idem, fl. 123.
(3) F. N. Xavier *Resenha das passagens*, no *Boletim do Govêrno* n.º 93 de 1864. No *Oriente Português*, vol. 6.º, pag. 336, acharão os leitores notícias posteriores relativas a esta barca, dos séculos XVIII e XIX.
(4) J. Biker, *Colecção de Tratados da Índia*, III, pag. 32-33.

«Encomendo-vos vejais o capitulo de hua carta do Conde de Obidos, que vos mando remeter em companhia desta. E fazendo puxar pela materia, de que trata, e achando-se contra Jeronimo Falcato algua cousa, por que mereça ser castigado, ordenareis o seja, como merecer sua culpa». (1)

O capítulo é êste:

«Tambem hu Jeronimo Falcato, que teve a seu cargo a minha prisão, falava tão solta, e atrevidamente nas pessoas de Suas Magdes., e no governo, que he merecedor de hu exemplar castigo». (2)

J. A. Ismael Gracias.

(1) Cit. L.º das *monções* n.º 25, fl. 334.
(2) Idem, fl. 335.

ASSENTO DE ÓBITOS

Convento de S. Francisco de Damão

1729 a 1826

«Listra dos defuntos que se enterrão no Convento de S. Francisco nesta cidade de Damão» (1)

(Século XVIII)

1

Aos 13 do mes de Dezembro as tres para as quatro horas da tarde se deu á terra a mulher de Francisco Pahim de Mello (2) na sepultura quazi no meio das grades da sala das mulheres da parte de fora da banda do evangelho para a parte do corpo da igreja nesta era de 1729.

2

Aos 20 do mes de Dezembro se deu á terra o cadaver de Antonio Monteiro Roza, casado e morador nesta cidade ao meio dia para hua hora neste conv. de S. Fco. no territorio aonde se costumão enterrar os irmaons terceiros, está esta cova da banda do evangelho e ao pé da capela da portaria, nesta era de 1729. (3)

---

(1) O termo de abertura deste livro de assento de óbitos do convento de S. Francisco é escrito e assinado pelo guardião Fr. Fortunato do Nascimento 25-8-1736. Na nossa lista de guardiães deste convento não se acha o nome deste frade. Em 31-5-1724 era guardião Fr. Bernardino de Jesus Maria. Vid. o vol. III do livro *N. e D. para a História de Damão*, pag. 1.

Quasi toda nobreza e principais habitantes eram Irmãos terceiros, sendo sepultados com o respectivo habito.

(2) Não consta dêste assento o nome da falecida. A familia Pahim de Melo pertencia á nobreza desta cidade. O último membro foi D. Sebastião Pahim de Melo, o qual foi nomeado «protector perpetuo» da confraria de N. Sr.ª do Mar em 29-3-1775 e era proprietário dalgumas aldeias, — cit. vol. IiI, pg. 225.

(3) Acerca dos irmãos terceiros veja-se o cit. vol., pg. 36.

3

No ultimo de Septembro de 1729 se deu á terra o cadaver de Sebastião Coutinho, solteiro e filho desta cidade, nosso irmão, asistia em caza de Carlos Vas, está enterrado na igreja, das grades para dentro, dentro junto ao altar da Conceição na sepultura do meio, ao meio dia para a hua hora.

4

Aos 8 de Janeiro de 1736 se deo á sepultura a mulher do sargento-mor desta Praça Hyronimo Lobo de Mangalhoens, a qual está sepultada no altar da Sr.ª da Conceição, na segunda sepultura junto da parede.

5

Aos 7 do mes de Abril se depositou neste convento do N. Pe. S. Frco. o cadaver de Carlos Luiz e se enterrou aos oito na sepultura do seu proprio pay, que se manifesta na capella-mor tudo no anno de mil setecentos trinta e seis. Foi especial devoto nosso; seja esta lembrança para lhe encomendarmos sua alma p.ª q., *requiescat in pace*.

6

Aos 20 do mes de Mayo pella manha se deu á sepultura o corpo de D. Maria de Moura Lureyro e está enterrada na portaria deste convento de N Pe. S. Franco. no jazigo dos irmãos terceiros da parte da epistola ao pé do seu marido Vicente Pereira de Sampayo, sendo G.m do dito convto. Fr. Francisco de S. Roza de Viterbo no anno 1766.

7

Aos 14 do mes de Novembro pela manha se deu sepultura ao corpo de D Maria Alves Caetana de Fonceca, mulher do capitão de infanteria Luiz Mendes Anriques e está enterrada na portaria deste convento de N. P. S. Fco. no jazigo dos irmãos terceiros da parte do evangelho ao pé do assento, sendo G.m Fr. Franco. de S. Rosa de Viterbo, no anno de 1766.

8

Aos 20 do mes de Novembro se enterrou na portaria o corpo do defunto Vicente Pereira de Sampayo, marido

da dita D. Maria asima, e está no meio . . . . sepulturas declaradas asima, sendo G.m Fr. Franco. de S. Rosa de Viterbo no anno de 1765 (sic, aliás) 1766.

9

Segue o assento do oferecimento feito ao dito convento de seis corjas de toucas «para a armação do tecto da igreja, estando presente o G.m Fr. Antonio de S. José, o Irmão presidente Fr. Martinho de S. José e os frades, Fr. Ant.º de S Anna, Fr. Antonio da Aprezentação e Fr. Antonio de S. Quiteria» sendo o doador Antonio Batista Monteiro. O assento é de 6-12-1738.

10

No meu tempo se enterrarão quatro crianças na igreja, a saber: a pr.ª Ignacio Caetano de Freitas aos 29 de Abril, debaixo do coro perto da pia de agua benta de banda da epistola. O segundo, de Manoel Gomes da Costa Peninha, aos 29 de Outubro, e está enterrado hum bocado adiante do coro ao pé da cisterna que sustenta o coro da banda da epistola. O 3.º de Luiz Mendes Hanriques aos 7 de Novembro e está enterrado da banda de fora. O 4.º foi o filho do capitão de mar e guerra Joaquim José Pegado, aos 14 de Novembro, e está enterrado debaixo do pulpito da banda do evangelho em hua sepultura de campa pequena, e todos erão machos, na era de 1766, sendo G.am do dito convt.º, Fr. Frco. de St.ª Rosa de Viterbo.

11

Aos 25 se depositou na igreja de noite o corpo de Dona Maria Caetana Izabela da Silva, mulher do capitão de mar e guerra Joaquim José Pegado, e se enterrou aos 26 pelas onze horas do dia, está enterrada da banda do altar da Conceição (1) da parte da epistola, em hua sepultura de layges (sic) dentro ás grades das mulheres ao pé da pia benta pequena, no mês de Abril de 1767, sendo G.am do dito convt.º Fr. Frc.º de Roza de Viterbo.

(1) A imagem de N. Sr.ª da Conceição deste altar, depois da extinção do convento, foi transportada processionalmente para a sé e colocada no altar colateral do lado do evangelho. A sua corôa foi roubada no convento em 1748. Uma nova foi oferecida pelo castelão gov., Mateus Vieira de Silva de Andrade.

12

Aos 9 de Abril de 1768 foi sepultado no jazigo dos irmãos terceiros da parte do evangelho junto o assento, Ignacio de Freitas que faleceo na noite de oito, sendo G.am do convt.º Fr. Franc.º Xavier de S. Anna e foi sepultado pelo meyo dia, era ut supra.

13

Aos .. de Abril foy sepultado ao pé da pia de agoabenta da porta principal da parte da epistola o f.º de Ignacio de Freitas e foi dado á sepultura ás 4 horas da tarde no mesmo dia et supra da era de 1768.

14

Aos 31 de Outbr.º de 1768 foy dada á sepultura neste convento a mulher do feitor Vicente Frez, de Andrade— D. Bernarda Henriques — na sepultura junto ao altar da Conceição da parte da parede a segunda sepultura ás 6 horas da tarde.

15

Aos . de Janeiro de 1769 foy sepultado neste convt.º o filho do cap.m João de Souza Mexias no corpo da igreja baixo do pulpito em hua sepultura de tampa pequena. (?)

16

Aos 6 de Fev.º de 1769 foi dado á sepultura no jazigo dos irmãos terceiros Bento Gonçalves Pereira, capitão de infanteria na sepultura do meio, ás honze horas do dia, sendo presidente deste convt.º o Pe. Fr. Frc.º de S. Thomas.

17

Aos 16 de Dez. de 68 (sic, aliás 1769) foi sepultada D. Josepha Correia Frois de Azevedo no jazigo dos irmãos terceiros da parte do evangelho ao pé dos assentos, na sepultura de sima, ás honze horas de manhã, sendo guardião deste convt.º Fr. Frc.º Xer. de St.ª Anna.

18

Aos tres de Março foi dado á sepultura Luis Mendes Henriques, capitão de infanteria e está sepultado na sepultura

do meio junto as grades da capela-mor, da parte de fora, sendo presidente deste conv.º Fr. Thomaz do Carmo.

19

Aos 7 de Fr.º de 1770 faleceo D. Anna Maria da Guarda Couto (1), cazada com José Rodrigues, filha de Rodrigo da Guarda Couto e foi enterrada na sepultura que diz ser de seus herdeiros, qe. he entre a porta que vai para a sancristia e o cachão dos frontaes gdes. no canto, sendo G.am Fr. Ant.º de N S. do Livramento.

20

Aos 11 de Março de 1770 falleceu hua creança por nome Anna, filha de Bento Gonçalves e foi sepultada nesta igreja da parte do pulpito, junto as grades das mulheres, sendo G.am deste convto. Fr. Ant.º de N. S. do Livramento.

21

Aos 20 de Mayo de 1770 faleceu o alferes Franco. da Cruz, e foi enterrado no jazigo dos ir. terceiros da banda da epistola e da parte de fora do arco da capella, sendo G.am deste convto. Fr. Ant.º de N. Snr.a do Livramento.

22

Aos 29 Setembro faleceo o sargentomor e governador desta praça Henrique da Costa Fraco (sic, aliás Franco) e está sepultado debaixo do arco da capela-mor na segda. sepultura p.a a parte da Snra. da Conceição, sendo G.am Fr. Ant.º de N. S. do Livramento, anno de 1770.

23

Aos 28 de Junho de 1771 faleceo o cap.m João de Sousa Mixia, cavalleiro da ordem de Christo e está sepultado na sepultura de campa. debaixo do pulpito, sendo G.am Fr. Ant.º de N S. do Livramento.

(1) Os frades só davam o titulo de *Dona* ás senhoras pertencentes á nobreza. Era com religioso rigor aplicado o titulo, porque as damas que possuiam os seus brazões de armas, não queriam confundir-se com outras que não tinham tal direito ou privilegio.

24

Aos 16 de Julho do mesmo anno faleceo o cap.m de granadeiros Ant.º Fr.a (sic, Ferreira?) e está sepultado no jazigo dos irmãos terceiros sendo G.am (o mesmo).

25

Aos 28 de Abril de 1771 falleceo D. Maria, mulher de Filipe José Ripado (1) e está sepultada á porta da igreja junto a pia de agua benta da parte da epistola, sendo Gar. o chm.º (sic, carissimo?) ir. Fr. Ant.º de N. S. do Livramento.

26

Aos 28 de Agosto de 1774 foi enterrada D. Rosa Maria da Guarda Couto em huma sepultura que fica ao pé dos caixões dos frontais grandes no claustro á mão direita sahindo da aula da sacristia; declaro que esta defuncta não devia ser enterrada na dita sepultura como herdeira della e como se não poude averiguar se lhe pertencia ou não, senão na mesma hora em que estava o corpo ao pé da sepultura, por evitar escandalos se mandou enterrar por amor de D.a, não tendo os seus herdeiros acção, herdando ... de darem alguma esmola ao convto. pelo enterro da defunta na dita sepultura, e como as folhas 117 thé 122 se não acha consto de que á tal geração pertença tal sepultura, não se poderão os seus herdeiros nela enterrar sem que a paguem ao alvedrio do Pe. G.am que presente fôr: pena que se lhe poz em o anno de 1724 pelo edital que se vê neste livro a folhas 116, que perderião sua justiça os que não justificassem terem sepulturas neste convento para se lhe passar consto solemne, como se vê dos mais que principião as fl. 117 thé 122, e como nenhuma noticia se achou *in scriptis*, para que outro G.am lhe não aconteça outra desordem, como a mim aconteceu, e suponho aconteceria ao Pe. Fr. Antonio de N Sra. do Livramento, que tãobem enterrou outra defunta da tal geração na dita sepultura; demais o trabalho de deixar

(1) Ripado era capitão de infanteria e governou Damão tres vezes, nos anos 1770, 1773 e 1775 até 24 de fev. Vid. cit. vol., pags. 8 e 9.

esta memoria neste lugar, para a que a todos conste e todos os futuros possão ver. (1)

27

Aos 29 de Junho de 1787 faleceu o Ill.mo Sr. Governador D. Christovão Pereira (2) e veio sepultar neste convento e jaz ao pé do altar da Conceição á parte do evangelho.

28

Em o mês de Setembro de 1787 veio a enterrar neste convt.º hua filha de Luis de Mello, entiada de Manoel Ant.º de Faria.

Século XIX

29

Aos 28 de Abril de 1802 veio a enterrar Casimiro José Antonio Domingues, sobrinho de Jacinto Domingues, e fica enterrado no cruzeiro deste convt.º na quinta sepultura contando da parte da janela da Snr.ª da Conceição em fé do que se fez este assento no mesmo dia, hera ut supra. Fr. Ant.º de S. Anna, G.am.

30

Aos 16 de Janr.º de 1805 faleceu Dona Anna de Souza, mulher de João Bernardo Nogar e foi sepultada neste convt.º na sepultura depois da grade junto á porta pequena, aonde se interravão os parentes de Vicente Luiz e para memoria se fez este assento. Fr. José da Virgem Maria, Guardião.

31

Aos 7 de Fevereiro de 1806 faleceo o Illmo Gor. Jozé Maria Sarmento, e foi sepultado no cruzeiro deste con-

(1) Acerca do referido edital e as sepulturas, cujas justificações se procederam no convento, veja-se o cit. vol. III, pg. 29 a 47.

(2) Cremos que ha algum equivoco neste assento. O gov. D Cristovão Pereira de Castro governou Damão pela 1.ª vez em 1786 (2 de Jan. até 20 de dez. 1788) e pela 2.ª em 1792. Terminou o seu governo em 29 de nov. 1708. Faz nos parecer que foi algum fidalgo, dos muitos que ainda habitavam esta cidade no último quartel do seculo XVIII, que foi aí enterrado. O equivoco provém da semelhança do nome.

vento na quinta sepultura, contando da parte da janella da Snr.ª de Conceição, em fé do que se fez este assento no mesmo dia, mez, ut supra. Fr. Luciano da Penha de França, Guardião.

32

Aos vinte e hum de Abril de 1809 foi dada á sepultura a mãy do Ignacio Pires de Menezes neste convt.º, na sepultura, depois da grade ao pé do confissionario que fica por parte da epistola do altar da Sr.ª da Conceição, que se conta na segunda pela banda do palmar (1) e para memoria se fez este assento no mesmo dia, mez, era ut supra. Fr. Luciano da Penha da França G.am.

33

Aos 10 de Janr.º de 1813, faleceu Vicente Luis de Souza, e no mesmo dia foi enterrado na igreja deste convento *gratis*, por ser nosso devoto na sepultura que dizem ser de seus maiores, que fica ao lado da epistola abaixo das primeiras grades e para memoria passei este, que assignei no m.mo dia, mez e era supra. Fr. Luis dos Remedios, Guardião.

34

Ao primeiro de Julho de 1817 faleceo o major do campo de Damão pequeno, Franc.º Caeetano de Albuquerque, e deu se á sepultura neste convento de S. Franc.º no cruzeiro em que as mulheres ouvem missa, na ultima sepultura da parte da epistola e essa he de grade e por ser verdade passei este. Convt.º de S. Franc.º aos 2 de Julho de 1817 Fr. Bernardino de Sena, Guardião.

(1) Este palmar ou horta do convento de S. Francisco ainda existe. Funcionou aí por dois anos a distilatória oficial com um encanamento por baixo das muralhas. Uma parte do cano era da cosinha do convento, do edifício do qual nada resta. O seu frontispício foi abatido no gov. do sr. Nuno Campos (1900), como tambêm a parte superior da muralha detrás do convento. O govêrno suspendeu êste trabalho depois de enormes despezas feitas, sem nenhuma utilidade. Hoje existe uma grade de madeira que circunda êste recinto sagrado, onde jaz a fina flôr da nobreza portuguesa que rivalisava com a de Baçaim. Ficou assim satisfeito o nosso pedido ao sr. gov. geral, Arnaldo Novais, na sua visita a esta cidade.

35

Aos 11 de Março de 1819, foi sepultada no corpo da igreja deste convento da parte do altar de N. Sra. da Conceição junto á sepultura do seu avô a filha de Francisco Ant.º de Oliveira Nogar e de D. Francisca de Paiva Quintal Falcão e de idade de tres dias,—feito no mesmo dia hera ut supra. Fr. Bernardino de Sena, Guardião.

36

Aos 16 de Junho de 1826, faleceo Francisco Antonio de Oliveira Nogar e foi sepultado aos 17 no corpo da igreja deste convento da parte do altar da N. Sra. da Conceição junto á sepultura do seu sogro, filho de João Bernardo de Oliveira Nogar e de D. Anna de Sousa e para memoria se fez este assento. Fr. José da Conceição, Presidente.

Lista dos bemfeitores do Convento de S. Francisco

Aqui as folhas quarenta comessam os nomes dos nossos especiaes devotos deste convento, de N. Pe. S. Francisco, de Damam, no anno de 1748 aos 5 de Abril da mesma era ut supra, feito por mim guardião, abaixo assignado, para os encomendarmos a Deus.

Fr. José de S.ª Theresa, Guardião.

1.º *Carlos Luis*, mt.º nosso especial devoto e assim depois de sua morte etc. Dá sempre varias cousas a este convento Lembremos de o encomendar a Deus.

2.º *Matheus Vieira da Silva de Andrade, Castelão e Gor. desta Praça*, nosso muito especial devoto, o qual mandou fazer hua coroa grande de prata para N Sra. da Conceição por se ter furtado a que tinha da igreja e se fez aqui esta lembrança para que os preladós tenham cuidado de o encomendar a Deus.

3.º *Ant.º Bapt.ª Monteiro* deu varias canaquins e teadas para aperfeiçoar os panos e toucas da armação deste convento.

4.º *O sargento mor desta praça e cap.-mor do campo Francisco Palermo de Souza* e sua mulher Dona Antonia, muito nossos especiaes devotos pelas grandes esmolas que nos fazem.

5.º *O Ir. João de Miranda* nosso especial devoto, que de continuo esta favorecendo a este convento.

6.º *O N. Ir. da Ordem Joaquim José Pegado, capitão de mar e guerra*, q' de continuo nos está favorecendo com a sua pobresa em tal extremo de devoção que ainda se lhe não pedio couza alguma para este convento nelle podesse remediar que deixasse de fazer.

7.º *A Snra nossa Irª Syndica D. Maria Isabel Flôr de Menezes*, especial devota nossa, que está prompta para servir a este convento em tudo que for necessario, esta servido em muito.

8.º *A commnidade de S Agostinho* que todos annos dá a esta comunidade meio ará de bate

9.º *Domingos Mascarenhas*, especial devoto nosso, que todos os annos dá a esta comunidade hum ará de bate e tambem lhe assiste com missas, se lhas pedem. Não nos esqueçamos de o encomendar a Deus N. Snr. com especiaes orações. (1)

10.º Não nos esqueça de orarmos a Deus Sr. Nosso durante a vida, e depois della, pelo nosso grandissimo bemfeitor, Ir. da nossa ordem, major que foi do regimento e praça desta cidade, e hoje *Tenente-coronel de Dio Luiz Josepho Prello*. o qual assistiu neste convento 25 xs. e nos remediou e favoreceu, como a todos he patente etc..

11.º He digno tambem da mesma memoria o nosso Ir. da ordem *Jacinto Domingos, actual Director da nação portuguesa em Surrate*, o qual concorreu com quinhentas rupias chirinas para a reedificação deste convento.

12.º D'especial commemoração se fez merecedor o *Gor. desta praça Jorge Frederico Lecor*, que promoveu com as suas esmolas a respeito a reedificação da igreja deste convento e resto delle. Oremos para elle pª que tenha saude e mt.as felicidades temporaes, coroadas com a gloria eterna. (1811).

13.º A mma gratidão devemos a *N Ir. Syndico João Bernardo d'Oliveira Nogar*, que não só concorreo com grandes esmolas para a reedificação da igreja, aula, torri-

(1) Domingos Mascarenhas é um dos ascendentes mais ilustres do nosso distincto académico e homem de letras, sr. Constâncio Roque da Costa, pelo lado materno. Pertenciam a esta caza as aldeias de Bimpôr, Dabél e Jampôr. Após a queda de Baçaim esta família estabeleceu se em Damão. O seu primeiro membro chamava-se Gabriel Mascarenhas.

nha, claustros, refeitorio, escada e corredores deste convento, cuja obra durou 2 an.s e alguns mezes, mas fez sempre apromptar a tempo carpinteiros, serradores, pedreiros, que tanto custão a achar neste paiz, bem como ferreiros tambem, comprando todos os materiaes por preço modico, dando alem disto tudo quanto se lhe tem pedido p.a o m.mo convento, sem nunca jámais negar escuza alguma. Oremos por elle p.e que as mt.as felicidades temporaes de que já goza, pois he pelos seus estudos mathematico, capitão de fragata da real marinha de Goa e actual feitor e alcaide-mor de Damão por Sua Alteza Real; tendo já sido juiz d'alfandega, e ouvidor d'esta mesma cidade, se accumulou outras mt.as que se perpetuem na sua ille. familia, as quaes sejam finalmente coroadas com a gloria eterna. He tambem cavalleiro professo na ordem militar de S. Bento de Aviz.

14.º Tambem merece o nosso agradecimento *Manoel Ignacio de Rencoza, capitão de mar e guerra da real marinha de Goa*, que concorreo com esmolas e madeira para a reedificação deste convento. Oremos para elle p.e que D. lhe dê saude e mt.as felicidades que sejão coroadas com a gloria eterna. Foi govor. interino desta praça e cidade de Damão e he cavalleiro professo na ordem de S. Bento de Aviz.

15.º O nosso Ir. Franco. Caetano Pr.a e a sua esposa são Ir.s da nossa ordem por patente do N. M. R. Pe. Ma. Prol. Fr. Mel. do Carmo, da data de 31 de Dezbro de 1824 e são nossos bemfeitores a quem este convento he muito obr.e. Oremos por elles nos st.as sacrificios da missa, p.a que conservem com muitas felicidades etc..

16.º A mesma gratidão devemos a *N. Ir. Sindico Victorino Jeremias Nazareth e sua esposa*, nossa irmã, que nos tem obzequiado muito, cuja casa he franca aos religiosos deste convento e nunca faltou com nada que nos pedissimos: he especial bemfeitor deste convento. Oremos por elles (o mais como do assento supra).

Damão.

A. F. Moniz.

COMÉDIAS DE DIU [1]

POR

SIMAM MACHADO

Pouca gente conhece hoje em Portugal as Comédias de Diu e as de Alfêa, do *excelente poeta Simam Machado*, como lhe chama, e com razão, o seu editor — António Alvarez. A edição das Comédias é de 1631. Achamos tão formoso e bem travado o dialogo, nas Comédias de Diu, tão portuguêsas de lei as feições dos diversos personagens portuguêses que nela figuram, e também tão aprimorada a metrificação das Comédias (onde evidentemente ha enxertos infelizes de mão estranha e incompetente) que vamos dar umas pequenas amostras daquele primor.

Tivemos sempre em Portugal mãos versadas em todos os labores; e descuidâmo nos ingratamente de desempoeirar os nossos arquivos riquissimos. Só ás vezes as saudades levam os velhos ás velharias. Os moços desprezam o seu pelo estranho, o antigo pelo modernissimo, o museu arqueológico pelas barracas das Amoreiras.

Vejamos um excerto dos versos de Simam Machado.

O governador da India, Nuno da Cunha, prepara uma expedição com destino a socorrer a Praça de Diu e trata-se em Goa de apurar a gente expedicionária Estão em scena dois moços portuguêses, garridos e ousados, e aparecem depois dois soldados, um dos quais vai partir para Diu. Chamam-se os primeiros — *Gouveia* e *Azevedo*; os soldados, que chegam posteriormente, chamam-se *Braz Pires* e *Fernão Gil*.

---

(1) Extraído da antiga revista *Repúblicas*, de Lisboa, e comunicado pelo sr. Jerónimo Quadros.

SCENA ...

Gouveia e Azevedo

AZEVEDO

A liberdade, que traz
Comsigo a guerra, me faz
querêl-a sempre na terra;
quem me quizer fazer guerra
faça me viver em paz.

GOUVEIA

Mui contrária opinião
tendes de todas as mais.

AZEVEDO

De todas as demais, não;
se disserdes das que vão
mais erradas, acertais;
Vêdes-me, aqui ando agora
á patifa, desgrojado,
e com isso tam honrado
como deshonra me fôra
se faltara a ser soldado.
Ponho-me a jogar no meio
da rua, por toda a terra;
namoro, arrúo, passeio.
Isto, que de seu é feio,
fal o ser fermoso a guerra.
Se mentis, — é fidalguia,
pois se jurais! bizarria.
Dizei-me, — esta liberdade,
êste viver á vontade
tem no mundo egual valia?
Na paz tudo hade ser sizo,
tudo, andar empertigado,
não se vos enxerga um rizo,
quando não, estaes julgado
por homem de pouco avizo.

Se arruaes de verbo a verbo,
Sois vadio ao soalheiro;
fanchono, se sois cazeiro,
se confiado, soberbo;
se corrido, — malhadeiro.
Emfim a paz é barreira
a que tira o mundo todo;
guerra é rêde barredeira;
cada um anda a seu modo
e bem, de qualquer maneira.

GOUVEIA

Essa vida soldadesca,
a que quereis dar a palma,
é vida mui velhaquesca;
para o corpo não tão fresca
como podre para a alma.
É uma vida perdida;
tudo o que tem é de má;
vida de — tanto me dá!
vida que vive sem vida
que n'ella vivendo está.
Pois o toque principal
que dizeis da liberdade
quereis ver quão pouco val'?
ha mal que faça mais mal
que viver home á vontade?
Nem ao soldado convem
vida livre, antes cativa;
que se olhaes bem, para bem,
é necessario que viva
como quem vida não tem.
A soltura é liberdade
em que hoje os soldados dão;
Se se ha de falar verdade,
é por que em tudo a razão
anda escrava da vontade.

AZEVEDO

Dais muito em contemplativo!
deixae isso para o herivo!
Para o derradeiro termo

guardo eu esse defensivo;
não me curo antes de enfermo.

(*Sai Braz Pires e Fernão Gil*)

BRAZ

Digo, se, o que Deus, não queira!
eu lá geitar o ferrado,
que á terra mandeis recado,
por que d'inha paranteira,
seja carpido e chorado.

FERNÃO

Deus vos levará em paz
e vos tornará aqui vivo.

BRAZ

Se elle aqui vivo me traz
inda heis de ter por captivo
um mui chapado mouraz.
Dizei á Joana Matheus
e a Catelina Gonçais
e á Berlanja e ás demais
que me encommendem a Deus

FERNÃO

I' seu medo; não temais.

AZEVEDO

Ha, senhor soldado!

BRAZ

Praz!

AZEVEDO

Sois de bésta ou d'arcabuz!

BRAZ

(Quanta malicia aqui jaz! ...)
Sou de dizer que haja buz,
Se quereis viver em paz.

GOUVEIA

(Manda-nos calar a graça
mais dina e mais festejada).

AZEVEDO

E' escravona, a espada?

BRAZ

Tire lá mão! não m'a faça
bem me entende, — acovardada! —

GOUVEIA

Basta, que nos injuria.

AZEVEDO

E traz a barba comprida.

BRAZ

Bem mostraes na cortezia
que anda em vós a fidalguia
já na derradeira vida!

AZEVEDO

Este vilão deixa atraz
o do Danubio.

BRAZ

Quem traz
a vilão tão dianteiro
parece-me que inda o cheiro
d'elle cocegas lhe jaz.
Cuidareis, se vem á mão,
que eu serei por hi algum ...
Inda que vesti gibão
não me pousou pé ninguem
a que eu non posesse a mão.

GOUVEIA

Não me pareceste tal.

AZEVEDO

Dae-o ao demo, que é afoito.

BRAZ

Conheceis-me muito mal,
Per mortes de sete ou oito
me vim eu de Portugal.

GOUVEIA

Por este rosto, se posso,
que hemos de ser camaradas.

BRAZ

Das nuvens, senhores, caio!
De pessoas tão honradas
eu quero ser o lacaio.
.....

INDEX ALFABÉTICO, CRONOLÓGICO E REMISSIVO

(Continuação da pag. 162 do presente volume)

Te

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Teca sua discripção	18	Dezembro	1800	181	79
Teca, remeta-se a sua semente, e arvores	3	Dezembro	1800	181	527
Tecidos	Vide Damão.				
Té Deum no ultimo do ano celebre-se na Sé	18	Março	1734	103	118
Temporaes, noticias de dous neste ano; seus funestos effeitos no Mar, e Terra	19	Fevereiro	1783	163	466
Tenças	Vide Habitos.				
Tenção do Desembargador da Rellação morto, ou auzente dalha sem embargo da disposição em contrario da Orden. L. 1. fl. 6. § 18	4	Março	1691	56	180
Tenente do Mestre de Campo General e seu Ajudante sua criação	11	Fevereiro	1700	64	50
Tenente do Mestre de Campo General hé menor o seu soldo do que o de Sargento-Mór	16	Abril	1756	139	60
Tenentes-coroneis e Capitaens Tenentes	Vide Promoçoens.				
Terço auxiliar de Goa se excita, e acrescenta	28	Abril	1773	153	163
Terço auxiliar, e Ordenanças da Provincia de Bardes se excitão, e consolidão	28	Abril	1773	153	171
Terço auxiliar, e Ordenanças da Provincia de Salsete se excitão, e consolidão	28	Abril	1773	153	177
Terço auxiliar	Vide Milicias.				
Testamentos, não se pode obrigar a que sejão registados antes do enteirro do Testador, e sobre isto interponha o Procurador da Coroa recursos	9	Setembro	1730	99	15
Testamentos, dividas nelles confessadas, como se devem pagar, e com que diferenças	7	Abril	1753	126 123	18 470
Tette sua Planta					
Tette	Vide Governadores.				

Th

Theatinos larguem as Igrejas de Vanapatão do Bispo de Meliapor debaixo de que penas devem ser expulsos de Goa, e mais Dominios	2	Maio	1713	80	75

Th

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Theatinos como se devem admitir á profissão os seus Noviços	27	Setembro	1752	125	582
Theatinos, sobre a congrua e Ajuda de custo dos seus Missionarios...	7	Fevereiro	1786	168	182
Thesoureiro d'Alfandega tem mil xerafins por anno..... ...	15	Março	1784	165	53
Thesoureiro Geral sua creação...	10	Abril	1769	143	18
Thesoureiro Geral do Estado não hé officio, que seja provido necessariamente em officiaes da Fasenda, mas hé officio trienal....	13	Fevereiro	1786	168	11
S. Thomé, e Costa de Coromandel noticias á seu respeito.....	3	Fevereiro	1753	125	499
S. Thomé cidade tomada pelos Franceses em	2	Junho	1672	37	211
S. Thomé cidade sua fundação	24	Janeiro	1688	52	409
S. Thomé visinho a Madrasta, relação de varias cousas á seu respeito, e sobre os Ingleses o pertenderem	11	Abril	1720	86	503 e seges.
S. Thomé cidade, váo para lá alguns Soldados Portugueses	14	Abril	1729	96	145
Thumquim sua perseguição, e martirio de Francisco Bocarelli.....				92	372

Ti

Timor, seja a sua Missão soccorrida pelos Padres da companhia de IEsus, d'Goa, China, e Japão....	25	Março	1722	88	1
Timor, convidem-se os Padres da Cruz dos Milagres, para hirem lá, para Missionarios.....	10	Março	1723	89	144
Timor, recomendaçoens ao Vigario Geral de S. Domingos sobre o comportamento dos seus Missionarios	26	Fevereiro	1724	91	77
Timor faça se diligencias para hirem para áquella, Missionarios da Cruz dos Milagres	4	Março	1726	93	69
Timor, providencia, sobre a sua Missão.	8	Outubro	1738	109	13
Timor desordens do seu Governador, com o Governador do ecclesiastico, e com o ouvidor, cuja jurisdição arrogou o Governador, e o prendeo: prevaricaçoens do Governador, e tambem do do ecclesiastico	14	Abril	1790	171	548

Ti

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Timor se estanque lá o Sandalo...	26	Agosto	1719	86	89
Timor seu estado.....	23	Janeiro	1724	89	144
Timor augmente-se a sua cultura, sugeição, e segurança.....	20	Dezembro	1727	95	15
Timor, e Solor suas producçoens de ouro, tambaque, e prata, pedras preciosas, madeiras estimaveis; tudo em abundancia etc.....	8	Dezembro	1730	96	35
Timor representação dos seus Reys, e coroneis, etc. sobre utilidades que podem resultar d'aquella Ilha	4	Janeiro	1730	98	128
Timor produz canela e cravo.....	22	Janeiro	1732	99	240
Timor, noticias á seu respeito, e Paz celebrada.....	9	Janeiro	1734	102	126
Timor, e Solor noticias a seu respeito	1.º	Fevereiro	1753	125	446
Timor reflexoens, sobre aquella Collonia, Comercio, etc....	26	Janeiro	1775	152	228
Timor seu estado actual de abatimento	8	Fevereiro	1768	142	181
Timor, e Solor seu estado, e meios de tornar ventajosas as suas utilidades que constão da descripção geral daquellas Ilhas	10	Abril	1781	161	849 e 850
Timor, procure-se-lá fortificar Babão, para evitar os Holandeses..	10	Abril	1724	91	67
Timor, sobre varios assuntos á seu respeito com os Ollandeses	31	Janeiro	1764	136	350
Timor, que officiaes, e gente tem em Liphão, e successos das nossas armas, acompanha huma Relação dos soldos militares.....	24	Janeiro	1729	95	285
Timor, mudada a residencia do Governo, e a praça de Liphão para Dily, eo porque, e falta d'estabelecimento de rendas, para pagamentos publicos	4	Fevereiro	1772	149	134
Timor, e Macáo dé se conta todos os annos do estado, em que estão: e dá se á deste anno.....	5	Outubro	1725	93	305
Timor continue-se a sua viagem, ou por Goa, ou por Macao; e haja cuidado em dotar o seu Seminario, e cuidar nas suas fortificaçoens etc.	16	Outubro	1743	117	2
Timor o Barco da Pauta de Macau para lá vá em direitura	10	Setembro	1731	101	596

Ti

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Timor, sobre o Navio de sua viagem.	4	Fevereiro	1752	125	93
	30	Dezembro	1709	1327	164
Timor, como se devem pagar os soldos do seu Governador.....	6	Agosto	1725	93	319
Timor, soldos do seu Governador se paguem lá, e não em Goa: só no caso unico de lá se não poderem pagar	28	Março	1735	104	53
Timor, o seu Governador não póde por titulo algum haver pagamento pela Fasenda Real de Goa, mas só pla. de Timor.....	11	Abril	1737	107	61
Timor, acontecimentos desastrosos praticados pelos Frades de S. Domingos naquella Ilha	30	Abril	1777	157	275
Timor, sobre os cativeiros daquella Collonia	10	Maio	1790	172	560
Timor, procedimento que se teve com hum dos seus Governadores, e por que motivo	18	Abril	1791	172	593
Timor deploravel estado, em que se acha: instrucçoens que se deião ao novo Govor., e o modo de regenerar âquelle util Estabelecimento..	30	Abril	1811	191	155 I.ª P.
Timor seja socorrido pelo Senado de Macao.....	4	Janeiro	1820	198	405
Timor, forão judiciosas as Instrucções com q' foi munido o Govor., e se darão providencias p.ª o seu restabelecimento.	6	Junho	1812	192	670
Timor	Vide Caixaria.				
Timor	Vide Cuprão.				
Timor	Vide Liphão.				
Timor	Vide Macao.				
Timor	Vide Missionarios.				
Timor e Solor	Vide Missoens.				
Timor	Vide Sandalo.				
Tipù Sultão, desconfianças do Estado a seu respeito	9	Maio	1784	164	1168
Tipú Sultão, como nos devemos portar com elle; insinuaçoens a este respeito	7	Fevereiro	1785	166	179
Tipú Sultão seus progressos, e Guerra do Marata contra elle...	15	Fevereiro	1786	167	3
	7	Dezembro	1785	167	4
Tipú Sultão, para boa direcção dos negocios á seu respeito, se remete da Côrte collecção de quanto se passou com o seu Pay	7	Março	1786	168	599

Ti

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Tipú Sultão, paz que fez com a Côrte de Puném.....	14	Março	1787	168	1195
Tipú Sultão, paz com o Marata, ou Puném: Receio do Estado, e se receya huma convenção delle com os Franceses.....	18	Julho	1787	167	140
Tipú Sultão seus movimentos, e embaixadores que manda a França.	1.º	Fevereiro	1788	169	290
	10	Outubro	1787	169	293
Tipú Sultão, sua paz com o Marata.	Vide Marata.				
Tipú Sultão, reflexoens sobre a sua inimisade ao Estado, e vistas polliticas; como deve ser olhada a sua força.....	28	Julho	1788	170	405
Tipú Sultão manda pessoa sua a Goa, para a tentar talvez os sentimentos do Estado...	23	Fevereiro	1790	171	15
Tipú Sultão Guerra com os Ingleses, e com Funém do- Maratas..	13	Março	1790	171	345
Tipú Sultão intenta não verificar os preliminares de paz com os Ingleses	30	Setembro	1792	173	435
Tipú, entregamos lhe o Piro, e elle nos franquea os seus Portos	Vide Piro.				
Tipú Sultão intenta formar com o Estado hum tratado de commercio, sobre o estabelecimento de Taná, e de Mangalor; e huma sua Feytoria em Goa, todos os seus Portos se nos achão abertos.	27	Março	1798	177	310
Tipú Sultão seu estado actual.....	22	Abril	1799	178	102
Tipú Sultão, sua discripção, e de seu Pay, e sua morte....	3	Maio	1800	179	484
Tipú Sultão.....	Vide.				
Tipú Sultão informe-se, se pela perda dos seus Dominios. nos faz conta algum d'eles, e se informa, que o Piro	17	Novembro	1800	181	126
	22	Abril	1802	181	128
Tiracol importancia do seu Forte..	27	Fevereiro	1772	149	327
Tiracol tomado pelo V. Rey Marquez d'Alorna	23	Novembro	1746		

To

Tomadia de Dinheiro feita por denuncia não se despenda, nem ainda por assento do Conselho da Fasenda, sem primeiro se sentencear	31	Março	1733	102	13

To

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Tombar se mandão as Terras da Iudia, principalmente as da Corôa	26	Março	1680	45	37
Tombo das Terras do Estado, providencias á seu respeito	3	Março	1594	2	263
Torre do Tombo sua creação em Goa	25	Fevereiro	1595	1	52
Torre do Tombo sua creação.....	13	Fevereiro	1602	5	50
Torre do Tombo sua creação, e que papeis se hão de Guardar.....	13	Fevereiro	1602	7	87
Torre do Tombo	Vide Secretaria do Estado.				
Tournon Cardeal de Tornon, não se publiquem, nem executem os Breves passados a seu respeito, nem sigão as censuras por elles fulminadas.....	16	Março	1712	78	94

Tr

Traje das mulheres dos Naturaes, informação que se pede a seu respeito, e se diz, que nada influe ..	6	Outubro	1802	183	125
	22	Março	1804	183	127
Tratado com Angria	Vide Angria.				
Tratado com o Rey de Manamutapa, em que se reconhece vassallo do Rey de Portugal	28	Junho	1629	13	458
Tratado de Paz entre Portugal, e Inglaterra em 1654	10	Julho	1654	25	339
Tratado de Paz celebrado em Surrate, entre Portugal e Persia ...	13	Janeiro	1709	96	269
Tratado de Paz por occasião da Guerra do Norte, e de Goa, e mais memorias.....	28	Fevereiro	1740	113	17 e seges.
Tratado de Limites entre Portugal, e Castella, remetido para a India.	27	Março	1750	123	663
Tratados de Pases remetidos do Reino	23	Março	1680	45	143
Tratados sobre comercio, Alliança, e Paquetes celebrados com a Inglaterra.....	Vide Ingleses.				
Tratado de comercio com os Ingleses.....	Vide Commercio.				
Tratamento de Mercê, e assento a quem se dá na India pelo V. Rey.	12	Janeiro	1729	95	75
Tratamentos Ley dos Tramentos..	29	Janeiro	1739	109	107
	26	Abril	1739	109	106
Tratamentos declaração sobre a sua Ley na India.....	2	Abril	1751	124	486

Tr

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
Travancor	Vide Missoens.				
Tribunaes aprovação d'estarem ao pé da residencia do V. Rey	24	Fevereiro	1595	5	572
Tribunaes a formalidade do seu despacho, para se observar na India.	23	Outubro	1713	80	1
Tribunaes como devem assistir nas funçoens da Igreja	Vide Festas.				
Tripulação dos Navios que se defenderem tem hum e meio por cento do seu valor.....	14	Setembro	1798	178	774
Tropa de Salsete observe-se á seu respeito do numero dos seu officiaes o costume antigo, etc.	24	Outubro	1715	82	86
Tropa sobre a restauração da Guarda do V. Rey, e mais do Estado .....-....	19	Março	1734	103	128
Tropa o seu Mappa.....	9	Janeiro	1750	122	272
Acha-se em todos os livros das monçoens subsequentes.					
Tropa toda a da India a regimentada.... .....-.....	28	Março	1750	123	94
Tropas projecto sobre o seu melhoramento	10	Janeiro	1752	124	359
Tropas se arregimentem, e tenhão soldos iguaes, e os dos soldados hé de 10 xerafins	29	Março	1754	127	5
Tropas estejão sempre promptas á primeira ordem..	13	Abril	1766	139	317
Tropas sobre a sua uniformidade de manejo etc. ordem dos Governadores interinos, para se observar em 5 cap	11	Fevereiro	1767	140	240
Tropa na India, representa-se o seu estado de decadencia que propõem ao Governo pela Secretaria do Estado o coronel Henrique Carlos Henriques..... ..	11	Fevereiro	1769	141	769
Tropa de Goa, aprova-se o que se estabeleceo interinamente, sobre o seu manejo.....	22	Março	1768	142	153
Tropas da India, observem-se a seu respeito todas as Leys, e Ordens expedidas para as do Reino.....	30	Março	1773	153	110
	9	Maio	1783	168	267
	7	Março	1786	168	243
Tropa Alv.ª q' estabeleceo hum livro de registo em cada regimt.º p.ª os vencimentos dos soldos, altas, e baixas; determinando-se					

Tr

	Dia	Mês	Ano	N.º	Folhas
igualmente, q' p.ª sua escripturação se escolha hu' subalterno habil, vencendo soldo dobrado.....	28	Abril	1773	153	127 te 134
Tropas do Estado remetão se todos os annos as rellaçoens, com distincção dos Europeos, e Nacionaes, e com informação do prestimo, merecimento, e capacidade dos comandantes, e officiaes.....	15	Abril	1777	158	923
Tropa se remeta annualmente o seu Mapa..	2	Abril	1778	159	250
Tropa os seus Mapas achão-se em quasi todos os livros das monçoens.....					
Tropa, pedem-se Mapas da regular, e auxiliar, da qualidade, e quantidade de officiaes, e soldados, e do estado das Fortificaçoens, e Praças, petrechos; e muniçoens militares, juntando-se lhe quanto se faz preciso para a defesa do Estado.....	14 Setembro		1796	177	311
	16 Março		1798	177	358
Tropas da India, para se regularem obstão as intrigas de Henrique Carlos Henriques.....	27	Março	1782	163	189
Tropas da India Collecção das principaes ordens dirigidas da côrte á seu respeito desde o anno de 1779, mandadas executar inviolavelmente.....	7	Março	1786	168	243
Tropa esteja unida o mais que for possivel	9	Maio	1790	172	130
Tropa use de Laços, e Tiadores na forma do modelo junto	26	Fevereiro	1796	177	153
Tropa, sobre o seu vencimento andando embarcada.....	Vide Artilharia.				
Tropa de Macao.	Vide Macao.				
Tropa, modo do estabelecimento para o seu pagamento	Vide Pagamento das Tropas.				
Tropa falsa d'Europeos.....	25 Dezembro		1811	191	1045 2.ª P.
Tropas	Vide Reclutas.				
Tropas	Vide Licenças.				
Tropas Inglesas existentes em Goa, o seu Mapa, e ellogio	6	Maio	1800	179	431
	Vide Ingleses.				
Tropa Inglesa.....	Vide Ingleses noticias.				

(*Continúa*)

Publicações recebidas

Da Academia das Sciências de Lisboa:

Actas das sessões de 1.ª classe — vol. II — 1905—1910.

Albert Arthur Alexandre Girard, por Paul Choffat— tomo XIV, n.º 3.

Alguns ascendentes de Albuquerque e o seu filho, por Antonio Baião.

Boletim Bibliografico — vol. I n.º 1, Dezembro de 1910 — n.º 1, Outubro de 1911 — n.º 2, Setembro de 1913 — n.º 3, Dezembro de 1914 — 2.ª série — n.º 3, Março de 1916 — vol. II, 1.ª série, n.º 1, Março de 1917.

Boletim de Segunda Classe — vol. II — 1902 — 1909 — vol. III, n.º 1, Janeiro de 1910 — n.º 3, Março de 1910 — n.º 4, Abril de 1910 — n.º 5, Maio e Junho de 1910 — n.º 6, Julho e Agosto de 1910 — n.º 7, Setembro de 1910 — vol. III — n.º 1, Outubro de 1910 — n.º 2 Novembro de 1910 — n.º 3 Dezembro de 1910 — n.º 4 Janeiro de 1911 — n.º 5 Fevereiro e Março de 1911 — n.º 6 Abril e Maio de 1911 — n.º 7 Junho de 1911 — vol. V, n.º 3 Novembro e Dezembro de 1911 — vol. VI, n.º 1, Janeiro a Junho de 1912 — n.º 2, Julho de 1912 — vol. VII, n.º 1, Outubro de 1912 a Março de 1913 — n.º 2, Abril a Julho de 1913 — vol. VIII, n.º 2, Abril a Julho de 1914 — n.º 3 Agosto e Setembro de 1914 — vol. IX, n.º 1, Novembro e Dezembro de 1914 — n.º 2, Janeiro a Julho de 1915 — n.º 3, Agosto a Outubro de 1915 — vol. X, n.º 1, Novembro de 1915 a Fevereiro de 1916 — n.º 2, Março a Junho de 1916 — Homenagem a Olavo Bilac.

Cartas de Afonso d'Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam — vols. V e VI.

Catalogo Bibliografico das Publicações relativas aos Descobrimentos Portugueses, por L. Consiglieri Pedroso.

Catalogo das Obras referentes á Guerra Peninsular, por Cardoso de Bethencourt.

Centenarios de Ceuta e de afonso d'Albuquerque — 1916.

Crónica da Tomada de Ceuta por Gomes Eanes de Zurara, publicada por F. M. Esteves Pereira.

Elogío de Raimundo António Bulhão Pato, por Julio Dantas — 1915, tomo XII parte II, n.º 6.

Histórias e Memórias da Academia das Sciências de Lisboa — tomo XI, parte II — 1909.

Jornal de Sciências Mathematicas, Fisicas e Naturais — tomo VII, n.º 28 Novembro de 1910.

Literatura Espanhola em Portugal, por Sousa Viterbo — tomo II, parte II — 1915.

Livro da Guerra de Ceuta, por Mestre Mateus Pizano, trad. port. por Roberto Correia Pinto.

Marrocos e Tres Mestres da Ordem de Cristo, por Vieira Guimarães.

Sessão pública da Academia das Sciências de Lisboa em 7 de Dezembro de 1913.

Da Academia de Sciências de Portugal:

Trabalhos da Academia de Sciências de Portugal — série 1.ª, tomos IV e V.

Da Universidade de Lisboa:

Arquivos da Universidade de Lisboa, vols. I, II e III.

Decreto de 16 de Dezembro de 1880 an. por Lingu Roguvir Dolvy — 1916.

O ORIENTE PORTUGUÊS

Revista da comissão de arqueologia

Fundada em 1904

Volumes publicados

Na Imprensa Nacional de Nova Goa
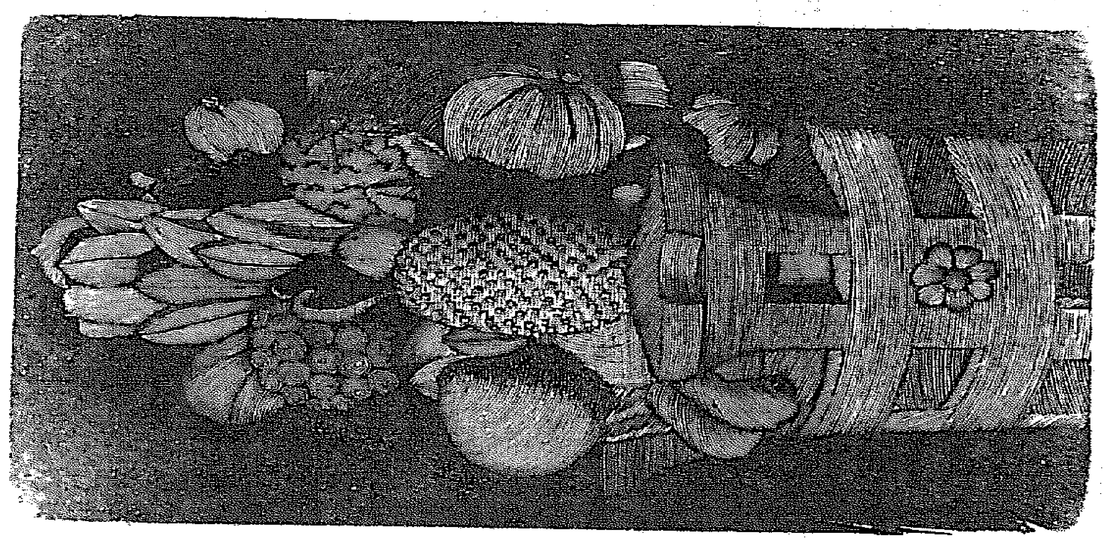
	Pag.
1.º — 1904	IV-IV — 637
2.º — 1905	VII — 650
3.º — 1906	VI — 493
4.º — 1907	VIII — 521
5.º — 1908	VII — 418
6.º — 1909	VII — 433
7.º — 1910	VII — 380
8.º — 1911	VII — 306
9.º — 1912	VII — 304
10.º — 1913	VII — 296
11.º — 1914	VII — 302
12.º — 1915	VII — 306
13.º — 1916	VII — 366
14.º — 1917	VII — 329